SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2270

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 003/2018 – Pregão Presencial: 003/2018 – Ata de Registro de Preços nº 002/2018. PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 17.990.284/0001-03 e a empresa Ecodengue Brasil Ltda - ME, CNPJ 20.387.825/0001-18. Item 1 Valor: R$3.976.502,40 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos); Item 2 Valor: R$2.902.668,00 (dois milhões, novecentos e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Coletores de água para vasos e xaxins, tipo prato, com indicação de uso como suporte de vasos de plantas, para combate a proliferação do mosquito aedes aegypti. Vigência: 08/06/2018 a 07/06/2019. Data da assinatura 08/06/2018. Assinam: Ailton Silveira Dias e Paulo José Lopes.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:16CB1C9D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. Processo Administrativo nº 004/2018. O Presidente do CIMVA, no uso de suas atribuições, para os princípios de observância obrigatória do interesse Público e para alterações necessárias no edital, Resolve determinar a **SUSPENSÃO SINE DIE** do processo licitatório na fase em que se encontra. Ipatinga, 11/06/2018.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:78791BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 023/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCINIO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2018

Contrato de Rateio nº 023/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o município de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, celebrado em 08/06/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 08/06/2018 a 31/12/2018. Valor R$215.959,20 (Duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2A80530D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO CONTRATO N° 020/2018

EXT. CONTRATO Nº20/18- **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97. Objeto: Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos por meio de cartão magnético. Valor taxa Contratada: 2%. Vigência: 04/06/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:05C73CBB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N° 010/2018

CISTRI – PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 – O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, no uso de suas atribuições legais, através da Pregoeira em exercício, torna público que fará realizar no dia **22 de junho de 2018, às 13:00 horas,** o Pregão Presencial n.º 010/2018, visando a aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do SAMU192 Triângulo Norte. Informações. Telefone: (34) 2589-1710, cistri.udi@saude.mg.gov.br.

Uberlândia/MG, 11 de junho de 2018.

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C03443A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2018.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 15:00 (quinze horas) na Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal realizou-se Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de definir o cronograma de atividades da Comissão Especial de Inquérito, ficando definidas as seguintes ações: a) oficiar à Presidência da Câmara Municipal solicitando que disponibilize o carro oficial da casa para realizar citações, intimações e entregas de ofícios de documentos necessários durante todo o período de investigação; b) oficiar aos setores de Obras e de Tributação solicitando boletim técnico, alvará de construção e planta da construção do imóvel citado na denúncia. Nada mais a discutir, assinaram a ata todos os presentes.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Vereador – Presidente

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador – Relator

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Vereador - Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:44BBF9B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2018.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 15:00 (quinze horas) na Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal realizou-se Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de assinar documentos, revisar textos dos ofícios, determinar as citações e intimações a serem realizadas. Nada mais a discutir, assinaram a ata todos os presentes.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Vereador – Presidente

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador – Relator

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Vereador - Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:EE1A5A82

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2018.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 15h00 (quinze horas) na Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arcos realizou-se Reunião Ordinária com a finalidade de avaliar os atos até a presente data praticados e dar prosseguimento as atividades definidas nas reuniões anteriores, aguardando pelas respostas dos Ofícios expedidos. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada, vai por todos assinada, em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos de lei.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Vereador – Presidente

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador – Relator

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Vereador - Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:3F3302D8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2018.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 15h44 (quinze horas e quarenta e quatro minutos) na Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arcos realizou-se Reunião Ordinária com a finalidade de avaliar os atos até a presente data praticados e dar prosseguimento as atividades definidas nas reuniões anteriores, deliberando se pelo que se segue: a) as reuniões da Comissão Especial de Inquérito Nº 001/18 se realizarão por sessões públicas ordinariamente às terças-feiras e quartas-feiras, com início às 15h00, e extraordinariamente quando necessário, na Sala da Mesa Diretora ou no Plenário da Câmara Municipal; b) o acesso às reuniões da Comissão Especial de Inquérito Nº 001/18 poderá ser restrito, conforme deliberação justificada de seus membros, quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem; c) fica ratificado o Ofício Nº 002/2018, no qual solicitou ao Presidente da Câmara Municipal de Arcos que encaminhasse Ofício ao Chefe do Executivo Municipal, comunicando-lhe acerca da constituição desta Comissão Especial de Inquérito, informando-lhe sobre as reuniões ordinárias para que possa comparecer pessoalmente ou designar procurador para acompanhar as atividades, não se fazendo necessário o envio de roteiros de trabalho, tendo em vista que as deliberações ocorrem a cada reunião; d) diante da alteração dos dias designados para reuniões ordinárias, fica determinado expedição de Ofício ao Presidente da Câmara para comunicação ao Chefe do Poder Executivo e ao representante do Ministério Público da Comarca de Arcos; e) em nova deliberação os membros da Comissão entenderam pela desnecessidade da expedição do Ofício constante no item "h" da Ata da Segunda Reunião realizada na data de 29/05/2018; f) torna sem efeito a determinação das convocações de depoentes prevista na Ata da Terceira Reunião realizada na data do dia 30/05/2018, e sendo definidas novas datas, serão formalizadas as devidas convocações e intimações; g) anexa aos autos mídia com os vídeos publicados na página institucional da Prefeitura Municipal de Arcos e no Programa Alterosa Alerta, referidos na Ata da Terceira Reunião Ordinária realizada na data de 30/05/2018, nos seguintes links: 1) https:// www.alterosa.com.br/programas/alterosa-em-alerta-centro-oeste/arcos-prefeitura-entrega-cimento-em-casa-de-servidora/ e 2) https://www.facebook. com/prefeituradearcos/videos/1622440091175384/; h) foi determinada expedição de ofício para a Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social solicitando informações sobre o cadastro do núcleo familiar de T.C.R.A. e do núcleo familiar de S.F.A.; i) Ficou determinado que não será permitido o uso de aparelho celular e equipamentos eletrônicos durante as reuniões da Comissão Especial de Inquérito. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada, vai por todos assinada, em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos de lei.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Vereador – Presidente

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador – Relator

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Vereador - Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:2B2BDDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 71, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Homologa Concurso Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, vereador Marcus Vinícius Rios Faria, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, sob o Edital Nº 001/2017 – Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado o Resultado Final de classificação do Concurso Público da Câmara Municipal de Pará de Minas para provimento de cargos efetivos em seu quadro de pessoal - Edital 01/2017 –, conforme lista de classificação anexa e parte integrante desta portaria, em conformidade com o item 1.1 do edital respectivo.

Art. 2º - A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, em consonância com o art. 37, III, da Constituição Federal, e em conformidade com o item 1.9 do Edital Nº 001/2017 – Concurso Público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 11 de junho de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:13DB01E3

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Pará de Minas/MG comunica que está disponível para consulta nos sites: www.parademinas.mg.leg.br e www.fumarc.com.br, o resultado final do concurso e sua respectiva homologação.

Pará de Minas, 11 de junho de 2018.

VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:EBA67F45

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 68

PORTARIA Nº 68, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Andreza Xavier Paulino para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada Andreza Xavier Paulino para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 4 de junho de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:BAE92145

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 69

PORTARIA Nº 69, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Letícia Oliveira de Paula para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada Letícia Oliveira de Paula para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 8 de junho de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:34F78FDD

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 70

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Constitui Subcomissão Técnica que procederá aos trabalhos de análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 01/2018, em caráter especial e transitório.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, vereador Marcus Vinícius Rios Faria, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de publicidade para prestação de serviços publicitários na elaboração de projetos e campanhas para o Poder Legislativo do município de Pará de Minas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para contratação pela administração pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que trata especificamente do procedimento de licitação para a contratação de agência de publicidade e propaganda pela administração pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional e contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas na ata da reunião do dia 8 de junho de 2018,

DETERMINA:

Art. 1º - A constituição da Subcomissão Técnica que procederá aos trabalhos de análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 01/2018, em caráter

especial e transitório, atuará vinculada à Assessoria de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2º - A Subcomissão Técnica será composta por 3 (três) membros, sorteados em reunião da Comissão de Licitação realizada em 8 de junho de 2018, obedecidos os trâmites previstos no § 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme relação abaixo:

TITULARES
1º – Rodrigo Alves Marques – Relações Públicas – RG MG.11.717.731
2º - Anderson Henrique Moreira Santos - Jornalista – RG MG.13.949.900
3º - Marilva Keesen Greco – Jornalista – RG MG.6.086.782

SUPLENTES
1º - Geisiane Ferreira Rodrigues – Publicitária – RG M.8.118.309
2º - Gabriel Capanema Tavares – Jornalista – RG MG.16189496
3º - Ricardo Praxedes Campolina Ferreira - Publicitário – RG M.7.683.165
4º - Leonardo Crespo Teixeira – Publicitário – RG MG 10444195
5º - Wilson Martins Caldas de Oliveira – Publicitário – RG MG 12621141
6º - Débora de Guimarães Costa – Publicitária – RG MG 11584229

Parágrafo único – Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

Art. 3º - Os demais requisitos para composição da Subcomissão Técnica constituída por esta portaria foram previstos em edital específico, obedecidos os princípios constitucionais e legais, especialmente a Lei nº 12.232/2010.

Art. 4º - Não haverá nenhum vínculo empregatício ou funcional entre os membros da Subcomissão Técnica e a Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 5º - Esta portaria, assim como a Subcomissão Técnica por ela constituída, vigorará até o término do processo licitatório referente à Concorrência nº 01/2018.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 11 de junho de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:94EA4006

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS:

1. Ata de Registro de Preço: 11/2018: – Signatária: Total Lubri Lubrificantes Ltda – Objeto: Lavação da frota de veículos leves e pesados do Consórcio – Valor Global: R$ 12.540,00 - Origem: Pregão Presencial: 05/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 01/02/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Monalisa Ferreira Benfica, representante da Signatária. **2**. Ata de Registro de Preço: 12/2018: – Signatário: Luiz Carlos do Nascimento – Objeto: Lavação da frota de veículos leves e pesados do Consórcio – Valor Global: R$ 11.800,00 - Origem: Pregão Presencial: 05/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 01/02/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Luiz Carlos do Nascimento. **3**. Ata de Registro de Preço: 13/2018: – Signatária: Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para a frota de veículos do Consórcio – Valor Global: 49% desconto linha Mercedes Benz e 45% desconto linha Fiat - Origem: Pregão Presencial: 10/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 09/03/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Demosthenes Menezes de Oliveira Júnior, representante da Signatária. **4**. Ata de Registro de Preço: 14/2018: – Signatária: VCP – Vitória Comércio e Peças Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para a frota de veículos do Consórcio – Valor Global: 47% desconto linha Volare - Origem: Pregão Presencial: 10/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 09/03/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Geraldo Ribeiro Leite, representante da Consignatária. **5**. Ata de Registro de Preço: 15/2018: – Signatária: Líder Auto Peças e Acessórios – Objeto: Futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para a frota de veículos do Consórcio – Valor Global: 48% desconto linha Volkwagem - Origem: Pregão Presencial: 10/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 09/03/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Ana Paula da Silva, representante da Consignatária. **6**. Ata de Registro de Preço: 16/2018: – Signatária: Alinhasete Peças e Serviços Ltda – Objeto: Futura e eventual prestação de 2.000 horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Consórcio – Valor Global: R$ 120.000,00 - Origem: Pregão Presencial: 11/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 23/03/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Edson Henrique Soares, representante da Consignatária. **7**. Ata de Registro de Preço: 17/2018: – Signatária: Cirúrgica Rioclarense Ltda – Objeto: Eventual aquisição de medicamentos – Valor Global: R$ 117,00 - Origem: Pregão Presencial: 07/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 02/04/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Walter Prochnow Júnior, representante da Signatária. **8**. Ata de Registro de Preço: 18/2018: – Signatária: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – Objeto: Eventual aquisição de medicamentos – Valor Global: R$ 43,13 - Origem: Pregão Presencial: 07/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 02/04/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e José Maria Nogueira, representante da Signatária. **9**. Ata de Registro de Preço: 19/2018: – Signatária: Hospvida Ltda – Objeto: Eventual aquisição de medicamentos – Valor Global: R$ 3.436,92 - Origem: Pregão Presencial: 07/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 02/04/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Eduardo César Alves Coelho, representante da Signatária. **10**. Ata de Registro de Preço: 20/2018: – Signatária: Josiane Cristina Fusco Carraro (EPP) – Objeto: Eventual aquisição de medicamentos – Valor Global: R$ 4.115,40 - Origem: Pregão Presencial: 07/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 02/04/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Josiane Cristina Fusco Carraro, representante da Signatária. **11**. Ata de Registro de Preço: 21/2018: – Signatária: Multifarma Comercial Ltda – Objeto: Eventual aquisição de medicamentos – Valor Global: R$ 32,28 - Origem: Pregão Presencial: 07/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 02/04/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Leandro Alves dos Reis, representante da Signatária. **12**. Ata de Registro de Preço: 22/2018: – Signatária: Multimedic Comercial Ltda – Objeto: Eventual aquisição de medicamentos – Valor Global: R$ 2.844,00 - Origem: Pregão Presencial: 07/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 02/04/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Mara Márcia Gomes, representante da Signatária. **13**. Ata de Registro de Preço: 23/2018: – Signatária: Exata Indústria e Comércio Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene para as atividades do Consórcio – Valor Global: R$ 27.655,30 - Origem: Pregão Presencial: 12/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 16/04/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sara Nunes de Souza, representante da Consignatária. **14**. Ata de Registro de Preço: 24/2018: – Signatária: Limpe Fácil Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene para as atividades do Consórcio – Valor Global: R$ 16.882,68 - Origem: Pregão Presencial: 12/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 16/04/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Gustavo Marques

Ferreira, representante da Consignatária. **15**. Contrato Administrativo: 05/2018 – Contratada: Fabiana Dias Sociedade de Advogados – Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica – Valor Global: R$ 17.880,00 - Origem: Tomada de Preço: 01/2017 - Prazo: 12 meses - Data: 01/03/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Fabiana dos Santos Dias, representante legal da contratada. **16**. Contrato Administrativo: 06/2018 – Contratada: Clínica Vasculare Ltda – Objeto: Prestação de Serviços de Exames Médicos – Valor Global: R$ 17.064,00 - Origem: Pregão Presencial: 09/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 01/03/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Kidner Pablo Picanço Castro, representante legal da contratada. **17**. Contrato Administrativo: 07/2018 – Contratada: Clínica Dermagem Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade Neurologia – Valor Global: R$ 230.400,00 - Origem: Pregão Presencial: 13/2018 - Prazo: 12 meses - Data: 07/05/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Thiago Schereiber Teixeira Lima, representante legal da contratada.
Josiane Menezes Pereira
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:50706FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 014/2018. Extrato Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar e medicamentos. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante: Conexão Medica Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 05.359.481/0001-40, referente aos itens 01- R$3,90, 02 – R$3,70, 03 – R$2,50, 07 – R$362,00, 10 – R$51,50, 11 – R$19,90, 12 – R$1,88, 13 – R$2,60, 17 – R$0,32, 18 – R$5,90, 19 – R$5,90, 20 – R$5,40, 21 – R$5,45, 23 – R$230,00, 24 – R$29,00, 25 – R$66,00, 26 – R$178,00, 27 – R$190,00, 32 – R$6,45, 33 – R$89,90, 34 – R$3,80, 37 – R$188,00, 39 – R$1,30, 41 – R$80,50, 44 – R$88,00, 47 – R$110,00 e 50 – R$12,30. Todos os Valores são unitários. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198800.

Ponte Nova, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:DB9D9ED5

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 015/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de ventiladores para a sede do CISAMAPI, tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Assis Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.448/0001-34, referente ao item 01 – R$ 187,50. Valor Unitário. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198800.

Ponte Nova, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:DE140222

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, SILVANEI BATISTA SANTOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto, **convoca os senhores membros consorciados,** para se reunirem para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **04 de Julho de 2018, no Auditório da 11ª RISP, situado na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, Ibituruna, Montes Claros - MG, 39401-301 às 14:00 (quatorze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 – Análise da Alteração da sede do Cisrun;
2 – Vagas destinadas ao Concurso Público;
3 – Análise de alteração do Estatuto;

Montes Claros, 8 de junho de 2018.

SILVANEI BATISTA SANTOS
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:ADA0BF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

O Consórcio Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES torna público o Processo Licitatório 003/2018 Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, ZERO KM, ANO/MODELO 2018, 2018/2018, COR BRANCA, FLEX, 1.0, 04 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES. Data: 25/06/2018 às 9h e 30min. Edital disponível no e-mail: integradaminas@gmail.com. Maiores informações através do telefone: (34) 98868-9005.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente
Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES

Publicado por:
Belmiro Francisco Martins Paranhos
Código Identificador:A30EEA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº021/2018 – PROCESSO Nº027/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 021/2018 cujo objeto é Aquisição de moveis e equipamentos elétricos eletrônicos conforme anexo I e II do edital, com a contrapartida do FIA para atender o abrigo municipal da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer do Município de Açucena/MG, foram: IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME e SOUSA E SANTOS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME.

Açucena, 11 de junho de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0FD85DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 023/2018-PROCESSO Nº-030/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº016/2018

Objeto: Aquisição de moveis, elétrico eletrônico, eletrodoméstico e vasilhames para atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer do Município de Açucena/MG. Edital com cotas reservadas pra MPE. Abertura: 25/06/2018 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 - email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 11 de junho de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:1416A244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, a pedido da Procuradoria do Município, torna-se público o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES E ASSESSORIA JURÍDICA** que seria realizada no dia 05/06/2018 às 08:30 min.

Águas Vermelhas/MG, 08/06/2018

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:97A39126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL-NOVA ABERTURA - 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2018, torna público nova data para abertura do certame dia 09/07/2018 às 14:00h. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual aquisição de equipamento de Extintores de Incêndio, de acordo com normas do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses. AVISOS serão publicados pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 11/06/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E33DA662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 23, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.

O Prefeito de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue, Chikugunya e Zika, Decreta:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º: O Regimento Interno tem por objetivo disciplinar o funcionamento do Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e controle da Dengue, Chukugunya e Zika em Alvorada de Minas-MG.

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º: Compete ao Comitê propor estratégias de combate à dengue, com ênfase na promoção das ações de mobilização social para promover a efetiva participação da população na eliminação de criadouros e dos focos de Aedes Aegypti, mantendo o ambiente doméstico e demais ambiente de convívio livre do mosquito.
Art. 3º: Programar as ações de educação em saúde e mobilização social e principalmente aquelas relacionadas ao Dia da Dengue.
Art. 4º: propor ações de educação em saúde nas atividades de trabalho dos Agentes de Saúde Ambiental, dos Agentes Comunitários de Saúde e Equipes do Programa Saúde da Família.
Art. 5º: Incentivar, divulgar as formas de prevenção para a eliminação dos criadouros e sinais dos sintomas da doença através dos meios de comunicação, nas escolas, creches, entre outros.
Art. 6º: Articular permanentemente ações com os diversos setores da sociedade para mobilização da população no combate à dengue, Chikugunya e Zika.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º: O Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue, Chikugunya e Zika terá a seguinte estrutura administrativa:
I – Diretoria administrativa;
II – Assessoria Técnica;
III – Assembleia Colegiada.
Art. 8º: A Diretoria Administrativa será eleita pelos membros da Assembleia colegiada e assessoria técnica em sua primeira reunião, através de votação simples e quando não houver mais de uma chapa, poderá ser por aclamação, para mandato por período de 2 (dois) anos, podendo ser substituídas a qualquer tempo através de decisão de 2/3 dos seus membros.

Art. 9º: As funções com as suas respectivas atribuições da diretoria administrativa serão os seguintes:
I – Compete ao PRESIDENTE:
Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias dos comitês;
Convocar as reuniões ordinárias, conforme o calendário anual preestabelecido e as reuniões extraordinárias com pelo menos 48 horas de antecedência;
Representar o comitê em reuniões, convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente no combate à dengue no Município.
II – Compete ao vice-presidente
Substituir o presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.
III – Compete ao primeiro secretário
Redigir as atas das reuniões e cuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento, até uma semana após o dia da reunião relatada;
Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde para tramitação de documentos e correspondências do Comitê;
Substituir o Vice-presidente em suas faltas e impedimentos.
IV – Compete ao segundo secretário
Substituir o primeiro secretário em suas faltas e eventuais impedimentos.
Art. 10: A Assessoria Técnica será composta por servidores da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 11: A Assembleia Colegiada será constituída por membros voluntários das diversas instituições, com mandato por tempo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo por outro membro designado pela instituição, cujo responsável comunicará à presidência do comitê, por escrito, com 7 (sete) dias de antecedência no mínimo, sobre a referida substituição.
Art. 12: O comitê será coordenado pelo Presidente.
Art. 13: As instituições deverão indicar seu (s) representante junto ao Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção dengue, Chikugunya e Zika.
Art. 14: Na impossibilidade de comparecimento dos membros indicados, as instituições deverão formalizar a indicação de seus substitutos.
Art. 15: Compete ao presidente dirigir e coordenar as reuniões e votar quando houver empate nas decisões.
Parágrafo único: As decisões do comitê serão aprovadas por maioria simples.
Art. 16: Compete ao secretário executivo do comitê agendar e convocar os membros para reuniões, elaborar pautas, registrar ata, dar providencia às questões discutidas e rotinas administrativas do Comitê, atendendo aos seguintes critérios:
I – quanto às reuniões:
Período epidêmico: mensal e/ou extraordinariamente;
Período não epidêmico: dois em dois meses e/ou extraordinariamente;
II – atas circunstanciadas, com o registro das decisões acordadas.
III – relação dos presentes em cada reunião.
Art. 17: Os membros deverão participar do planejamento das ações do Dia "D" da dengue.
Art. 18: Contribuir com conteúdos de educação em saúde, prevenção e controle da Dengue, Chikugunya e Zika.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 04 de junho de 2018.

VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:35DC7D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 64 DE 07 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO
I - O disposto no art. 99 do estatuto do Servidor Público Municipais de Alvorada de Minas, e
II – Requerimento interno datado de 15/05/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Fica autorizada **licença sem vencimento**, no período de **11 de junho de 2018 a 11 de junho de 2020** para o servidor DIEGO PADILHA SAMPAIO, matricula 1487, ocupante do cargo de Condutor de Veículos Categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - O Segurado Ativo, em licença sem vencimento, terá que recolher suas contribuições previdenciárias, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:9767B8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65 DE 2018 - MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 65/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 899/2015, que aprovou o Plano Decenal Municipal de Educação – PDME e dá outras providencias;
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento do Plano Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Alvorada de Minas, a saber:

COMISSÃO COORDENADORA:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Eliete Kênia dos Reis
Joelma Miranda da Silva Fontoura

EQUIPE TECNICA:
Representantes do Conselho Municipal da Educação:
Delvane Aparecida Simões Lima
Monica Betania dos Santos
Fernanda Iracema Amaral Simões

Alvorada de Minas, 11 de junho de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:273EFB68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ANA CRISTINA DE MORAIS SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$2.193,39 (dois mil e cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:BDB1EAC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0058/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e Antonio Carlos Pimenta. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$321,35 (trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:23B946E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0059/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CERGIO ANTONIO RODRIGUES COSTA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$5.835,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:40B6A03C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0060/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e IZAILDA DA SILVA PEREIRA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$2.637,38 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:2DB72955

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0062/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MARIA DA CONCEICAO DE JESUS. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$2.075,19 (dois mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:A32A53B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0061/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MARIA APARECIDA FERREIRA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$3.244,29 (três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:3423CD5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0063/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MICHELE ASSIS DOS SANTOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$1.321,72 (hum mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:E56E6121

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0064/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MONICA MORAIS FERREIRA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$636,05 (seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:AF2E8C87

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0065/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e NOEME SIMOES PIMENTA DE JESUS. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$379,23 (trezentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:8B751E77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0066/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PAULO MARCIANO PEREIRA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$1.037,82 (hum mil e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:2EFA654D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VAGNER DE FIGUEIREDO SANTOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$6.422,51 (seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:F2BA70C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0068/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VANILDE SIMOES DE CASTRO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$2.253,91 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:3F7C96AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2018

Processo Licitatório nº 0054/2018, Processo Dispensa nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VIRGINIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$1.756,99 (hum mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).** Assinatura: 04/06/2018. Vigência 04/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:8FFAB101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 284/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATO Nº 173/2017
QUARTO TERMO ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco

Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELE COM CNPJ sob o n.º 03.802.4030001/42, estabelecido Rua Santa Cruz, 510, sala 201-centro, Betim/MG, CEP:32600-240 representado por Leonardo Antonio da Matta, portador da Cédula de Identidade n.º 7497.254 SSP/MG e CPF (MF) n.º 008.084.496-05, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e ampliação de infraestrutura urbana, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:
2.1 Fica reprogramada a obra do processo supra citado, referente a Avenida João Vaz Sobrinho – trecho I, Rua São Geraldo, não havendo alteração de área estipulada no projeto original, conforme justificativas e planilhas em anexo.

2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E017DE94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PUBLICAÇÃO SEM EFEITO DECRETO 4701/2018

FICA CONSIDERADA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.701, DE 25/05/2018, PUBLICADO EM 11 DE JUNHO DE 2018.

ARCOS (MG), 11 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BB393E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
IV - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

V - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

VI – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VII - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 13/06/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: ATENDENTE

CANDIDATOS:

1 – MARCOS RAMOS
2 – ALINE PINHEIRO DA SILVA
3 – JÉSSICA GEOVANA RAMOS DOS SANTOS GALETI
4 – AMANDA RIBEIRO ZUQUIM GUIMARÃES

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1 – MELQUISEDEC TITO DIAS

CARGO: ENFERMEIRO

1 – SAMANTHA RODRIGUES GARBIS CHAGAS

Arcos/MG, 11 de junho de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:192E0D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4701/2018

DECRETO MUNICIPAL n° 4.701 – 25/05/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$ 8.103,12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$20.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$37.499,80
Sub-total ..... R$57.499,80
TOTAL: ..... R$65.602,92

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$65.602,92 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de maio de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.701 de 25/05/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de maio de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FF820E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 161/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018
CHAMAMENTO PUBLICO Nº009/2018
OBJETO: cessão de uso de espaços para a exploração temporária, a título precário e oneroso, destinados à exploração comercial de alimentação e bebidas no Parque Municipal de Esporte - Poliesportivo, nos dias 25,26,27,28,29 e 30 de junho de 2018 (6 dias), ocasião da realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) 2018.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22 de junho de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ABA95CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 025/2018

Pregão Presencial n° 016/2018

Objeto: contratação de serviços de serralheiro em atendimento às Secretarias Municipais

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

EDGAR GONCALVES PEREIRA - CNPJ: 25.969.889/0001-40
Valor Total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

ARGIRITA, 11 de Junho de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:47DBACA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.018
DATA: 06 de junho de 2.018.

OBJETO: ***contratação de serviços de serralheiro em atendimento às Secretarias Municipais.***
CONTRATADO: ***EDGAR GONÇALVES PEREIRA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.969.889/0001-40, com sede na Rua Pedro Síbio Carminate, nº 53, Bairro do Cruzeiro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 06/06/2018 A 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.01.00.15.122.0015.2.0035

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CB5A5B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Argirita no uso de suas atribuições legais torna pública a Retificação do Extrato do Contrato/Ata de registro de Preço nº 2415/2018 referente ao Processo de Licitação Nº 024/2018-Pregão Presencial nº 015/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 07/06/2018 sob o código identificador nº B9715315 que passa a vigorar com a seguinte redação: onde e lê: Carlos Aurélio Carminate Almeida – Prefeito Municipal leia-se: Alex Andrade Anzolin – Prefeito Municipal.

Argirita, 07 de junho de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9AF48114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 026/2018

Pregão Presencial n° 017/2018

Objeto: contratação de serviços de treinador para atender a modalidade de handebol para a Secretaria Municipal de Esportes

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

IVAIR DE SOUSA NETO - CNPJ: 22.825.098/0001-59
Valor Total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

ARGIRITA, 06 de Junho de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8693B348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018

Extrato de Contrato nº 036/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a pessoa física, Dinailson Ramos de Menezes, Valor Mensal R$ 2.930,00. Vigência 31/12/2018.

Arinos, 11 de junho de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:59D8D368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 48/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0048/2018 Empresa: SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS Valor: R$ 7.471.764,60 Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2019 Processo: 0095/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0AA1B1AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 49/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0049/2018 Empresa: LAB.ANALISES CLIN.A.NICOLIELLO LTDA Valor:R$ 169.968,80 Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2023 Processo: 0103/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:23CDBC3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 50/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0050/2018 Empresa: MHP ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME Valor: R$ 169.968,80 Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2023 Processo: 0103/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:20520993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 51/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0051/2018 Empresa: S B ANALISES CLINICAS LTDA Valor: R$ 169.969,20 Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2023 Processo: 0095/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B90B9533

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 52/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0052/2018 Empresa: APAE ASSOC. DE P. E A. DOS EXCEPCIONAIS Valor: R$ 158.006,28 Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2019 Processo: 0096/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:CF129D24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 94/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0094/2018, Dispensa 0048/2018 – Empresas contratadas: **TIMES COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - ME**Valor: R$ 7.600,00. Ratificado em: 11/05/2018. Esta publicação ratifica a publicação realizada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Baependi no dia 11/05/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:7216E95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Belo Oriente - MG, informa aos interessados que após abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação, e julgamento da documentação apresentada, referente ao edital da Concorrência Pública nº 003/2018, Processo Licitatório nº 039/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa com fornecimento de equipamentos e mão de obra para execução de serviços de manutenção, conservação e melhorias de vias públicas, praças, jardins municipais, pontes, dentre outros equipamentos públicos, incluindo distritos e zonas rurais do Município de Belo Oriente/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, chegou-se ao seguinte resultado, empresas HABILITADAS: CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA – EPP, ZENITH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, PRECOMOL PREMOLDADOS CONSTRUÇOES IND. E COM. LTDA - ME, WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME, CONSTRUTORA BELO ORIENTE EIRELI - ME, VTVM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME. Empresas INABILITADAS: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, A R S SERVIÇOS EIRELI, PRUMO EDIFICAÇÕES EIRELI e ECO VIA CONSTRUTORA – EIRELI – ME.Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem.Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a abertura dos envelopes nº 02 – "Proposta" para o dia 20 de junho de 2018, as 09h00min., na Assessoria Técnica de Licitações da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, situado na Praça da Jaqueira, nº 40, centro em Belo Oriente/MG.

Belo Oriente, MG, 11 de junho de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEI.
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:ADCB1E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, **torna público** que realizará no dia 22/06/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 039/2018, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 020/2018. Objeto:**Aquisição de 02 Veículos tipo passeio zero km,**conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro –licitação.berizalmg@gmail.com–

ELIENE SOARES LOPES
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:56D1C619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntados aos autos do presente processo, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à contratação da FADEPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, CNPJ 00.703697/0001-67, para IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – SISLAME (TECNOLOGIA DA UFJF LICENCIADA PELA FADEPE – PROCESSO Nº 23071.001515/2015-83 DO CRITT/UFJF), PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INTERLIGANDO AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECUCAÇÃO (SME)., conforme abaixo:

VALOR: R$ 1.150,00 (mil, cento e cinqüenta reais) mensal, totalizando o valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A contratação é fundamentada no inciso XIII do art. 24, c/c Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 08 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1CC48CAF

LICITAÇÕES E PREGÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 18.239.590/0001-75, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria de nº 09/2018, torna público que fará realizar Chamada Pública para Credenciamento de interessados ao objeto da presente chamada.

O Edital e seus Anexos encontram-se afixados na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cdrw virgem, dvdrw virgem ou pendrive formatado).

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/patrocíniodeeventos, caso o proponente deseje retirar de forma online.

CREDENCIAMENTO: As inscrições para credenciamento compreenderão o período entre 12 de junho de 2018 (abertura) à 31 de dezembro de 2018 (encerramento).
LOCAL DE ENTREGA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
ENDEREÇO: Praça Padre Júlio Maria, nº 40 – Centro, Boa Esperança/MG.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314 / 0340.

VINÍCIUS MONTEIRO BERNARDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PAULO CÉSAR LOREDO
Diretor de Licitações

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B0638126

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, I.

OBJETIVO: Contratação da empresa BJSA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JET SKI PROFISSIONAL E NÃO PROFISSIONAL, CNPJ: 00.445.865/0001-61, para realização de uma das etapas do evento denominado **"31º CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTO AQUÁTICA - JET SKI - 2018"**, nesta cidade, nos dias 14 a 17 de junho de 2018.
VALOR: R$ 171.120,00 (cento e setenta e um mil, cento e vinte reais.).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 11 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6D1BC785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 269/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 0269/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

"Decreta luto oficial por três dias no Município"

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando o falecimento, nesta data, da Sra. Benedita Lourdes de Andrade;

Considerando que a falecida exerceu diversos cargos alem do cargo de Diretora em Escolas do Município, sendo inclusive atuante junto à comunidade de Bom Repouso;

II – DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Bom Repouso, por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Sra. Benedita Lourdes de Andrade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:40846F97

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 33/2018

PORTARIA Nº 033/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIO 2017"

O(A) Sr(a). Messias Crispim Brandão, Prefeito(a) do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIO 2017**" - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 240.978/18.

II - A "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIO 2017**" será constituída por:

ANTÔNIO SILVA MOREIRA - Engenheiro Civil;
ANDRÉIA ANDRADE DIAS CRISPIM;
EDMILSON ANDRADE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 10 de Maio de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito(a) de Bom Repouso - MG

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:05DCEDB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PRC65/2018

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 65/2018
Tomada de Preços nº 09/2018

Acusado o recebimento do procedimento de licitação nº **65/2018**, modalidade Tomada de Preços nº **09/2018**, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 11 de Junho de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo licitatório n º **65/2018**, Tomada de Preços nº **09/2018**, pelo critério de menor preço por item à empresa ***SEBASTIÃO ILTO DE ANDRADE JÚNIOR***, pelo critério menor preço por empreitada global.

Bom Repouso, 11 de Junho de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:40270F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 94/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo n° 94/2018, referente ao processo n° 49/2018, Inexigibilidade n° 07/2018. Objeto: Prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico da "Dupla Jonhy Marcos e Maurinho" para o Evento "Festa de Santo Antônio 2018" no Distrito de Ribeirão de Santo Antônio- Município de Brás Pires/MG, no dia 16 de junho de 2018. Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 09/05/2018 a 30/06/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 09/05/2018.

Contratado:
EMPRESA RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:67173491

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 95/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo n° 95/2018. Objeto: Prestação de serviços temporários pela contratada na função de auxiliar de Secretaria com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. Valor Total: R$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais). Vigência: 09/05/2018 a 30/06/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 09/05/2018.

Contratado:
FERNANDA ARAÚJO DE SOUZA.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:64F2BE48

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 96/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo n° 96/2018, referente ao processo n° 47/2018, Carta Convite n° 08/2018. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas, serviços e disponibilização de Bandas para a Festa de Santo Antônio 2018, no Distrito de Ribeirão de Santo Antônio, Município de Brás Pires-MG, nos dias 14 a 17 de junho de 2018. Valor Total: R$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 16/05/2018 a 31/07/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 16/05/2018.

Contratado:
EMPRESA JOÃO BOSCO DE BARCELOS EIRELI-ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:84ADDB58

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 97/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo n° 97/2018, referente ao processo n° 40/2018, Inexigibilidade n° 01/2018. Objeto: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio II – Correspondentes Bancários (Bradesco Expresso). Valor: Pagamento em Correspondentes Bancários – R$ 2,00 (dois reais); Pagamento em Internet Banking – R$ 1,00 (um real); Pagamento em Auto-atendimento – R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 21/05/2018.

Contratado:
BANCO BRADESCO S/A. - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D34593B4

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 98/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo n° 98/2018, referente ao processo n° 50/2018, Dispensa n° 08/2018. Objeto: Prestação de serviços de recreação e disponibilização de equipamentos recreativos para realização da Tarde da Criança por ocasião da "XXVI Festa da Batata", no Município de Brás Pires/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 24/05/2018 a 31/07/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 24/05/2018.

Contratado:
EMPRESA PAOLA CUSTÓDIO ALVES DE OLIVEIRA 05480346644.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:BD5683C2

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 99/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo n° 99/2018. Objeto: Prestação de serviços de apresentação de show musical local para Reinauguração da Praça São Vicente, em Brás Pires no dia 02.06.2018. Valor Total: R$ 200,00 (duzentos reais). Vigência: 24/05/2018 a 02/06/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 24/05/2018.

Contratado:
SR. SAMUEL OLIVEIRA PINHEIRO.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:84B09984

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo n° 100/2018. Objeto: Prestação de serviços de apresentação de show musical local e sonorização para Reinauguração da Praça São Vicente, em Brás Pires no dia 02.06.2018. Valor Total: R$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: 24/05/2018 a 02/06/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 24/05/2018.

Contratado:
SR. HELVIS MARQUES DE SOUZA.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:55EF0D33

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo n° 101/2018. Objeto: Fornecimento de Lanches em apoio às autoridades presentes na Reinauguração da Praça São Vicente. Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Vigência: 29/05/2018 a 03/06/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 29/05/2018.

ISABEL ELISANGELA DE SOUZA ARAÚJO MAGALHÃES.
Contratado

Contratante
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:FE479814

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo n° 102/2018. Objeto: Prestação de serviços na confecção de Toldo para Gabinete do Prefeito. Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 29/05/2018 a 08/06/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 29/05/2018.

Contratado:
DACIO CARLOS DE CASTRO.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:3FCAD18D

GABINETE MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°02/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato** n°02/2018 referente ao processo licitatório n° 072/2017, Pregão Presencial n° 33/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do termo aditivo: R$ 16.786,75 (dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda– Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Auto Posto Itajuru Ltda -ME. Data da assinatura: 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:C0319305

GABINETE MUNICIPAL
DESPACHO REFERENTE AO PROCESSO N° 35/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do setor de licitações, torna público o extrato do Despacho referente ao processo n° 35/2018, Concorrência n° 01/2018 cujo objeto é a Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de taxi). A

Decisão de declarar deserto o processo de licitação, foi em virtude da ausência de licitantes na data marcada para abertura da sessão pública de licitação. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na seção de licitação da prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10 Centro.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:2CC91FF0

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018, CREDENCIAMENTO 01-2018

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, torna público, a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** proveniente do processo administrativo nº 40/2018, inexigibilidade de licitação nº 01/2018, Credenciamento 01-2018. **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas Valor: Pagamento em Correspondentes Bancários – R$ 2,00 (dois reais); Pagamento em Internet Banking – R$ 1,00 (um real); Pagamento em Auto-atendimento – R$ 1,80 (um real e oitenta centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal n° 8.666/93. Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:13E8E406

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** proveniente do processo administrativo nº 43/2018, inexigibilidade de licitação nº 02/2018. **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Marcos Paulo do Nascimento Eventos, CNPJ/MF: **17.776.657/0001-48**, tendo por objeto a prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico da "Dupla Rick e Giovani" para o Evento ""XXVI Festa da Batata de Brás Pires/MG" ano 2018. Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fundamento legal: Inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Data da Assinatura: 02 de maio de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B4B6F5A5

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** proveniente do processo administrativo nº 44/2018, inexigibilidade de licitação nº 03/2018. **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Carlos Elielton Coelho do Carmo 11393978690, CNPJ/MF: 22.312.902/0001-04, tendo por objeto a contratação de show musical artístico da Dupla Dennis & Cristiano para o Evento "XXVI Festa da Batata de Brás Pires/MG" ano 2018. Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento legal: Inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Data da Assinatura: 02 de maio de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:69BADCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **133/2018**, Pregão Presencial nº **059/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **27/06/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de professores de balé, capoeira, designer de sobrancelha e manicure/pedicure, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de junho de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E99E2327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 066/2018

Exonera servidor do cargo de provimento comissionado denominado da Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**;**

R E S O LV E:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCELO PRADO CAMPOS** matrícula 2088, do cargo de provimento comissionado denominado de Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de junho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:3DAC1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 080/2017 DO PROCESSO 017/2017

Extrato de Termo Aditivo: 8 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 080/2017
Processo.....: Prc 00017 17 Licitação: Conc000117
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Liamara Pereira Castello Branco - Epp
Valor.....: R$5.872,50
Assinatura...: 02/05/2018
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:DB4F738F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 071/2018 DO PROCESSO 070/2018

Processo...: Prc 00070 18
Extrato do Contrato Nº Ata 071/20 Licitação: Prc 003318
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Amazônia Industria e Comercio Ltda
Objeto.....: Aquisição de Cesta Básica e Gêneros Alimentícios.
Valor.....: R$ 692.040,00
Vigência...: 06/06/2018 a 05/06/2019
Dotações...:
0136 - 339032 - 0412204022.008 -
0420 - 339032 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:BFC4EB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 072/2018 DO PROCESSO 070/2018

Processo...: Prc 00070 18
Extrato do Contrato Nº Ata 072/2018 Licitação: Prc 003318
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Batuta Supermercadoltdaepp
Objeto.....: Aquisição de Cesta Básica e Gêneros Alimentícios.
Valor.....: R$250.230,00
Vigência...: 06/06/2018 a 05/06/2019
Dotações...:
0136 - 339032 - 0412204022.008 -
0420 - 339032 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3EF1C6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2018 DO PROCESSO 070/2018

Processo...: Prc 00070 18
Extrato do Contrato Nº Ata 073/2018 Licitação: Prc 003318
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: wf Atacadista de Alimentos Eireli
Objeto.....: Aquisição de Cesta Básica e Gêneros Alimentícios.
Valor.....: R$11.630,00
Vigência...: 08/06/2018 a 07/06/2019
Dotações...:
0136 - 339032 - 0412204022.008 -
0420 - 339032 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E190541D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063/2018 DO PROCESSO 110/2018

Processo...: Prc 00110 18
Extrato do Contrato Nº Ata 063/2018 Licitação: Preg004618
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Sandra de Morais Brito Tejada Epp
Objeto.....: Aquisição de Medicamentos (tabela Abc Farma).
Valor.....: R$25.000,00
Vigência...: 29/05/2018 a 28/05/2019

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:7CAA125E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2018 DO PROCESSO 110/2018

Processo...: Prc 00110 18
Extrato do Contrato Nº Ata 064/2018 Licitação: Preg004618
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Proativa Hospitalar Eireli
Objeto.....: Aquisição de Medicamentos (tabela Abc Farma).
Valor.....: R$25.000,00
Vigência...: 29/05/2018 a 28/05/2019

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:55292FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 066/2018 DO PROCESSO 101/2018

Processo...: Prc 00101 18
Extrato do Contrato Nº Ata 066/2018 Licitação: Preg004318
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Batuta Supermercadoltdaepp
Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor.....: R$243.443,40
Vigência...: 04/06/2018 a 03/05/2019
Dotações...:
0372 - 339030 - 1236112022.049 - Seminc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E786A561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 065/2018 DO PROCESSO 101/2018

Processo...: Prc 00101 18
Extrato do Contrato Nº Ata 065/2018 Licitação: Preg004318
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Potato Brasil Atacadista Ltda Me
Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor.....: R$9.692,50
Vigência...: 04/06/2018 a 03/06/2019
Dotações...:
0372 - 339030 - 1236112022.049 - Seminc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:688DCC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 055/18 – Pregão Presencial n.º 042/18***, para a *aquisição de barracas para feira de artesanato*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***AVELINA MUNDIM CUNHA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 12 (Doze) de Junho de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 8h (Oito Horas) para *adjudicaçã*o do *item* constante do processo em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Junho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A32BED36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 084/18 – Pregão Presencial n.º 043/18***, para a *aquisição de banners e faixas de polietileno para divulgação das campanhas e ações realizadas pelas secretarias municipais*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 12 (Doze) de Junho de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 08h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicaçã*o dos *itens* constante do processo em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Junho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:05F7E803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 103/18 – Pregão Presencial n.º 036/18*** através do *Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de peças originais ou genuínas para os veículos leves e pesados, bem como para máquinas pertencentes à frota municipal*. Em tempo hábil, a empresa ***TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP*** apresentou, sob o protocolo n.º 11676-06, o Alvará de Licença e Funcionamento, dentro de sua validade, ficando portando considerada *habilitada* no processo. Na oportunidade, pregoeira e sua equipe de apoio, informam que estarão se reunindo no dia 12 (Doze) de Junho de 2018 às 08h30 (Oito Horas e Trinta Minutos), na sala de licitações do Município, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal para proceder a adjudicação dos *itens* constantes do processo em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Junho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0572C6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DEPROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 070/2018 – CARTA CONVITE 001/2018

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital da Carta Convite em epigrafe, com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 070/2018 – Carta Convite 001/2018, cujo objeto é a RESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MELHORIA DE ILUMINAÇÃO EM TODA A ORLA DAS PRAIAS DO LAGO E PRAIA CANTO DA SEREIA, previsto para ocorrer no dia 13 de junho de 2018, às 16:00hs.

Cachoeira Dourada, 08 de junho de 2018.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:2129D28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00052/2018
PREGÃO| PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00035/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para serviço de seguro para a frota de veiculos, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00035/2018 ao licitante **Gente Seguradora S/A**, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Historico – Porto Alegre - RS., Cep 90020-060, com o valor total de **R$ 20.900,00** (vinte mil novecentos reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 06 de junho de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 07 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9390C02E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N°114/2018

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n°114/2018

Termo de Contrato Administrativo de Trabalho que entre si fazem o Município de Campanha e **Leandro Miranda Menino Mendes**

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA –O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 9.636,02,00 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA –O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 9.366,22 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

Campanha, 02 de maio de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:62624663

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6766 / 2018

V***DECRETO Nº 6766 / 2018***

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a inclusão dos Membros abaixo indicados, em substituição aos Membros relacionados:*

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL	
MEMBROS NOMEADOS	***MEMBROS SUBSTITUÍDOS***
Giovana de Jesus Souza Ferreira - Titular	*Maria Aparecida Ferreira Lemes*
Representante dos Usuários	
Luciano Dutra – Suplente	*Rosa Helena da Cruz*
Representante dos Usuários	

Art. 2º - *Os demais membros nomeados pelo Decreto nº 6530 / 2017 permanecem inalterados.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,..*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Campanha, 30 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1B326E72

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00112/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00035/2018 – Contrato nº 00112/2018 – Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Historico – Porto Alegre - RS., Cep 90020-060, com o valor total de R$ 20.900,00 (vinte mil novecentos reais) - Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de seguro para a frota de veiculos - Dotação: Exercício 2018:
02.07.02.20.606.1333.3.008.4490.52.00 –
02.06.03.10.302.1316.3.022.4490.51.00:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00:
02.05.03.12.361.1319.4.034.4490.52.00:
02.05.03.12.365.1319.4.036.4490.52.00.
. Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Campanha/MG, 11 de junho de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:470455CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

No cumprimento do Art. 24 – IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação considerando o Parecer Jurídico n° 030/2018, referente ao processo n°00060/2018 – Dispensa n° 0004/2018, para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Campanha /MG, pelo período de 90 (noventa) dias.

Campanha/MG, 11 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2B2B25D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ABERTURA PROPOSTA - PROC 45/2018 - TP 3/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna pública a data de abertura do envelope de proposta – Processo 00045/2018 – Tomada de Preço 0003/2018. Objeto: REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE DOMINGOS BELLA PROCK – PSF SANTA THEREZA. Data de abertura: 21/06/2018, às 14 horas.

Campanha/MG, 11/06/2018.

SERGIO SOARES NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:595B3E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
LEILÃO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico **ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO** do Processo Licitatório nº 053/2018 – Leilão nº 001/2018, onde serão **LEILOADOS COM O MAIOR LANCE OFERTADO BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME EDITAL**. A realização ocorrerá no dia 26 DE JUNHO DE 2018 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 08 DE JUNHO DE 2018.

ALEX FELIX AMAD
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:0305A633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 47/2018, Processo n.º 59/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 25/06/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 11/06/2018 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:92EB5B07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 275/2018

DECRETO N° 275/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA para o mandato 2018 a 2020.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, especialmente as contidas nos artigos 4º da Lei Municipal nº 653/2014 de 16 de dezembro de 2014, DECRETA:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados para compor como membros titulares e suplentes do CODEMA, para o mandato 2018/2020, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I –REPRESENTANTES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Membro Titular: Carlos Alexandre Mendonça
Membro Suplente: Emanuel Pedro de Morais

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DESIGNADO PELOS VEREADORES
Membro Titular: Jonnas Ferreira Lemos
Membro Suplente: Cléia Maria da Silva

III-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Membro Titular: Athos Bueno Guimarães
Membro Suplente: Leandro Moraes Braga

IV – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
1-COPASA
Membro Titular: Marcel das Chagas
Membro Suplente: Getúlio de Oliveira

2- IEF
Membro Titular: Ronaldo Luiz Ferreira
Membro Suplente: Neimar Aparecido da Silva

V – REPRESENTANTES DE SETORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE
RESENTANTE DO CLUBE DE SERVIÇOS
1- ROTARY CLUBE
Membro Titular: Cássio Domingos de Souza
Membro Suplente: Reginaldo Alves Mundim
2- REPRESENTANTES DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAMPOS ALTOS
Membro Titular: Marcelo Aparecido de Carvalho
Membro Suplente: Camilo Alves Batista
3- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS
Membro Titular: Fabiana Vaz de Oliveira
Membro Suplente: Tatiana Aparecida de Oliveira

VI – REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL
1- Associação para o desenvolvimento dos bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador Raimundo
Membro Titular: Maria Salvadora Alves da Cruz
Membro Suplente: Hamilton Oliveira da Cruz

2- Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho
Membro Titular: jair Inácio
Membro Suplente: Admilson Isaias de Jesus da Costa

Art. 2° - O mandato dos membros do CODEMA ora nomeados será de 2 anos, contados a partir da data da publicação do presente Decreto.

Parágrafo 1° - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo 2° - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

Parágrafo 3° - Os cargos de Direção do CODEMA serão exercidos nos termos do Regimento interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 28 de maio de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:61655DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 020/2018

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 11/06/2018, o resultado e homologação do **Pregão Presencial nº 020/2018**, Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Saúde**.** Empresas vencedoras: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** – CNPJ 68.513.084/0001-09, valor de R$ 392.948,70 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e oito reia s e setenta centavos); **ACUCAR BOM DESPACHO** – CNPJ 18.582.375/0001-72, Valor R$ 89.640,27 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) –

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:DD3C226C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2018

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 11/06/2018, o resultado e homologação do **Pregão Presencial nº 023/2018**, para Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de calçamento, retirada e reassentamento de paralelepípedo, retirada e reassentamento de meio fio e recuperação de vias públicas com aplicação de massa asfáltica CBUQ (operação tapa buracos) nas vias urbanas do município, com fornecimento de mão de obras, matérias, equipamentos**,** empresa vencedora: Lote 02: **AUTO SOCORRO E SERVICOS CANDEIAS EIRELI** – CNPJ 14.584.467/0001-30, no valor de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A22DE367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 28 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO**, tipo Maior Desconto por Lote sobre a Tabela de Preços Fixos das Montadoras de Autopeças, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no endereço eletrônico www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ ou pelo e-mail licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:91CAE119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 66/2018. Objeto: Aquisição de insumos para atender Sentenças Judiciais, conforme Ofício nº 297/2018 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: DROGARIA MAIS CAJURU LTDA, no valor de R$ 828,00 e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 1.276,00

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C2ECE6A9

SAAE
SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02(DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (ARTESIANOS), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRILETE HIDRÁULICO E BOMBA SUBMERSA COM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO. Foi vencedora do processo a empresa: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.458.040/0001-44, sediada na Rua Israel Pinheiro, nº 546C – Major Lage de Cima – Itabira – MG, com o valor de R$ 94.457,44 (Noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos.). Data da homologação dia 03/05/2018 – Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:96C1ACAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL 231/17 - PP Nº 104/17 - SRP Nº 28/17. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2018. Empresa contratada: ALPAVILLE AUTO POSTO COM. SERV. E REP. LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6AAFF59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO do PL Nº. 70/15 - PP Nº. 67/15. Objeto: Contratação de empresa especializada em

desenvolvimento e hospedagem do SITE da Prefeitura Municipal. Empresa vencedora: MASTERIX Informática LTDA - ME, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12/07/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:447089AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 145/18 - PP Nº. 71/18. Objeto: Aquisição de jogos pedagógicos e materiais de consumo para as Escolas Municipais e Centro de Apoio Educacional Especializado. Empresas vencedoras: ARTE MINAS COMERCIO EIRELI, valor R$ 3.184,54; FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA ME, valor R$ 12.248,97 e WHITNEY COMERCIAL LTDA, valor R$ 1.089,28.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2EBFE59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 169/18 PP Nº. 80/18. Objeto: Aquisição de materiais para confecção de brinquedos de madeira, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 25/06/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C01D71C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 171/18 PP Nº. 81/18. Objeto: Aquisição de placas de sinalização de obras, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 25/06/18 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2638DC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **07/2018**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 30/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MARIA ERIDAN DE LIMA FAXINA 31326740873-CNPJ Nº 24.076.550/0001-52; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE ORIENTAÇÕES SOBRE PLANEJAMENTO DE PLANOS E PROJETOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO MDSA, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo Valor Global: R$ 8.000,00; Data de Assinatura: 30/05/2018.Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8C10E086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para manutenção das secretarias diversas, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 22/06/2018, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/06/2018, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 11/06/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2EBA1FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS DA 10ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar nos dia 12 a 15 de Junho de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&credencial=EMAIL (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)

Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

OBSERVAÇÃO: TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DATA DE 12 a 15/06/2018, A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A8DB3FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE 004-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG Processo Administrativo nº 261/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato com a Empresa Viação Santa Cruz Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 59.771.516/0001-33, Inscrição Estadual nº 456.005.377.115, estabelecido na Rua Padre Roque, nº 963 – Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-033. Objeto: "Fornecimento de Passagens a Pessoas Carentes e dos Respectivos Acompanhantes, Quando Necessário, Mediante Requisição Emitida pelos Departamentos Municipais de Saúde e Assistência Social, por meio de Linhas Regulares de Transporte Coletivo de Passageiros, Operadas com Exclusividade pela Viação Santa Cruz Ltda, ligando Cássia/MG aos Municípios de São Sebastião do Paraíso/MG, Ribeirão Preto/SP, Mococa e Vice e Versa", de valor estimado variável em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Cássia/MG, 04 de junho de 2018.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:4206BFCC

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 028-18 ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 195/18 – PREG PRES 028/18 – Registro de Preços 017/18. AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro da Prefeitura de Cássia/MG torna público que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fica ANULADA, por interesse público, a licitação via Pregão Presencial nº 028/2018 referente ao objeto "Futura e Eventual Prestação de Serviços de Capina, Roçada Manual e Mecânica, Plantio e Poda de Árvores e Arbustos, Manutenção e Limpeza de Ruas, Avenidas e Áreas Públicas e outros", cujo critério de julgamento seria o de "Menor Preço por Item".

Cássia/MG, 06 de Junho de 2.018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:602FECB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE UBERLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2018, tipo menor preço unitário, a empresa: **ADILSON RESENDE DA SILVA ME .**

Centralina, 17 de maio de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:CFB4DFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 PROC. Nº 037/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina, CNPJ nº 18.260.497/0001-42
Empresa: ADILSON RESENDE DA SILVA ME, CNPJ nº 07.346.492/0001-10.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE UBERLÂNDIA

VALOR UNITÁRIO: R$ 13,00 (treze reais).
VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Validade: 12 meses, ou seja, de 17/05/2018 a 17/05/2019.

Centralina/MG, em 18 de maio de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:799367B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L 029-2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº011/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, destinada à Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e papelaria, incluindo itens de informática em atendimento às necessidades das secretarias municipais, com abertura às 14 horas do dia 22 de junho de 2018, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105. PREF. M.

CHAPADA DO NORTE-MG, 11 de junho de 2018.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:AF38BB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029-2018-ERRATA DO EDITAL

ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 041/2018, Pregão Presencial Nº. 029/2018, para fazer constar que:

Onde se lê no corpo do Anexo III do Edital, Termo de Referência, mais precisamente no que se refere à Estimativa que: "... O valor total estimado previsto para a aquisição do objeto é de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), obtidos através da variação de mercado..." leia-se: "... O valor total estimado prevista para a aquisição do objeto é de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), obtidos através da variação de mercado ..."

Devido a essa alteração, **assim como tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame em tela continuarão a ser o que se encontra disposto no Aviso de Licitação do aludido certame licitatório, ou seja, no dia 26 (vinte e seis) do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:00 horas**.

Cipotânea, 11 de junho de 2018.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:18A09214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2018-MARIA HELENA RIBEIRO AMARAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e MARIA HELENA RIBEIRO AMARAL, brasileira, comerciante, CPF nº. 030.468.656-51 e Carteira de Identidade nº. 6.491.081- SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Professora Yvone Canaan, nº. 700 – Bairro Bela Vista, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Locação do imóvel situado a Av. Cel Igomer de Barros, nº 1.235, Bairro da Praia, nesta cidade, para funcionamento do Centro Vocacional Tecnológico – CVT, conforme Convênio nº 021/2006, firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e esta Prefeitura, cujo objeto principal é promoção do fortalecimento da rede estadual de popularização e difusão do conhecimento científico e tecnológico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 01 de Maio de 2018, até 30 de Abril de 2019, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1- Promover a locação e o serviço contratado, responsabilizando-se pela qualidade e perfeição do mesmo.
3.1.2- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem danos.
3.1.3- A contratada é responsável pelo pagamento do IPTU, não se transferindo ao contratante, quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.
3.1.4- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.5- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.2- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;
3.2.3- Responsabilizar-se por todas as despesas com energia elétrica e água serão de responsabilidade da Administração Municipal;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 2.248,25 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4- O valor aqui contratado será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGP-M ocorrida no período de Janeiro a Dezembro

do ano anterior, e, sujeitando-se às normas e disposições instituídas pelo Governo Federal às locações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.334.0010.4.021 – Manutenção das Ações e Projetos Geração de Emprego e Renda
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo de Licitação nº 072/2018, de 27/03/2018, modalidade Dispensa-039/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a locação sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade do imóvel contratado.
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais por conta da contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 27 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARIA HELENA RIBEIRO AMARAL
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:27697888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

O municípiode Conceição do Mato Dentro/MG torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o Processo nº 032/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é aquisição de materiais odontológicos, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital n° 032/2018, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA.** Na oportunidade **RETIFICA** o referido edital, designando a nova data de abertura para o dia 03 de julho de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:606037A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 097/2018 – Pregão Presencial nº 036/2018 sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 013/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de kits escolares, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital n° 097/2018. Dia da abertura: 04 de julho de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:EA17D909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 013/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 099/2018 – Tomada de Preço nº 013/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de drenagem e pavimentação em blocos pré-moldados e intertravados de concreto das estradas do Tabuleiro, município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos ao edital n° 099/2018. Dia da abertura: 09 de julho de 2018 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DC09B526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 109/2018

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2018
Processo: 101/2018 / **Dispensa:** 024/2018
Contratante: Município de Conceição do Mato Dentro
Contratado: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais-IPEAD
Objeto prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e reestruturação da administração pública municipal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração do município de Conceição do Mato Dentro/MG.
Valor Global: R$ 260.213,15 (duzentos e sessenta mil duzentos e treze reais e quinze centavos).
Vigência: 30 de maio de 2018 estendendo-se até 29 agosto de 2019.
Data de Assinatura:30 de maio de 2018

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:8C9EE73C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a RETIFICAÇÃO do Processo nº 091/2018 – Pregão Presencial nº 033/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de servidor de dados e licenças MICROSOFT WINDOWS SERVER E CAL SERVER, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 091/2018, e passa a abertura para o dia 26/06/2018 às 09 h: 00 min. Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:03E04B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
Processo licitatório nº 002/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviço na locação de veículos, sendo, 01 (um) caminhão Pipa para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Infraestrutra, Educação, Saúde, Turismo e Meio Ambiente e Administração.

A saber:

Retifico

- No valor total onde se lê R$ 178.850,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais), **lê-se R$ 117.600,00** (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

.
Conquista, 11 de junho de 2018.

Publique-se

LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1F66E742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO
Vistos, etc...

Pelo que se observa do procedimento licitatório, e do parecer jurídico emitido, nada desabona o processo, e não houve qualquer impugnação do edital, de modo que está em condições e deve ser mantido.

Pelo que se percebe, é medida imperiosa a manutenção dos procedimentos adotados e o prosseguimento do processo para os atos seguintes, em que pese as razões apresentadas.

Assim, visando o interesse público, uma vez que se trata de contratação de relevante interesse para a Administração, **JULGO PREJUDICADO O RECURSO,** mantendo intacto o pregão, a sessão pública, e determinamos o prosseguimento do processo, pelos motivos aqui estampados e ainda, com base no parecer jurídico retro.

Cumpra-se a presente decisão. Notifique-se a recorrente.

Conquista – MG, 11 de junho de 2018.

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BF1B558B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 076/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - R$ 1.666,24** (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 11 de junho de 2018.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde / Substituto
Decreto Nº 2548/2018 de 07/06/2018

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:D53CF0C6

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RENATO GREGÓRIO SILVA BONICENHA**

OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO 01 (UM) CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE, E TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./UNID.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	Locação por dia de caminhão pipa, com motorista/operador, com tanque sem contaminação, para transporte de água limpa não potável, tanque de capacidade mínima de 10.000 litros para trabalhar em todo território de Conquista. A limpeza de caminhão, despesas de motorista/operador e todo e qualquer tipo de combustível é de responsabilidade do Contratado.	240 diárias – 08 h trabalhadas.	R$ 490,00	R$ 117.600,00
TOTAL _____				**R$ 117.600,00**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

CONQUISTA/MG, 08 DE JUNHO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9DECE50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2018. PREGÃO PRESNECIAL REGISTRO DE PREÇO Nº.012/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR.

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro Administrativo Municipal, em CORAÇÃO DE JESUS – MG, neste ato apresentado pelo Sr. Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo JOSÉ CARLOS MOTA**,** vem por meio desta;
NOTIFICAR a empresa **LUCIANO FREDERICO PAIXÃO GUEDES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.773.777/0001-82, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº. 58, complemento Letra F, bairro Edgar Pereira, Montes Claros – MG, representada por , representada por LUCIANO FREDERICO PAIXAO GUEDES, CPF:733.269.506-59, para entrega do objeto do contrato oriundo do Processo Administrativo nº. 22/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2018, pelo fato de estar se negando a entregar os bens requisitados pelo mesmo.
Conforme disposto no item 16.2 do Edital "**O fornecimento/entrega do objeto se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação da Secretaria e de acordo com a necessidade, mediante requisição assinada pelo responsável específico para a função.
Foi emitida a Ordem de Fornecimento nº. 1355 e encaminhada a Vossa Senhoria em data de 03 de maio de 2018, solicitando o fornecimento de itens constantes da Ata de Registro de Preços. A despeito do solicitado, bem como do prazo assinalado no edital, conforme retromencionado, os itens solicitados não foram entregues, ocasionando o descumprimento de obrigações previstas no edital.
Não obstante, conforme é de conhecimento público, estando estampado na legislação de regência do certame licitatório, bem como nos editais dos procedimentos licitatórios, o descumprimento de qualquer das etapas do certame poderá acarretar na rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos materiais, bem como a imputação de pena de multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da proposta por dia de atraso até o limite de 10%, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, (artigos 86 e 87, III, da Lei nº. 8.666/93) e outras sanções estabelecidas em lei.
Desta feita, é a presente para **NOTIFICÁ-LA** a cumprir o disposto no contrato oriundo do Processo Administrativo nº. 22/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2018, procedendo à entrega, no prazo de 05 (cinco) dias, dos produtos solicitados através da Ordem de Fornecimento nº. 1355 que segue em anexo, cientificando-a de que a não entrega dos produtos poderá acarretar na rescisão unilateral do contrato (arts. 77 e 78 da Lei 8666/93) bem como nas demais sanções previstas em lei e nos editais, dentre as quais, a declaração de inidoneidade da pessoa jurídica contratada e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Coração de Jesus – MG, 30 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo

Ilmo. Sr. Representante Legal
Guedes e Paixão LTDA
Rua Doutor Santos, nº. 50
Bairro: Centro
Cidade: Montes Claros – MG.
CEP: 39.400-001

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4C2C1701

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 020/2018.

Pregão Presencial nº 019/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 11 (onze) de Junho de 2018, às 09:00 hs (nove horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2018, de 08 de Janeiro de 2018), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes **(item 4 e sub itens do edital)**, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda.	05.266.324/0003-51	João Paulo Batista de Souza	MG-14647437 CPF 328.479.818-88

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 09:15 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a Declaração do único Licitante participante de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação do interessado.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitante, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
Proposta Escrita Apurada pelo Sistema Síntese:

1 – SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda.– R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Dando sequência, convidou a autora da proposta apresentada e selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS,** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação, embora o valor global final está 14,10% acima do valor global estimado.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta de preços foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda.	Av. Lincoln Alves dos Santos, 740 – Distrito Industrial – CEP 39404-005 – Montes Claros/MG.	05.266.324/0003-51
O valor global da proposta foi de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seus representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão ao vencedor.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – sem ocorrências.
O Pregoeiro solicitou ao licitantes participante o envio da proposta realinhada com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 10:10 horas.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

Coração de Jesus-MG, 11 de Junho de 2018.

ASSINAM:
PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Maria Márcia Soares Nascimento Carolina Martins dos Santos Danylo Roberto Capaz Rabelo

PARTICIPANTE(S):

SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda.
05.266.324/0003-51
João Paulo Batista de Souza - MG-14647437 - CPF 328.479.818-88

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:DDDFA6C3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 019/2018

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
CNPJ : 07.503.792/0001-66					
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO					
Página 1 de 1					
Termo de Adjudicação					
Processo :	20 / 2018				
Nº.Modalidade :	0019				
Modalidade :	Pregão Presencial			05.266.324/0003-51	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR					
CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:					
Fornecedor:					
SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA				05.266.324/0003-51	
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	600,0000	KG	7823 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS QUIMICOS, CLASSE "A, B E E", KILOS EXCEDENTES, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.	5,0000	3000,00
002	12,0000	Mes	7824 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO, POR TERMO DE DESTRUIÇÃO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE "A, B E E". FRANQUIA DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) KILOS/MÊS, SENDO 01 (UMA) COLETA MENSAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	2750,0000	33000,00
Valor Total:				36.000,00	

Coração de Jesus, Segunda-feira, 11 de Junho de 2018

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:EEF9BC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 31/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 18/2018,*AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS*,Vencedores:RAFAEL BECCARI DE SENA – EPP, CNPJ: 09.608.765/0001-83, **com valor de até R$ 5.632,50 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA ME, CNPJ: 27.630.745/0001-90, **com valor de até R$ 7.333,90 (sete mil trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).** GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS, CNPJ: 09.608.765/0001-83, **com valor de até R$ 34.805,40 (trinta e quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos).** PRIMA LETTERA COM. LTDA, CNPJ:

01.956.142/0001-90, **com valor de até R$ 8.499,12 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).** VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA ME, CNPJ: 25.838.040/0001-38, **com valor de até R$ 10.508,60 (dez mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos)**. FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 26.287.871/0001-21, **com valor de até R$ 21.741,28 (vinte e um mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos.** ROSINEIDE DA SILVA ME, CNPJ: 26.312.888/0001-91, **com valor de até R$ 4.318,05 (quatro mil trezentos e dezoito reais e cinco centavos).** COELHO PINTO COM E SERV LTDA, CNPJ: 20.276.514/0001-81, **com valor de até R$ 10.229,80 (dez mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).** ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 24.638.547/0001-85, **com valor de até R$ 4.442,05 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 11 de junho de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:25A5FC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 717, DE 04 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei n.o 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a partir do dia 05 junho de 2018, a servidora abaixo:

- Maria Leila de Oliveira Campos - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de junho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0D7BDB0D

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2018, no dia 27 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme OGU/MCIDADES – 15971/2017 - Processo nº 1038892-04/2018 celebrado entre o Ministério da Cidade/CAIXA e o município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 27/06/2018. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2F2E82A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO CIMAMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 005/2018, resultado do Processo Licitatório nº 010/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2018, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE, para futura e eventual contratação de empresa de fornecimento de ambulância tipo A - simples remoção, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMAMS.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CF5AF591

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº032/2018

PORTARIA Nº032, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA ocupante do cargo comissionado que menciona, e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	NILZA NUNES DE AMORIM	056.234.626-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 11 de Junho de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:1E307A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.251, DE 11 DE JUNHO DE 2018

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AUTISMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Curvelo/MG, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 11 de junho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4F07A799

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.163, DE 11 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR JOÃO MADUREIRA NETO EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 275/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12de junho de 2018, o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
36°	João Madureira Neto	066.943.956-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de junho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FB988EC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.445, DE 08 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.30.00 051 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.39.00 570 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 809 Material de Consumo 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 860 Equipamento e Material Permanente 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 43.000,00
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 Subprefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão Atividades Subprefeitura Distrito
3.3.90.36.00 063 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 064 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1024 Equip. p/Unid. Apoio Saúde Família
4.4.90.52.00 603 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 812 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 939 Material de Consumo 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
TOTAL: R$ 43.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de junho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A2538410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.446, DE 11 DE JUNHO DE 2018

PRORROGA O DECRETO Nº 3.298, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores e,

Considerando o Ofício nº 396/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o Memorando nº 084/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 31 de outubro de 2018, as contratações temporárias autorizadas para o cargo de Auxiliar de Serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 11 de junho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ED62333F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.161, DE 08 DE JUNHO DE 2018

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.065, DE 02 DE MARÇO DE 2018 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ÉRIKA VERÔNICA FERNANDES DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 087/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.065, de 02 de março de 2018 e alterações posteriores, que instaura processo administrativo para apuração de resultado de avaliação especial de desempenho em período de estágio probatório da servidora Érika Verônica Fernandes Diniz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 08 de junho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7156AFDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.162, DE 08 DE JUNHO DE 2018

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.066, DE 02 DE MARÇO DE 2018 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA VÂNIA APARECIDA MENDES MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 088/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.066, de 02 de março de 2018 e alterações posteriores, que instaura processo administrativo para apuração de resultado de avaliação especial de desempenho em período de estágio probatório da servidora Vânia Aparecida Mendes Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 08 de junho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:05643351

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

Objeto: Aquisição de material para pavimentação asfáltica/construção em geral – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME, itens 03 e 09, no valor total de R$ 794,85; DENÍSIA SOARES REIS ME, itens 05 e 06, no valor total de R$ 24.812,00 e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA - ME, itens 01, 07, 08 e 10, no valor total de R$ 25.950,00. Em 8/6/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:02567102

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos e/ou originais sobre a tabela de preços apresentada pelas Secretarias Municipais como referencia, para manutenção preventiva/corretiva da frota mecanizada, através do catálogo oficial dos fabricantes: AGRALE (ônibus) e MARCO POLO/VOLARE (veículos pesados) – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: VCP VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA EPP, lote 01, com o percentual de desconto de 10,5%; e GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA EPP, lote 02, com o percentual de desconto de 11%. Em 8/6/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DC981A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3713/2018 "CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o servidor Jerônimo Francisco de Melo tomou posse no cargo efetivo de Motorista;
Considerando que o servidor atualmente exerce o mandato eletivo como vereador municipal;
Considerando que o servidor solicitou o seu afastamento do cargo para o exercício do mandato eletivo, uma vez existir a incompatibilidade de horário para o exercício das funções;
Considerando parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica do Município;
Considerando o disposto nos incisos II e III do artigo 38 da Carta Federal e alínea "b" do inciso III do artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **resolve:**
Art.1º. Fica concedido afastamento de cargo público ao servidor, **Sr. Jerônimo Francisco de Melo**, CPF nº. 655.948.276-68, ocupante do cargo efetivo de motorista, para o exercício de mandato eletivo como vereador na legislatura 2017-2020.
Art.2º. O afastamento a que se refere esta portaria terá seus efeitos enquanto durar o mandato eletivo de vereador na legislatura 2017-2020, sendo que após a expiração do mandato como vereador, o servidor deverá retornar ao cargo efetivo.
Art.3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:6C258D5A

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3715/2018 FAZ NOMEAÇÃO DE DIANA HELEN DIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base nas Leis Complementares Municipais nº 07/2012 e nº 08/2012, RESOLVE:
Art. 1º Fica, Diana Helen Dias, brasileira, solteira, portadora da CI-MG 16.962.197 PC/MG e do CPF nº 103.894.976-90, nascida em 03/06/1991, filha de Antônio Dias da Rocha e Maria Auxiliadora Souza Rocha, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Faturamento da Saúde, lotada no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos em 04 de junho de 2018.

Desterro do Melo, 06 de junho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:50C90F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 004/2018 – PL 115/2018 – DISPENSA 041/2018 – ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93.

LOCADOR: COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 13.131.660/0001-53. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Oliveira, 340, Bairro Manoel Valinhos, Divinópolis/MG, com todas as dependências à disposição do Município para acomodar o Sr. (a) Marli Santiago e Família que se encontra hoje em situação de risco. **PRAZO:** 12 meses, a partir da assinatura do contrato. **VALOR:** R$ 800,00 mensais. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.04.16.482.0515.1011.3.3.90.39.00, Ficha 130. **ASS:** 06/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C3EB0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO :

Piso de Atenção Básica – PAB FIXO – Comp.: 05/2018 – Valor: R$ 465.890,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais) – Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estrat. na Atenção Básica em Saúde – Comp.: 04/2018 – Valor: R$ 108.319,43(Centoe oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)-Piso de Atenção Básica Variável – PAB- Comp.: 03/2018 – Valor: R$ 299.280,00(Duzentos e noventa enove mil, duzentos e oitenta reais) - Ag. Comunitário de Saúde – Comp.: 04/2018 – Valor: R$ 98.358,00 (Noventae oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Atenção a Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.: 05/2018 – Valor: R$ 5.597.376,41 (Cinco Milhões, quinhentose noventa e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) – Inc. Financ. aos Est. Dist. Federal, Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – Comp.: Única – R$ 2000,00 (Dois mil reais)– Inc. Financ. aos Est. Dist. Federal, Municípios p/ Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – Comp.: 04/2018 – R$ 52.860,83 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais eoitenta e três centavos). Assist. Financ. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Combate Endemias – Comp.: 04/2018 – Valor: R$ 103.073,10 (Cento e três mil, setenta e três reais e dez centavos) – Comp.: 04/2018 – Valor R$ 5.424,90 (Cinco mil,quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).Atenção a Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.: 03/2018 – Valor: R$ 8.940,64 (Oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) – Comp.: 02/2018 – Valor: R$ 8.940,64 (Oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)– Comp.: 01/2018 – Valor: R$ 8.940,64 (Oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)– Comp.: 12/2017 – Valor: R$ 8.940,64 (Oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) – Comp.: 10/2017 – Valor: R$ 341,87 (Trezentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) – Comp.: 11/2017 – Valor: R$ 341,87 (Trezentos e quarenta e umreais e oitenta

e sete centavos).FAEC –Nefrologia – Comp.: 04/2018 – Valor: R$ 682.446,31 (Seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e trinta e um centavos) – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 03/2018 – Valor: R$ 15.587,56 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) – FAEC – Transplantes Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 02/2018 – Valor: R$ 11.172,34 (Onze mil, cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Divinópolis,31 de Maio de 2018

Fundo Municipal De Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde - Gestor

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:413B16C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 182/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 15493/2018, datado de 22/05/2018, concede o Adicional de Permanência à servidora **APARECIDA ALELUIA SILVA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 9702166-0, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 12/02/2016** , conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Junho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C028A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 - P.A.L. Nº 131/2018.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais. A realizar-se no dia 26 de Junho de 2018, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 07 de Junho de 2018.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87698AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018. COMUNICADO.

Após análise dos documentos referente a habilitação e assinatura do termo de renúncia, a CPL procedeu a abertura dos envelopes propostas ondea empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA apresentou proposta de R$ 341.856,07 e a empresa VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou proposta no valor de R$ 355.328,60, tendo assim, a opção do benefício da Lei 123/2006 e item 10.1.7.3 do edital, a mesma ofertou o lance de R$ 341.500,00, dando o despacho na proposta original. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponibilizado no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 08 de Junho de 2018.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:128DBE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2018.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gênero perecível para aplicação do cardápio escolar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas no município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 25/06/2018. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 25/06/2018. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 11 de Junho de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2C22BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 001/2018/CPAD
Servidora: M.D.G.

02. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **opina pelo arquivamento do presente PAD pela perda do objeto em decorrência da exoneração da Servidora (fls. 52) de um dos cargos efetivos, o que inviabiliza qualquer possibilidade de acúmulo indevido de cargos**. Deve o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 30 de maio de 2018.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6A4CC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 002/2017/CPAD
Servidora: J.S.M.

04. CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela demissão da servidora e posterior remessa de cópia integral do presente PAD ao Ministério Público (art. 234 da LC nº 009/1192)**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 18 de abril de 2018.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45C68FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 226 da lei Complementar do Município de Divinópolis nº009/92, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **G.P.C.,** matrícula **9801427-0**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Minas Gerais, 900 – 2º andar – Procuradoria, Centro, Divinópolis/MG, no horário compreendido entre 13h30 e 15h30 a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 005/2017 a que responde, sob pena de revelia.

Divinópolis, 03 de maio de 2018

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73508414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 016/2016/CPAD
Servidor: C.F.G.

05. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos comprovação da ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias ao trabalho, injustificadamente, configurando abandono de cargo.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de demissão ao servidor em face da comprovação do abandono de cargo**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 18 de ABRIL de 2018.
.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70C705B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 013/2017/CPAD
Servidor: A.A.C.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de demissão em face da comprovação de conduta desidiosa grave, ato de improbidade, bem como ato de indisciplina e insubordinação**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 06 de junho de 2018.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37E1AC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **Técnicos de Enfermagem**:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Fabio José dos Santos
2º	Claudia Ap. de Sousa
3º	Daniel Costa Neves
4º	Flavia Luciana Nonato
5º	José Luís Soares Caetano
6º	Ana Claudia Fernandes
7º	Fabricia Damaci do Amaral Pereira
8º	Walter de Carvalho Souza
9º	Sandra Eustáquio Silva
10º	Jusciana Maria Dutra
11º	Marcia Lopes Fagundes Oliveira
12º	Daniela Maria de Castro
13º	Vanusa Ap. da Silva
14º	Jaqueline Noronha Caetano de Araújo
15º	Pamella Aparecida Marcia Ferreira
16º	Maria Candida Silva
17º	Derli Alves Corgozinho
18º	Edson Sanches
19º	Vanilda Aparecida dos Santos Silva
20º	Eunice Pereira Lopes
21º	Claudia Barbosa Ferreira
22º	Jane de Souza
23º	Rosilane Djanira da Silveira Santana
24º	Antônio Cristiano Barreto
25º	Adriana Aparecida Melo
26º	Ana Carolina Mendonça Basilio
27º	Andreia Natividade dos Santos
28º	Andreza Daniela Pires
	Maria Geralda Gomes da Rocha **(vaga para deficiente)**
	Luciana Magda de Souza **(vaga para deficiente)**

do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da SEMUSA: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2018.

Divinópolis, 11 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E93E1A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **Enfermeiros**:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Marlene das Dores Medeiros Silva
2º	Sâmela de Souza Baptista Guimarães
3º	Jonathan Fernandes de Lima
4º	Inácio Augusto Pereira
5º	Patricia Carla de Lacerda
6º	Marcia Normandia Castro
7º	Andréia Maria da Silva
8º	Laura Marques Pardini
9º	Lorena Amaral Bento
10º	Simone Campos Ferreira

do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da SEMUSA: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2018.

Divinópolis, 11 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:133F9DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Matheus Elias Fernandes Silva (Classificação) 30° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 11 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F0E6EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Gabriella Valadares Moreira Santos (Classificação) 31° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 11 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DB11209

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017.

Após abertura dos envelopes de habilitação foi visto que: as associações MOTO TAXI CENTRAL MOTOS e ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TAXI E MOTO FRETES DIVINOPOLIS E REGIÃO apresentaram toda a documentação conforme exigências do item 4 do Edital sendo HABILITADAS e a ASSOCIAÇÃO FENIX DE MOTO TAXISTAS DE DIVINÓPOLIS MG não apresentou o solicitado no item 4.5.2 “c” (Comprovante de Regularidade Conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União) sendo INABILITADA. Ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato. A ata em seu inteiro teor se encontra disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 11 de Junho de 2018.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F8A257E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 183/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 14786/2017, datado de 15/05/2017, concede à servidora **ALICE APARECIDA DA CUNHA DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº0201859-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§5°*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 31/05/2018***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 0831/2018 - GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F298C41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO CONTRATO 02/2018 – PL 093/2018 – DISPENSA 034/2018. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, CNPJ/MF 20.949.285/0001-19.

OBJETO: Contrato de 03 vigias noturnos trabalhando em escala 12x36 utilizando motocicleta, 02 vigias diurno trabalhando em escala 12x36 utilizando motocicleta, 01 encarregado e 02 auxiliar de serviços (limpeza), todos co certificado de curso de vigilantes, visando a manutenção do Aeroporto Brigadeiro Cabral, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos e ferramentas necessárias as mesmas, conforme proposta, planilha e termo de referência anexo ao PL 093/2018, Dispensa 034/2018, com base legal no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93. **PRAZO:** 02 meses após a assinatura do contrato. **VALOR:** R$ 108.466,71, com parcelas mensais de R$ 36.155,57. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.05.26.781.0013.2078.3.3.90.39.00, Ficha 219. **ASS:** 07/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65D9F899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – PROCESSO SELETIVO

As provas para todos os cargos serão realizadas no dia 19 de junho de 2018 no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Saúde (Semusa) localizada na Rua Minas Gerais n° 900 Centro, nos seguintes horários:

7:00 as 9:00 => atendente de portaria, auxiliar de serviços gerais
9:30 as 11:30=> auxiliar administrativo
13:30 as 16:30=> Técnicos de Enfermagem & Enfermeiros

· Para o cargo de enfermeiro é necessário o curso de protocolo de Manchester;
· Para todas as categorias as vagas são direcionadas para cadastro de reserva conforme a necessidade da instituição;
· Para os cargos de atendente de portaria, auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo serão realizadas duas etapas, sendo elas: Prova Teórica e Avaliação com Psicóloga;
· serão convocados para demais etapas o candidato que obtiver acima de cinquenta por cento de acerto da prova teórica;
· Para o cargo de enfermeiro e técnico serão três etapas: Prova Teórica, Avaliação com Psicóloga e avaliação Técnica com Enfermeiros;
· Os resultados serão divulgados até o dia 25 de junho no diário oficial.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26B32E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 080 / SEMAD, DE 11 DE JUNHO DE 2018

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração - Wilson Novais Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:
Art. 1º. Ficam instituídos os procedimentos para emissão de Atestado de Tempo de Serviço para Avaliação de Títulos previsto no item 8.6.13 letra "b" do Concurso Público Edital n° 001/2017 da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que venham a ser solicitados para comprovação de tempo de efetivo exercício na área de atuação do cargo para o qual se inscreveu, prestado junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Art. 2º. Os pedidos para emissão dos Atestados de Tempo de Serviço deverão ser protocolados pelos interessados no Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, na Avenida Paraná, n° 2777, São José, Divinópolis/MG, de segunda à sexta-feira (dias úteis) das 12h às 18h, no período de 13/06/2018 à 27/07/2018.
Art. 3º. Para a solicitação, o candidato deverá preencher formulário próprio, disponível no Protocolo do Centro Administrativo, no endereço informado no art. 2º e, se julgar necessário, juntar cópias de documentos que comprovem a situação a ser atestada.
Art. 4º. Somente poderão solicitar os Atestados de Tempo de Serviço para a situação prevista nesta Portaria os aprovados:
I – Até o 5º (quinto) colocado na prova objetiva para os cargos:
a) Agente Cultural
b) Fiscal de Saúde Médico Veterinário
c) Médico Angiologista
d) Médico Citopatologista
e) Médico Dermatologista
f) Médico Endocrinologista
g) Médico Gastroenterologista
h) Médico Hematologista
i) Médico Infectologista
j) Médico Mastologista
k) Médico Oftalmologista
l) Médico Proctologista
m) Médico Urologista
n) Médico Veterinário

II – Até o 10º (décimo) colocado na prova objetiva para os cargos:
a) Médico Auditor
b) Médico Generalista PSF
c) Médico Ginecologista
d) Médico Neurologista
e) Médico Otorrinonaringologista
f) Médico Radiologista
g) Médico Segurança do Trabalho
h) Médico Ultrassonografista
i) Técnico de Radiologia

III – Até o 15º (décimo quinto) colocado na prova objetiva para os cargos:
a) Médico Cardiologista
b) Médico Psiquiatra
c) Técnico de Laboratório

IV – Até o 25º (vigésimo quinto) colocado na prova objetiva para o cargo:
a) Médico Cirurgião Geral

V – Até o 30º (trigésimo) colocado na prova objetiva para o cargo:
a) Médico Pediatra

VI – Até o 35º (trigésimo quinto) colocado na prova objetiva para o cargo:
a) Técnico de Higiene Dental PSF

VII – Até o 40º (quadragésimo) colocado na prova objetiva para o cargo:
a) Médico Clínico Geral

VIII – Até o 50º (qüinquagésimo) colocado na prova objetiva para o cargo:
a) Médico Ortopedista

IX – Até o 100º (centésimo) colocado na prova objetiva para o cargo
a) Técnico de Enfermagem PSF

X – Até o 80º (octogésimo) colocado na prova objetiva para o cargo:
a) Técnico de Enfermagem

XI – Os candidatos habilitados na prova discursiva para os cargos:
a) Advogado da Assistência Social
b) Analista Ambiental
c) Analista de Sistema
d) Arquiteto
e) Assistente Educacional
f) Assistente Social
g) Bibliotecário
h) Contador
i) Dentista
j) Dentista (Especialista em Endodontia)
k) Dentista PSF
l) Enfermeiro
m) Enfermeiro do Trabalho
n) Enfermeiro PSF
o) Engenheiro Agrimensor
p) Engenheiro Agrônomo
q) Engenheiro Civil
r) Engenheiro de Segurança do Trabalho
s) Engenheiro Químico
t) Farmacêutico
u) Fiscal de Obras – Nível Superior
v) Fiscal de Posturas – Nível Superior
w) Fiscal de Rendas
x) Fiscal de Saúde Dentista
y) Fisioterapeuta
z) Fonoaudiólogo
aa) Geógrafo
bb) Nutricionista
cc) PAAFEF – Ciência Biológicas
dd) PAAFEF – Ciência Exatas Matemática
ee) PAAFEF – Ciência Humanas Geografia
ff) PAAFEF – Ciências Humanas História
gg) PAAFEF – Linguística e Letras Língua Portuguesa
hh) PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ii) Procurador do Município
jj) Professor de Educação Física
kk) Professor de Língua Estrangeira Moderna Inglês
ll) Psicólogo
mm) Secretário Escolar
nn) Sociólogo
oo) Supervisor Orientador de Ensino
pp) Técnico Legislativo/Redator Oficial
qq) Terapeuta Ocupacional
rr) Professor de Música – Canto
ss) Professor de Música – Piano
tt) Professor de Música – Teclado e Tecnologia Musical
uu) Professor de Música – Violão

§ 1º - Para os candidatos concorrentes as vagas de PCD dos cargos dos incisos I ao X deste artigo, serão convocados para a Prova de Títulos todos os habilitados nas Provas objetivas
§ 2º – Para todos os classificados previstos nesse artigo, consideram-se os candidatos empatados na última posição, estando os demais candidatos eliminados do concurso conforme previsto no Edital.
Art. 5º. O Atestado de tempo de serviço constará o nome do candidato, o cargo exercido e período inicial e final, e, de acordo com solicitação do interessado, descrição das atividades (quando necessário), desde que seja possível de serem apuradas.
Art. 6º. Os Atestados solicitados, independente da data do pedido, serão entregues aos interessados entre os dias 27 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de agosto de 2018, mediante apresentação de protocolo de entrada, no mesmo endereço descrito no art. 2º.
Art. 7º. Esta portaria entrará em vigência a partir de sua publicação.

Divinópolis, 11 de Junho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD11B0DC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS EDITAL Nº 02/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV, pela sua Superintendência, torna público que será realizada a seleção de médicos por meio de procedimento seletivo simplificado, com a finalidade de credenciar profissional (pessoa física) para a prestação de serviços, em conformidade com o disposto no artigo 39 da LC nº 126/2006 e neste edital.

I – DO OBJETO

Este procedimento tem por objeto credenciar profissional médico (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia médica ao DIVIPREV, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços de atendimento aos benefícios por incapacidade, compreendendo Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.

II – DAS VAGAS

O quantitativo de profissionais a ser credenciado, especialidade e local de realização das perícias, será distribuído da seguinte forma:

Modalidade	Especialidade (Preferencialmente)	Número de Vagas
Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.	Clínica Geral	05
	Ginecologia	01
	Ortopedia	02
	Psiquiatria	02

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

a) Não haver qualquer espécie de vínculo trabalhista entre o médico perito e a Administração Pública Direta e Indireta de direito público ou privado do Município de Divinópolis;
b) Os interessados deverão comprovar que estão inscritos em regime de previdência social e regulares com suas contribuições;
c) O interessado deverá estar instalado em consultório localizado no Município de Divinópolis, preferencialmente, nas proximidades do DIVIPREV;
d) Ter os requisitos constantes no ANEXO A deste edital

IV – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/06/2018 a 13/07/2018, diretamente no endereço sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426 – loja 2 – térreo – Centro, Divinópolis-MG, no horário de 12:00 às 18:00.

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B deste edital e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor do Diviprev, os seguintes documentos:

1 – Carteira de Identidade;
2 – Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
3 – CPF;
4 – Diploma de graduação em Medicina;
5 – Comprovante de regularidade de contribuição previdenciária;
6 – Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS) atualizado;
7 – *Curriculum Vitae;*
8 – Certificado de conclusão de Residência Médica na área proposta, no caso de especialista, reconhecido pelo CRM;
9 – Documentos comprobatórios referentes aos requisitos exigidos no Anexo A deste Edital, observando a especialidade que se pretende ser credenciado.

VI – DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes fases:

a) divulgação de edital;
b) inscrição dos interessados;
c) análise das propostas e habilitação;
d) divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aos requisitos;
e) fase recursal;
f) divulgação da classificação dos interessados;
g) homologação do resultado final.

A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio da afixação em quadro de avisos do DIVIPREV, cujo endereço está disposto no item IV deste edital e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas "d" e "f" do *caput* deste artigo. Após este período não caberão quaisquer tipos de recursos. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo de Compromisso.

VII – DO JULGAMENTO

Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pela Superintendente do DIVIPREV e por servidor(es) por ele designado(s). Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pelo setor jurídico do DIVIPREV. Caso não seja acolhido, serão encaminhados para Superintendência no prazo de dois dias, com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, e caberá à Superintendência a decisão final.

VIII – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Na classificação dos candidatos, deverá ser observada comprovação de títulos para médicos credenciados na modalidade Perícia Médica e respectiva especialidade proposta, de acordo com a seguinte pontuação:

a) experiência prévia em Perícia Médica = um ponto por ano até o máximo de cinco pontos;
b) título de Especialista em Medicina do Trabalho (com registro no Conselho Regional de Medicina) = um ponto;
c) títulos de especialização e/ou pós-graduação, limitados a no máximo três, devidamente reconhecidos pelos Conselhos, Sociedades ou Associações Médicas ou pelo Ministério da Educação, excluídos o Título de especialista requisitado para o credenciamento e o Título constante no item "b", sem limite máximo = um ponto para cada título reconhecido;
d) em caso de mesma pontuação final entre os pretendentes ao credenciamento, o critério de desempate deverá priorizar o item "a", seguido dos itens "b" e "c" nesta ordem;
e) persistindo o empate, será classificado o médico mais antigo de acordo com a data do diploma de graduação expedido pelo MEC.

IX – DA REMUNERAÇÃO

a) O valor de cada exame/perícia será de R$ 101,85 (Cento e um reais e oitenta e cinco centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Superintendência, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma do DIVIPREV;
b) De acordo com a Portaria DIVIPREV nº. 027/2015 será remunerado com o percentual de:
-10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com exceção da clínica médica.
- 10% (dez por cento) por mestrado na área médica.
- 15% (quinze por cento) por doutorado na área médica.
- 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica.
c) A soma dos títulos acima elencados, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta porcento) do valor pago por perícia.

X – DA VIGÊNCIA

O credenciamento terá termo no máximo 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura.

XI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Realizar exames médicos-periciais em segurados, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do DIVIPREV, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;
b) Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do segurado ou a incapacidade para a vida independente;
c) Emitir e entregar para o segurado os resultados dos exames, de acordo com as normas vigentes em perícia médica, vinculado a CID (código internacional de doenças);
d) Comunicar ao DIVIPREV, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
e) Emitir pareceres quando solicitado pela Superintendente ou pelo Gerente de Benefícios;
f) Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
g) Zelar pela observância do Código de Ética Médica;
h) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;

i) Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
j) Não alterar as instalações e o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do DIVIPREV;
k) Permitir a acompanhamento e a fiscalização pelo DIVIPREV ou pelos servidores designados para tal;
l) Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O quantitativo máximo mensal de atendimento perícias por especialidade será estipulado pela Superintendente do DIVIPREV, à medida das necessidades do Instituto;
b) Os dias e horários de atendimentos serão acordados entre profissional credenciado e servidor responsável por marcação de perícias do Instituto, respeitados o horário normal de atendimento no consultório de perito e a conveniência e oportunidade para marcação de perícias. Preferencialmente os dias e horários disponíveis devem ser enviados semanalmente via e-mail para o servidor designado pelo Instituto;
c) Em caso de impossibilidade de acordo, constante no item "b" deste capítulo, os dias e horários de atendimento serão estipulados pela Superintendência do DIVIPREV e comunicados ao profissional credenciado com antecedência mínima de sete dias corridos.
d) Nenhum credenciamento poderá ser concluído sem que ocorra uma vistoria técnica prévia às instalações do credenciado.
e) O descredenciamento do médico perito poderá ser realizado a pedido do mesmo ou por ato fundamentado da Superintendente do DIVIPREV, submetido à ampla defesa e ao contraditório, com posterior comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

XIII – DOS ANEXOS

Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

ANEXO A

TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

XIV – DATA LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação solicitada deverá ser entregue em envelope lacrado impreterivelmente até o dia 13/07/2018 às 18:00 horas, no seguinte endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 426 – loja 2 - térreo – Centro, Divinópolis-MG.

Divinópolis, 12 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

ANEXO A
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA O DIVIPREV
TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÉDICOS-PERICIAIS

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Clínica Geral	- Registro no CRM; - Experiência comprovada de no mínimo, dois anos em clínica geral.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Ginecologia	- Registro no CRM; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade ginecologia	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Ortopedia	- Registro no CRM; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade ortopedia	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Psiquiatria	- Registro no CRM; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade psiquiatria.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital

ANEXO B
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA O DIVIPREV
MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	EDTADO CIVIL	SEXO

ENDEREÇO DA RESIDENCIA	TELEFONE

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO	TELEFONE

Nº DE INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS	CPF	CRM	ESPECIALIDADE MÉDICA

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

	SIM	NÃO
É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos empregatícios?		
Quais e em que dias/horários?		

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM O VALOR DOS HONORÁRIOS DE PERÍCIA MÉDICA ESTABELECIDOS PELA SUPERINTENDENCIA DO DIVIPREV E ACATO TODAS AS NORMAS MÉDICO-PERICIAIS DO INSTITUTO.	
Local e data	Carimbo e assinatura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F75B3C90

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ABANDONO DE EMPREGO

EMOP Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, empresa pública municipal, com sede na Rua José Balbino Pereira, nº 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, vem por intermédio de seu Diretor Geral, informar que a funcionária ANA PAULA PEREIRA GOMES, portadora da CTPS nº 2365941 – Série nº 0020/MG, inscrita no CPF sob o nº 107.553.776-21, cadastrada no PIS sob o nº 16027479095, exercendo a função de Auxiliar de Produção, no setor de varrição, mesmo sendo advertida pessoalmente por escrito, continua ausente do trabalho, já completando mais de 30 dias de faltas sem nenhuma justificativa. Diante disso solicitamos a apresentação da funcionária na sede administrativa da EMOP, localizada na Rua José Balbino Pereira, nº 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, em até 48 horas após a publicação do referido extrato, para retornar as suas atividades funcionais e ou justificar sua ausência, caso contrário se caracterizará ABANDONO DE EMPREGO, tendo a sua rescisão contratual por Justa Causa, nos termos do Art. 482, alínea i, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Divinópolis/MG, 11 de Junho de 2018,

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral da EMOP.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D572DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 070/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 070/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 018/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de análise, levantamento e recuperação administrativa de crédito tributário previdenciários, pagos indevidamente á previdência social, nos últimos 60 (sessenta) meses, em atendimento á demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 73/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CORRECT TAX CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 28.619.760/0001-09. No valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:281BC275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 072/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 072/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 019/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente à linha 11, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, em razão de caracterização de licitação deserta para o presente item em sede do processo licitatório n° 43/2018 e processo licitatório n° 51/2018. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 74/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: SILFFARNEY LOPES ARAUJO MEI, CNPJ: 29.384.003/0001-58. No valor total de R$ 41.115,60 (quarenta e um mil sento e quinze reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5B99BC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 073/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 073/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 038/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 21/2018, tendo como vencedores os seguintes licitantes: AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.476.052/0001-47. Total estimado para este fornecedor R$ 99.050,00 (noventa e nove mil e cinquenta reais). ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 24.638.547/0001-85. Total estimado para este fornecedor R$ 157.164,70 (cento e cinquenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos). ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP CNPJ: 23.407.794/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 187.121,90 (cento e oitenta e sete mil cento e vinte e um reais e noventa centavos). ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP CNPJ: 21.230.132/0001-80. Total estimado para este fornecedor R$ 11.121,00 (onze mil cento e vinte e um reais). SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME CNPJ: 01.018.592/0001-31. Total estimado para este fornecedor R$ 115.107,20 (cento e quinze mil cento e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:9C89E452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000132/2017, Pregão Presencial nº 0053/2017– Objeto: **Aquisição de prêmios para sorteio para a campanha do IPTU premiado.**

Empresa Contratada: ELETROZEMA S/A. Pelo valor global: R$ 8.174,80 (Oito mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 07/12/2017 à 08/01/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 11 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AC81CB23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 047, DE 11-06-2018.

PORTARIA No 047, DE 11-06-2018.

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.09.2016 a 08.09.2017, saindo de férias no dia 02 de julho de 2018 e retornando ao trabalho no dia 01 de agosto de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de junho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:1219279D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2018

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0029/2018**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0071/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0042/2018, Pregão Presencial nº 0029/2018. Objeto: Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Contratado: **CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI ME.** Valor: R$ 6.293,00 (Seis mil, duzentos e novente e três reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4C4F4E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2018

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0029/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0072/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0042/2018, Pregão Presencial nº 0029/2018. Objeto: Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Contratado: **REGO ESPORTES E CIA LTDA.** Valor: R$ 25.884,00 (Vinte cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FA14C0C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 073/2018

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0029/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0073/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0042/2018, Pregão Presencial nº 0029/2018. Objeto: Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Contratado: **ESPORTE MG CONSULTORIA GESTÃO E MARKETING ESPORTIVO LTDA ME.** Valor: R$ 21.281,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2D62064A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 074/2018

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0029/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0074/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0042/2018, Pregão Presencial nº 0029/2018. Objeto: Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Contratado: **HIGOR SILVA CANEDO 12746516624.** Valor: R$ 1.668,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DEAB3D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2018

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0029/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0075/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0042/2018, Pregão Presencial nº 0029/2018. Objeto: Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Contratado: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP.** Valor: R$ 2.788,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C7D5376B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 076/2018

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0029/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0076/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0042/2018, Pregão Presencial nº 0029/2018. Objeto: Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Contratado: **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI.** Valor: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CADE743A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 46/2018 TP 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº **17.695.032/0001-51**, Processo 46/2018 – Tomada de Preço 01/2018, objeto: **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento em PMF de vias urbanas, no Município de FELIXLÂNDIA, de acordo com o CONVÊNIO de nº 834808/2016 do MINISTÉRIO DA CIDADE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, projeto básico: Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo em anexos**: firmado com a empresa **WORKSERVICE EIRELLI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.368.044/0001-95 -** valor global: **R$ 344.249,95 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** Assinado em 11/06/2018 com vigência até 11/09/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:8E70F119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7401 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A JORNADA ESPECIAL DOS SERVIDORES E O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

Considerando, que a Copa do Mundo FIFA 2018 será realizada no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018,

Considerando, que de acordo com a tabela da FIFA para a Copa do Mundo de 2018, a Seleção Brasileira de Futebol jogará nos dias 17, 22 e 27 de junho de 2018, na primeira fase, e

Considerando, a possibilidade da Seleção Brasileira de Futebol jogar em outros dias, nas etapas subsequentes, dependendo dos resultados dos jogos agendados da Copa do Mundo FIFA 2018,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a jornada especial dos servidores e os horários de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, fica estabelecido, em caráter excepcional, que a jornada e os horários de expediente e de atendimento ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e contínuos, dar-se-ão da seguinte forma:

I – **nos dias em que os jogos forem realizados no período da manhã**: das 13:00h às 18h, no horário de Brasília; e

II – **nos dias em que os jogos forem realizados no período da tarde**: das 8h às 14:00h, no horário de Brasília.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto as jornadas e os horários de atendimento relacionados aos serviços considerados essenciais e contínuos, em relação aos quais caberá aos titulares e dirigentes dos respectivos órgãos e entidades garantir a integral manutenção e funcionamento, de acordo com a demanda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F03AC510

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0041/2018** – Pregão Presencial Nº **037/2018** – Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: referente contratação de empresa especializada em **prestação de serviço de telefonia móvel pessoal**, 40 linhas, para ligações originadas das estações móveis desta Autarquia. A **NOVA ABERTURA** da sessão será às **08h30min,** do dia: **22/06/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0B08B3E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 22º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº053/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017. PREGÃO Nº 054/2017.

Extrato do 22º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº053/2017. Processo Licitatório nº 064/2017. Modalidade Pregão nº 054/2017 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro do óleo diesel comum, passando de R$3,780 para R$3,624; o litro de gasolina comum, passando de R$4,414 para R$4,385, a partir de 01/06/2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 01 de junho de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:653C0F79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 23º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº053/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017. PREGÃO Nº 054/2017.

Extrato do 23º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº053/2017. Processo Licitatório nº 064/2017. Modalidade Pregão nº 054/2017 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro do óleo diesel comum, passando de R$3,624 para R$3,376, a partir de 02/06/2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 02 de junho de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CA9EA595

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE FORMIGA SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL Á OAB/MG

CONCLUSÃO: Destarte, além da previsão expressa quanto à necessidade de revogação da doação, o Município, ainda, possui projetos outros para aproveitamento do imóvel em questão, razão pela qual entendo pela **procedência** da proposta de decisão prolatada pela Comissão Processante, devendo ser oficiado o Cartório de Registro de Imóveis para a devida averbação.
Esta é a decisão, devendo a OAB/MG ser notificada acerca da mesma, lhe oportunizando interposição de recurso administrativo para o Exmo. Prefeito Municipal.

Formiga, 11 de junho de 2018.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3B98D1B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 24º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº053/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017. PREGÃO Nº 054/2017.

Extrato do 24º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº053/2017. Processo Licitatório nº 064/2017. Modalidade Pregão nº 054/2017 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro da gasolina comum, passando de R$4,385 para R$4,407, a partir de 04/06/2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D812D3F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3889/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VINICIOS SANTANA DE LIMA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1C795CEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3879/2018

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SILVANE MARIA DE FARIA, SERVENTE I D, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 30/05/2018 a 29/05/2018, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1219/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6376FA6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3880/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), BENTO FRANCISCO DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau B, para a Classe VI , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:58D94A13

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3881/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLAUDIA APARECIDA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9B9D70E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3882/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIELA CRISTINA SANTOS VALADÃO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3C6C4C4B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3883/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DÉBORA CRISTIANE CRAVO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CF9D30FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3884/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELLEN CRISTINE SANTOS AZEVEDO, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5EFDA71A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3885/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GERALDO PEDRO TEIXEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, passando da Classe II, Grau B, para a Classe II , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A63D50E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3886/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ILDA JULIA LORENA SOUSA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:41DE2DAD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3887/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NEIDE DA SILVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau B, para a Classe V , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1F7C41B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3888/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), URÇULA GERALDA DA SILVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FA0131E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3890/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VIVIANE APARECIDA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau B, para a Classe V , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D6135015

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3891/2018

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), ROSÂNGELA COUTINHO DA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I B, da(o) Secretaria Municipal de Cultura, para exercer suas funções na(o) Procuradoria Municipal, a partir do dia 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:45461380

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3892/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA AMARANTE, no cargo de SUPERINTENDENTE REGULADOR/AUDITOR SUS, a partir do dia 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5D52CEA4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3893/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MEIRILU DE SOUSA CAMPOS CUNHA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DA INFORMATIZAÇÃO DO MUSEU, a partir do dia 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:26394D5C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3894/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DÊNIO DUTRA BARBOSA, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO GABINETE, a partir do dia 01/06/2018, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1216/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:45E4FAB4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3895/2018

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HAIANDA MARIA DE CASTRO RIBEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/06/2018 a 31/05/2020,

mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1022/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0E5BD1DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3896/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUZIANE MENDONCA VIEIRA, PROFESSORA III H, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/06/2018 a 29/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:86FBBBE5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3897/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCOS EVANGELISTA LOBATO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8E228EB1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3898/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Comp de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MAURO ALUISIO DE SOUZA, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CADB4E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, processada com fundamento no artigo 25, II, c.c. artigo 13, III, da Lei n° 8.666/93. Pessoa Jurídica: CARLOS ROBERTO CORDEIRO - CNPJ: 19.471.153/0001-45. Valor Global do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE TAU BRASIL E BANDA.

Fronteira dos Vales/MG, 08 de Maio de 2018.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:A249266F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 006/2018, DATA E HORARIO DA SESSÃO: 01/05/2018 – 09h00min HORAS Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (PARCIAL E/OU TOTAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
Empresa concorrente: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME - CNPJ: 15.565.428/0001-59.
EMPRESA VENCEDORA: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME - CNPJ: 15.565.428/0001-59, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 com valor global de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 013/2018 – Modalidade: Pregão Presencial (RSP) n.º 006/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (PARCIAL E/OU TOTAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 25/05/2018. Adjudicado: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME. – CNPJ. 15.565.428/0001-59. Valor Global: R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)– Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão Presencial 006/2018 - Processo Licitatório 013/2018 – Empresa: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME, CNPJ. 15.565.428/0001-59 – Valor Global: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (PARCIAL E/OU TOTAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/05/2018. Vigência: 25/05/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:E26F0B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, processada com fundamento no artigo 25, II, c.c. artigo 13, III, da Lei n° 8.666/93. Pessoa Jurídica: BETO BAHIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA- ME - CNPJ: 14.805.927/0001-03. Valor Global do Contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDMILSON BATISTA E BANDA.

Fronteira dos Vales/MG, 10 de Maio de 2018.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:AC04953B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2018

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2018 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Jurídica DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – ME - CNPJ: 28.748.272/0001-93. Valor Global do Contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE E DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, NA FORMA DA LEI FEDERAL 12.527/2011 (LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG..

Fronteira dos Vales/MG, 10 de Maio de 2018

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:CA859165

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2018 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 21/05/2018 – 14:00 HORAS. Objeto da licitação: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DOS MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Empresa concorrente: LETICIA CANGUSSU ALVES CNPJ: 24.872.254/0001-68.
EMPRESA VENCEDORA: LETICIA CANGUSSU ALVES CNPJ: 24.872.254/0001-68. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, com valor global de R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 014/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 007/2018. Objeto: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DOS MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 25/05/2018. Adjudicado: LETICIA CANGUSSU ALVES - CNPJ: 24.872.254/0001-68. Valor Global: R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 007/2018 Processo Licitatório 014/2017 – Empresa: LETICIA CANGUSSU ALVES CNPJ: 24.872.254/0001-68 – Valor Global R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Objeto: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DOS MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/05/2018. Vigência: 25/05/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:3E6D2E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, processada com fundamento no artigo 25, II, c.c. artigo 13, III, da Lei n° 8.666/93. Pessoa Jurídica: GEANDERSON PAIVA CHAVES - CNPJ: 24.865.432/0001-23. Valor Global do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE GEO PAIVA E BANDA.

Fronteira dos Vales/MG, 18 de Maio de 2018.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:A3341F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº. 025/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM O OBJETIVO DE APURAR EVENTUAIS INFRAÇÕES PRATICADAS POR CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grão Mogol – CMDCA, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação na reunião de 18 de maio de 2018, constando em ata,
CONSIDERANDO o paragrafo único do art. 63 de Lei Municipal 783/2012, de 09 de março de 2012, que estabelece novos parâmetros relativos à politica municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDOo art. 5º da Lei Municipal 868/2015, de 23 de abril de 2015, que altera dispositivo da Lei Municipal 783/2012 de 09 de março9 de 2012 que estabelece novos parâmetros relativos à politica municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a alínea "e" do art. 25 do Regimento Interno do CMDCA, que preconiza a criação da Comissão de Apoio e Monitoramento do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o teor das denúncias recebidas por este CMDCA por Conselheiros Tutelares, assim como pedidos de providências em relação a situações ocorridas naquele órgão;
Resolve:
Art. 1°. Criar Comissão Especial para Abertura de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais infrações cometidas por Conselheiros Tutelares do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
a) Presidente: Valdeir Vidal da Costa – representante do CMDCA;
b) Secretário: Guilherme Meira de Pinho Rodrigues Paulino – representante do CMDCA;
c) Membro: José Maria Martins – representante do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
Art. 3º. A Comissão Especial se necessário, poderá recorrer ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal para subsidiá-la nos trâmites deste Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol MG, 08 de junho de 2018.

EUSTÁQUIO DE CÁSSIO RAMALHO
Presidente do CMDCA
Grão Mogol MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B74308ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2017 originado do Credenciamento 004/2015, firmado com o Pixel Diagnóstico Por Imagem S/S Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 12/06/2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0081E8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2016 originado da Inexigibilidade 018/2016, firmado com o Telemar Norte Leste S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 30/05/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8EFDF9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018 - CONVOCAÇÃO EMPRESAS PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018 - CONVOCAÇÃO EMPRESAS PARTICIPANTES. O Município de Guaxupé-MG comunica que, com a **recusa** da empresa **COMERCIAL ANGUS LTDA** em fornecer os itens do Pregão Presencial n.º 047/2018 – Processo n.º 123/2018, que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Carnes resfriadas para compor os gêneros alimentícios da alimentação escolar das escolas de ensino infantil, fundamental, médio e EJA do município de Guaxupé/MG, **nas condições estabelecidas no edital**, ficam convocadas, nos termos do Inciso XVI do Art. 4º da Lei 10.520/2002, as demais empresas participantes do certame para sessão pública que ocorrerá no dia **13 de junho de 2018, as 09:00 horas** na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 onde ocorrerá a negociação com as demais colocadas nos itens em que a empresa COMERCIAL ANGOS LTDA sagrou-se vencedora. Maiores informações na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé ou pelo telefone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 11 de junho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E8139C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 019/2018, firmado com a empresa Eurosignal Indústria e Comércio de Sinalizadores Automotivos Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/06/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:61ABE01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 017/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 017/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.

Vencedor 1: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor total: R$ 51.508,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oito reais).

Vencedor 2: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME – CNPJ: 22.483.299/0001-15
Valor total: R$ 45.448,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 17 de maio de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5E1182BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 018/2018
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VENCEDOR: AUTO ZEMA LTDA – CNPJ: 20.030.086/00001-02
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 06 de junho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:96E3251A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 018/2018
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **AUTO ZEMA LTDA – CNPJ: 20.030.086/00001-02**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2018.
DATA DO CONTRATO: 06 de junho de 2018.

Ibiá (MG), 06 de junho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FEC0E94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 28/06/2018 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018 para a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na Secretária Municipal de Saúde, situada à Rua Noé Dias dos Reis, esquina Rua Antonio Batista Duarte, Bairro: Centro, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2AE76A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO Nº 26, DE 11 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 26, de 11 de junho de 2018.

"Revoga o Processo Licitatório nº 063/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, Edital nº 044/2018 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 98, XII, c.c. art. 118, I, "a", "j" e "n", e em conformidade com o regramento estatuído pela Lei Federal nº 8.666/96, notadamente em seu art. 49;
CONSIDERANDO o *poder-dever* de que se reveste a Administração Pública no exercício da autotutela de seus atos administrativos, cabendo-lhe revogar os atos que reputar inoportunos ou anular os que se encontrarem viciados sob o prisma da legalidade, nos termos proclamados pela Súmula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO que as impugnações e dúvidas suscitadas pela publicação do Edital nº 044/2018 evidenciaram a necessidade de revisão de seu Termo de Referência, para melhor especificação dos serviços a serem contratados;
CONSIDERANDO que os fatos acima relatados configuram fato superveniente, suficientemente hábil a amparar a revogação do Processo Licitatório em epígrafe, com base em razões de interesse público, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;
DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado, por razões de interesse público da administração municipal, o Processo Licitatório nº 063/2018, modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria e assessoria em gestão tributária, voltada para a recuperação e incremento das receitas tributárias e transferências intergovernamentais, mediante acompanhamento do Valor Adicional Fiscal – VAF, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Iguatama.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iguatama, 11 de junho de 2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F1E55F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeita Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO TRIBUTÁRIA VOLTADA À RECUPERAÇÃO E AO INCREMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, A SABER:ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, RELATIVO AO EXERCÍCIO ANTERIOR , IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS ITBI E IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SOB DEMANDA EM ÂMBITO MUNICIPAL, para aprimoramento do Anexo I – Termo de Referência, com amparo legal no Art. 49 da Lei 8.666 e sumula 473 do STF.

Iguatama, 11 de Junho de 2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8772FC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO DE EXPECTATIVA nº 27/2018-ORIGEM: Proc. Licitatório nº 14/2018 – Pregão Presencial nº 08/2018-CONTRATANTE: Município de Ipuiuna /MG.CONTRATADO: KELLY RODRIGURES ME.OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, para atender a Administração Municipal.FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ipuiuna/MG, aos **04 de Junho de 2018.**

JOSÉ DIAS DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:80B51151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 62-2018 AULAS DE CAPOEIRA E VIOLÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 62/18 - Pregão Presencial 41/18 – Exclusivo ME/EPP/MEI OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **de oficineiros para aulas de capoeira e violão**. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000, até o dia 29/06/2018 às 09:00 hs. Consulta Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A317803E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 60/2018 PREGÃO PRES. 40/2018 SERVIÇOS GRÁFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 60/2018 Pregão Presencial 40/2018 SRP- Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para confecção de formulários para atender a demanda da Prefeitura M. de Itaguara, fundos e órgãos conveniados e vinculados. Entrega dos envelopes até dia 28/06/2018 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 11/06/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:09FE01A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

Processo Licitatório n°073/2018
Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **25 de junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços nas Intervenções na Rede Elétrica de Distribuição de energia da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Itamarati de Minas, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 11 de junho de 2018**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E938B02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato nº 185/2018 - JACUHY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**, com o valor estimado de **R$ 2.480,80 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)**. Referente ao processo n.º 161/18, pregão n º 44/18. Objeto: aquisição de materiais para a restauração e conservação dos imóveis tombados, materiais de construção, Hidráulico, elétrico e de segurança para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município (itens frustrados no pregão 39/18). Vigência de 11/06/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:31C69F0F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **181/18 - ATP – Associação dos Trilheiros Paraisense,** com Valor total estimado **R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**. Referente ao processo n.º 148/2018, pregão nº 43/2018. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para serviço de organização e realização de enduro de regularidade em todo terreno a ser realizado no dia 29/07/2018**. Vigência: 29 de maio a 31 de dezembro de 2018.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B254FBE4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2018

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato. Referente ao Processo: 0186/2018 dispensa n.º 015/2018, - Objeto: contratação de pessoa física, para a locação de imóvel com garagem para o departamento de saúde na Rua Berenice Martins de Oliveira, nº 340, para acolher os estagiários de medicina que atuam na área da saúde no Município de Jacui, disponibilizados pelo convenio com a Universidade Federal do Estado de Minas Gerais. Contratado nº 183/2018: – EDMILSON DOS SANTOS. Valor Total: R$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG 08 de Junho de 2018. Prefeito Municipal – Geraldo Magela da Silva

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B8436E5A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2018

Município de Jacuí – MG, torna publico extrato de 1º termo aditivo a contrato 18/18 - WALYSSON ALMEIDA PRAXEDES – ME. Altera período de vigência do contrato inicial passando a vigorar até 13/07/18. Obj: R.P para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, do tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços der/mg para maquinas.

Contratante:
Prefeitura de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:0E194794

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2018 LEI Nº 13.019/14

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.761/2017 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 01/2017 com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepicionais - APAE,** com sede a Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria, São Sebastião do Paraiso – MG, inscrita no CNPJ.: 19.098.326/0001-21, com objetivo de proporcionar Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada ao portador de deficiência ou necessidades especiais visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do plano Municipal de Assistência Social, compreendidos na área de atendimento o portador de necessidades especiais.

Jacuí – MG, 11 de junho de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:638F1484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES".

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) anos de Licença, para tratar de interesses particulares a servidora **Margarida Fernandes Araújo dos Santos**, conforme o disposto no art. 149 da Lei Complementar Municipal n°028 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), a contar de 25 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2018.

Japaraíba/MG, em 28 de maio de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3870A3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018

04 de junho de 2018

"Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona"

O Prefeito Municipal de Japaraiba/MG, à vista do Concurso nº 01/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no concurso público nº 01/2017, **Sr. MICHEL OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob o Nº MG- 19.772.783, e CPF Nº 132.312.086-61 para o cargo público de **FISCAL MUNICIPAL**, considerando que o candidato já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Fiscalizar preventivamente a abertura de empresas, tratamento de água, coletas de lixo e sua destinação; participar de cursos e treinamentos e campanhas de saúde; Auxiliar na fiscalização de obras e posturas; colaborar com a coleta de informações necessárias para o cadastro técnico; redigir relatórios, notificações e autuações; desempenhar outras tarefas específicas de acordo com a coordenação superior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 04 de junho de 2018

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:90E542B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 35/2018, cujo objeto é o ***"Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção (pesados)"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/06/2018 (segunda-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:321514AE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, cujo objeto é o ***"Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção (diversos)"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 25/06/2018 (segunda-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A1945691

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 44/2018 - PREGÃO Nº: 29/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: MS PUBLICIDADES – (Marcos Antônio Viana Ferreira – MEI) – Data de Assinatura: 06/06/2018 – VALOR REGISTRADO : R$ 51.600,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 44/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018 – Objeto: "Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, visando atender e divulgar os programas e serviços das Secretarias Municipais. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8647A933

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 039/2018 DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

DECRETO Nº 039/2018

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 marcados para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados às 9h e às 15h no horário de Brasília;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios especiais para funcionamento das repartições públicas municipais durante a os jogos do Brasil no mundial,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial FIFA 2018, os horários especiais de funcionamento das repartições públicas municipais observará o seguinte:
I - no dia 22 de junho de 2018, será das 12h às 17h00;
II - no dia 27 de junho de 2018, será das 8h às 14h.

Art. 2º - Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as próximas fases do Mundial, o horário de funcionamento será confirmado mediante a novo Decreto a ser publicado.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais de saúde e educação, não estão sujeitos ao horário especial de funcionamento, editando e publicando seus próprios regulamentos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 21 de maio de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FF4F8098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

PROCESSO Nº 190/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A	01.	R$ 120.399,84
ALMED LTDA-EPP	02,03.	R$ 432.978,00
CBS MEDICO CIENTÍFICA S.A.	28.	R$ 1.800,00
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.	06.	R$ 3.968,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	18,29,39.	R$ 122.881,16
MED CENTER COMERCIAL LTDA.	08,09,10,11,12,13,15,21,22,24,26, 27,30,31,32, 33,40,42,48,49,50.	R$ 207.132,16
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.	05,23.	R$ 3.653,40
ALFALAGOS LTDA.	14,51.	R$ 19.330,50
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	46.	R$ 61.335,00
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	07,37.	R$ 821,20
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	35,44.	R$ 151.788,00
GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI	25.	R$ 16.164,00
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI -ME	04,16,19,20,36,41,43,45.	R$ 66.406,52
TOTAL		R$ 1.304.504,78

João Monlevade, 11 de junho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:970B0B41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 06/2018**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **aquisição do medicamento Colestiramina 4G, em cumprimento às sentenças judiciais**, através da empresa "ELFA MEDICAMENTOS LTDA", CNPJ: 09.053.134/0002-26.
.

João Monlevade, 11 de Junho de 2018

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:08BD6C51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

PROCESSO Nº 185/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA (CONVÊNIO Nº322/2014 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTES/MG).

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
LISIANE DE MELO QUEIROZ	01	R$ 9.970,00
TOTAL		R$ 9.970,00

João Monlevade, 07 de junho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B278E747

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

PROCESSO Nº 183/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INCLUSIVE COM MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.-ME	01	R$ 29.700,00
TOTAL		R$ 29.700,00

João Monlevade, 11 de junho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:39677B11

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 24/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde e Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade:

EMPRESA	LOTE	VALOR
IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A	01.	R$ 120.399,84
ALMED LTDA-EPP	02,03.	R$ 432.978,00
CBS MEDICO CIENTÍFICA S.A.	28	R$ 1.800,00
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.	06	R$ 3.968,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	18,29,39.	R$ 122.881,16
MED CENTER COMERCIAL LTDA.	08,09,10,11,12,13,15,21,22,24,26, 27,30,31,32, 33,40,42,48,49,50.	R$ 207.132,16
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.	05,23.	R$ 3.653,40
ALFALAGOS LTDA.	14,51.	R$ 19.330,50
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	46.	R$ 61.335,00
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	07,37.	R$ 821,20
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	35,44.	R$ 151.788,00
GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI	25.	R$ 16.164,00
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI -ME	04,16,19,20,36,41,43,45.	R$ 66.406,52
TOTAL		R$ 1.304.504,78

João Monlevade, 24 de maio de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FF08031A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 23/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 23/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para aquisição de equipamentos para academia de ginástica (convênio nº322/2014 – Secretaria de Estado de Estado de Esportes/MG):

EMPRESA	LOTE	VALOR
LISIANE DE MELO QUEIROZ	01	R$ 9.970,00
TOTAL		R$ 9.970,00

João Monlevade, 28 de maio de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4702A44C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 21/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para locação de máquinas e equipamentos inclusive com mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.-ME	01	R$ 29.700,00
TOTAL		R$ 29.700,00

João Monlevade, 24 de maio de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:52512757

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 28/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 28/2018 – "CENTRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS VISUAIS LTDA - ME." – Objeto: Contratação de clínica especializada em oftalmologia, retina e vítreo, para realização de procedimentos ambulatoriais relacionados à aplicação de medicamentos**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 07/2018. - Valor:** R$183.998,28. **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2051 – 3.3.90.399, ficha 556, fonte de recurso 1.01 ou a criada para este fim no próximo exercício orçamentário. **– Vigência:** 12 meses. **- Data:** 09/06/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8F5053B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 35/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 35/2018 – "MARCOLAGE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME." – Objeto: Locação de caminhão Munck, em atendimento às Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 25/2018. - Valor:** R$ 16.400,00. **– Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2096, 3.3.90.39, ficha 466, fonte de recurso 1.00 ou a criada para este fim no próximo exercício orçamentário. **– Vigência:** 12 meses. **- Data:** 06/06/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:09208F44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 do **Pregão 32/2018**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS PARA MERENDA ESCOLAR, PROCESSOS JUDICIAIS, SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL E, PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CRAS,

(PÃO, LEITES, MORTADELA E IOGURTE). **NOVA Data de abertura: 26/06/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 11 de Junho de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3E0A8D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 01/2018/Pregão Presencial 05/2018
Espécie: Contrato destinado a fornecimento de produto.
Contratado: Posto Alphia I ltda – me, CNPJ sob o nº 07.002.343/0001-34.
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum), destinado aos automóveis da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 08/2018, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Valor: R$ 4,88(quatro reais e oitenta e oito centavos) por litro, totalizando R$39.815,92.
Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00 "aquisição de material de consumo"
Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:4802C0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 035/2018.
Assinaturas em 11/06/2018.

Processo Licitatório nº 019/2018.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 008/2018.
Objeto: Aquisição de veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A
Contratada

Valor total estimado: R$ 72.900,00

Vigência de 12 meses.

Contratante
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:9731BC69

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 022/2018 - Pregão Presencial nº 012/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços relacionados a rede de iluminação pública para o fornecimento e instalação de material para a disponibilização de mais pontos de iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Abertura no dia 26/06/2018 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 12/06/2018

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:667A4C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESERÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a **DESERÇÃO** da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2018, na sessão de abertura no dia 06/06/2018.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (IMPERMEBEALIZAÇÃO) DE CELULA 03 DO ATERRO SANITÁRIO, PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO.**

Nova data de Abertura será posteriormente publicada.

CPL, 08/06/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D346D40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2018, no valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** por um período de 12 meses, conforme Processo Licitatório nº 104/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 22/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04; no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2018.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:F70ABE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2018, no valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** por um período de 12 meses, conforme Processo Licitatório nº 104/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 22/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04; no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:DB18FE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2018 CARTA CONVITE 001/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Carta Convite 001/2018 Processo Licitatório 036/2018. Objeto:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU EMPRESA ESPECIALIZADA. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSJURÍDICOSATINENTES À DEFESA DOS INTERESSES DOMUNICÍPIODE LAGOA DOS PATOS NOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, A SABER, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.Sessão 19/06/2018, as 09:00hoas.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:44B9C905

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO 044/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público ocontrato 044/2018. TP 003/2018 Proc 32/2018. Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 240.841/17.Contratado:CEPOL-CONSTRUÇÕES E DIFICAÇÕES POLO-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº10.275.598/0001-85. Valor:R$ 405.911,64 (Quatrocentos e cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).Ass. 11/06/2018. Vigência: 210 dias a contar da assinatura.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:9C473673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2018

Abertura do Pregão Presencial 38/2018, Processo Licitatório n° 058/2018, no dia 25/06/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando a montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao projeto mãe santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7ED763CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.178, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias públicas ou privadas instaladas no município de efetuarem "Prova de Vida" na residência dos aposentados e pensionistas que estejam impossibilitados de comparecer por motivo de doença ou locomoção.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as instituições bancárias instaladas no município, obrigados a procederem com a **"Prova de Vida"** dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que estiverem impossibilitados de comparecer à agência bancária, acometidos por graves enfermidades que lhes privam ou dificultam o deslocamento até as agências bancárias, diretamente em suas residências.

§ 1º - A **"Prova de Vida"** será realizada por funcionário da instituição bancária por ela indicado.

Art. 2º - O aposentado/pensionista deverá comprovar por atestado médico (máximo de 30 dias de emissão) a enfermidade que lhe impossibilite ou dificulte sua locomoção até a agência bancária.

Art. 3º - As instituições bancárias terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta Lei.

Art. 4º - A Infração ao disposto nesta Lei sujeitará a instituição bancária ao pagamento de multa considerando como base de cálculo a UPF (Unidade Padrão Fiscal) municipal:

I - advertência por escrito na primeira ocorrência;

II - muita de 80 (oitenta) UPF's na reincidência;

III - multa de 120 (cento e vinte) UPF's na segunda reincidência;

IV - muita de 160 (quinhentas) UPF's na terceira reincidência;

V - muita de 200 (duzentas) UPF's na quarta reincidência.

§ 1º - O valor da multa de que trata este artigo será atualizado, de acordo com UPF (Unidade Padrão Fiscal) municipal, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 08 de junho de 2018.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4D146E5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.179, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Altera o "caput" do art. 6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que "Estima a recita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa - MG para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Ar. 1º: O "caput" do art. 6º da Lei Municipal nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º: Fica o Executivo e o Legislativo autorizados a:

(...)"

Art. 2º: Os demais dispositivos legais permanecem inalterados.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 08 de junho de 2018.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:73009D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.607, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº. 3.598, de 30 de maio de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº. 3.598, de 30 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Para os loteamentos Parque dos Buritis e Loteamento Goiabeiras - Metropolitan Bussines Center, o início da cobrança da concessão será prevista no respectivo instrumento de regulamentação que deverá ser elaborado em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.598, de 30 de maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A28213D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.608, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa/MG - CODEMA, revoga o Decreto nº. 2.341, de 17 de julho de 2012, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº. 3.256, de 16 de fevereiro de 2012,

CAPÍTULO I - Do objetivo

Art. 1º Este regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA - do Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. A expressão Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e a sigla CODEMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

CAPÍTULO II - Da finalidade e da competência

Art. 2º O CODEMA instituído como órgão colegiado consultivo e deliberativo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal pela Lei Municipal nº. 3.256, de 16 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº. 3.987, de 24 de maio de 2017, terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pelo Município de Lagoa Santa, inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.

Parágrafo único. O suporte técnico será suplementarmente requerido a qualquer órgão das esferas municipal, estadual ou federal que tenha por finalidade a proteção, conservação, manejo ou melhoria da qualidade ambiental.

Art. 3º Compete ao CODEMA formular e fazer cumprir as diretrizes da política ambiental do Município na forma estabelecida no art. 3º, inciso XXI da Lei Municipal nº. 3.256/2012, legislação complementar e neste regimento.

Art. 4º O CODEMA terá composição paritária de membros conforme definido na Lei Municipal nº. 3.987/2017, conforme a seguir:

I - O Diretor(a) de Meio Ambiente, que o presidirá;

II - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal designados dentre os seguintes órgãos e entidades:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria de Turismo e Cultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano -Diretoria de Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

III - 02 (dois) representantes de entidades civis criadas com a finalidade específica de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município de Lagoa Santa;

IV - 01 (um) representante do Sindicato Rural do Município de Lagoa Santa;

V - 01 (um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa e região - AREA ou outra associação que represente engenheiros e arquitetos no Município de Lagoa Santa;

VI - 01 (um) representante da ACE/LS - Associação Comercial de Lagoa Santa ou outra entidade que represente o comércio e/ou indústria com sede no Município de Lagoa Santa.

Art. 5º Cada membro do CODEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

Art. 6º O mandato dos membros do CODEMA é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III - Da organização

Art. 7º O CODEMA tem a seguinte estrutura básica:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Vice-presidência;
IV - Secretaria executiva.

Art. 8º A presidência do CODEMA será exercida pelo Diretor(a) de Meio Ambiente.

§ 1º O vice-presidente será escolhido na primeira reunião ordinária do CODEMA dentre os membros eleitos, pela maioria de votos de seus integrantes, para o período de 02 (dois) anos permitida à recondução.

§ 2º A secretaria executiva será exercida por servidor público municipal, indicado pelo Presidente do CODEMA.

Art. 9º Ao Presidente do compete:

I - Dirigir os trabalhos do CODEMA, convocar e presidir as sessões do plenário;

II - Propor a criação de Câmaras Técnicas;

III - Esclarecer dúvidas relativas à interpretação de normas e deste regimento;

IV - Comandar a votação de matéria submetida à decisão do plenário;

V - Vistar as atas aprovadas nas reuniões;

VI - Assinar as deliberações do CODEMA juntamente com o vice-presidente e com o secretário executivo e encaminhá-las ao setor responsável pela sua publicação na Prefeitura;

VII - Encaminhar para o Prefeito as decisões e recomendações que necessitem de seu conhecimento sugerindo os atos administrativos necessários;

VIII - Designar relatores para temas a serem examinados pelo CODEMA;

IX - Dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder e/ou negar a palavra, e estabelecer o tempo para manifestação de qualquer membro do CODEMA que deseje se manifestar;

X - Estabelecer através de resoluções, normas e procedimentos, o funcionamento do CODEMA;

XI - Convidar pessoas e/ou entidades para participarem de reuniões plenárias, sem direito a voto;

XII - Delegar atribuições de sua competência;

XIII - Votar somente em caso de empate, e posterior a manifestação dos demais membros.

Art. 10. Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos exercendo as suas atribuições.

Parágrafo único. Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente assumirá a presidência o membro escolhido na condição de *ad hoc* dentre os presentes.

Art. 11. O Plenário é o órgão superior de deliberação do CODEMA, constituído conforme o art. 4º deste regimento.

Art. 12. Ao Plenário compete:

I - Propor alterações deste regimento que deverão ser homologadas pelo Prefeito Municipal através de Decreto;

II - Elaborar e propor normas, padrões, procedimentos e ações destinados à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

III - Solicitar subsídios técnicos e repassar informações relativas ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;

IV - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;

V - Opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

VI - Assessorar o Órgão Executivo de Meio Ambiente no acompanhamento de controle permanente das atividades efetivas e ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

VII - Exercer ação de observância das normas ambientais vigentes, encaminhando quando necessário denúncia ao órgão competente para as providências cabíveis, especialmente sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

VIII - Promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade que visem à preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos renováveis e não renováveis do Município;

IX - Atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;

X - Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e posturas municipais, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais, visando o desenvolvimento sustentável;

XI - Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XII - Pronunciar-se devidamente embasado técnica e legalmente sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal, para as atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

XIII - Deliberar sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência, respeitadas as legislações federal, estadual e municipal;

§ 1º Os procedimentos para o licenciamento ambiental serão definidos em norma específica.

I - Apresentar ao Presidente pedido de recurso financeiro, quando necessário;

II - Deliberar sobre a realização de audiência pública, quando for o caso, visando à efetiva participação da comunidade nos processos de licenciamento para instalação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

III - Compatibilizar planos, programas e projetos potencialmente modificadores do meio ambiente com as normas e padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente;

IV - Apresentar ao Órgão Executivo de Meio Ambiente proposta sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos nos quais seus recursos serão utilizados;

V - Manifestar-se sobre a coleta, transporte, seleção, armazenamento, tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos, líquidos, pastosos e gasosos de qualquer natureza gerados ou de passagem no município, bem como a destinação final de efluentes;

VI - Recomendar restrições a atividades agrícolas, comerciais ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de comprometerem a qualidade ambiental;

VII - Decidir, juntamente com o Órgão Executivo de Meio Ambiente, sobre a realização de Conferência Municipal do Meio Ambiente, Simpósio ou Oficinas ambientais;

VIII - Estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do Município em relação à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

IX - Recomendar a aplicação de penalidades no âmbito de sua competência, observada a legislação vigente;

§ 2º Sempre que prevista a participação do CODEMA, em um fórum específico, a decisão do membro a ser escolhido se dará por processo eletivo. Quando o cargo exigir suplência, deverá ser composta uma chapa com titular e suplente, ambos os membros do CODEMA, para serem eleitos pelo plenário.

§ 3º É facultado ao plenário do CODEMA, em casos específicos e expressos em Resolução, realizar votações utilizando o recurso da internet.

Art. 13. Aos membros do CODEMA compete:

I - Comparecer às reuniões;

II - Debater a matéria em discussão;

III - Requerer informações, providências e esclarecimentos a quem de direito;

IV - Apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo fixado;

V - Votar e ser votado nos limites aqui estabelecidos;

VI - Propor temas e assuntos à deliberação e ação do plenário, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para inclusão na pauta da reunião, encaminhando solicitação à Secretaria Executiva;

VII - Convocar o suplente em caso de impossibilidade de comparecimento a alguma reunião, contando com apoio da Secretaria Executiva;

VIII - Solicitar vista de processos e de matéria em debate.

§ 1º Por uma questão de razoabilidade e celeridade será concedida vista de processo apenas uma vez.

§ 2º Caso mais de um conselheiro deseje ter vista ao processo, o tempo deverá ser dividido proporcionalmente entre os interessados ou a análise ser feita em conjunto.

§ 3º O prazo máximo de vista ao processo será entre a reunião na qual o processo foi levado em pauta e a reunião seguinte.

§ 4º O conselheiro que pedir vista de processo, na reunião seguinte, deverá apresentar um relatório escrito sobre as suas observações/conclusões.

§ 5º O conselheiro que retirar o processo deverá assumir a responsabilidade pela guarda e sigilo dos documentos que o compõe, com exceção daqueles considerados como públicos, tais como normas, registros públicos, etc.

Art. 14. A secretaria executiva é o órgão auxiliar da presidência e do plenário, que desempenha as atividades de gabinete e de apoio administrativo.

Art. 15. Compete à secretaria executiva:

I - Fornecer suporte e apoio administrativo ao CODEMA, inclusive com referência às câmaras setoriais;

II - Elaborar as atas das reuniões;

III - Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do CODEMA;

IV - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo presidente, ou deliberadas pelo plenário, ou previstas neste regimento interno;

V - Participar das reuniões.

CAPÍTULO IV - Das reuniões

Art. 16. O CODEMA se reunirá ordinária e extraordinariamente.

I - Haverá uma reunião ordinária mensal, sempre na primeira quinta-feira do mês, ou outra data aprovada pelo plenário, às 14h00min, em local e com calendário previamente fixado;

II - A tolerância máxima para o início da reunião será de 30 (trinta) minutos, após os quais a reunião poderá ser cancelada por falta de quorum;

III - O calendário das reuniões ordinárias deverá ser aprovado pelo plenário no início do ano e deverá conter todas as datas das reuniões;

IV - O plenário do CODEMA se reunirá extraordinariamente por iniciativa do Presidente, ou da maioria de seus membros, ou por solicitação de qualquer Câmara Técnica.

Art. 17. Somente haverá reunião do plenário com a presença de no mínimo 05 (cinco) membros com direito a voto.

Art. 18. Poderão participar das reuniões do plenário, sem direito a voto, pessoas indicadas e/ou convidadas por qualquer de seus membros, bem como pelo Presidente.

Art. 19. As reuniões do plenário serão públicas e todos os seus atos deverão ser postados no site da Prefeitura de Lagoa Santa, no link do Órgão Executivo de Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 20. As reuniões terão sua pauta preparada pelo Presidente, assessorado pela secretaria executiva, na qual constará necessariamente:

I - Abertura da sessão, votação e aprovação da ata da reunião anterior;

II - Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;

III - Deliberações;

IV - Palavra franca;

V - Encerramento.

Art. 21. A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

I - Será discutida e votada a matéria proposta pela presidência ou pelos membros;

II - O Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;

III - Qualquer representante de alguma parte, devidamente credenciada e inscrita, poderá se manifestar;

IV - Terminadas as exposições a matéria será posta em discussão;

V - Encerrada a discussão e, estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação.

Art. 22. As deliberações do plenário serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 23. As atas serão lavradas e encaminhadas, via e-mail, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a realização da reunião.

I - Sua aprovação pelo plenário ocorrerá na reunião ordinária subsequente;

II - Após a aprovação da ata pelos conselheiros presentes à referida reunião, esta será assinada pelos mesmos e devidamente arquivada, de forma sequencial;

III - O Arquivo em "PDF" da ata deverá ser postado no site da Prefeitura de Lagoa Santa, no link do Órgão Executivo de Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 24. Nenhum deferimento, concessão ou autorização será concedida sem prévia aprovação do plenário.

Art. 25. Os órgãos ou entidades mencionados no art. 4º deste Decreto poderão substituir o membro efetivo indicado, ou seu suplente, em qualquer tempo, no curso do seu mandato, mediante comunicação por escrito dirigida ao presidente do CODEMA.

Art. 26. O não comparecimento de qualquer dos membros do CODEMA, seja ele titular ou suplente a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões ordinárias alternadas num período de 12 (doze) meses, implica na sua exclusão.

Parágrafo único. O membro que se sentir prejudicado poderá apresentar justificativa pela sua ausência, a ser apreciada pelo plenário, com vistas à sua reinclusão, ou não, no CODEMA.

Art. 27. Os casos comprovados de má fé, dolo, abuso de poder, uso do Conselho em benefício próprio, prestação de informação falsa por parte de algum conselheiro, bem como ocorrência de nepotismo no uso de suas atribuições, implicará na sua exclusão.

CAPÍTULO V - Das eleições

Art. 28. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos dos membros do CODEMA, o Órgão Executivo de Meio Ambiente fará publicar os editais para convocação dos segmentos ali referidos, e escolha de seus representantes.

§ 1º Os editais de convocação deverão fixar o prazo para inscrição, nunca inferior a 20 (vinte) dias, os requisitos e condições de participação nas reuniões, deverão ser publicados no site da prefeitura, afixados em locais de grande circulação, e enviados em release para mídia espontânea, para os principais jornais da cidade e para a assessoria de comunicação e presidência da Câmara Municipal.

§ 2º A escolha para cada vaga, far-se-á pelo voto da maioria das entidades que a vaga representa e que se fizerem representar na reunião para eleição.

§ 3º Os documentos necessários a concorrência e posse para os novos mandatos dos membros do CODEMA deverão ser discriminados no Edital de Convocação.

CAPÍTULO VI - Das disposições finais

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CODEMA respeitando a legislação em vigor.

Art. 30. Toda e qualquer medida compensatória e/ou mitigatória determinada pelo CODEMA deverá ter respaldo legal e caráter ambiental, podendo concorrer complementarmente às legislações federais e estaduais.

Art. 31. Deverão ser definidas Câmaras Técnicas, quando necessárias, sendo que as regras para as mesmas deverão ser definidas em norma específica.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 2.341 de 17 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D989E33A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/ CONTRATO 056/17 – INEXIGIBILIDADE 010/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hospital Lindouro Avelar - Santa casa de Misericórdia de Lagoa Santa. CNPJ: 03.409.366/0001-07. Finalidade do TA: Alteração das cláusulas: 3°, 6°, 10°, 11°, 12°,14° do contrato: itens 3, 6, 7, 8,2, e 8,3 do plano operativo; item 1.2.1 do anexo técnico I; item 8 do anexo técnico II e item 8 do anexo técnico III.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:B5898149

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2018 – PP 072/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Prime Consultoria de Assessoria Empresarial LTDA-EPP, CNPJ: 05.340.639/ 000-30. Objeto: a prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição,

com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos leves, pesados e máquinas, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Valor: R$ 1.086.944,46. Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
24	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00
27	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00
72	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
74	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
87	02.02.02.04.131.0008.2012.3.3.90.39.00
89	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
90	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.39.00
105	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.30.00
108	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.39.00
111	02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.30.00
114	02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.39.00
128	02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.36.00
131	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00
133	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.39.00
179	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
181	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00
197	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00
199	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.39.00
224	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00
226	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00
231	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
234	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.39.00
238	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
245	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00
247	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.39.00
250	02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00
251	02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.39.00
252	02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.30.00
254	02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.39.00
258	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
259	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.39.00
262	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00
264	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.39.00
286	02.04.04.18.541.0026.2047.3.3.90.30.00
287	02.04.04.18.541.0026.2047.3.3.90.39.00
300	02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.30.00
303	02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.39.00
307	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
309	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.39.00
334	02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.30.00
336	02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.39.00
355	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
357	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.39.00
367	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
369	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00
373	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.30.00
375	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.39.00
455	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
457	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.39.00
473	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
475	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00
601	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
601	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
603	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00
645	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
647	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.39.00
656	02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.30.00
657	02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.39.00
701	02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00
703	02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.39.00
705	02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.30.00
706	02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.39.00
711	02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.30.00
712	02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.39.00
769	02.06.01.10.305.0041.2218.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0041.2218.3.3.90.39.00
774	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
776	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.39.00
797	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
798	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.39.00
817	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
833	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
834	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00
854	02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.30.00
855	02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.39.00
946	02.07.02.12.361.0024.2100.3.3.90.30.00
947	02.07.02.12.361.0024.2100.3.3.90.39.00

Vigência: 04/06/2018 a 03/06/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:D4406951

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 025/2018 – PP 025/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Emigê Materiais Odontológicos Ltda. - CNPJ/MF: 71.505.564/0001-24. Objeto: fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do centro de especialidades odontológicas-ceo e dos consultórios odontológicos das unidades de saúde. Vigência: 05/06/2018 a 04/06/2019 – Valor: R$ 58.997,17

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4102628E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00032/2018 – Pregão presencial nº. 00022/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 4 de junho de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: FERREIRA MELO LTDA - EPP, CNPJ/CPF 22.041.883/0001-10.

Lambari, 4 de junho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:C3990B66

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00050/2018 – Pregão presencial nº. 00034/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 5 de junho de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/CPF 08.088.996/0001-40, EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF 11.851.214/0001-98, FERREIRA MELO LTDA - EPP, CNPJ/CPF 22.041.883/0001-10, LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF 28.738.688/0001-20, MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME, CNPJ/CPF 28.997.561/0001-26, MOEMA COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF 03.134.867/0001-28.

Lambari, 5 de junho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A006BF0C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00058/2018 – Pregão Presencial nº 00038/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Credenciamento: 25/06/18 às 13h15min. Sessão de lances: 25/06/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:09039AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 048/2018 PRC 070/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material para atender as necessidades do hospital conforme proposta n° 02577.737000/1160-11 no valor de R$ 50.000,00, proposta 02577.737000/1160-10 no valor de R$ 90.000,00 e proposta 02577.737000/1160-09 no valor de R$100.000,00. Data de recebimento das propostas e documentação: 25/06/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 11 de junho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:ECF796EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 049/2018 PRC 071/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme plano de trabalho n° 02577.737000/1170-04 no valor de R$ 146.550,00. Data de recebimento das propostas e documentação: 02/07/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 11 de junho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:DC6B573D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 050/2018 PRC 072/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme plano de trabalho n° 02577.737000/1170-01 no valor de R$ 99.960,00. Data de recebimento das propostas e documentação: 14/07/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 11 de junho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B95CE293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 051/2018 PRC 073/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme plano de trabalho n° 02577.737000/1170-03 no valor de R$ 253.410,00. Data de recebimento das propostas e documentação: 14/07/2018 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 11 de junho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:08CD15BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 052/2018 PRC 074/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para prestação de assessoria especializada na formulação de demandas de recursos mediante cerimônias e contratos de repasse. Data de recebimento das propostas e documentação: 22/06/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 11 de junho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F96BEA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 053/2018 PRC 075/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a locação de caminhão pipa para atender as necessidades da prefeitura municipal de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 25/06/2018 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 11 de junho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:415B01D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço** n.º 003/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação do campo de futebol na sede do Município – Convênio Nº 404/2017. **Entrega dos envelopes**: Até as 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4A1C2CE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 023/2018.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria visando o planejamento, análise, organização e acompanhamento na captação do ICMS patrimônio cultural, esportivo, ambiental e turismo, enquadramento do município nos critérios da lei 18030/2009. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 25 de junho de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:784E3659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018

PREGÃO Nº 034/2018 - Processo Licitatório nº 0367/2018
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para construção de muro em placas e Mourões pré-fabricados para serem usados na ampliação do Cemitério Municipal,de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firma Vencedora:
- CONCRETAINCORPORAÇÕES LTDA/ **CNPJ:** 03.893.285/0001-25/**VALOR TOTAL:** R$ 39.613,47/
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:29/05/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5F097041

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.014/18

TP nº. 008/17
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mello Empreendimentos Imobiliários – Eireli - Epp - Contratada
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : Supressão no valor de R$3.468,98 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) e acréscimo de R$ 25.408,85 (vinte e cinco mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), devidamente solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando 023-2018 e planilha anexa), em consonância com o art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSUSLA SEGUNDA – DO PRAZO : Fica prorrogado o prazo de execução por mais 03 (três) meses, a contar de 18/05/2018 e o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/07/2018, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, em consonância com o art. 57, §1o, II e IV da Lei Federal nº. 8.66/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/05/17
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Lídio Carlos Soares Ribeiro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4621E1A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/18

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Concreta Incorporações Ltda - CNPJ nº. 03.893.285/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, para reforma de telhado e cobertura do prédio sede da Prefeitura, à rua Lucas Augusto nº 68, no município de Leopoldina/MG.
Recursos: Próprio
Vigência: O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida
Data do Contrato: 04/06/18

Tomada de Preços nº 004/18 **– Processo Licitatório –** n°.358/18
Signatários: José Roberto de Oliveira
Emílio Sérgio Leal Ribeiro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5824277A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 125 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 11 de Junho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administraçã

ANEXO ÚNICO

Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)

INSCRIÇÃO	NOME
673005765	NARA MORAES REZENDE
673006341	STELLA PENHA MATTOS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:74C4AE35

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.015/18

Pregão nº003/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Coelho e Silva Comercio e Serviços Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** Em conformidade om o Memorando nº0130/18 da Secretaria M. de Administração adita-se o Contrato original o percentual de 25% sobre o valor contratado,em conformidade com o art.65,§1º da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/06/18
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BE45FB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 01/2018 e Decreto nº 4333 de 12 de março de 2018:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2018 e suas alterações, homologado em 09 de maio de 2018, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de junho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : AGENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NATANAEL DA SILVA DOMINGUES	11,8
2º	JOSIMAR MENDES DA SILVA	10,2

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F1E05BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 051/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 051/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 031/2018 – Pregão Presencial Nº 023/2018. Objeto: prestação de serviço especializado de planejamento, organização e realização da **XXIV Agroindústria de Matutina**. Contratado: **JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Elpídio Ribeiro da Rocha, 139 Bairro Morada do Sol CEP 38.740-000 Patrocínio /MG, inscrita no CNPJ sob número 23.010.526/0001-58. Valor: de R$199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais). Prazo: 25.05.2018 a 24.08.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EBAB90AF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 052/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 052/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº Nº 30/2018 – Pregão Presencial Nº 22/2018. Objeto: fornecimento de materiais de informática e suprimentos de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I. Contratado: **JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME**, inscrita no CNPJ sob número, 27.845.560/0001-01, com sede à Rua Joaquim Aguiar,618 Centro em Mateus Leme/MG. Valor: de de **R$43.336,00(quarenta e três mil trezentos e trinta e seis reais)**Prazo: 08.06.2018 a 08.06.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F6BB8CD7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 053/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 053/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº Nº 30/2018 – Pregão Presencial Nº 22/2018. Objeto: fornecimento de materiais de informática e suprimentos de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I. Contratado: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA,** com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº.595, Centro em Patos de Minas/MG CEP 38.700-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.422.075/0001-72. Valor: de de **R$24.717,56 (vinte e quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**Prazo: 08.06.2018 a 08.06.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BE737C76

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II (SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0112/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II (segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº0112/2017 Processo Licitatório 066/2017 – Dispensa de Licitação nº 025/2017. Contratado: **Sonia maria ribeiro,** brasileira**,** assistente social, inscrita no CPF sob nº 597.288.926-91, residente e domiciliada à Av. Trajano José Silva, 265, Centro em Rio Paranaíba/MG, alteração da Cláusula III –item 3.2.1 – DO VALOR do contrato - fica reajustado em de 25%, passando de R$5.100,00(cinco mil e cem reais) para R$6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:551104BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO NO PROCESSO 043/2018, PREGÃO 026/2018 PARA, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEDEIROS,** FICA RETIFICADA **A DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** SENDO A DATA CORRETA **DIA 25/06/2018.**

MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:98EF8667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 09/2018

Processo Administrativo de Licitação n°. 26/2018, Pregão n°. 09/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, por maior desconto percentual sobre os preços constantes das tabelas CMED/ANVISA e SIMPRO HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 25/06/2018, às 09h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 11 de junho de 2018.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:25CFC40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 060/2018 - Pregão nº 036/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS**

DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS GERENCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG. Extrato de ARP **nº 058/2018**, Detentora: **I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO** CNPJ/MF sob o nº 14.516.591/0001-69, Valor global: R$ 69.305,00. Vigência de 12 meses.

Mirabela, 11 de junho de 2018

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0EF655D5

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018 – Processo n° 095/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 12-** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta**; - Item 13 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de segunda a quinta**; - Item 14 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de sextas-feiras**; - Item 15 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 sábados, domingos e feriados; **- Item 16** - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião; e - **Item 17** - Prestação de serviço Médico para atendimento no **Hospital Municipal São Sebastião, 40 horas** semanais, de segunda a sexta-feira . Através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Maia e Lima LTDA, CNPJ: 11.218.784/0001-45. Contratada: Lucas Ramos Souza Eireli, CNPJ: 28.455.652/0001-30. Contratada: Ana Patricia Moura Tolentino Eireli, CNPJ: 28.118.786/0001-65.

Mirabela, 11 de junho de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4CB7E9A9

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018 – Processo n° 095/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 12-** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta**; - Item 13 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de segunda a quinta**; - Item 14 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de sextas-feiras**; - Item 15 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 sábados, domingos e feriados; **- Item 16** - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião; e - **Item 17** - Prestação de serviço Médico para atendimento no **Hospital Municipal São Sebastião, 40 horas** semanais, de segunda a sexta-feira . Através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Maia e Lima LTDA, CNPJ: 11.218.784/0001-45. **Extrato de Contrato nº 077/2018**. Contratada: Lucas Ramos Souza Eireli, CNPJ: 28.455.652/0001-30 Vigência de 12 meses. **Extrato de contrato nº 078/2018**. Contratada: Ana Patricia Moura Tolentino Eireli, CNPJ: 28.118.786/0001-65, vigência de 12 meses.

Mirabela, 11 de junho de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FE61D519

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TP 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento das Propostas de Preços referente ao Processo 075/2018, Tomada de Preço 003/2018, abertura das Propostas de Preços: 11/06/2018 as 09:00 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares – Comunica aos interessados que a Proposta de menor valor foi ofertada pela empresa: "TM Tech Engenharia Ltda – ME" R$ 356.079,43. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis

FERNANDA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4A8CEDE2

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Retificação de edital - Pregão Presencial nº 047/2018, prorroga data de abertura para o dia 25/06/18, abertura as 9:00 hs – Objeto – Registro de preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de empresas para confecção e fornecimento de material gráfico (formulários, adesivos, banners, outdoor, dentre outros impressos) e faixas, para atendimento das demandas das diversas gerências deste Município de Mirabela-MG. Edital retificado disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:40B97FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 17/2018

"Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela de Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências".

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 109 a 114 da Subseção VI da Lei complementar nº 004/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG; e

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos formulados pela servidora abaixo identificada, devidamente justificados, enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a certidão formulada pela Assessora Contábil da Câmara Municipal de Miradouro, certificando que a servidora completou o período aquisitivo entre 01/06/2013 a 31/05/2018 com 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias de exercício;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica opinando pela legalidade acerca do tema em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva EVA MARIA PEDRO DO NASCIMENTO – Oficial de Serviços Gerais, portadora do CPF 642.120.256-04, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende a remuneração do cargo efetivo que o servidor encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A Licença Prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 02 de junho de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:DD7F6040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO 013/2018

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 013/2018
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, no uso de suas atribuições divulga as seguintes vagas para designação:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Serviço Público	Secretaria de Obras, Estradas e Serviços	03	Contrato com vigência até 15/08/2018, para executar atividades manuais semi-qualificadas em vias públicas, executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos, executar serviços de jardinagem, executar trabalhos de limpeza urbana (inclusive em mutirões e caminhão de lixo), executar atividades afins.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 14/06/2018 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as melhores pontuações no referido cargo e concurso público e que juntamente também apresentem original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino fundamental (1ª a 4ª série));
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 11 de junho de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:839BA8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO SRP – Nº 33/2018, PROCESSO 41/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Aquisição de Madeiras em Geral, para Atender às Necessidades de Diversos Setores e Secretarias do Município de Monte Carmelo – MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Mais Eucalipto Ltda – ME, CNPJ: 20.297.455/0001-28. **Valor Total:** R$ 244.545,00. **Data:** 08/06/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 41/2018, modalidade Pregão SRP nº 33/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Mais Eucalipto Ltda – ME. **Data:** 08/06/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 41/2018, modalidade Pregão SRP nº 33/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Mais Eucalipto Ltda – ME. **Data:** 08/06/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AA57AB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8582 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8582 de 30 de MAIO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.932,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.932,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0334) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0459) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.097 - FNDE - CONVÊNIO	
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Valor: 1.232,00 (Um Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais)	
(0462) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO	
147.00 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0831) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.655 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CASA DE APOIO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	
(1395) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)	
Adiciona:	**47.932,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0286) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
(0455) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.097 - FNDE - CONVÊNIO	
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0456) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.097 - FNDE - CONVÊNIO	
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Valor: 232,00 (Duzentos e Trinta e Dois Reais)	
(0463) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO	
147.00 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0813) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	
(1024) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO ATITUDE JOVEM - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)	
Reduz:	**47.932,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 30 DE MAIO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C152CC5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO ESTÁGIO EDUCA - EDITAL DE VAGAS – Nº 24/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018

Dia: 12/06/2018
Horário: 16: 15 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. MARIA ALELUIA S. BITTENCOURT	VESPERTINO	13/06/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 11 de junho de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3AC677EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº 68

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.
.
DIA: 12/06/2018
HORÁRIO: 16:00horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental –Educação Física

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M.Gilberto José T.Braz/E.M.Cléria Ticon Carneiro/E.M.Joaquim R. de Carvalho	18	Matutino e Vespertino	**15/06 a confirmar**	Substituição

Muriaé,11 de junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:764CA664

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº 69

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.
.

DIA: 12/06/2018
HORÁRIO: 16:00horas e 10 Min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental-MATEMÁTICA

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Gilberto José Tanus Braz	18	Matutino e Vespertino	**13/06 a confirmar**	Substituição

Muriaé, 11 de junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AE59537

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 090/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03 - CC-10), MAGDA CLAUDINO DA SILVA CARDOSO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de junho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8E4120D2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 091/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03 - CC-10), WILSON MONTEIRO DA SILVA FILHO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de junho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9232DCF0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 092/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), MAGDA CLAUDINO DA SILVA CARDOSO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de junho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F0521CD3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 084/2018

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **EDMAR BRITO**, MASP 1.320, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, admitido em 20 de maio de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de maio de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:89DF91DC

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 112/2018

Muriaé (MG), 08 de junho de 2018

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 112/2018, processo 128/2018.
O procedimento licitatório em tela, destinava-se ao Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório de patologia e citopalogia .
Desta forma, na defesa do interesse público, e admitindo-se que o procedimento pode ser repetido sem prejuízo para administração pública, revogo o presente procedimento licitatório. Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3383E4DB

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 128/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 128/2018 – Processo nº 146/2018 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas para prestação de serviço de limpeza de caixa de água, caixa de gordura, caixa gelada (bebedouro), calhas e desentupimentos e reservatório nas unidades de saúde – Abertura da sessão de licitação dia 25/06/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:73D69AA0

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 129/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 129/2018 – Processo nº 147/2018 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual aquisição de divisórias e materiais para uso dos setores municipais – Abertura da sessão de licitação dia 25/06/2018 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6FDEC9D1

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 130/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 130/2018 – Processo nº 148/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual contratação de serviços de locação de caçamba (incluso remoção do entulho) e serviços de horas de caminhão basculante – Abertura da sessão de licitação dia 25/06/2018 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:917EB9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

Conforme Termo de Referência anexo do edital.**Início da Sessão: Dia 22/06/2018, às 13:30 (Treze horas e trinta minutos)**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BFCD93B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
SRP
O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preços, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital.
Início da Sessão: Dia 26/06/2018, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9BA64766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0091 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor JANECELIO LANDES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 á 31 de janeiro de 2018, que serão gozadas de 18 de junho de 2018 á 17 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 11 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:B0FDC895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0092 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor EDMAR ROCHA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de CUIDADOR SOCIAL, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2017 á 03 de janeiro de 2018, que serão gozadas de 01 de julho de 2018 á 30 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 11 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:4F57247F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0093 11 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 0093 11 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença ao servidor JOSE FERREIRA DE CARVALHO,
ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA CNH D, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença refere-se a 01 (hum) mês do período aquisitivo de 30 de julho de 2012 á 29 de julho de 2017, que serão gozadas de 11 de junho de 2018 á 10 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 11 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:FD537888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0094 11 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 0094 11 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de ferias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença a servidora RAYLANDA KETELLY FERRAZ,
ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As ferias referem-se ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2017 á 03 de janeiro de 2018, que serão gozadas de 10 de junho de 2018 á 09 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/06/2018.

Ninheira, 11 de junho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:0CA88C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.015, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA SAMARA PEREIRA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **SAMARA PEREIRA SILVA,** RG MG-18.827.976 PC/MG, C.P.F Nº 136.556.266-22, residente e domiciliada à Rua Ametista, 194 – Alto Chalét, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de Junho de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI
OAB/MG – 67.800
No exercício interino da Procuradoria Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C49F8CB0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.016 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA LEONARDO DE JESUS FERRARI PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. LEONARDO DE JESUS FERRARI,** brasileiro, CI 11324105, CPF 041.893.806-79, residente e domiciliado à Rua Casa Grande, nº 161, Bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR V, Nível TV015.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de Maio de 2018.

Ouro Branco, 06 de Junho de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI
OAB/MG – 67.800
No exercício interino da Procuradoria Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:51403C81

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO N° 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO através de sua pregoeira torna público a Retificação II do Pregão n° 028/2018 - PRC 045/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas de escolas municipais de Ouro Branco. Abertura: 26/06/2018 às 9 horas. Informações TEL: (31) 3938-1006/1011 – Ass: Cleidiane Sartori Amorim – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:B62EABC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato No. 045/2018. Processo Licitatório No. 171/2018. Concorrência Pública No. 002/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA MT E BT, COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA HUMAITÁ, BAIRRO SANTA RITA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS. Contratada: Ricel Instalações Elétricas Ltda ME. Valor: R$ 22.936,33 (vinte e dois mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). Vencimento: 31/12/2018. Data da Assinatura: 04/06/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2A93FD09

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 205/18, modalidade Pregão Presencial nº 051/18, Registro de Preços nº 044/18 do tipo menor preço por item, para

futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia de Todos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/06/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0561C0D3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 142/2018. Pregão Presencial No. 045/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**. Ata de Registro de Preço No. 067/2018 - Signatária: **D P da Silva Júnior Elétricos Eireli ME**. Valor estimado R$6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais). Ata de Registro de Preço No. 068/2018 - Signatária: **G & E Automação e Controles Industriais Ltda ME**. Valor estimado R$3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais). Ata de Registro de Preço No. 069/2018 - Signatária: **Ilustre Comércio e Instalação Elétrica e Hidraúlica**. Valor estimado R$5.262,50 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço No. 070/2018 - Signatária: **Pedro Henrique Francato Simoso 08984923605**. Valor estimado R$13.165,00 (treze mil cento e sessenta e cinco reais). Ata de Registro de Preço No. 071/2018 - Signatária: **Ribeirão Verde Indústria e Comércio de Materiais Elétricos**. Valor estimado R$21.445,00 (vinte e hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Ata de Registro de Preço No. 072/2018 - Signatária: **V B Materiais Elétricos Eireli Ltda**. Valor estimado R$23.604,00 (vinte e três mil seiscentos e quatro reais). Validade: 08/06/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:44E92BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.397/2018

LEI N.º 3.397, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Paracatu, na forma expressa desta Lei.

§ 1º. Aos vereadores, quando em missão de representação do Legislativo, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação do parlamentar ou para participação em conferência, seminários, palestras, cursos, eventos de interesse da Câmara ou participação em audiências com autoridades municipais, estaduais e federais voltados ao exercício do interesse público, serão concedidas diárias de forma antecipada, a título de compensação da hospedagem e da alimentação durante a viagem.

§ 2º. Ao servidor público municipal do Poder Legislativo quando for designado para serviço ou outra atividade fora do Município serão concedidas diárias de forma antecipada, a título de compensação da hospedagem e da alimentação durante a viagem.

Art. 2º. O vereador e servidor público deverão realizar restituição da diária à Câmara Municipal, caso não realizem a viagem ou retorne antes do prazo previsto.

Parágrafo único. O prazo para restituição do valor disponibilizado para a diária será de 2 (dois) dias úteis.

Art. 3º. Os valores de indenização de despesas de hospedagem e alimentação do Vereador e servidor público que for designado para serviço ou outra atividade fora do Município, são estabelecidos na forma da tabela contida no Anexo I desta Lei.

§ 1º. Quando não houver pernoite e o afastamento ocorrer por um período superior a seis horas, os servidores e vereadores terão direito a diária conforme Anexo I desta Lei.

§ 2º. O período de deslocamento será contado a partir do horário de saída da sede do Município até o retorno.

§ 3º. Nas viagens em que o período de deslocamento for inferior a seis horas, o vereador ou servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária sem pernoite, indicada na tabela do Anexo I desta Lei.

§ 4º. Ao servidor do Poder Legislativo que for designado pela Presidência da Câmara para conduzir os veículos oficiais serão realizados adiantamentos para o custeio do combustível e demais despesas não cobertas pela diária com posterior prestação de contas e juntada dos cupons fiscais ao processo de viagem.

Art. 4º. Os valores das diárias especificadas no Anexo I poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A nova tabela de que trata o *caput* deste artigo, será publicada através de Portaria expedida pelo Presidente.

Art. 5º. Os valores das diárias serão pagos antecipadamente ou após a realização da viagem, mediante requerimento assinado pelo interessado, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, conforme anexo II desta Lei, e solicitados com a antecedência necessária à tramitação do procedimento.

§ 1º. O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, nos termos do formulário constante no Anexo II - Formulário de Pedido de Concessão de Diárias e/ou Passagens - desta Lei, e, sempre que houver, de impresso sobre o evento que motiva o deslocamento.

§ 2º. Se, por qualquer motivo, a liberação do numerário relativo às diárias e outras despesas não for feita antecipadamente, desde que à viagem e as despesas tenham sido previamente autorizadas, o reembolso poderá ser realizado após apresentação do relatório de viagem.

§ 3º. O servidor ou vereador que utilizar o transporte rodoviário fará jus ao adiantamento das despesas que deverão ser posteriormente comprovadas.

§ 4. Fica dispensado de qualquer requerimento o Presidente da Câmara, salvo no que se refere à prestação de contas de despesas não cobertas pelas diárias necessitando sempre do preenchimento do Relatório de Viagem constante do Anexo III.

Art. 6º. A decisão quanto à oportunidade e conveniência de viagens, sobre as quais incidam as indenizações e ressarcimentos, compete ao Presidente da Câmara Municipal Paracatu.

Art. 7º. Em todos os casos de deslocamento para viagens previstos nesta Lei, é obrigatória a apresentação, em até 3 dias úteis da respectiva viagem o Relatório de Viagem, conforme Anexo III desta Lei, bem como atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária.

Art. 8º. Tendo em vista que a Câmara Municipal de Paracatu dispõe de veículos oficiais para suas atividades, o uso de veículo próprio do servidor ou vereador somente será admitido com justificativa prévia e específica lançada em campo próprio, após autorização do Presidente da Câmara, hipótese esta que o Vereador ou Servidor assume total responsabilidade civil, criminal, na ocorrência de eventual sinistro.

Parágrafo único. Considerando o princípio da economicidade, deverá ser utilizado um único veículo quando houver mais de um vereador ou servidor para o mesmo destino, respeitando o limite de ocupantes do meio de transporte.

Art. 9º. Integram esta Lei os Anexos I, II, III, respectivamente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de junho de 2018,
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Capitais Estaduais / Capital Federal		Cidades do Interior	
	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite
Vereador	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 100,00	R$ 300,00
Servidor	R$ 120,00	R$ 400,00	R$ 80,00	R$ 250,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Servidor Vereador Nome:

Matrícula: Cargo:

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: Capital Federal Capital do Estado Cidade do Interior
OBJETIVO DA VIAGEM
(Descrever o evento de forma detalhada o objetivo e finalidade da viagem)

Meio de Transporte: Aéreo Rodoviário Veículo Oficial

Origem: Destino :

Início da Permanência: Término de Permanência:
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, venho por meio deste requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Data:Assinatura do Solicitante:

- APROVAÇÃO –
DEFIRO INDEFIRO
Designo o SERVIDOR para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal com a liberação de respectiva diária.
Data: Assinatura do Presidente:

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Servidor Vereador Nome:
Eu, que subscrevo abaixo, no termos da Lei _____/2018, venho à Vossa Excelência apresentar o respectivo relatório de viagem:

RELATÓRIO
(Descrever de forma detalhada a viagem e juntar documentação que a comprove)

Câmara Municipal de Paracatu – Minas Gerais, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:706F845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.273/2018

DECRETO Nº 5.273, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta a concessão de diárias de alimentação e de hospedagem e de recursos para cobrir despesas em viagem, de que trata as Lei Municipal nº 2.444, de 2002, e a Lei Municipal nº 2544, de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V e art. 107, I, "a", da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.444, de 2002, e nº 2.544, de 2005,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. A concessão de diárias, passagens e despesas com deslocamento para os agentes públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, do Poder Executivo do Município de Paracatu observará o disposto neste Decreto**.**
Art. 2°. Para fins de cumprimento do disposto neste Decreto, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos anexos a este Decreto:
I - Formulário de Solicitação de Diárias, Passagens e Despesas com Deslocamento - **FSD**.
II - Relatório de Viagem - **RV**.
III - Declaração de Extravio do Canhoto do Cartão de Embarque/Passagem Rodoviária.
IV - Prestação de Contas de Diárias, Passagens e Despesas com Deslocamento.
Art. 3º. Para efeito deste Decreto, considera-se:
I - Agente Público: pessoa legalmente investida em cargo, emprego ou função pública, vinculada à Administração Pública Municipal sob o regime jurídico estatutário, incluindo-se também o Prefeito, o Vice Prefeito e os Secretários Municipais;
II - Diárias: indenizações de despesas extraordinárias com hospedagem e/ou alimentação.
III – hospedagem: pernoite no período compreendido entre 22 horas do dia a 6 horas do dia seguinte.
IV – despesas em viagem: Indenizações de despesas necessárias à locomoção do agente público designado para serviço ou atividade fora do município.

V - passagem: documento que viabiliza o deslocamento do agente público entre o local de exercício e/ou residência e a localidade em que se realizará o objeto do serviço e/ou evento.
VI - ordenador de despesas: agente público com autonomia para autorizar a realização de despesas com diárias, passagens e despesas em viagem.
VII - requisitante da despesa: gestor da unidade orçamentária à qual a despesa se vincula.
VIII - unidade orçamentária: entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.
IX - sede: localidade onde o servidor está em exercício em caráter permanente.
Parágrafo único. São ordenadores de despesas com diárias e despesas em viagem:
o titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para os processos de despesas afetos à unidade orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
o Prefeito Municipal ou quem ele designar, por ato específico, para os processos de despesas afetos às demais unidades orçamentárias do órgão orçamentário PODER EXECUTIVO;
o titular do cargo de Superintendente Executivo, para os processos de despesas afetos ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV;
o titular do cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura, nos processos a ela afetos.

CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS

Art. 4º. O agente público que, em caráter eventual ou transitório e por interesse do serviço, necessitar se deslocar da sede onde exerça suas atividades, terá direito à percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica aos agentes públicos que demonstrem a necessidade de participação em evento, curso, palestras, simpósios, seminários, congressos ou similares.
Art. 5º. A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:
I - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função do cargo em comissão;
III - comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada.
Art. 6º. Os valores das diárias dos agentes públicos são os estabelecidos nas Tabelas I, II e III, constantes do Anexo I deste decreto.
§ 1º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada, observados os critérios e valores previstos nas tabelas de que se refere o caput deste artigo.
§ 2º. Para efeito deste decreto, serão considerados como data de partida e data de chegada do deslocamento para viagem, respectivamente, os dias de partida e de retorno à sede constantes da autorização de utilização de veículo particular ou de saída de veículo oficial, ou bilhetes de passagem rodoviária, ou bilhetes de passagem aérea, ou cópia da ordem de missão, ou declaração do servidor contendo o dia de partida e de chegada à sede, quando o servidor se deslocar para municípios em que o meio de transporte utilizado não emita o bilhete de passagem.
Art. 7º. As diárias terão seus valores reajustados periodicamente, sempre que, comprovadamente, demonstrado serem insuficientes para cobrir as despesas a que se referem.
Art. 8º. É vedada a concessão de diárias:
I - a servidores que estejam em gozo de férias, licenças, afastamentos ou qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.
II - quando o deslocamento ocorrer às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados ou dias de ponto facultativo, salvo quando devidamente justificado e autorizado pelo requisitante da despesa, nos seguintes casos:
a) se o beneficiário demonstrar que o motivo da viagem é congresso ou outro evento a se realizar nos dias ali referidos;
b) no caso de o curso, evento ou trabalho se iniciar logo cedo, no dia seguinte;
c) quando não houver disponibilidade de vaga para o dia solicitado.
III - com efeito retroativo, salvo em casos excepcionais e especiais, e com prévia e expressa justificativa/autorização do ordenador de despesa com diárias e de despesas em viagem.
IV - quando as despesas de pousada e/ou alimentação forem custeadas por meio diverso pela Administração Pública, por governo estrangeiro ou organismo internacional, ou pelo evento para o qual o agente público esteja inscrito.
Parágrafo único. Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários disponíveis no exercício do afastamento.
Art. 9º. Não será devida diária quando o servidor não se deslocar para desempenhar a atividade a que se propôs ou, se deslocando, não a cumpra injustificadamente.
Parágrafo único. É vedado todo e qualquer ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação, transporte ou de qualquer outra natureza, realizadas por iniciativa do servidor.
Art. 10. As diárias serão pagas antecipadamente, no máximo 05 (cinco) dias antes do início do deslocamento, de uma só vez, exceto nas seguintes situações:
I - em casos de emergência ou de motivo relevante, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento;
II - quando o afastamento compreender período superior a 10 (dez) dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente, por períodos não superiores a este.
Art. 11. Em caso de cancelamento de viagem, o beneficiário de adiantamento financeiro comunicará o fato, por ofício, ao gestor da unidade orçamentária à qual a despesa está vinculada, em até 2 (dois) dias úteis da data do cancelamento ou da data prevista para o seu início, o que ocorrer primeiro.
Parágrafo único. O gestor a que se refere o caput deste artigo, após manifestação, encaminhará a documentação à área responsável pelo processamento dos adiantamentos financeiros, que promoverá os acertos pertinentes.

CAPÍTULO III
DAS PASSAGENS

Art. 12. As passagens destinam-se a atender ao deslocamento de agente público, entre o local de exercício e a localidade em que se realizará o objeto do serviço e/ou evento.
Art. 13. A aquisição de passagens poderá ocorrer por meio da contratação dos serviços de reserva, emissão e alteração de passagens ou por meio do regime de adiantamento de despesas, desde que devidamente justificado
§ 1º. O bilhete de transporte rodoviário ou aéreo deverá ser adquirido em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda, respectivamente, em classe convencional ou econômica.
§ 2º. Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo agente público beneficiário, o ordenador de despesa poderá autorizar viagem por meio de transporte rodoviário ou aéreo em outra classe.
§ 3º. As eventuais mudanças, por interesse pessoal, no horário do ônibus ou do avião que possam acarretar multa ou mudança no valor final da passagem serão custeadas pelo agente público beneficiário.
Art. 14. A reserva/compra deverá ser realizada tendo como parâmetro o horário e o período de participação do beneficiado no evento ou serviço, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva.
Art. 15. As passagens devem ser emitidas com trechos de origem e destino previamente marcados, não sendo permitida a emissão de trechos com datas em aberto.
Parágrafo único. É vedada a alteração de trechos previamente marcados e seus respectivos horários, exceto em estrita necessidade do serviço ou circunstância que o justifique.
Art. 16. No caso de cancelamento da viagem ou da não realização de percurso, o beneficiário devolverá o comprovante de passagem anexo ao RV, com as devidas justificativas em campo próprio, para que se possa proceder ao estorno do montante pago ou reserva do trecho para outro beneficiado ou outra ocasião.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EM VIAGEM

Art. 17. Será permitido para agente público o regime de adiantamento para as seguintes despesas relacionadas à viagem:
I - combustíveis e estacionamento para veículo em viagem;
II - pedágio;
III - reparos de veículos em viagem;
IV - transporte urbano em viagem, inclusive o transporte público individual de passageiros aberto ao público por intermédio de veículos de aluguel (táxi);
V - transporte remunerado privado individual de passageiros não aberto ao público (viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede);
VI - outras despesas extraordinárias necessárias à conclusão da viagem a serviço.
§ 1º. A concessão de adiantamento para as despesas previstas neste artigo depende da autorização da viagem, devendo a prestação de contas ser cumprida no prazo estabelecido no art. 28 deste decreto.
§ 2º. O custeio de despesas com combustível em veículo oficial, desde que verificada a necessidade de abastecimento em trânsito, observará as seguintes determinações:
I - o veículo deverá, preferencialmente, sair de Paracatu com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal ou cupom fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo.
II - caso o veículo oficial não saia de tanque cheio, poderá ser admitido como valor do consumo de combustível na viagem, a soma dos documentos apresentados.
III - excepcionalmente, em caso de extravio ou perda dos documentos fiscais, poderá ser admitido como despesa com combustível, o valor arbitrado considerando o percurso sede-destino-sede, em km, a média de consumo do veículo utilizado na viagem e o menor valor para o litro de combustível verificado nos documentos apresentados ou, se inexistente, o obtido no sítio oficial da Agência Nacional de Petróleo-ANP.
IV - na prestação de contas, além da nota fiscal ou do cupom fiscal de abastecimento em trânsito, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal ou do cupom fiscal comprobatório do abastecimento na saída em Paracatu, nos termos do inciso I deste artigo.
Art. 18. Em caso de impossibilidade de realização de adiantamento de valores ou de adiantamento insuficiente, as despesas definidas nos incisos I a VI do art. 17, caracterizadas e amparadas por documentação comprobatória hábil, poderão ser processadas pelo regime de ressarcimento desde que devidamente justificadas, reconhecidas e aprovadas pelo ordenador de despesa em despacho fundamentado.
Parágrafo único: Eventuais pedidos de ressarcimento ao amparo do caput deste artigo serão efetuados por meio de preenchimento de novo FSD.
Art. 19. O registro e o controle da execução orçamentária e financeira dos adiantamentos previstos neste decreto serão realizados pela área contábil vinculada à unidade orçamentária requisitante da despesa.

CAPÍTULO V
DA SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS, PASSAGENS E DESPESAS EM VIAGEM

Art. 20. O pedido de concessão de diárias, passagens e/ou despesas em viagem dar-se-á através de preenchimento do FSD constante do Anexo II, devendo-se obedecer ao prazo mínimo de 03 (três) dias antecedentes à data prevista do afastamento, salvo situações emergenciais em que a diária poderá ser paga após o início da viagem.
§ 1º. Serão de preenchimento obrigatório todos os campos do formulário.
§ 2º. O FSD terá numeração serial anual distinta para os processos de despesas:
da unidade orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
das demais Unidades Orçamentárias do órgão orçamentário PODER EXECUTIVO;
do PRESERV;
da Fundação Municipal Casa de Cultura.
§ 3º. Além das providências dos parágrafos anteriores, ao requisitante de despesa cabe:
I - anexar os documentos que evidenciem a realização do evento, tais como folderes, agendas, convites, programações, fotos, emails, atas, lista de presença, certificado, etc.
II - demonstrar objetivamente a finalidade da viagem.
III - indicar os horários para reserva/compra da passagem, considerando o horário e o período da participação no evento/serviço, a pontualidade, a economicidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, dando preferência às viagens nos horários de expediente ou no dia anterior, observada a opção mais vantajosa para a administração pública, se for o caso;
IV - justificar a situação emergencial que evidencie a necessidade de concessão de diárias e passagens sem a observância do prazo previsto neste caput se for o caso;
Art. 21. A ordenação de despesas com diárias e despesas em viagem é de competência do (a):
I - titular da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos processos relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.
II - Prefeito Municipal, admitida a delegação, quanto aos processos relacionados às demais unidades orçamentárias do órgão orçamentário PODER EXECUTIVO.
III – Superintendente Executivo do PRESERV, quanto aos processos relacionados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.
IV – Diretor Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura, quanto aos processos relacionados à mesma.
Art. 22. Ordenada a despesa, o processo será encaminhado à área contábil respectiva, que fica incumbida de efetuar:
os lançamentos contábeis pertinentes,
o seu controle;
encaminhamento para o processamento do crédito ao favorecido.
Art. 23. O trâmite estabelecido nos artigos anteriores também será observado em caso de solicitação de prorrogação e/ou complementação de diárias, devendo haver justificativa prévia para a concessão das mesmas.

CAPÍTULO VI
DA PRORROGAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO

Art. 24. A prorrogação de diárias se caracteriza pela necessidade do beneficiário estender o tempo de permanência no local de destino, ficando condicionada ao preenchimento de novo FSD, com a devida justificativa e autorização.
Art. 25. A complementação da viagem se caracteriza pela necessidade de o servidor:
I - permanecer por tempo superior ao inicialmente previsto para o cumprimento da missão a que foi designado.
II - antes do retorno à sede, ter sido designado para a realização de outra atividade fora do município, observado o Princípio da Economicidade.
Parágrafo único. A complementação de diárias se dará ao término do período inicialmente solicitado ou no decorrer do afastamento.
Art. 26. São vedadas a prorrogação e a complementação de viagens por iniciativa do servidor, sem anuência do ordenador de despesa respectivo.

CAPÍTULO VII
DAS REMARCAÇÕES, REEMISSÕES, MULTAS E NÃO COMPARECIMENTO AOS VÔOS

Art. 27. A geração de despesas proveniente de remarcações, reemissões, multas, bem como a situações de não comparecimento aos vôos quando já existir bilhete emitido, devem ser justificadas pelo ordenador de despesa de diária no respectivo processo.
Parágrafo único. Nas situações a que se refere o caput deste artigo, será apurado quem deu causa à ocorrência de despesas adicionais, devendo ser imputado ao agente público o ressarcimento dos valores pagos por motivos que decorram de situação em que ele poderia ter agido para evitar o surgimento de tal despesa.

CAPÍTULO VIII
DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 28. O agente público que viajar a serviço, independente de fazer jus a diárias e/ou passagens e/ou recursos para cobrir despesas em viagem, fica obrigado a apresentar, até o 3º (terceiro) dia útil após seu regresso ou cancelamento da viagem, o Relatório de Viagem - **RV** constante do Anexo III a este decreto, devidamente preenchido.
§1º. A elaboração de **RV** é obrigatória para todos os agentes públicos, inclusive para o Prefeito Municipal.
§2º. A não apresentação do **RV** resultará no impedimento do beneficiário de perceber novas diárias, exceto em casos emergenciais e justificados, desde que aprovado pelo requisitante da despesa, sem prejuízo da devolução aos cofres públicos municipais dos valores não comprovados, ficando o requisitante da despesa corresponsável com a prestação de contas das despesas por ele autorizadas.
Art. 29. Do **RV** constará, obrigatoriamente, as datas e horários de saída e chegada, os trechos percorridos, o motivo da viagem (trabalho, congresso, treinamento etc.).
§ 1º. O beneficiário deverá juntar ao **RV,** quando for o caso**:**
I - cópia do comprovante de passagem (cartão de embarque, bilhete de passagem, etc.);

II - nota fiscal ou cupom fiscal identificando o nome do Município de Paracatu e seu CNPJ, a placa e a quilometragem do veículo, no caso de abastecimento, para comprovação das despesas a que se refere os incisos I, III e VI do art. 17 deste decreto;

III - nota fiscal, cupom fiscal ou recibo identificando o nome do Município de Paracatu e seu CNPJ e o trajeto percorrido, no caso de despesas a que se refere o inciso IV do art. 17 deste decreto;

IV - relatório emitido pelo aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede que identifique, no mínimo, o nome e o e-mail do agente público requisitante do transporte, o percurso efetuado e o valor correspondente ao mesmo, no caso de despesas a que se refere o inciso V do art. 17 deste decreto;

V - documento emitido em conformidade com as regras estabelecidas pela Receita Federal do Brasil, para comprovação das despesas a que se refere o inciso II do art. 17 deste decreto;

VI - comprovação de sua participação em reuniões, grupos de trabalho, congresso, treinamento e cursos em geral, mediante a apresentação de cópia do certificado, folderes, agendas, convites, programações, emails e/ou ata de reunião, fotos, lista de presença ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de conselhos, de grupos de estudos, de comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente.

VII - a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de abastecimento em trânsito, bem como a nota fiscal ou cupom fiscal comprovando o abastecimento efetuado em Paracatu, nos termos do § 2º do art. 17, deste decreto.

VIII - Outros documentos que o responsável pela apresentação do RV entender pertinentes.
§2º. Não serão aceitos comprovantes de despesas emitidos com datas incompatíveis com o período de afastamento do agente público e/ou não correlacionados à missão externa a que designado, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas.
§3º. No caso de extravio do cartão de embarque ou da passagem rodoviária, o beneficiário deverá adotar providências junto à empresa visando obter a segunda via do cartão de embarque/passagem rodoviária ou declaração quanto à realização da viagem, cuja documentação deverá ser apresentada para fins prestação de contas.
§4º. Em caráter excepcional, desde que comprovada a adoção das providências determinadas no §3º deste artigo, admitir-se-á a apresentação de declaração de extravio do canhoto do cartão de embarque/passagem, conforme modelo especificado em Anexo IV a este decreto.
Art. 30. A manifestação conclusiva quanto a aprovação ou não do RV, exceto quanto aos documentos comprobatórios das despesas, cabe ao:
I - Prefeito Municipal, admitida a delegação, no caso de despesas realizadas pelos titulares da Controladoria Geral, das Secretarias Municipais e da Diretoria Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura.
II - titular da unidade orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitida a delegação, no caso de despesas relacionadas à mesma;
III - titular das demais unidades orçamentárias do órgão PODER EXECUTIVO, no caso de despesas relacionadas à respectiva unidade orçamentária.
IV - titular da Superintendência Executiva, no caso de despesas relacionadas ao órgão orçamentário INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.
V - ao Conselho Administrativo, no caso de despesas realizadas pelo titular da Superintendência Executiva do PRESERV.
VI - titular do cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura, no caso de despesas realizadas por servidores vinculados à Fundação Municipal Casa de Cultura.
Parágrafo único. Caso necessário, poderão ser solicitados ao agente público documentos complementares relacionados ao RV.
Art. 31. Após emitido o despacho conclusivo a que se refere o art. 30 deste decreto, o RV, em até 2 (dois) dias úteis, será encaminhado, para análise e avaliação dos documentos comprobatórios das despesas, ao (à):
I - Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, quanto às despesas afetas à unidade orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
II - Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, quanto às despesas afetas às demais unidades orçamentárias do órgão orçamentário PODER EXECUTIVO.
III - Diretoria de Administração e Finanças, quando de despesas vinculadas ao PRESERV.
IV - Secretaria Executiva da Fundação Municipal Casa de Cultura, quando de despesas a ela vinculadas.
§ 1º. Caso necessário, poderão ser solicitados ao agente público documentos complementares relacionados à comprovação das despesas realizadas.
§ 2°. A não aceitação/aprovação, mesmo que parcial, dos documentos comprobatórios das despesas de viagens, implicará na devolução dos valores percebidos, no montante equivalente aos documentos não aceitos/reprovados, nos prazos previstos neste decreto, contados da data da referida decisão.
§ 3°. A análise e avaliação dos documentos comprobatórios das despesas será efetuada em até 3 (três) dias úteis após o recebimento dos mesmos.
§ 4°. Encerrada a prestação de contas e efetuada sua baixa contábil, procede-se à juntada do RV e seus anexos ao processo financeiro da despesa respectiva.

CAPÍTULO IX
DA RESTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 32. As diárias serão restituídas nas seguintes hipóteses:
I - não realização do deslocamento/viagem, com devolução integral do valor percebido;
II - retorno antecipado, com devolução proporcional do valor percebido;
III - outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória, quando aferidas pelo setor responsável pela análise do RV.
§ 1°. Quando houver percepção de diárias e o beneficiário não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir integralmente os respectivos valores no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data prevista para o início do afastamento.
§ 2°. Serão igualmente restituídas, nos mesmos prazos acima assinalados, contados da data do retorno à sede, as diárias recebidas em excesso.
§ 3°. A restituição será efetivada por meio de:
I - pagamento, na rede credenciada de arrecadadores, de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, quando de despesas relacionadas ao órgão orçamentário PODER EXECUTIVO.
II - crédito/depósito do valor a ser restituído em conta corrente de titularidade da Fundação Municipal Casa de Cultura e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, respectivamente, quanto a processos de despesas a elas relacionados.

§ 4°. Não havendo restituição dos valores glosados ou não utilizados, nos prazos assinalados anteriormente, o beneficiário fica sujeito ao desconto do respectivo valor na folha de pagamento imediatamente subsequente, sem prejuízo de outras sanções legais.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. No interesse da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, em caráter excepcional e devidamente justificado, poderá haver o ressarcimento de despesa com transporte quando o servidor utilizar veículo particular para a locomoção, em valores referentes aos custos com combustível, estacionamentos e pedágio.

§ 1º. Em caso de uso de veículo particular, o mesmo deverá, preferencialmente, sair de Paracatu com o tanque cheio, devendo a nota fiscal do abastecimento anterior ao início da viagem indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo.

§ 2º. Caso o veículo não saia de tanque cheio, o valor do ressarcimento deverá ser o menor preço entre o somatório dos documentos apresentados e o valor arbitrado considerando o percurso sede-destino-sede, em km, a média de consumo do veículo utilizado na viagem e o menor valor do litro de combustível verificado nos documentos apresentados ou, se inexistente, o obtido no sítio oficial da Agência Nacional de Petróleo-ANP.

Art. 34. Serão tratadas em processo específico e autorizadas, exclusivamente, pelo Prefeito Municipal eventuais despesas com :

I - locomoção via transporte aéreo.

II - diárias e locomoção em viagem para o exterior.

Art. 35. Serão de inteira responsabilidade do agente público, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela chefia imediata.

Art. 36. O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do agente público beneficiário de recursos.

Art. 37. O beneficiário de recursos financeiros decorrentes de adiantamento por conta de diárias, passagens e/ou despesas em viagem, responderá pelos atos por ele praticados em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto.

Parágrafo único. Em caso de ficar constatada omissão por parte do requisitante da despesa, esse responderá solidariamente com os atos praticados em desacordo com este decreto.

Art. 38. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é do gestor requisitante da despesa.

Art. 39. Ficam revogados os decretos de nºs 2.942 de 26 de julho de 2002; 2.980, de 24 de setembro de 2002; 3.799, de 18 de agosto de 2008; 4.386, de 10 de outubro de 2012; 4.640, de 01 de julho de 2014; 5.084, de 16 de maio de 2017, e 5.085 de 16 de maio de 2017.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 08 de junho de 2018.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I - Valores para hospedagem de Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, exceto para o Prefeito, o Vice Prefeito e os Secretários Municipais:

POPULAÇÃO DA CIDADE DE DESTINO	Valor da Hospedagem
Cidades do interior de até 100.000 habitantes	R$ 120,00
Cidades do interior acima de 100.001 habitantes	R$ 150,00
Distrito Federal e Capitais de Estados	R$ 200,00

TABELA II - Valores para alimentação de Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, exceto para o Prefeito, o Vice Prefeito e os Secretários Municipais:

TEMPO DE AFASTAMENTO	POPULAÇÃO DA CIDADE DE DESTINO		Capitais e Distrito Federal
	Até 100.000 habitantes	Acima de 100.001 habitantes	
Até 06:00h (seis horas)	R$ 20,00	-	-
Acima de 6:01h (seis horas e um minuto) e até 12 (doze) horas	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 65,00
Acima de 12:01h (doze horas e um minuto)	R$ 60,00	R$ 70,00	R$ 80,00

TABELA III - Valores para alimentação e hospedagem do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais:

CAPITAIS		CIDADES DO INTERIOR		CAPITAL FEDERAL	
Alimentação	Pousada	Alimentação	Pousada	Alimentação	Pousada
R$ 120,00	R$ 250,00	R$ 85,00	R$ 170,00	R$ 120,00	R$ 250,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA, PASSAGENS E DESPESAS EM VIAGEM - FSD Nº : ___/_____

UNIDADE REQUISITANTE DA DESPESA: _____
BENEFICIÁRIO: CPF: CARGO/FUNÇÃO: LOTAÇÃO:
DESTINO: DIA/HORA SAIDA: DIA/HORA RETORNO:
FINALIDADE VIAGEM:

MEIO TRANSPORTE: _____ Marca/modelo: _____ Consumo médio: _____ km/l Cap. Tanque: _____ litros
Saída com tanque cheio: ____ Distância estimada do percurso: ____ Km Se outro, qual? _____

APURAÇÃO VALORES DO ADIANTAMENTO DE DÍARIAS, PASSAGEM E DESPESAS EM VIAGEM

Diárias de Alimentação: Quant: _____ Valor unitário: R$ _____
Valor Diárias de Alimentação: R$ _____
Diária de Hospedagem: Quant: _____ Valor unitário: R$ _____
Valor Diárias de Alimentação: R$ _____
OUTRAS DESPESAS:
Passagem: R$____ Combustível: R$____ Taxi: R$____
Estacionamento: R$_____ Pedágio: R$_____ Outros: R$____
VALOR TOTAL: R$ ____ (_____)
Paracatu-MG, ____/___/____

_____
Ass. requisitante da despesa

_____
Ass. ordenador da despesa

Recebi a importância acima e atesto ciência dos termos e condições estabelecidos da legislação pertinente, quanto às despesas com diárias, passagens e despesas em viagem, bem como declaro-me ciente de que eventual pendência de restituição dos valores glosados ou não utilizados serão descontados em folha de pagamento conforme estabelece a legislação municipal.

Paracatu-MG, ____/___/____

_____
Assinatura do beneficiário

OBSERVAÇÕES:

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Relatório de viagem Nº ____/_____ (o mesmo número do FSD)
2. Nome do Beneficiário: CPF:
Cargo/Função: LOTAÇÃO:
3. Afastamento da cidade:
Ida (data/hora): Volta (data/hora):
4. Descrição sucinta e objetiva do motivo do afastamento da sede:
5. Descrição sucinta dos resultados alcançados: (campo de preenchimento não obrigatório por parte dos agentes públicos motoristas)
6. Documentação anexa (relacionar, quando for o caso, os documentos e seus respectivos valores, conforme o tipo de despesa, observadas as condições estabelecidas neste decreto)
7. Outras considerações: (registrar que entender pertinentes à análise do relatório)
8. Data e assinatura do beneficiário:
Paracatu, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do beneficiário

9. Manifestação Conclusiva do responsável pela aprovação ou não do RV (posicionar-se quanto a aprovação integral, parcial ou não aprovação dos documentos)

_____
(Nome e assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DO CANHOTO DO CARTÃO DE EMBARQUE/PASSAGEM RODOVIÁRIA

JUSTIFICATIVA

(EXTRAVIO DO CARTÃO DE EMBARQUE/PASSAGEM RODOVIÁRIA)

Informo que o _____(Cartão de Embarque ou Bilhete de Passagem Rodoviária) referente à minha viagem no Trecho _____do dia __/___/___, objeto do FSD nº ____/____, referente à concessão de diárias, passagens e despesas com locomoção foi extraviado.

Dessa forma, **DECLARO** junto ao Município de Paracatu que realizei a viagem no trecho acima especificado, estando ciente da penalidade prevista no art. 342, do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Paracatu/MG, __/__ /____ .

_____
ASSINATURA
NOME:
CARGO:
CPF:

ANEXO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS, PASSAGENS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO.

NOME DO SERVIDOR:
Nº DO FSD: ____/____
Nº EMPENHO: _____ Nº DA LIQUIDAÇÃO: ____
HISTORICO:

DESPESAS EM VIAGEM:

Item	Valor do Adiantamento	Valor das Despesas Apresentadas	Diferença
Combustível			
Passagem			
Taxi			
Estacionamento			
Pedágio			
Outros (especificar)			
TOTAIS			

DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO:

Item	Valor do Adiantamento	Valor das Despesas Apresentadas	Diferença
Diárias de Hospedagem			
Diárias de Alimentação			
TOTAIS			

VALOR A RESTITUIR/COMPLEMENTAR: R$ _____

PARACATU-MG, ___/___/____

_____
Ass. requisitante da despesa

_____
Ass. ordenador da despesa

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:2CEA129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 14/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 14/2018
PROCESSO: 2267/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Casa de Hospedagem, **TERMO** nº 33/2018. **DATA:** 05/03/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 187, XII; art. 196, III e art.203 § 2º, Decreto Municipal 5222/2018, de 01 de março de 2018 e; Lei Federal nº 13.019, art. 31, II**. PROCESSO:** 2267/2018. **OBJETO**: Acolher, conviver, superar, contribuindo para a superação de enfermidades de mulheres e crianças de ambos os sexos da cidade de Uberlândia, cidades vizinhas da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, bem como de outras localidades do país. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10 302.0022.2064.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/07/2018. **VALOR**: R$ 6.000,00**. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratada e Atualpa Ribeiro de Paiva pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:6CF9E746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 15/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 15/2018
PROCESSO: 666/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, **TERMO** nº 34/2018. **DATA:** 03/05/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 185; art. 186, II; art. 188, IV; art. 203 § 2º e art. 199 § 1º da CF, e; Lei Federal nº 13.019, art. 31, II**. PROCESSO:** 666/2018. **OBJETO**: Promover a saúde bucal às pessoas com deficiência intelectual e múltipla atendidas na APAE e no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.04.122.0007.2006.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 25.000,00**. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratada e Sueli das Dores pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:3504EAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 16/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 16/2018
PROCESSO: 295/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Assistência e Alcoólatras Grupo Luz e Vida; **TERMO** nº 35/2018. **DATA:** 05/03/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art.187, XII; art. 196, III e art. 203 § 2º, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II**. PROCESSO:** 295/2018. **OBJETO**: Promover o acolhimento de dependentes químicos e/ou alcoólatras do sexo masculino e subsidiar formas de recuperação e reintegração dos mesmos à sociedade, incentivando-os a libertação dos vícios das drogas lícitas e ilícitas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.10.303.0022.2070.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 150.000,00**. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratada e Juscênio Vicente Pedrosa pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:64424AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 17/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 17/2018
PROCESSO: 1013/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Paracatuense de Assistência ao Peregrino "Grupo Sal da Terra"; **TERMO** nº 10/2018. **DATA:** 21/03/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 196, III; art. 202, I, art. 203 § 2º, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II**. PROCESSO:** 1013/2018. **OBJETO**: Acolher pessoas que vivam em situação de rua permitindo-lhe o mínimo de dignidade humana. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.02.08.244.0030.2131.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 43.500,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros e Marcos Antônio da Silva pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:9F46A6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 18/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 18/2018
PROCESSO: 13279/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Madre Tereza de Calcuta; **TERMO** nº 29/2018. **DATA:** 09/03/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 196, I, II, III; art. 202, I, II; art. 203 § 2º; art. 19 e art. 90, do ECA e art. 227 da CF, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II**. PROCESSO:** 13279/2018. **OBJETO**: Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, bem como atuar junto à família de origem dos mesmos e nas f. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0029.2118.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/06/2016. **VALOR**: R$ 162.000,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Elcio Ferreira de Moura pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C1C7633E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 19/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 19/2018
PROCESSO: 2667/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária Guarda Mirim; **TERMO** nº 26/2018. **DATA:** 22/03/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 196, I, II; art. 254; Lei nº 9.790, art. 3º, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II**. PROCESSO:** 2667/2018. **OBJETO**: Promoção de ações que visem retirar as crianças, adolescentes e jovens das ruas, evitando que fiquem ociosos em horários extraclasses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.02.04.122.0034.2141.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2019. **VALOR**: R$ 30.000,00**. ASSINATURAS:** Carlos Renato Zenobio Ribeiro pela contratada e Claudio José de Oliveira pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:401AD46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 20/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 20/2018
PROCESSO: 2392/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda; **TERMO** nº 31/2018. **DATA:** 21/03/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art.290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II**. PROCESSO:** 2392/2018. **OBJETO**: Promover programas e investimentos destinados ao meio rural, para fixação de contingentes populacionais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2019. **VALOR**: R$ 40.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Elizeu Dias de Souza pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A05F9FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 21/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 21/2018
PROCESSO: 13694/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Clubes de Futebol de Paracatu; **TERMO** nº 02/2018. **DATA:** 01/02/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 237, I; art. 242, II, III, IV; art. 3, III do Decreto Federal nº 7.984, de 8 de abril de 2013, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II**. PROCESSO:** 13694/2018. **OBJETO**: Manter 11 times de futebol amador e sua base, promovendo o esporte e buscando talentos no segmento, através do fomento do projeto "Renovação" o qual tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento da atividade desportiva na categoria infantil e juvenil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.08.02.27.812.0025.2098.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 200.000,00**. ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela contratada e Junio Antônio Barros pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:ACF4EA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 22/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 22/2018
PROCESSO: 200/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Academia de Letras do Noroeste de Minas; **TERMO** nº 09/2018. **DATA:** 10/04/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art.227, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II**. PROCESSO:** 200/2018. **OBJETO**: Promover a cultura no Município de Paracatu - MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.02.13.392.0027.1046.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 200.000,00**. ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratada e Helen Ulhoa Pimentel pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D00F43BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 23/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 23/2018
PROCESSO: 1407/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Conselho de Desenvolvimento Sustentável Santa Maria Nolasco; **TERMO** nº 17/2018. **DATA:** 21/03/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art.290; art. 291; art. 292, V, VII, Xi; art. 293 e art. 294, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II**. PROCESSO:** 1407/2018. **OBJETO**: Promover o bem estar do homem que vive o trabalho rural e fixá-lo no campo,

compatibilizando-o com a política agrícola estabelecida pela União. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2019. **VALOR**: R$ 60.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e José Aparecido Lopes de Morais pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:018F0E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 24/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 24/2018
PROCESSO: 1407/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária da Região do Ligeiro; **TERMO** nº 18/2018. **DATA:** 21/03/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art.290; art. 291; art. 292, V, VII, Xi; art. 293 e art. 294, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II**. PROCESSO:** 1888/2018. **OBJETO**: Promover o bem estar do homem que vive o trabalho rural e fixá-lo no campo, compatibilizando-o com a política agrícola estabelecida pela União. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2019. **VALOR**: R$ 20.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Liberino Xavier da Rosa pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B78D2FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 25/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 25/2018
PROCESSO: 1058/2018
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Desenvolvimento Rural do Povoado do Cunha – Despesa de Custeio nº 14/2018. **DATA:** 01/03/2018. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, arts. 290 a 294. **PROCESSO:** 1058/2018. **OBJETO**: Desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2019**. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Aberto Mendes Costa pela contratada e Eloisa Rodrigues Cunha pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D76DC813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 26/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 26/2018
PROCESSO: 908/2018
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Buriti da Vitória da Conquista – Despesa de Custeio nº 13/2018. **DATA:** 09/02/2018. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, arts. 290 a 294. **PROCESSO:** 908/2018. **OBJETO**: Desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2019**. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Aberto Mendes Costa pela contratada e José Geraldo Rezende pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:1F48912F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 27/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 27/2018
PROCESSO: 1242/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju – Despesa de Custeio nº 07/2018. **DATA:** 19/02/2018. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, arts. 290 a 294. **PROCESSO:** 1242/2018. **OBJETO**: Desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2019**. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Aberto Mendes Costa pela contratada e Antônio Nunes Alves pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:2AEAF5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 28/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 28/2018
PROCESSO: 311/2018
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA Nova Lagoa Rica – Despesa de Custeio nº 03/2018. **DATA:** 16/02/2018. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, arts. 290 a 294. **PROCESSO:** 1058/2018. **OBJETO**: Desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2019**. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Aberto Mendes Costa pela contratada e Deusdete Soares Santana pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B3E66C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 29/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 29/2018
PROCESSO: 298/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda – Despesa de Custeio nº 04/2018. **DATA:** 16/02/2018. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, arts. 290 a 294. **PROCESSO:** 298/2018. **OBJETO**: Desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2019**. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Aberto Mendes Costa pela contratada e Eliseu Dias de Souza pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:58EDBF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 30/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 30/2018
PROCESSO: 337/2018
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assento Hebert de Souza – Despesa de Custeio nº 12/2018. **DATA:** 16/03/2018. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, arts. 290 a 294. **PROCESSO:** 337/2018. **OBJETO**: Desenvolver a agricultura familiar no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.90.39. **PRAZO DE**

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2019. **VALOR**: R$ 12.000,00**. ASSINATURAS:** Aberto Mendes Costa pela contratada e Marta Rodolfo de Queiroz contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:912FE301

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 31/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 31/2018
PROCESSO: 3058/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Produtores Rurais da Santa Barbara; **TERMO** nº 38/2018. **DATA:** 02/0342018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art.290; art. 291; art. 292, V, VII, Xi; art. 293 e art. 294, e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II**. PROCESSO:** 3058/2018. **OBJETO**: Promover o bem estar do homem que vive o trabalho rural e fixá-lo no campo, compatibilizando-o com a política agrícola estabelecida pela União. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2019. **VALOR**: R$ 20.000,00**. ASSINATURAS:** Alberto Mendes Costa pela contratada e Presídio Fernandes de Oliveira pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:0595D514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 32/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 32/2018
PROCESSO: 662/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, **TERMO** nº 23/2018. **DATA:** 16/05/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 202, IV; art. 203 § 2º; art. 248, II; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 2º e Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, art. 2º, d**. PROCESSO:** 662/2018. **OBJETO**: Promover a qualidade de vida à pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla que vive à margem da vulnerabilidade social necessitando de atendimento diferenciado e especial que normalmente não são ofertados pelas políticas públicas do estado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.04.122.0007.2006.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 184.700,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Sueli das Dores pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:1A8BC1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 33/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 33/2018
PROCESSO: 660/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - transporte, **TERMO** nº 23/2018. **DATA:** 16/05/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 202, IV; art. 203; art. 248, II e V; e Lei Federal nº 13.204, art. 30, VI e art. 31, II**. PROCESSO:** 660/2018. **OBJETO**: Atender a demanda de transporte escolar dos usuários da APAE de Paracatu tendo os seguintes itinerários: Alto do Açude, Amoreiras, Bela Vista II, Alto da Colina, Bela Vista, Santa Lúcia, Cidade Nova, Centro, Alto do Córrego, Vila Mariana, JK, Nossa Senhora de Fátima, Novo Horizonte, Primavera, São Sebastião até no Restaurante Sabor de Fazenda, perfazendo o trajeto de 105 KM rodados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.04.122.0007.2006.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 90.300,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Sueli das Dores pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:59088A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 34/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 34/2018
PROCESSO: 634/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Rotary Clube Paracatu 200, **TERMO** nº 32/2018. **DATA:** 07/03/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 185; art. 186, II; art. 188, IV; art. 203 §§1º e 2º, I, II, art. 7º, V, VIII da Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009 e; Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II**. PROCESSO:** 634/2018. **OBJETO**: Administra a casa de passagem, que conta com instalações físicas que visa apoio e suporte a pacientes oncológicos em trânsito para tratamento em Barretos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.122.0007.2006.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/05/2018. **VALOR**: R$ 10.000,00**. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratada e Elder Fernandes de Lima pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:52EB8C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 35/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 35/2018
PROCESSO: 4838/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu - COMEP, **TERMO** nº 50/2018. **DATA:** 30/05/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 227; Lei Municipal nº 2.511, de 19 de maio de 2004; Decreto Municipal nº 5.222, de 2018; Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II**. PROCESSO:** 4838/2018. **OBJETO**: Realizar a Marcha para Jesus 2018, e promover a união entre os cristãos, o evangelismo, o turismo religioso, o desenvolvimento psicossocial, sociocultural e socioeconômico de Paracatu e região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.02.13.392.0027.1046.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 70.000,00**. ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratada e Giovani Batista de Araujo pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:5AF9122A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 36/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 36/2018
PROCESSO: 3176/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Hallel, **TERMO** nº 52/2018. **DATA:** 04/06/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 227; Lei Federal nº 11.771, de 2008, art. 5º, III, V, VI, VII, XVI; Lei Municipal nº 2.847, de 2011, Lei Municipal 2.822, de 2010, art. 2º e art. 4º, XIV; Decreto Municipal nº 5.222, de 2018; Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II**. PROCESSO:** 3176/2018. **OBJETO**: Promover o turismo religioso na região e adjacentes, focando a preservação da vida e defesa de bens e direitos sociais relativos à promoção humana, educação e inclusão social tendo como base a fé, religiosidade e à esperança, propagação de Evangelho por

meio de palestras, dinâmicas e debates sobre os mais variados temas, todos eles valorizando a Cultura da Vida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.02.13.392.0027.1046.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 70.000,00**. ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratada e Edmar Benedito Rodrigues Soares pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:2F591C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 37/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 37/2018
PROCESSO: 5555/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP, **TERMO** nº 51/2018. **DATA:** 22/05/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 176, parágrafo único; art. 177; art. 178, I, II; Lei Municipal nº 3.389, de 2018; Decreto Municipal nº 5.222, de 2018; Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II**. PROCESSO:** 5555/2018. **OBJETO**: A agência tem como objetivo despertar, mobilizar e estimular a comunidade local para o desenvolvimento econômico, social, integrado e sustentável. As ações buscarão identificar novas potencialidades de investimentos; fomentar o surgimento e a expansão de empreendimentos econômicos capazes de gerar trabalho e renda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.01.23.691.0013.2022.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 220.000,00**. ASSINATURAS:** Erasmo da Silva Neiva pela contratada e Marília Lepesqueur Cordeiro pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:62B4F66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 38/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 38/2018
PROCESSO: 6453/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP, **TERMO** nº 53/2018. **DATA:** 29/05/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 177, III; art. 269, I; Lei Municipal nº 3.388, de 2018; Decreto Municipal nº 5.222, de 2018; Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II**. PROCESSO:** 6454/2018. **OBJETO**: A regularização fundiária, em termos gerais, é o processo que inclui medidas jurídicas urbanísticas, ambientais e sociais, que visem à regularização de assentamento regulares à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito sócia à moradia. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01.16.482.0012.1012.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 140.000,00**. ASSINATURAS:** Rosângelo Pereira da Silva pela contratada e Marília Lepesqueur Cordeiro pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:E60A3A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 39/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 39/2018
PROCESSO: 6454/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP, **TERMO** nº 54/2018. **DATA:** 29/05/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 177, III; art. 269, I; Lei Municipal nº 3.388, de 2018; Decreto Municipal nº 5.222, de 2018; Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II**. PROCESSO:** 6454/2018. **OBJETO**: Promover ações de regularização fundiária conduzidas pela SEAJUR baseando-se no princípio constitucional da garantia da função social da propriedade e na garantia do direito à maioria de famílias que ocupam com fins residenciais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01.16.482.0012.1012.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 240.000,00**. ASSINATURAS:** Rosângelo Pereira da Silva pela contratada e Marília Lepesqueur Cordeiro pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:749F4901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 40/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 40/2018
PROCESSO: 6763/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Loja Maçônica Nova Luz Paracatuense, **TERMO** nº 57/2018. **DATA:** 07/06/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art.177, I; art. 228, III; Decreto Municipal nº 5.222, de 2018; Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II**. PROCESSO:** 6763/2018. **OBJETO**: Divulgar o Município para os 600 participantes de toda a Região do Noroeste Mineiro, e para os palestrantes que virão de outros estados da federação, tais como Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.02.13.392.0027.1046.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR**: R$ 40.000,00**. ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratada e Nelson Roberto Trindade pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:2C89145E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 41/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 41/2018
PROCESSO: 985/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Idosos de Paracatu "Silvio Lepesqueur", **TERMO** nº 43/2018. **DATA:** 16/04/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art.200, I, IV; art. 188, IV; art. 202, I;art.9; art. 20, art. 33 da Lei nº 10.741, de 2003; Decreto Municipal nº 5.222, de 2018; Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II**. PROCESSO:** 985/2018. **OBJETO**: Proporcionar condições de bem estar físico, social e mental aos seus associados, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas que permitam u envelhecimento saudável e em condições de dignidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.122.0007.2006.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2019. **VALOR**: R$ 50.000,00**. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratada e Hyalta Heleia Ferreira pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:55F0814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 42/2018

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 42/2018
PROCESSO: 13079/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP, **TERMO** nº

36/2018. **DATA:** 03/05/2018. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art.187, XII; art. 196, III e art. 203 § 2; Lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II**. PROCESSO:** 13079/2017. **OBJETO**: Tratar, ressocializar e reintegrar o dependente químico (público masculino) ao seio familiar e a sociedade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.10.303.0022.2070.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2019. **VALOR**: R$ 150.000,00**. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratada e Carlos Jose Dias Pereira pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:AFDF4B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 10/2015
Objeto: Quinta prorrogação da vigência do contrato nº 10/2015, por mais 07(sete) meses, contados a partir de 01/06/2018, vencimento em 31/12/2018.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais
Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
Período de Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.11.
Valor do Aditivo: R$ 18.264,00
Data Aditivo: 01/06/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61
Alterada a clausula 4º. Ratificam-se as demais cláusulas. Signatários: Joeilson Pinto Chaves – Sócio Administrador e Eleni Soares Santos André Superintendente Executivo do PRESERV

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:678E5C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES - PREGÃO 050/2018

ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES

PRG 050/2018 – PRC 337/2018 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL (CONTRA TERCEIROS) PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS**

Ficam notificadas as empresas credenciadas para apresentar contrarrazões diante da manifestação expressa de recurso por parte das empresas GENTE SEGURADORA S.A. conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 12 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E1AE356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 002/2018. Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 475. Vigência: **até 30/04/18**. Código da Unidade Gestora – 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.09.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0475.**

Publique-se:

Pará de Minas, 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:50EABD57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.832/2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL RURAL PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COPASA - MG

DECRETO Nº 3.832/2018, DE 30 DE MAIO de 2018.

> "Declara de utilidade pública, constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG –, terreno necessário à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Perdões."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, mediante acordo ou judicialmente, faixa de terreno situada no município de Perdões, de propriedade presumida de Sebastião Tomaz Rodrigues, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:
a) Faixa de Servidão do Interceptor do Ribeirão das Estrelas na interseção da estrada de acesso ao Município de Perdões com a Rua Sem Nome 1, medindo 1.227,55m² (um mil duzentos e vinte e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), gleba única, de propriedade de presumida de Sebastião Tomaz Rodrigues, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado na interseção da Estrada de acesso ao Município de Perdões com a Rua Sem Nome 1, nas coordenadas E: 489.191,851 e N:7.666.841,613, ponto de início desta descrição, deste ponto, com azimute de 17°45'34" e distância de 78,89 m, tem-se o V-01, nas coordenadas E: 489.167,787 e N: 7.666.916,746, deste ponto, com azimute de 226°57'07" e distância de 9,35 m, tem-se o V-02 nas coordenadas E:489.160,952 e N: 7.666.910,361, deste ponto com azimute de 209°07'39" e distância de 36,14 m, tem-se o V-03 nas coordenadas E: 489.143,360 e N: 7.666.878,789, deste ponto com azimute de 225°29'23" e distância de 14,73 m, tem-se o V-04 nas coordenadas E: 489.132,853 e N:7.666.868,460, deste ponto com azimute de 266°19'26" e distância de 28,67 m, tem-se o V-05 nas coordenadas E: 489.104,247 e N: 7.666.866,623, deste ponto com azimute de 286°58'55" e distância de 16,50 m, tem o V-06 nas coordenadas E: 489.088,466 e N: 7.666.871,442,deste ponto com azimute de 333°26'21" e distância de 27,15 m, tem-se o V-07 nas coordenadas E: 489.076,324 e N: 7.666.895,730,deste ponto com azimute 265°39'03" e distância de 79,00 m, tem-se o V-08 nas coordenadas E: 488.997,552 e N: 7.666.889,739, deste ponto com azimute de 181°14'39" e 29,61 m,

tem-se o V-09 nas coordenadas E: 488.996,909 e N: 7.666.860,132, deste ponto com azimute de 187°19'56" e distância de 18,62 m, tem-se o V-10 nas coordenadas E: 488.994,532 e N:7.666.841,666, deste ponto com azimute de 221°29'56" e distancia de 14,39 m, tem-se o V-11 nas coordenadas E: 488.985,000 e N: 7.666.830,890, deste ponto com azimute de 198°59'05" e distância de 17,45 m, tem-se o V-12 nas coordenadas E: 488.979,324 e N: 7.666.814,392, deste ponto com azimute de 242°23'29" e distância de 38,56 m, tem-se o V-13 nas coordenadas E:488.945,153 e N: 7.666.796,521, deste ponto com azimute de 213°37'23" e distância de 79,01 m, tem o V-14 nas coordenadas E: 488.901,406 e N: 7.666.730,733, onde termina essa descrição.

b) Faixa de acesso a Estação Elevatória Final na interseção da Rua de Terra com a Rua Projetada, medindo 490,52m² (quatrocentos e noventa metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), gleba única, de propriedade presumida de Sebastião Tomaz Rodrigues, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 9,60m, sendo 4,80m para cada lado e paralelamente ao eixo.

O PP (Ponto de Partida), foi materializado Na interseção da Rua de Terra com a Rua Projetada; nas coordenadas E:488.957,160 e N:7.666.672,134, deste ponto, com azimute de 274°58'25" e distância de 2,38m, tem-se o V-1, nas coordenadas E:488.954,794 e N:7.666.672,339, deste ponto, com azimute de 289°05'28" e distância de 51,18m, tem-se o V-2, nas coordenadas E:488.906,432 e N:7.666.689,078, localizado no cruzamento do eixo do acesso com a cerca da Estação Elevatória Final, onde termina essa descrição.

Artigo 2º - Os terrenos caracterizados e descritos no artigo anterior são necessários à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Perdões/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**.
Artigo 3º - O Município de Perdões, do Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação da área de constituição de servidão nos terrenos descrita no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de maio de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1783517F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 -CLAUDIO BRASIEL ALVES -

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 – CLÁUDIO BRASIEL ALVES - CONTRATO Nº 4.702/2014 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E VIAGENS DIVERSAS
Termo Aditivo nº 01/2018 que celebram entre si, de um lado**Município de Perdões,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal**Hamilton Resende Filho,**prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Perdões – MG, aqui denominado**Município,**do outro lado **Cláudio Brasiel Alves**, CNPJ/MF nº 19.831.857/0001-81, com sede na cidade de Perdões-MG, na Av. Francisco T. da Silva, 216, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 37260-000, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Brasiel Alves, adjudicatária do Pregão nº 25/2014, Processo nº 49/2014, doravante denominada simplesmente**CONTRATADO**celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes: - Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o Município;- Considerando que o serviço de transporte escolar e viagens diversas é serviço contínuo executado diariamente no Município de Perdões.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO:** A Cláusula quarta do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA– VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:2.1. A vigência do contrato será de 60 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo entre as partes, nos seguintes pontos:- Justifique a presente contestação tendo-se em vista a necessidade periódica de manutenção dos serviços de transporte escolar oriundos dos alunos da rede pública municipal, sobretudo daqueles moradores da zona rural. Sendo sua validade até a data de**29.05.2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de serviços de transporte escolar contínuo que deve ser executado no Município de Perdões – MG. **CLÁUSULA TERCEIRA –**DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de maio de 2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0B0099A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 4.701/2018 - ANDRESSA DOS SANTOS ALVES

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 – ANDRESSA DOS SANTOS ALVES - CONTRATO Nº 4.701/2014 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E VIAGENS DIVERSAS
Termo Aditivo nº 01/2018 que celebram entre si, de um lado**Município de Perdões,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal**Hamilton Resende Filho,**prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado **Município,**do outro lado **Andressa dos Santos Alves**, CNPJ 15.094.590/0001-36, com sede em Perdões – MG, na Av. Francisco T. da Silva, nº 216, Bairro Nossa Senhora das Graças, representado pela Sra. Andressa dos Santos Alves, CPF nº ... adjudicatária do Pregão nº 25/2014, Processo nº 49/2014, doravante denominada simplesmente**CONTRATADO**celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:
- Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o Município;
- Considerando que o serviço de transporte escolar e viagens diversas é serviço contínuo executado diariamente no Município de Perdões.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO:
A Cláusula quarta do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA– VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A vigência do contrato será de 60 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo entre as partes, nos seguintes pontos:
- Justifique a presente contestação tendo-se em vista a necessidade periódica de manutenção dos serviços de transporte escolar oriundos dos alunos da rede pública municipal, sobretudo daqueles moradores da zona rural
Sendo sua validade até a data de**29.05.2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de serviços de transporte escolar contínuo que deve ser executado no Município de Perdões – MG.
CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de maio de 2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9238AC4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.139/18-FERIAS PREMIO-CLAUDIA CRISTINA CARVALHO SOUZA

PORTARIA Nº 7.139/18 de 04 de Junho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDIA CRISTINA CARVALHO SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **CLAUDIA CRISTINA CARVALHO SOUZA** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/04/2004 a 11/04/2009 dias que serão gozadas a partir de 04/06/2018 a 03/07/2018, no total de trinta dias (30).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0B1913EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.140/18-FERIAS PREMIO-ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA

PORTARIA Nº 7.140/18 de 04 de Junho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/03/1998 a 06/03/2008 que serão gozadas a partir de 04/06/2018 a 01/10/2018, no total de cento e vinte (120) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2569DBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.141/18-FERIAS PREMIO-HELIO CESAR ROMEIRO

PORTARIA Nº 7.141/18 de 04 de Junho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, HELIO CESAR ROMEIRO.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **HELIO CESAR ROMEIRO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 08/03/2004 a 07/03/2014 que serão gozadas a partir de 04/06/2018 a 03/07/2018, no total de trinta (30) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD025F93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.144/18-LICENÇA MATERNIDADE-VIVIAN PEREIRA DE PAIVA

PORTARIA Nº 7.144/18 de 04 de Junho de 2018.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIAN PEREIRA DE PAIVA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **VIVIAN PEREIRA DE PAIVA,** no período de 04/06/2018 à 01/10/2018, conforme atestado médico da Dra. TANIA MARA GIAROLLA DE MATOS.
Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A12D3AB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.145/18-FERIAS PREMIO-LENIR APARECIDA DA SILVA RODRIGUES

PORTARIA Nº 7.145/18 de 07 de Junho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, LENIR APARECIDA DA SILVA RODRIGUES.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **LENIR APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/10/2003 a 20/09/2015 que serão gozadas a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018, no total de trinta (30) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CBC721FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.146/18-LICENÇA PARA ACOMPANHAR-LISIA OLIVEIRA ALVARENGA MONTEIRO

PORTARIA Nº 7.146/18 de 07 de Junho de 2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LISIA OLIVEIRA ALVARENGA MONTEIRO PARA ACOMPANHAR SUA FILHA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidor público municipal, **LISIA OLIVEIRA ALVARENGA MONTEIRO,** de 15 (quinze) dias, no período de 07.06.2018 a 21.07.2018, para acompanhar sua filha, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B99B0C49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.147/18-FERIAS PREMIO-MARCO AURELIO AZEVEDO TANURE

PORTARIA Nº 7.147/18 de 07 de Junho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, MARCO AURELIO AZEVEDO TANURE.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **MARCO AURELIO AZEVEDO TANURE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/03/2003 a 14/03/2013 que serão gozadas a partir de 18/06/2018 a 14/12/2018, no total de cento e oitenta (180) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:85BE7FA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.148/2018-AFASTA POR DOENÇA-JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA

PORTARIA Nº 7.148/2018 de 07 de Junho de 2018.

AFASTA POR DOENÇA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal **JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07.06.2018, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1842EFB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.149/18-NOMEIA CARGO EM COMISSAO-VIVIENE MARCELINA MARTINS

PORTARIA Nº 7.149/18 de 07 de Junho de 2018.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO RECURSOS E CONVENIOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção Recursos e Convênios,** fica nomeada a **Sra. VIVIENE MARCELINA MARTINS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04.06.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32D9B37C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.150/18-AUTORIZA SECRETARIO DE ADM. E RH. A FIRMAR CONVENIOS BANCARIOS

PORTARIA Nº 7.150/18 de 07 de Junho de 2018.

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS A FIRMAR CONVENIO E AUTORIZAR EMPRESTIMOS CONSIGNADOS PERANTE AS INSTITUIÇOES BANCARIAS..

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao secretario de Administração e Recursos Humanos firmar convênios e autorizar empréstimos consignados perante as instituições bancarias em nome desta Prefeitura Municipal de Perdões.

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5B350417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO-Nº02/18 AO CONTRATO Nº5.705/17- RENY RODRIGUES SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2.018 AO CONTRATO Nº 5.705/17 FIRMADO EM 03.04.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENY RODRIGUES SANTOS.

Termo aditivo nº 02/**18** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RENY RODRIGUES SANTOS,** brasileira, casada, auxiliar de serviço educacional, portadora do CPF nº 839.123.636-68 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 167 –B. Varzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 19.12.2018, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENY RODRIGUES SANTOS
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D17C5384

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº6.204/18- DIVANIA MARIA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.204/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- DIVANIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços educacionais, portadora do CPF nº 990.124.996-15, residente

na Rua: Jose Barbosa de Alvarenga Nº 61 – Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais em substituição a servidora Claudia Cristina Carvalho Souza, que se encontra de Férias Premio;
;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de DIVANIA MARIA DA SILVA**,** como auxiliar de serviços educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 05 de Junho de 2018, vigorando até 03 de Julho de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DIVANIA MARIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC7ADA7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO-Nº03/18 AO CONTRATO Nº6.017/18-
TATIANA CORREA DE CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO Nº 6.017/18 FIRMADO EM 02.01.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA CORREA DE CASTRO.

Termo aditivo nº 03/**18** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TATIANA CORREA DE CASTRO,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº040.057.566-38 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 151 . Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 124 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2018**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TATIANA CORREA DE CASTRO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:22BD5066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO-Nº01/18 AO CONTRATO Nº6.173/18-
ANDREA ANDRADE PIMENTEL

TERMO ADITIVO Nº 01/2.018 AO CONTRATO Nº 6.173/18 FIRMADO EM 02.05.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREA ANDRADE PIMENTEL.

Termo aditivo nº 01/**18** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANDREA ANDRADE PIMENTEL,** brasileira, casada, ajudante geral, portadora do CPF nº 054.976.796-76 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Doutor Jose M. Pinto, nº411,João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067..31.90.04 ficha 284 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 29.07.2018, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de obras em substituição a servidora Vanilda do Rosário Gama que se encontra afastada pelo previper.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREA ANDRADE PIMENTEL
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:582BC285

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO-Nº01/18 AO CONTRATO Nº6.020/18- EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 6.020/18/10 FIRMADO EM 15.01.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS.

Termo aditivo nº 01/**18** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDNILMA CORREA SILVA DE ASSIS,** brasileira, casada, fiscal de vigilância sanitária, portadora do CPF nº695.009.085-49 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Mario Moreira de Alvarenga, nº 108 . Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.03.01.10.303.1002.2044.31.90.04 ficha 166 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2018**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de Junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:85EA8379

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.837/2018 - AUTORIZA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ÔNIBUS ESCOLAR

DECRETO Nº 3.837/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FNDE - PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR."

O Prefeito Municipal de Perdões no uso de suas atribuições legais que lhe confere e art. 71, VIII da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Ata de Registro de Preços oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE processo nº 23034.015341/2018-25 que destina-se a aquisição de veículos escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) – Pregão Presencial nº 17/2017;
Considerando a necessidade do Município de Perdões em adquirir tais veículos que serão utilizados por dezenas de alunos no transporte escolar realizado diariamente;
Considerando a possibilidade jurídica de adesão a esta Ata de Registro de Preços em conformidade com o Decreto nº. 3.931 de 19.09.2001;
Considerando a maior celeridade na aquisição destes ônibus escolares quanto a adesão a esta Ata de Registro de Preços, bem como a maior economia aos cofres públicos pois o Registro de Preços foi realizado em âmbito Federal o que gera maior competitividade das propostas participantes para o Estado Brasileiro em geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Perdões a Aderir a Ata de Registro de Preços nº 7/2018, Processo nº 23034.015341/2018-25, Pregão Eletrônico nº 19/2017, oriunda do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) fornecedor Man Latim América Indústria e Comércio de Veículos Ltda., CNPJ: 06.020.318/0001-10, com sede em São Paulo – SP, destinado a aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com DPM no valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01.06.2018.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:01372380

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 5.485/2017 - FUNDAÇÃO BOM JESUS - RÁDIO VERT SUL FM

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5.845/2017

Termo Aditivo que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende , brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Bairro Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS**, CNPJ/MF nº 00.905.423/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 99, Centro, na cidade de Perdões/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Pe. Vanir de Oliveira, portador C.P.F/MF. Nº 296.932.336-20, doravante denominada simplesmente **Contratada** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

RESOLVE:

CLÁUSULA I – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual estabelecida entre as partes, passando este instrumento de contrato a vigorar pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses a contar de sua data de assinatura passando seu vencimento para a data de **07.07.2019**

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se a presente prorrogação de vigência com amparo legal previsto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais então pactuadas entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Perdões (MG), 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:52EC1D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 020/2018 – Processo Licitatório nº 033/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para Prestação de serviços de Acompanhamento e Fiscalização de Obras na manutenção das atividades do Município. Tipo menor preço. Abertura dos envelopes: Dia 25/06/2018, às 09:00. Local: Sala de Licitações da Prefeitura na Rua Adelino Almeida Pina, nº 10. Edital e informações no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00.

Pescador-MG, 11 de junho de 2018.

DANIEL LUIZ MIRANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4FF6F913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP 008/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- 1º Termo de Apostilamento à Ata SRP 008/2018- Reequilíbrio de preço. RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP. Objeto: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**. Reequilíbrio de preço - Papel para escritório tipo sulfite branco, passando de R$ 135,06 para R$ 158,00 a caixa com 10 pacotes. Data: 06/06/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:6A3A2190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 058/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018.

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÂO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Licitação n° 058/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 033/2018.

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 25 (vinte e cinco) junho de 2018, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de materiais de consumo para as secretarias da administração municipal.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:AA035388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 16 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 039/2018 – PREGÃO - 020/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 016/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL SÓ ESPORTES LTDA - ME** – Valor: **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado à aquisição de materiais e suprimentos para oficinas deste Município. Pelo período de 01 (um) ano de **04/06/2018 à 03/06/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:17F46A07

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 17 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 039/2018 – PREGÃO - 020/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 016/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI - ME** – Valor: **R$ 53.387,73 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)**, destinado à aquisição de materiais e suprimentos para oficinas deste Município. Pelo período de 01 (um) ano de **04/06/2018 à 03/06/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:050291A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 18 DE JUNHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 047/2017 – PREGÃO - 027/2017 – REGISTRO DE PREÇO – 020/2017- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 183/2017**, pelo período de **08/06/2018 à 07/06/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6CEB700D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 19 DE JUNHO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 074/2014 – PREGÃO - 047/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **HERBERT ALVES MARINHO – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 159/2014**, pelo período de **23/05/2018 à 31/12/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8FC944CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 20 DE JUNHO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 074/2014 – PREGÃO - 047/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **PIPICO PNEUS LTDA - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 160/2014**, pelo período de **23/05/2018 à 31/12/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3A9DD5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 195/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017– PREGÃO Nº 86/2017 -ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2017
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA COPIADORA/IMPRESSORA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado:REL COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP. Valor global estimado para 2018 deR$ 43.181,01. Data da assinatura: 10/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02022004339039000000000100 F28
04022007339039000000000101 F87
04032008339039000000000101 F104
04062019339039000000000101 F138
05052069339039000000000101 F285

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3A824D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 196/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018 – PREGÃO Nº 82/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018,DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 22.982,45. Data da assinatura: 11/06/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012053339039000000000148 F149
05012056339039000000000155 F172

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4F9420DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 197/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018 – PREGÃO Nº 82/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018,DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: AZEVEDO E LARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 23.110,00. Data da assinatura: 11/06/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012053339039000000000148 F149
05012056339039000000000155 F172

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5941F6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 85-18

Ata da Centésima Trigésima Quinta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório N° 123/18, na modalidade Pregão N° 85/18, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2018. Aos onze dias do mês de junho de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 25

de junho de 2018, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C1D5D544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PROCESSO DE ADESÃO 02/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Processo de adesão nº 02/2017 - Objeto: "Aquisição de computadores". Contratada: Positivo Tecnologia S/A. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses com término previsto para 07/08/2018. Data assinatura: 06/05/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CCFED464

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 36 E 39/2018 PREGÃO 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/18 – Decorrência: Pregão RP nº 19/18- Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar" Valor: R$ 22.806,00 (vinte e dois mil oitocentos e seis reais). Contratada: Comercial Top Mix LTDA EPP vencedora dos itens 10, 17, 38 e 39. Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 12.306.0004.2050-3.3.90.30.00 – ficha 351, 12.306.0004.2049-3.3.90.30.00 – ficha 348.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/18 – Decorrência: Pregão RP nº 19/18- Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar" Valor: R$ 67.255,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Contratada: MAM Eventos Comércio e Serviços EIRELI - ME vencedora dos itens 03, 08, 18 e 24. Data da assinatura: 08/05/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 12.306.0004.2050-3.3.90.30.00 – ficha 351, 12.306.0004.2049-3.3.90.30.00 – ficha 348.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CDB70E24

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 45/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ".** A sessão pública será realizada no dia 29 de junho de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6D248992

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 46/2018 PREGÃO 36/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/18 – Decorrência: Pregão RP nº 36/18- Objeto: "Registro de preços para eventual locação de caminhão pipa com motorista" Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Contratada: Soluções D'agua LTDA ME. Data da assinatura: 08/06/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.03.20.606.0012.2010.3.3.90.39.00 – ficha 182.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:86B359EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 11 DE JUNHO DE 2018

"DEFINE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG**, por seus nobres Edis, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º – A presente Lei tem por finalidade disciplinar e exigir mínimas condições de infraestrutura para aprovação de loteamento e desmembramento de áreas com fins urbanísticos, atinentes ao parcelamento do solo urbano no Município de Prata, observadas as disposições determinadas pelas legislações Federal e Estadual aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei consideram-se as seguintes definições:

I – Loteamento: é a subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
II – Desmembramento: é a subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
III – Lote: é o terreno servido de infra-estrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo Plano Diretor ou Lei Municipal para a zona em que se situe;
IV – Infra-estrutura Básica: os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais (redes pluviais), iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação, sinalização dos logradouros e das vias públicas, rampas de acessibilidades para os pedestres;
V – Equipamentos comunitários: equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Art. 2.º – O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante Loteamento ou Desmembramento, observadas as disposições desta Lei e das Legislações Federal e Estadual pertinentes ao caso.

Art. 3.º – Em qualquer loteamento as dimensões mínimas dos lotes devem obedecer às normas constantes da legislação de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Plano Diretor do Município do Prata – MG.

Art. 4.º – Os loteamentos para serem implantados devem obedecer à projeção do sistema viário do município, mesmo que este não esteja implantado.

Art. 5.º – A Prefeitura Municipal recusará a aprovação de qualquer Projeto de Loteamento, mesmo que satisfaça às exigências da presente Lei, tendo em vista:

I – As diretrizes municipais sobre o uso do solo, definidos em lei;
II – A defesa dos recursos naturais, turísticos ou paisagísticos, bem como o patrimônio histórico e cultural do Município;
III – Ausência de licenciamento ambiental.

Art. 6.º – Nenhum parcelamento do solo será permitido:

I – alagadiças ou sujeitas a inundações, antes de tomadas providências para assegurar o escoamento das águas;
II – aterradas com material nocivo à saúde;
III – onde a declividade seja superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências técnicas estabelecidas pelo órgão de regulação urbanística;
IV – sujeitos a deslizamentos de terra ou erosão, antes de tomadas as providências necessárias para garantir a estabilidade geológica e geotécnica;
V – onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
VI – em áreas de preservação permanente e proteção ambiental;
VII – que integrem Unidades de Conservação, incompatíveis com esse tipo de empreendimento;
VIII – em locais onde a poluição ambiental comprovadamente impeça condições sanitárias adequadas, sem que sejam previamente saneados;
IX – onde houver proibição para esse tipo de empreendimento em virtude de leis e normas de proteção do meio ambiente ou do patrimônio paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou espeleológico;
X – onde for técnica ou economicamente inviável a implantação de infraestrutura básica, serviços públicos de transporte coletivo ou equipamentos comunitários.

Art. 7º - São consideradas não-edificáveis as seguintes áreas do território municipal:

I – as áreas de preservação permanente – APP's;
II – as áreas de interesse ambiental, estabelecidas por lei como não-edificáveis;
III – as faixas de 15 (quinze) metros ao longo das margens de rodovias federais, estaduais e municipais, ferrovias e dutos e das redes de alta tensão, ressalvadas as exigências da legislação específica.

Parágrafo único. Não será permitida a realização de construções de qualquer natureza em áreas não-edificáveis, exceto de guaritas de segurança, equipamentos de manutenção e nas situações permitidas nesta Lei.

Art.8º- São de responsabilidade do loteador, o projeto, a execução e o custeio de:

I – demarcação das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município, dos lotes e das áreas não-edificáveis;
II – abertura das vias de circulação e respectiva terraplenagem;
III – implantação da rede de captação de águas pluviais e suas conexões com o sistema público existente junto ao terreno a parcelar;
IV – implantação da rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto e suas conexões com a rede pública já instalada;
V – implantação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública e suas conexões com a rede de energia existente junto ao terreno a parcelar;
VI – pavimentação do leito carroçável das vias;
VII – arborização de calçadas com espécies adequadas à área urbana.

§1º. Caberá ao Município a manutenção do sistema viário e dos sistemas de abastecimento de água, drenagem pluvial e tratamento de esgoto e energia elétrica, diretamente ou por concessionárias.

§2º. Em se tratando de condomínios fechados, a responsabilidade pela manutenção do sistema viário é exclusiva de seus moradores.

Art.9º- O Município de Prata não aprovará projetos de loteamento que prevejam:

I – o parcelamento de novas áreas quando não contíguas à área urbana já adensada;
II – o parcelamento para fins urbanos das áreas localizadas a leste da área urbana, entre a BR-153 e MG-497, a fim de se preservar a vertente do córrego Sidnei e do ribeirão São José e não comprometer o sistema de saneamento básico, até o adensamento das demais zonas.

CAPITULO II
DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA LOTEAMENTOS

Seção I - Da Consulta Prévia

Art. 10 – Para a elaboração dos projetos de loteamento, o interessado deverá consultar previamente a Prefeitura Municipal de Prata para expedição de diretrizes, apresentando para este fim requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I - Título de propriedade do imóvel;
II - Planta do imóvel na escala 1:2.000, que conterá no mínimo:
a) Divisas do imóvel;
b) Benfeitorias existentes;
c) Área de preservação permanente;
d) Nascentes, rios, riachos e córregos;
e) Serviços de utilidade pública, institucionais, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos, no local e adjacências com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
f) Servidões existentes, faixas de domínio de rodovias e ciclovias no local e adjacências da área a ser loteada;
g) Locais alagadiços ou sujeitos as inundações;
h) Levantamento plani-altimétrico, com curvas de nível de metro em metro e com "grade" das ruas e avenidas;
i) Cálculo da área do imóvel;
j) Arruamentos vizinhos em todo o perímetro, com locação exata das vias de comunicação e as distâncias da área a ser loteada.
Art. 11 – A Prefeitura Municipal indicará na planta apresentada as seguintes diretrizes para o projeto do loteamento:

I – As vias de circulação do Município que deverão ter continuidade na gleba a lotear;
II – As faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais, faixas não edificáveis e faixa de domínio de rodovias e ciclovias;
III – As vias e logradouros públicos existentes ou projetados, que compõem o sistema viário do Município, relacionados com o loteamento pretendido e que deverão ser respeitados;
IV – Demais elementos e exigências legais que incidam sobre o projeto.

Art. 12– Após análise e julgamento pelo órgão competente sobre as condições legais do loteamento, o requerente será notificado do resultado, através de carta com Aviso de Recebimento - (AR) ou pessoalmente, mediante ciência da decisão, e será expedida a Consulta Prévia num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. A Consulta Prévia terá prazo de validade por 12 (doze) meses.

Seção II - Da Apresentação do Projeto

Art. 13 – O projeto de loteamento dever ser apresentado por requerimento junto à Prefeitura Municipal, contendo:

I – Consulta prévia, dentro do prazo de validade;

II – Mapas com curvas de nível, nas escalas: 1:2.000 em cópias impressas e gravadas em mídia, contendo:
a)- Arruamento de acordo com as normas legais;
b)- Áreas de reserva legal de proteção ambiental e/ou área verde;
c)- Áreas destinadas aos equipamentos urbanos;
d)- Bosques naturais ou artificiais e árvores frondosas que serão preservadas;
e)- Construções existentes;
f)- Sub-divisão das quadras em lotes com as respectivas dimensões e áreas.

III – Memorial descritivo, contendo obrigatoriamente:

a)- Denominação do loteamento;
b)- Descrição sucinta do loteamento, com as suas características e fixação das zonas de uso predominante;
c)- Indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município, no ato do registro do loteamento;
d)- Condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes na Consulta Prévia do loteamento;
e)- Enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos e de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências;
f)- Limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos lotes, área pública total, discriminação das áreas do sistema viário, área das praças e demais espaços destinados a equipamentos comunitários, total das áreas de utilidades públicas, com suas respectivas porcentagens.
IV – Certidão Negativa de Impostos municipais, estaduais e federais, relativos ao imóvel;
V – Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA;
VI – Comprovante de recolhimento das taxas municipais, estaduais e federais referentes aos atos necessários para a aprovação do loteamento;
VII – RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado;
VIII – Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Registro de Imóveis, referente ao terreno a ser loteado;
IX – Certidão Negativa de Ação Real referente ao imóvel pelo período de 10 (dez) anos;
X – Certidão Negativa de Ações Penais com respeito a crimes contra o patrimônio e contra a administração pública com referência a Loteadora ou Loteador;
XI – Certidão vintenária do imóvel a ser loteado;
XII – Projeto das Infraestruturas existentes no local;
XIII – Projeto da rede de abastecimento de água potável, devidamente aprovado pelos órgãos competentes;
XIV – Projeto de rede de esgoto, devidamente aprovado pelos órgãos competentes.
XV – Projeto de rede de energia elétrica, devidamente aprovado pelos órgãos competentes;
XVI – Projeto de drenagem e pavimentação;
XVII – Projeto de sinalização Horizontal e Vertical, devidamente aprovada pelo órgão competente;
XVIII – Projeto de arborização (Densidade mínima: 1 árvore/lote);
XIX – Cronograma físico da execução das obras de infraestrutura urbana, constantes nos itens XIII a XVIII, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
XX – Relatório de impacto ambiental, quando exigido na licença prévia;
XXI – Planta geral do loteamento com orientação magnética;
XXII – Autorização do INCRA, da SEMAD e do IBAMA, quando for o caso;
XXIII - Minuta de contrato de compromisso de compra e venda dos lotes, contendo as cláusulas referente a execução dos serviços e obras exigíveis para o loteamento. Além das demais cláusulas exigidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores;
XXIV - Declaração de responsabilidade para a colocação das placas de identificação dos logradouros públicos com as devidas numerações de acordo com o modelo fornecido pelo órgão responsável da Prefeitura;
XXV - Projeto Placas dos Logradouros Públicos;
XXVI – Projeto de rampas de acessibilidade de pedestres;

§1.º - Nos casos em que as dimensões do loteamento exigirem escalas diferentes da estabelecida no inciso II, a utilização das mesmas deverá ser previamente autorizada pelo órgão responsável pela aprovação do respectivo projeto.

§2.º - O prazo para conclusão das obras e serviços de infraestrutura mencionados nos itens XIII a XVIII, não poderá ser superior a 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da data da ciência da aprovação do loteamento.

§3.º - Excepcionalmente e desde que devidamente justificado, o prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

§4.º - Além da documentação mencionada, a Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos técnicos, poderá exigir toda e qualquer documentação complementar que julgar necessária a aprovação dentro dos moldes desta legislação.

§5.º - A documentação exigida por esta lei deverá ser assinada pelo proprietário ou preposto devidamente credenciado e, pelos responsáveis técnicos habilitados.

Art. 14 – Para cumprimento no disposto sobre o sistema viário do loteamento deve-se considerar a faixa de rolamento mais a largura mínima destinada à calçada de acordo com a categoria da via de circulação

Art. 15 – Atendidas as exigências técnicas e legais, o projeto será aprovado mediante despacho do Prefeito Municipal.

Art. 16 – Satisfeitas as exigências legais e aprovado o projeto, o interessado assinará junto à Prefeitura Municipal, o termo de compromisso no qual se obrigará:

I – Executar no prazo fixado pelo cronograma físico–financeiro proposto, a abertura das vias de circulação e praças, com o respectivo marcos de alinhamento e nivelamento, em concreto, bem como as obras e equipamentos constantes nos itens XIII a XVIII, do artigo 10 desta Lei;
II – Facilitar a fiscalização permanente da equipe técnica da Prefeitura Municipal durante a execução das obras e serviços relacionados ao loteamento;
III – Não outorgar qualquer escritura definitiva de venda de lote, antes de concluídas as obras previstas no projeto de infraestrutura e relacionadas nos itens XIII a XVIII do artigo 10 desta Lei;
IV – A fazer constar nos compromissos de compra e venda do lote a condição de que os compromitentes compradores somente receberão a escritura definitiva do imóvel, depois de concluídas as obras e serviços mencionados nos itens XIII a XVIII do artigo 10 desta Lei, sob pena de responsabilidade solidária pela execução dessas obras e serviços;
V – Prestar garantias para a execução das obras e serviços mencionados nos itens XIII a XVIII do artigo 10 desta Lei;
VI – Comercializar os lotes apenas depois de concluídas todas as obras de infraestrutura do loteamento, com o recebimento pelo Município de Prata – MG.

Seção III - Da Garantia Para Execução das Obras e Serviços de Infraestrutura

Art. 17 – Como garantia ao cumprimento da execução das obras e serviços previstos nesta Lei, o empreendedor deverá caucionar parte dos lotes destinados à alienação a particulares, observadas cumulativamente às seguintes condições:

I - o valor total dos lotes caucionados deverá ser na época de aprovação do projeto, igual ao custo estimado para a realização das obras e serviços de infraestrutura, conforme atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal;

II - a caução prevista dos lotes será registrada no Registro Geral de Imóveis simultaneamente ao ato de registro do parcelamento, antes do início das obras.

§1º - Poderá ser oferecido em garantia, em substituição aos lotes, outro bem imóvel localizado no Município no valor equivalente ao custo estimado para a realização das obras e serviços, devendo ser obedecida a condição prevista no inciso II deste artigo.

§2º - O Município ficará autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução das obras ou serviços no parcelamento ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do empreendedor.

§3º - No caso de atraso das obras ou da não realização destas, em descumprimento ao cronograma, o Município poderá assumir a realização parcial ou integral da obra e dos serviços de responsabilidade do empreendedor, mediante cobrança, do proprietário, por meios administrativos ou judiciários do valor correspondente às obras, inclusive, podendo adjudicar definitivamente os lotes ou imóvel caucionados, no caso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§4º - Os lotes ou imóveis caucionados serão liberados, total, ao final da realização das obras, ou parcialmente, de acordo com a medição apresentada, ficando ambos os pedidos condicionados a aceitação pelo órgão competente quanto as condições da infraestrutura realizada.

Seção IV – Da fiscalização das obras e serviços de infraestrutura

Art.18 – O loteamento será submetido à fiscalização do setor técnico da Prefeitura Municipal e dos demais órgãos competentes, quando da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana.

§1º - O loteador deverá comunicar, por escrito, à Prefeitura Municipal e aos órgãos competentes, a data de início de qualquer serviço ou obra de infraestrutura.

§2º - Todas as solicitações ou notificações do setor de fiscalização da Prefeitura Municipal deverão ser atendidas, sob pena de embargo da obra ou serviços de infraestrutura, sem prejuízo de outras cominações legais.

Seção V - Das Normas Técnicas para os Loteamentos

Subseção I - Das áreas reservadas ao uso público

Art. 19 – Todo loteamento, seja ele residencial, comercial e industriais, seja qual for a zona de uso em que estiverem localizados, deverá prever, além das vias e logradouros públicos, áreas específicas para uso público e institucional, para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, praças e áreas de lazer equivalente a, no mínimo, 42% (quarenta dois por cento) de sua área total, sendo 22% para vias urbanas, 12% para área dominial e 8% para área verde.

§1º - Em caso de loteamento de áreas originadas de chácaras e/ou lotes industriais que, por ocasião de sua aprovação, já fora destinado ao Município o percentual previsto no parágrafo anterior, deverão os atuais loteadores destinar ao Município mais 10% (dez por cento), no mínimo, da área total loteamento.

§2° - área dominial é a área de propriedade do Poder Público Municipal não afetada a um uso específico; área institucional é a área pública destinada à implantação de equipamentos sociais e comunitários, reservadas no processo de parcelamento do solo; área de recreação é a área pública reservada a atividades culturais, cívicas, esportivas e contemplativas, tais como praças, bosques e parques.

§3º - além das exigências previstas no Caput deste artigo, os loteamentos deverão conter faixas de proteção ao longo de corpos d'água, desde o seu nível mais alto em faixa marginal, que não poderão ser computadas como espaços livres de uso público, com largura mínima de cada lado de:

a) 30 (trinta) metros nas margens dos demais rios e córregos;
b) 30 (trinta) no entorno das várzeas, lagos e lagoas;
c) 50 (cinquenta) metros no entorno de reservatórios;
d) 50 (cinquenta) metros no entorno das nascentes.

Art. 20 – A localização das áreas citadas no artigo anterior será feita a critério do setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

Subseção II - Das Vias de Circulação

Art. 21 – As vias públicas deverão adaptar-se às condições topográficas do terreno e adequar-se ao traçado do sistema viário implantado ou projetado pelo Município, conforme Planta de Perímetro Urbano anexo a presente Lei.

Art. 22 – As dimensões do leito e passeios das vias públicas deverão corresponder os múltiplos de faixas de veículos ou de pedestres, de acordo com os seguintes gabaritos:

I – para cada faixa de veículo estacionado à via 2.50 metros (dois metros e cinquenta centímetros);
II – para cada faixa de veículo em movimento, 3.50 metros (três metros e cinquenta centímetros).

Art. 23 – Para efeito desta Lei as vias públicas obedecerão o seguinte:

Classificação das Vias	**Largura**	**Passeio Público**
Unidade	Metros	Metros
Avenidas	24	3,0
Ruas	09	2,5
Vielas	7	2,0

Art. 24 – As vias de circulação poderão terminar nas divisas de gleba a arruar quando seu prolongamento estiver previsto no sistema viário do Município ou quando, a juízo do órgão competente da Prefeitura Municipal, essa situação for de interesse desse sistema.

Art. 25 – O acesso a qualquer loteamento deverá ser feito por, no mínimo, duas vias locais, exceto em condomínio fechado.

Art. 26 – Junto às rodovias será obrigatória a reserva de faixa com largura não inferior à 35m (trinta e cinco metros) de cada lado, a partir do eixo da rodovia.

Art. 27 – As disposições das ruas de qualquer plano de loteamento deverão assegurar a continuidade do traçado do sistema viário implantado ou projetado pelo Município.

Art. 28 – A abertura de qualquer via ou logradouro público deverá obedecer às normas desta Lei, e dependerá de aprovação prévia dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. As despesas para a abertura das vias ou logradouros públicos, tais como terraplanagem, construção de pontes, construção de muros de arrimo e outros, bem como as demais despesas para o cumprimento das exigências desta Lei caberão ao loteador, sendo vedada a imputação de qualquer ônus para o Município.

Art. 29 – Nas vias de circulação dos loteamentos será obrigatória a implantação do projeto de arborização, previamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 30 – Em nenhuma hipótese, os arruamentos poderão prejudicar o escoamento natural das águas nas respectivas bacias hidrográficas.

Art. 31 – Os cursos d'água não poderão ser aterrados ou tubulados sem prévia anuência dos órgãos ambientais competentes.

Art. 32 – A Prefeitura Municipal poderá exigir em cada arruamento ou loteamento, quando conveniente, a reserva de faixa não edificante, na frente ou fundo dos lotes, para redes de água, esgoto e outros equipamentos urbanos.

Art. 33 – A denominação das vias públicas, bem como dos logradouros públicos é de competência do loteador, ficando

condicionado apreciação e aprovação através do projeto urbanístico do loteamento apresentado na Prefeitura Municipal.

Subseção III - Das Quadras e dos Lotes

Art. 34 – O comprimento das quadras não poderá ser superior a 200 m (duzentos metros), exceto em casos excepcionais que será avaliado pelo órgão competente.

Art. 35 – Os alinhamentos deverão ser fixados por meio de marcos de pedra ou concreto.

Art. 36 – A área total mínima para os lotes localizados no perímetro urbano deverá ser iguais a 240,00m² (duzentos quarenta metros quadrados), com testada mínima de 10 (dez) metros, ressalvados os seguintes casos:

I - Loteamento de Interesse Social: poderá ser permitido o lote com área mínima igual a 190,00m² (cento e noventa metros quadrados) e testada mínima de 8,00m (oito metros);
II - Loteamento de interesse Habitacional Unifamiliar e Comercial: A área mínima do lote não poderá ser inferior a 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) e testada mínima de 10,00 (dez metros);
III - Loteamento Industrial: A área mínima do lote não poderá ser inferior a 600,00m² (seiscentos metros quadrados) e testada mínima de 12,00 (doze metros);
IV - Loteamento de Rústico (Chacreamento): poderá ser permitido o lote com área mínima 1.000m² (mil metros quadrados) e testada mínima 20,00m (vinte metros).

Art. 37 – A área máxima para lote localizado no perímetro urbano será igual a 10.000m² (dez mil metros quadrados).

Parágrafo Único. Poderá ser tratado como lote urbano o imóvel com área superior a 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados) e igual ou inferior a 250.000,00m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), desde que seja servida por vias ou logradouros públicos e que não interrompa as vias planejadas.

Art. 38 – Não caberá ao Município a responsabilidade por eventuais diferenças de medidas dos lotes ou quadras que o interessado venha encontrar em relação às medidas descritas nos projetos de loteamentos aprovados.

Subseção IV - Dos serviços e obras de Infraestrutura

Art. 39 – Os serviços e obras de infraestrutura obrigatórias para aprovações dos loteamentos consistirão em:

I - Demarcação das quadras, lotes, logradouros e vias de circulação;
II - Abertura das vias de circulação;
III - Pavimentação e drenagem das vias de circulação, conforme projeto previamente aprovado pela Prefeitura Municipal;
IV – Implantação da rede de abastecimento de água potável e esgoto, conforme projeto previamente aprovado pelo órgão competente e pela Prefeitura Municipal;
V – Implantação da rede de distribuição de energia elétrica pública e domiciliar e iluminação pública, conforme projeto previamente aprovado pelo órgão competente e pela Prefeitura Municipal;
VI – Colocação de placas de identificação das ruas e avenidas, conforme modelo fornecido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal;
VII – Implantação do projeto de arborização, conforme projeto previamente aprovado pela Prefeitura Municipal.
VIII – Implantação de rampas de acessibilidade de pedestres;
IX – Implantação de sinalização horizontais e verticais;
X – A infraestrutura de pavimentação asfáltica será dispensada no loteamento rústico – Chacreamento, devendo a efetiva dispensa ser aprovada pelo setor responsável do município.

Parágrafo único - Os serviços e obras de infraestrutura previstos neste artigo deverão ser implantados e executados pelo loteador, às suas custas, sem qualquer ônus para o município.

Art. 40 – Os projetos de pavimentação asfáltica e drenagem deverão abranger os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, tais como galeria de águas pluviais, sarjetas, meio-fio, dissipadores e destinação final das águas.

Art. 41 – Os projetos de implantação da rede de abastecimento de água e esgoto, da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública deverão atender as especificações da ABNT e normas do órgão fiscalizador competente.

Art. 42 – Os projetos de arborização dos passeios e canteiros das ruas e avenidas deverão prever, pelo menos uma árvore por lote, e atender as normas específicas que tratem da acessibilidade e das dimensões de calçadas e calçamentos no âmbito do município.

Seção VI - Das Normas Técnicas para os Desmembramentos

Art. 43 – O desdobro do lote em qualquer zona de uso só será permitido quando, em cada um dos lotes resultantes, forem atendidas plenamente todas as características de dimensionamento do lote previstas para os diferentes tipos de loteamentos.

Parágrafo único. Nos casos de sobras de área inferior ao mínimo permitido, o desdobro somente será admitido se estas forem remembradas a lotes lindeiros.

Art. 44 – O lote já edificado poderá ser desdobrado desde que a edificação existente esteja regularizada perante o setor competente da Prefeitura Municipal e sejam atendidas as disposições desta Lei.

Art. 45 – Para o desmembramento ou remembramento de áreas urbanas, o interessado deverá requerer a aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, que deverá ser composto da seguinte documentação:

I - Planta de localização de que faz parte o lote ou lotes a serem desmembrados ou remembrados;
II - Projeto geométrico do desmembramento ou remembramento, no mínimo, em 3 (três) vias por lote;
III - Memorial descritivo dos lotes, com as devidas confrontações;
IV - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado;
V - Escritura Pública dos imóveis e respectivas certidões de inteiro teor;
VI - Certidão Negativa de Impostos municipais, estaduais e federais, relativos ao imóvel;

Parágrafo único - Aplica-se ao processo de aprovação de projetos de desmembramentos ou remembramentos, no que couber, as disposições previstas nesta Lei para aprovação de projetos de loteamentos.

Art. 46 – Somente haverá a aprovação do projeto a que se refere o artigo anterior, se desmembramentos ou remembramentos resultarem em lotes com as dimensões mínimas de 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com testada mínima de 10m (dez metros).

Seção VII - Das Normas Técnicas para os parcelamentos em loteamento fechado

Art. 47– Os interessados na aprovação de condomínios em imóvel de sua propriedade deverão encaminhar à Prefeitura Municipal requerimento para tal fim, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Certidão negativa de ônus do imóvel, expedido pela circunscrição imobiliária competente;
II - Certidão de inteiro teor do imóvel, também expedido pela circunscrição imobiliária competente;
III - Certidão Negativa de Impostos municipais, estaduais e federais, relativos ao imóvel.

Parágrafo Único - Além do previsto nesta Subseção, o Loteamento Fechado Habitacional deverá atender às demais disposições deste Capítulo, no que couber.

Art. 48– Para os fins desta Lei Complementar, considera-se Loteamento Fechado Habitacional, o parcelamento do solo com utilização privativa das áreas de recreação pública e das vias públicas, com as seguintes características próprias, que são cumulativas e indissociáveis:

I - área inscrita por figura geométrica com perímetro menor ou igual a 5.000 (cinco mil) metros e área máxima de 490.000 (quatrocentos e noventa mil) metros quadrados, localizada no espaço urbano de acordo com as seguintes condições:

a) atenda as diretrizes do sistema viário municipal e preveja distâncias entre vias públicas iguais ou inferiores a 700 (setecentos) metros, exceto em casos especiais de acordo com parecer do órgão municipal de planejamento urbano;

b) defina alternativas no projeto urbanístico que impeçam a criação de vias margeadas por muros de ambos os lados;

II - deverá destinar ao Município os seguintes percentuais, calculados sobre a área total loteável:

a) 20% (vinte por cento) de área para o sistema viário;
b) 5% (cinco por cento) de área para uso institucional;
c) 5% (cinco por cento) de áreas de recreação pública, distribuídas de acordo com as seguintes condições:
c1. 2% (dois por cento) externos ao loteamento;
c.2. 3% (três por cento) internos ao loteamento;
d) 5% (cinco por cento) de áreas para áreas dominiais.
e) 5% (cinco por cento) de áreas verdes.

§1.º - Na implantação satisfatória do sistema viário com uso de menos de 20% (vinte por cento) da área total loteável, o restante será acrescido às áreas de uso institucional, dominial ou de recreação pública, de acordo com o interesse público.

§2.º - Metade das áreas não edificáveis, conforme art. 5.º da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, poderá ser contabilizada até no máximo de 50% (cinquenta por cento) da área considerada como de recreação pública.

§3.º - As áreas públicas para uso institucional e/ou dominial poderão ser alocadas em outro local, de acordo com o estudo técnico de demandas sociais e de uso e ocupação do solo elaborado pelo órgão municipal de planejamento urbano.

§4.º - As áreas públicas institucionais e/ou dominiais disponibilizadas em outro local deverão ser dotadas de toda infraestrutura, considerando as avaliações da área parcelada e da área do local a receber as áreas públicas, resguardando a equivalência financeira entre elas.

§5.º - As avaliações de que trata o parágrafo anterior serão efetivadas pelo Município.

§6.º - O loteamento será isolado em seu contorno, por meio de muros ou estrutura similar que separem a área interna da externa, com pontos controlados de acesso e saída para a via pública.

§7.º - Para cada divisa do loteamento fechado que confrontar com via pública, deverão ser garantidos 25% (vinte e cinco por cento) de permeabilidade visual, sendo que os 75% (setenta e cinco por cento) restantes poderão ser vedados com muros ou similares, sendo que o vão permeável deverá atender as seguintes normas:

I - conter material permeável, tais como gradis, vidros, elementos pré-moldados para este fim ou similares;
II - a totalidade do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) não poderá estar acima de 1,80 metros ou abaixo de 1,00 metro, contados a partir do nível do logradouro.

§8.º - O parcelamento abrangerá a totalidade da gleba fechada gerando unidades distintas, da mesma forma que os demais loteamentos, sendo vedada a criação de qualquer espaço interno reservado para parcelamento futuro.

§9.º - As áreas públicas de uso institucional, dominial e parte da área de recreação deverão situar-se no lado externo do loteamento e poderão localizar-se de forma a minimizar o impacto entre muros de possíveis empreendimentos vizinhos.

§10º - As vias internas do loteamento fechado urbano deverão ser implantadas de forma que permitam sua integração ao sistema já existente ou projetado de vias públicas da cidade, em caso de futura mudança da condição de loteamento fechado.
§11º - A denominação das vias internas será feita pela associação de moradores e no caso de futura mudança da condição de loteamento fechado prevalecerão as denominações das vias externas que tiverem continuidade.

§12º - Na implantação satisfatória do sistema viário com uso de menos de 20% (vinte por cento) da área total loteável, o restante da área exigida será acrescido às áreas de recreação externa ao loteamento fechado.

§13º - As áreas de recreação externas ao loteamento serão administradas e mantidas pela associação de moradores, por ordem e conta dos proprietários de lotes.

§14º - A utilização das vias de circulação e as áreas de recreação internas ao loteamento será privativa dos moradores, sem alteração do uso a que se destinam, mediante outorga da concessão administrativa exclusivamente à associação de moradores que assumirá por ordem e conta dos proprietários de lotes, a responsabilidade pelas despesas e custos administrativos observadas as seguintes condições:

I - as áreas de recreação pública internas dos loteamentos fechados são destinadas à implantação de equipamentos de lazer, esportivos, recreação e contemplação, tais como praças, jardins, quadras esportivas, campos para prática de esportes, piscinas, pistas para caminhadas e corridas, ciclovias, sala para jogos, sala para ginástica e musculação, sala para artes marciais, sala para leitura, sala de multimídia, playground, quiosques, sauna, salão de festas e churrasqueiras de acordo com as normas ambientais e de saúde pública;
II - as áreas de recreação públicas internas poderão ter áreas contemplativas, implantadas por projetos paisagísticos, sem impermeabilizações, podendo ser implantados equipamentos de lazer, esportivos e de recreação, inclusive em edificações destinadas a este fim, sendo a taxa de ocupação máxima de 10% (dez por cento) e coeficiente de aproveitamento de 0,2 (zero vírgula dois);
III - é vedada nas áreas de recreação públicas internas, a instalação de atividades com fins comerciais ou que, por algum motivo, possam contribuir para prejudicar a segurança, o sossego e o bem estar da população;
IV - os projetos das áreas de recreação pública internas, inclusive suas alterações futuras, deverão ter anuência prévia da associação de moradores, aprovada em assembleia, sendo as taxas incidentes de sua responsabilidade, submetendo-se, ainda, a posterior aprovação do órgão público competente.

§15º - Os custos e despesas relativas à administração do uso privativo serão rateados entre os proprietários de lotes, na proporção das áreas respectivas, abrangendo a manutenção de todos os equipamentos e espaços internos do loteamento, tais como áreas de recreação, redes de águas pluviais, sistema de canalização de gás, bem assim as despesas com controle de entrada e saída de pessoas e veículos, arborização, capina, varrição, coleta de lixo, segurança e demais serviços necessários.

§16º - Será obrigatória a apresentação, no requerimento de aprovação do loteamento, de instrumento contendo as condições especiais de uso e restrições urbanísticas que regerão o uso do loteamento, as condições de credenciamento da associação de moradores para gestão do uso concedido, a obrigatoriedade do rateio das despesas administrativas entre os adquirentes de lotes e respectivos sucessores enquanto perdurar a condição de loteamento fechado.

§17º - O texto aprovado das restrições urbanísticas e condições de uso do loteamento será registrado, na íntegra, no Registro de Imóveis competente.

§18º - A alegação de desconhecimento pelo adquirente, não autorizará em caso algum, o descumprimento das restrições urbanísticas e condições especiais de uso registradas do loteamento, resolvendo-se eventuais conflitos a respeito, somente entre os respectivos alienantes e adquirentes, sem prejuízo dos direitos dos vizinhos.
§19º - A denominação do loteamento será precedida, obrigatoriamente, da expressão "Loteamento Fechado Habitacional".

§20º - As construções e benfeitorias a serem edificadas no loteamento deverão obedecer rigorosamente às características e exigências gerais da legislação municipal e as específicas para a área onde estiver situado o loteamento.

§21º - O serviço de coleta de lixo deverá ser executado internamente, às expensas dos moradores e deverá ser disposta em recinto adequado, com acesso pela via pública externa.

§22º - A presente Lei Complementar se aplicará unicamente a loteamentos futuros, vedada expressamente à extensão de seus efeitos a loteamentos comuns já existentes e implantados, ressalvado o caso de ser a concessão administrativa requerida pela totalidade dos proprietários da área objeto da concessão, de ser tecnicamente viável, não prejudicar direitos de terceiros, atender ao interesse público, de acordo com parecer do órgão municipal de planejamento urbano.

§23º - Fica o Poder Executivo, para os fins previstos neste artigo, autorizado, nos termos da Lei Orgânica do Município, independentemente de concorrência pública, a outorgar concessões administrativas de uso de vias de circulação e áreas de recreação, exclusivamente a sociedades civis constituídas pelos adquirentes de lotes em loteamentos fechados.

§24º - A outorga da concessão de uso administrativo referida no parágrafo anterior deverá obedecer à seguinte tramitação e requisitos:

I - requerimento da associação de moradores à Administração Pública Municipal de outorga da concessão, acompanhado de prova de constituição legal, de funcionamento e regularidade fiscal, bem assim das regras e condições com que se propõe a administrar o uso concedido;
II - o instrumento de concessão deverá constar, obrigatoriamente, todos os encargos relativos à conservação dos bens públicos objeto da concessão, a responsabilidade da concessionária e demais exigências formuladas pela Administração Pública Municipal.

§25º - A transferência do contrato de concessão, a extinção ou dissolução da entidade concessionária, a alteração de destino da área concedida, o descumprimento das condições incluídas nesta Lei Complementar ou das cláusulas do respectivo instrumento, bem como a inobservância, sem justa causa, de qualquer prazo fixado, implicarão na automática rescisão da concessão, ficando a área concedida na inteira disponibilidade e uso do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nela construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização.

§26º - Em caso de rescisão da concessão administrativa, os proprietários de lotes ficarão obrigados perante o Município de Prata pelo custo de todas as obras, serviços e demais despesas necessárias para integração do loteamento às áreas limítrofes.

§27º - No caso de loteamentos fechados, os empreendedores deverão apresentar os projetos para utilização das áreas de recreação pública internas, aprovados pela respectiva associação de moradores.

Seção VIII - Das Normas Técnicas para os parcelamentos em condomínio fechado

Art. 49 – Os interessados na aprovação de condomínios fechado em imóvel de sua propriedade deverão encaminhar à Prefeitura Municipal requerimento para tal fim, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Certidão negativa de ônus do imóvel, expedido pela circunscrição imobiliária competente;
II - Certidão de inteiro teor do imóvel, também expedido pela circunscrição imobiliária competente;
III - Certidão Negativa de Impostos municipais, estaduais e federais, relativos ao imóvel.

Parágrafo Único - Além do previsto nesta Subseção, o Loteamento Fechado Habitacional deverá atender às demais disposições deste Capítulo, no que couber.

Art. 50 – Para os fins desta Lei Complementar, considera-se Condomínio Fechado Habitacional, o parcelamento do solo com utilização privativa das áreas de recreação e das vias, com as seguintes características próprias, que são cumulativas e indissociáveis:

I - área inscrita por figura geométrica com perímetro maior ou igual a 5.000 (cinco mil) metros e área máxima de 490.000 (quatrocentos e noventa mil) metros quadrados, localizada no espaço urbano de acordo com as seguintes condições:

a) atenda as diretrizes do sistema viário municipal e preveja distâncias entre vias públicas iguais ou inferiores a 700 (setecentos) metros, exceto em casos especiais de acordo com parecer do órgão municipal de planejamento urbano;
b) defina alternativas no projeto urbanístico que impeçam a criação de vias margeadas por muros de ambos os lados;

II - deverá destinar ao Município os seguintes percentuais, calculados sobre a área total loteável:

a) 20% (vinte por cento) de área para o sistema viário;
b) 5% (cinco por cento) de área para uso institucional;
c) 5% (cinco por cento) de áreas de recreação pública, distribuídas de acordo com as seguintes condições:
c1. 5% (cinco por cento) externos ao condomínio;
d) 5% (cinco por cento) de áreas verdes.

§1.º - Na implantação satisfatória do sistema viário com uso de menos de 20% (vinte por cento) da área total loteável, o restante será acrescido às áreas de uso institucional, dominial ou de recreação pública, de acordo com o interesse público.

§2.º - Metade das áreas não edificáveis, conforme art. 5.º da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, poderá ser contabilizada até no máximo de 50% (cinquenta por cento) da área considerada como de recreação.

§3.º - As áreas públicas para uso institucional poderão ser alocadas em outro local, de acordo com o estudo técnico de demandas sociais e de uso e ocupação do solo elaborado pelo órgão municipal de planejamento urbano.

§4.º - As áreas públicas institucionais disponibilizadas em outro local deverão ser dotadas de toda infraestrutura, considerando as avaliações da área parcelada e da área do local a receber as áreas públicas, resguardando a equivalência financeira entre elas.

§5.º - As avaliações de que trata o parágrafo anterior serão efetivadas pelo Município.

§6.º - O condomínio será isolado em seu contorno, por meio de muros ou estrutura similar que separem a área interna da externa, com pontos controlados de acesso e saída para a via pública.

§7.º - O parcelamento abrangerá a totalidade da gleba fechada gerando unidades distintas, da mesma forma que os demais condomínio, sendo vedada a criação de qualquer espaço interno reservado para parcelamento futuro.

§8.º - As áreas públicas de uso institucional e a totalidade da área de recreação deverão situar-se no lado externo do condomínio e poderão localizar-se de forma a minimizar o impacto entre muros de possíveis empreendimentos vizinhos.

§9º - As vias internas do condomínio fechado urbano deverão ser implantadas de forma que permitam sua integração ao sistema já existente ou projetado de vias públicas da cidade, em caso de futura mudança da condição de condomínio fechado.

§10º - A denominação das vias internas será feita pela associação de moradores e no caso de futura mudança da condição de condomínio fechado prevalecerão as denominações das vias externas que tiverem continuidade.

§11º - Na implantação satisfatória do sistema viário com uso de menos de 20% (vinte por cento) da área total loteável, o restante da área exigida será acrescido às áreas de recreação externa ao condomínio fechado.

§12º - As áreas de recreação externas ao condomínio serão administradas e mantidas pela associação de moradores, por ordem e conta da associação dos moradores.

§13º - Os custos e despesas relativas à administração do uso privativo serão rateados entre os associados, na proporção das áreas respectivas, abrangendo a manutenção de todos os equipamentos e espaços internos do condomínio, tais como áreas de recreação, redes de águas pluviais, sistema de canalização de gás, bem assim as despesas com controle de entrada e saída de pessoas e veículos, arborização, capina, varrição, coleta de lixo, segurança e demais serviços necessários.
§14º - Será obrigatória a apresentação, no requerimento de aprovação do condomínio, de instrumento contendo as condições especiais de uso e restrições urbanísticas que regerão o uso do condomínio, as condições de credenciamento da associação de moradores para gestão do uso concedido, a obrigatoriedade do rateio das despesas administrativas entre os adquirentes de lotes e respectivos sucessores enquanto perdurar a condição de condomínio fechado.

§15º - O texto aprovado das restrições urbanísticas e condições de uso do condomínio serão registrados, na íntegra, no Registro de Imóveis competente.

§16º - A alegação de desconhecimento pelo adquirente, não autorizará em caso algum, o descumprimento das restrições urbanísticas e condições especiais de uso registradas do condomínio, resolvendo-se eventuais conflitos a respeito, somente entre os respectivos alienantes e adquirentes, sem prejuízo dos direitos dos vizinhos.

§17º - A denominação do condomínio será precedida, obrigatoriamente, da expressão "Condomínio Fechado Habitacional".

§18º - As construções e benfeitorias a serem edificadas no condomínio deverão obedecer rigorosamente às características e exigências gerais da legislação municipal e as específicas para a área onde estiver situado o condomínio.

§19º - O serviço de coleta de lixo deverá ser executado internamente, às expensas da associação dos moradores e deverá ser disposta em recinto adequado, com acesso pela via pública externa.

Art. 51 – Não será permitido projeto de condomínio horizontal com área superior a 250.000m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados).

Parágrafo Único – No Condomínio Fechado, serão obedecidas as seguintes medidas das vias e passeio público:

Classificação das Vias	Largura	Passeio Público
Unidade	Metros	Metros
Avenidas	12	3,0
Ruas	08	2,5
Vielas	08	2,5
Vielas Sanitárias	03	0,0

Art. 52 – Demais requisitos urbanísticos para ocupação do solo seguirão o estabelecido nesta parte da Lei e na legislação de uso e ocupação do solo.

Art. 53 – Expedido o alvará de aprovação, não serão permitidas alterações no condomínio e respectivo projeto.

Parágrafo Único - Caso os proprietários desejem modificar as características e especificações dos seus lotes, deverá ser iniciado novo processo de aprovação do condomínio e revogado o alvará até então vigente.

Art. 54 – A área total ou parcial do condomínio poderá ser desmembrada em vários lotes, de proprietário único ou em condomínio, desde que cada lote resultante mantenha as dimensões mínimas estabelecidas nesta lei, e as moradias construídas isoladamente estejam regularmente aprovadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 55 – Os projetos para aprovação de condomínios deverão respeitar o sistema viário do Município, bem como as suas projeções futuras.

Seção IX
Das Normas Técnicas para os parcelamentos em loteamento rústico - Chacreamento

Art. 56 – Os interessados na aprovação de loteamento rústico – Chacreamento em imóvel de sua propriedade deverão encaminhar à Prefeitura Municipal requerimento para tal fim, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Certidão negativa de ônus do imóvel, expedido pela circunscrição imobiliária competente;

II – Certidão de inteiro teor do imóvel, também expedido pela circunscrição imobiliária competente;

III – Certidão Negativa de Impostos municipais, estaduais e federais, relativos ao imóvel;

Art. 57 – Para os fins desta Lei Complementar, considera-se Loteamento Rústico - Chacreamento, o parcelamento do solo, voltada à implantação de unidade residencial unifamiliar, multifamiliar e atividade comercial voltada somente para lazer e implantação de áreas de viveiros, chácaras para produção de hortifrutigranjeiros, chácaras de recreio e lazer.

Parágrafo Único – Fica vedada a criação de animais para fins de exploração comercial.

Art. 58 – O loteamento rústico – Chacreamento atenderá as exigências contidas na Lei Complementar n.º 003/2007 com a finalidade de implantação da Macrozona de Preservação Parcial – MZPPa servindo somente a implantação de chacreamento destinada ao parcelamento do uso de solo com fim especifico para produção de hortifrutigranjeiros, produção de viveirista, sítios de recreio, sítios para lazer e moradia e à proteção da Macrozona de Adensamento Urbano - MZAD de usos potencialmente poluidores do ambiente urbano no Município de Prata será feito mediante implantação de chácaras com as seguintes características próprias, que são cumulativas e indissociáveis:
I - lotes com área mínima de 1.000m² (mil metros quadrados);
II - via articulada com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizadas com a topografia local, com acessibilidade adequada;
III - via aberta, sinalizada, adequada com a via adjacente oficial existente, com faixa de domínio e declividade máxima estabelecida na legislação vigente que dispõe sobre sistema viário;
IV - implantação de via de circulação e acesso aos lotes de chácaras do parcelamento, com ruas com largura mínima de 08 metros, devidamente cascalhada com 15 cm (quinze centímetros) de espessura e compactada, edificação de meio fio, adequação de guia rebaixada no meio fio com acessibilidade aos lotes;

V - demarcação do logradouro, quadras e lotes com instalação de marcos identificadores;
VI - implantação de rede distribuidora de água potável, de conformidade com as normas do serviço autônomo de água – COPASA, ou por fornecimento através de poços artesianos, com a rede de distribuição entre as chácaras;
VII - implantação de rede de energia elétrica pública e domiciliar, conforme projeto aprovado pela CEMIG — Companhia Energética de Minas Gerais;
VIII - implantação de rede coletora de esgoto doméstico com escoamento, e interligando a rede municipal de coleta de dejetos sanitários à estação de tratamento, ou, uso de fossa séptica e/ou biodigestor, devendo os resíduos líquidos serem encaminhados a estação de tratamento, antes do destino final, obedecendo as normas do meio ambiente;
IX - arborização de vias de circulação, área verde e sistema de lazer;
X - a preservação de uma faixa verde permeável, lindeira às vias e junto ao meio fio, com 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de largura em ambas laterais das calçadas;
XI - testada mínima de 15m (quinze) metros;
XII - somente será permitido o chacreamento rural, em áreas que esteja fora do anel viário;

XIII - Os custos e despesas relativas à administração do uso privativo serão rateados entre os associados, na proporção das áreas respectivas, abrangendo a manutenção de todos os equipamentos e espaços internos do chacreamento, tais como áreas de recreação, redes de águas pluviais, sistema de canalização de gás, bem assim as despesas com controle de entrada e saída de pessoas e veículos, arborização, capina, varrição, coleta de lixo, segurança e demais serviços necessários.

Art. 59 – Os projetos para aprovação de condomínios deverão respeitar o sistema viário do Município, bem como as suas projeções futuras, respeitando Lei Complementar n.º 003/2007 nos moldes do Plano Diretor Participativo do Município de Prata através das condições vinculadas à Macrozona de Preservação Parcial – MZPPa e Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) quanto a perímetro e localização .

Seção X
Do registro do loteamento ou desmembramento

Art.60 – Aprovado o loteamento, desmembramento ou remembramento, o loteador deverá submeter ao Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de caducidade da aprovação, observado o disposto na lei federal que trata da matéria.

Art. 61 – Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços, livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Parágrafo único - Na hipótese de parcelamento do solo implantado e não registrado, o Município poderá requerer, por meio da apresentação de planta de parcelamento elaborada pelo loteador ou aprovada pelo Município e de declaração de que o parcelamento se encontra implantado, o registro das áreas destinadas a uso público, que passarão dessa forma a integrar o seu domínio.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 – O prazo para aprovação ou rejeição dos projetos de loteamento ou desmembramento será de até noventa dias, contados da data do protocolo de requerimento perante a Prefeitura Municipal.

Art. 63 – O prazo para aceitação ou recusa fundamentada das obras e serviços de urbanização será de até sessenta dias, contados da data do protocolo do aviso de conclusão das obras apresentado pelo loteador perante a Prefeitura Municipal.

Art. 64 – Os loteamentos para fins industriais e outros capazes de poluir as águas, a atmosfera ou meio ambiente em geral deverão obedecer as normas de controle de poluição estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como apresentar o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, elaborado por profissional legalmente habilitado.

Art. 65 – São considerados de interesse público e social os parcelamentos vinculados a planos ou programas habitacionais de iniciativa da Prefeitura Municipal, do Estado ou da União, ou entidades autorizadas por lei, em especial as regularizações de parcelamentos e de assentamentos.

Art. 66 – É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 67 – Verificado que o loteamento ou desmembramento não se acha registrado ou regularmente executado ou notificado pela Prefeitura Municipal deverá o adquirente do lote suspender o pagamento das prestações restantes e notificar o loteador para suprir a falta.

§1.º - Ocorrendo a suspensão do pagamento das prestações restantes, na forma do caput deste artigo, o adquirente efetuará o depósito das prestações devidas junto ao Registro de Imóveis competente, que as depositará em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no Código de Processo Civil, em conta com incidência de juros e correção monetária, cuja movimentação dependerá de prévia autorização judicial.

§2.º - A Prefeitura Municipal poderá promover a notificação ao loteador prevista no caput deste artigo e comunicar a irregularidade ao Ministério Público local para as providências cabíveis.

§3.º - Regularizado o loteamento pelo loteador, este promoverá judicialmente a autorização para levantar as prestações depositadas, com os acréscimos de correção monetária e juros, sendo necessária a citação da Prefeitura Municipal, para integrar o processo judicial aqui previsto, bem como anuência do Ministério Público.

§4.º - Após o reconhecimento judicial de regularidade do loteamento, o loteador notificará os adquirentes dos lotes, por intermédio do Registro de Imóveis competente, para que passem a pagar diretamente as prestações restantes, a contar da data da notificação.

§5.º - No caso de o loteador deixar de atender à notificação até o vencimento do prazo contratual, ou quando o loteamento ou desmembramento for regularizado pela Prefeitura Municipal, o loteador não poderá, a qualquer título, exigir o recebimento das prestações depositadas.

Art. 68 – Será nula de pleno direito a cláusula de rescisão de contrato por inadimplemento do adquirente, quando o loteamento não estiver regularmente inscrito.

Art. 69 – A Prefeitura Municipal, se desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.

§1.º - A Prefeitura Municipal, caso promova a regularização, na forma deste artigo, obterá judicialmente o levantamento das prestações depositadas, com os respectivos acréscimos de correção monetária e juros, a título de ressarcimento das importâncias despendidas com equipamentos urbanos ou expropriações necessárias para regularizar o loteamento ou desmembramento.

§2.º - As importâncias despendidas pela Prefeitura Municipal para regularizar o loteamento ou desmembramento, caso não sejam integralmente ressarcidas conforme o disposto no parágrafo anterior, serão exigidas na parte faltante do loteador.

§3.º - No caso de o loteador não cumprir o estabelecido no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal poderá receber as prestações dos adquirentes, até o valor devido.

§4.º - A Prefeitura Municipal, para assegurar a regularização do loteamento ou desmembramento, bem como o ressarcimento integral de importâncias despendidas, ou a despender, poderá promover judicialmente os procedimentos cautelares necessários aos fins colimados.

Art. 70 – Regularizado o loteamento ou desmembramento pela Prefeitura Municipal, o adquirente do lote, comprovando o depósito de todas as prestações do preço avençado, poderá obter o registro de propriedade do lote adquirido, valendo para tanto o compromisso de venda e compra devidamente firmado.

Art.71 – Nas desapropriações não serão considerados como loteados ou loteáveis, para fins de indenização, os terrenos ainda não vendidos ou compromissados, objeto de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 72 – Ocorrendo a execução de loteamento não aprovado, a destinação de áreas públicas exigidas nesta Lei não se poderá alterar sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação vigente.

Parágrafo único - Neste caso, o loteador ressarcirá a Prefeitura Municipal em pecúnia ou em área equivalente, no dobro da diferença entre o total das áreas públicas exigidas e as efetivamente destinadas.

Art. 73 – O Município poderá expropriar áreas urbanas ou de expansão urbana para reloteamento, demolição, reconstrução e incorporação, ressalvada a preferência dos expropriados para a aquisição de novas unidades.

Art. 74 – O loteador, ainda que já tenha vendido todos os lotes, ou os vizinhos, são partes legítimas para promover ação destinada a impedir construção em desacordo com restrições legais ou contratuais.

Art. 75 – O loteador não poderá fundamentar qualquer ação ou defesa na presente Lei sem apresentação dos registros e contratos a que ela se refere.

Art. 76 – Se o loteador integrar grupo econômico ou financeiro, qualquer pessoa física ou jurídica desse grupo, beneficiária de qualquer forma do loteamento ou desmembramento irregular, será solidariamente responsável pelos prejuízos por ele causados aos compradores de lotes e ao Poder Público.

Art. 77 – Enquanto as vias e logradouros públicos não forem aprovados pela Prefeitura Municipal, ao seu proprietário será lançado o imposto territorial das respectivas áreas.

Art. 78 – Não será concedida licença para construção, reforma ou demolição em lotes resultantes de loteamentos ou desmembramentos não aprovados pela Prefeitura.

Art. 79– Nenhum serviço ou obra pública será prestado ou executado em terrenos arruados ou loteados sem prévia licença da Prefeitura, até a sua regularização.

CAPITULO IV
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 80 – Sem prejuízo das infrações previstas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores, o descumprimento a qualquer dispositivo desta Lei ensejará a aplicação das seguintes medidas administrativas:

I – Advertência;
II – Multa Administrativa no valor entre R$ 1.000,00 (hum mil reais) e R$ 100.000,00 (cem mil reais);
III – Embargo das obras e serviços de parcelamento, mediante determinação da paralisação imediata até a sua regularização;
IV – Cassação da licença para parcelar ou do ato de aprovação do loteamento;
V – Interdição, mediante proibição do uso e da ocupação de parte ou da totalidade da área objeto do parcelamento.

§1.º - Será aplicada a penalidade de advertência quando a infração for de menor gravidade e passível de correção imediata.

§2.º - A aplicação da penalidade de multa será em dobro em caso de reincidência.

§3.º - A penalidade de interdição a ser aplicada quando constatada a irreversibilidade da ocupação ou quando causar ameaça ou dano ao meio ambiente, à saúde pública, à segurança de terceiros ou aos bens históricos e culturais.

§4.º - As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Art. 81 – Antes da aplicação definitiva das penalidades previstas no artigo anterior, o infrator será notificado previamente para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento da notificação.

Parágrafo único - Excepcionalmente e mediante despacho fundamentado, as penalidades previstas nos incisos III e V do artigo anterior poderão ser aplicadas liminarmente visando resguardar o interesse público.

Art. 82 – O loteador que estiver em mora ou com o cronograma da execução de obras e serviços de infraestrutura urbana em atraso não poderá ter novos projetos de loteamentos aprovados até que a situação pendente seja regularizada.

Art. 83 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente:

I – Lei Ordinária 739/76.
II – Lei Complementar 005/2011.
III - Lei Complementar 002/2012.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, em 11 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A834DA9B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 488/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/05/2018 a 09/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia 10/06/2018, ao servidor **JORGE EURIPEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 04091.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2B6CCA83

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 489/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, para serem gozadas no período de 15/05/2018 a 13/06/2018, a servidora **TATIANA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº.06274.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FACA73B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 490/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/05/2018 a 20/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 21/05/2018, ao servidor **TONY ROBSON FONSECA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 05165.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ACA6E38F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 491/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/12/2012 a 23/12/2017, para serem gozados no período de 18/05/2018 a 16/06/2018, a servidora efetiva **MARIANE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº. 05873.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:884D3CD8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 492/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 30/12/2015, para serem gozados no período de 15/05/2018 a 13/06/2018, a servidora efetiva **SONIA SILVA DE FREITAS GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 00023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7D4986C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 493/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/05/2018 a 21/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 22/05/2018, a servidora **RENATA OLIVEIRA NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº. 06355.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:44F44E4E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 494/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Cultura SC-2, a partir de 16/05/2018 o **Sr. WILSON JOSE DA SILVA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:36E22260

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 495/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/05/2018 a 18/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 19/05/2018, a servidora **FABIANA CIPRIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 04102.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:26780F8E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 495/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/05/2018 a 18/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 19/05/2018, a servidora **FABIANA CIPRIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 04102.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5E9A3196

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 496/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, no dia 10/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 11/05/2018, a servidora **SABRINA DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 06162.

Art. 2º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/05/2018 a 18/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 19/05/2018, a servidora **SABRINA DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 06162.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:34072139

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 497/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, no dia 16/05/2018 a 20/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 21/05/2018, a servidora **MARINA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 00932.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F2F9132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 063/2018
Pregão Presencial nº 041/2018

Nº: 043/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E D.ALVES MORAES LTDA-ME CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção em geladeiras, bebedouros , bombas hidráulicas e similares.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018.
VIGÊNCIA:07/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 063/2018, Pregão Presencial nº 041/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE D.ALVES MORAES LTDA-ME, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fioresi e Janete Ferreira Rezende,testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:3F59F5A2

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL 041/2018 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 026/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e D. Alves Moraes LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção em geladeiras, bebedouros, bombas hidráulicas e similares.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 07/06/2019
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2029/3.3.90.39.00 - 12.122.007.2039/3.3.90.39.00 – 08.244.0081.2052/.3.90.39.00 – 10.122.0075.2072/3.3.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 063/2018 – Pregão Presencial nº 041/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e D. Alves Moraes LTDA-ME pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:A41F51C9

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito às nove horas reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe nomeada pela Portaria 208/2018 de 26 de março de 2018, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epígrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de serraria, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, para a Prefeitura Municipal de Recreio com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Foi considerada deserta pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, por não haver registro de interessados, sendo determinado pelo senhor pregoeiro a remessa dos autos do processo licitatório em epígrafe para decisão final do Senhor Prefeito Municipal quanto a repetição do procedimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Leiloeiro declarou encerrada a presente sessão mandando digitar a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 30 de maio de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:7AC17E8C

SETOR DE LICITAÇÕES
REPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

REPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS – MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG.

I – DOS PEDIDOS
ACI COMÉRCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 71.208.094/0001-37 E COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O Nº. 367.843167.00-54, ESTABELECIDA NA RUA JOSÉ MARTINS SILVA, 515/517 – BAIRRO CERÂMICA – JUIZ DE FORA/MG, TEL FAX. (32) 3221- 7944 "E-MAIL": licitacoes.acicomercio@yahoo.com.br, que por seu sócio administrador solicitaram IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

II – DA ADMISSIBILIDADE
2.1- Nossa legislação Pátria aponta como pressuposto dessa espécie de pedido de reforma do instrumento convocatório.
O Decreto Federal Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000, dispõe:
Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO
3.1 - Em atenção ao pedido suscitado pela empresa **ACI COMÉRCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 71.208.094/0001-37 E COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O Nº. 367.843167.00-54, ESTABELECIDA NA RUA JOSÉ MARTINS SILVA, 515/517 – BAIRRO CERÂMICA – JUIZ DE FORA/MG, TEL FAX. (32) 3221- 7944 "E-MAIL": licitacoes.acicomercio@yahoo.com.br**.
"Atendendo a convocação do presente edital, apresentamos em tempo hábil nossa impugnação com a finalidade de preservar a regulamentação vigente para comercialização de equipamentos hospitalares em concordância com o Ministério da Saúde (ANVISA), que determina a inclusão no certame à apresentação do(s):
· Registro dos Produtos Ofertados emitidos pela ANVISA.
· Alvará de Vigilância Sanitária sede da empresa Licitante.
· Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante emitido pela ANVISA.
· Prospecto e ou folder dos equipamentos contendo suas especificações técnicas do equipamento em concordância com o solicitado no edital. Esta documentação é exigida pela Lei 8.666/93, para fornecedores de medicamentos, material médico hospitalar, produtos odontológicos e produtos para a saúde (correlatos) em sua forma mais ampla. Mencionado no artigo 30, item IV "prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso". (grifo nosso)"

IV – DA CONCLUSÃO
4.1 – Diante das manifestações apresentadas entendo acatar em parte, a manifestação com relação aos documentos para habilitação que possam macular o processo trazendo prejuízo ao erário, impossibilitando a livre concorrência e competitividade fundamentais para o bom andamento da administração pública.
Por fim, considerando que as alterações poderão afetar a formulação das propostas, e em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, o pregão em epígrafe deverá ser CANCELADO, após saneado e corrigido deve-se ocorrer a publicação de um novo procedimento licitatório.
Dê ciência à requerente, após publique-se esta decisão na forma da Lei e no site da Prefeitura Municipal de Recreio.

Recreio, Minas Gerais, em 11 de Junho de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:6960DADB

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Prefeitura Municipal de Recreio.
OBJETO: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG em atividades inerentes à realização das Eleições de 2.018.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2.018.
VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2.018.
VALOR: Sem despesas diretas aos partícipes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 94-A,II da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.
SIGNATÁRIOS: Ivanete Jota de Almeida Feres, Juiza Eleitoral da 201ª Zona Eleitoral de Palma, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e José Maria André de Barros, Prefeito, pela Prefeitura Municipal de Recreio.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3FD46E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 4149/18

PROCESSADO: V.A.R.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira.

Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.

Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8729B8DF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº.02/2018

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO: 001/2018
CONTRATO N° 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA IDA JUBELINE – PARTE 1 NO BAIRRO FLORENÇA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na avenida Ida Jubeline – parte 1, bairro Florença em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

04/06/2018

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:DDDAACD2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº.03/2018

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO: 001/2018
CONTRATO N° 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JUATUBA NO BAIRRO KÁTIA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Juatuba, bairro Kátia em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTIN
Secretário Municipal de Obras

04/06/2018

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:066BCE9B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº.04/2018

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO: 001/2018
CONTRATO N° 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PADRE JOSÉ MARIA MOREIRA NO BAIRRO SANTA MARTINHA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Padre José Maria Moreira no bairro Santa Martinha em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

04/06/2018

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:B0E96DA7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº.05/2018

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO: 001/2018
CONTRATO N° 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BOM PASTOR NO BAIRRO EVEREST EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Bom Pastor no bairro Everest em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

05/06/2018

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:89CFBB43

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO DE Nº. 06/2018

ORDEM DE SERVIÇO N.º 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO: 001/2018
CONTRATO N° 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MARIA BATISTA CERQUEIRA NO BAIRRO SANTA MARTA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Maria Batista Cerqueira no bairro Santa Marta em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

05/06/2018

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:384DD404

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº.07/2018

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO: 001/2018
CONTRATO N° 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FIRMINA DE SOUZA PAULA NO BAIRRO JARDIM SÃO JUDAS TADEU EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Firmina de Souza Paula no bairro Jardim São Judas Tadeu em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

05/06/2018

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:40E16A23

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº.08/2018

ORDEM DE SERVIÇO N.º 008/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO: 001/2018
CONTRATO N° 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ONZE NO BAIRRO JARDIM SÃO JUDAS TADEU EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Onze no bairro Jardim São Judas Tadeu em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

05/06/2018

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:1A1B24BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº.09/2018

ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO: 001/2018
CONTRATO N° 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA KENNEDY SAPORI NO BAIRRO FLORENÇA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Kennedy Sapori no bairro Florença em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

05/06/2018

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:F6EDCAAC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.010/2018

ORDEM DE SERVIÇO N.º 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO: 001/2018
CONTRATO N° 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DEZOITO NO BAIRRO JARDIM SÃO JUDAS TADEU EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Dezoito no bairro Jardim São Judas Tadeu em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

05/06/2018

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:1D7F4E92

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO DE Nº.011/2018

ORDEM DE SERVIÇO N.º 011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO: 001/2018
CONTRATO N° 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BARBACENA NO BAIRRO KÁTIA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Barbacena no bairro Kátia em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

05/06/2018

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:DE464C03

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº.012/2018

ORDEM DE SERVIÇO N.º 012/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO: 001/2018
CONTRATO N° 046/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MARIA DE SOUZA MORAES NO BAIRRO JARDIM SÃO JUDAS TADEU EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Maria de Souza Moraes no bairro Jardim São Judas Tadeu em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

05/06/2018

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:B53AFDA6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº.017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 017/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 017/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de material de limpeza, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 26/06/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:329B24DC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº.026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 026/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 026/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos para rua de lazer, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 03/07/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:16E8959F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 049/2017 - Pregão Presencial N.º 031/2017. Contrato N.º CL - 073/2018. Objeto: fornecimento de bica corrida. Contratado: Mineração Estrela Dalva Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.453/0001-78, com sede na Fazenda São Benedito, S/N, Zona Rural, Acaiaca/MG – CEP: 35.438-00. Valor: R$ 30.044,00. Contrato N.º CL – 074/2018. Objeto: fornecimento de brita, pedra de mão e derivados. Contratado: Pedreira Oratória Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.291.804/0001-48, com sede na Fazenda São Pedro, S/N, Zona Rural – Oratórios/MG – CEP: 35.439-000. Valor: R$ 14.629,81.

Rio Doce, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:47DB6011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 081/2018 - EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº: 081, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde, a senhora **FABIA MIRELY MIRANDA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-15.360.464– SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n°084.179.856-70, nomeada pela Portaria n° 059/2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 059 de 09 de Fevereiro de 2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 08 de Junho de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:BFE9227E

GABINETE
PORTARIA Nº 082/2018 - EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº: 082, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento da Cultura - APC, o senhor **GILBERTO PIRES DOS SANTOS JÚNIOR,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-10.759.650– SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 058.430.516-84, nomeado pela Portaria n° 149/2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a referida Portaria n° 149 de 18 de Maio de 2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 08 de Junho de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:67D66FBB

GABINETE
PORTARIA Nº 083/2018 - EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº: 083, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde, a senhora **GRACIELE DE SOUZA NUNES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-16.834.452– SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n°101.994.226-64, nomeada pela Portaria n° 043/2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 043 de 20 de Janeiro de 2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 11 de Junho de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9165F0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGAO Nº 052/18

Processo n.º 165/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 052/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de escória (subproduto da fundição de minério para purificar metais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR ESTIMADO
Rcm Locaçao de Maquinas Ltda	01	R$ 72.450,00

Santa Bárbara, 08 de junho de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:39A0508B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGAO Nº 045/18

Processo n.º 163/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 045/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto usinado sem bombeamento.

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR ESTIMADO
Itamix Ltda	01	R$ 31.800,00

Santa Bárbara, 08 de junho de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C7995543

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 033/2018.
Às 15 horas do dia 11 de junho 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 002/18, Processo n° 061/2018, cujo objeto é Escolha de empresa para execução das obras de Reforma e ampliação Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal e Revitalização de rua de acesso à Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal no subdistrito de Bateias em Santa Bárbara/MG. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar habilitadas as seguintes empresas para o **Lote 1**:

	Licitante(s)
1	Construtora Luta Ltda
2	GD Horizonte Ltda - ME
3	Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira Ltda.
4	Romana Engenharia Ltda
5	Targino de Souza Guido Eireli – EPP
6	Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli

II – Declarar inabilitada para o **Lote 1** a empresa citada abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Raimundo Nonato Souza e Cia Ltda	· Não comprovou através dos atestados de capacidade técnica apresentados, ter executado engradamento de madeira, descumprindo assim o item III. 1.3 Letra C1 do edital que versa "Para o lote 01: Execução de construção ou reforma de prédio de uso público, comercial ou residencial contendo: engradamento de madeira, cobertura, pintura."

III - Declarar habilitadas as seguintes empresas para o **Lote 2**:

	Licitante(s)
1	Construtora Luta Ltda
2	GD Horizonte Ltda - ME
3	Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira Ltda.
4	Romana Engenharia Ltda
5	Raimundo Nonato Souza e Cia Ltda
6	Targino de Souza Guido Eireli – EPP

IV– Declarar inabilitada para o **Lote 2** a empresa citada abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli	· Não comprovou através dos atestados de capacidade técnica apresentados, ter executado o serviço de passeio, descumprindo assim o item III. 1.3 Letra C2 do edital que versa "Para o lote 02: Execução de calçamento de bloquete, paralelepípedo, ou outros e passeios".

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 11 de junho de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:1058D2E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3608/2018

Altera do Decreto Municipal nº 2793/2014 que define critérios objetivos para a concessão da Bolsa Atleta, nos termos da Lei Municipal nº 1732/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Os arts. 2º; 5º; 7º; 8º, §3º; 12 e 13 do Decreto Municipal nº 2793/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º*. A seleção dos beneficiários será realizada por Comissão do Programa Bolsa-Atleta, designada na forma da legislação vigente.*

(...)

Art. 5º*. A distribuição dos recursos orçamentários, o procedimento de seleção e a concessão da Bolsa Atleta observarão a seguinte ordem de preferência das categorias:*
I - Olímpica ou paraolímpica;
II – Internacional;
III – nacional;
IV – estadual;
V - estudantil.
Parágrafo único. A prioridade estabelecida ou a concessão da Bolsa Atleta em anos anteriores não desobriga o atleta ou seu procurador legal de, para a obtenção ou renovação do benefício, obedecerem a todos os procedimentos, inclusive os de inscrição junto à Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Juventude, bem como de cumprir os prazos estabelecidos pela mesma secretaria, de enviar documentos,

de apresentar a respectiva prestação de contas e de atualizar os dados cadastrais.

(...)

***Art. 7º** O prazo máximo de concessão do benefício é de um ano, sendo sua renovação condicionada ao seguinte:*
***§1º**. A Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude publicará, anualmente, edital de chamada pública destinado a preencher todas as vagas oriundas do Programa Bola Atleta.*
***§2º** Qualquer pessoa poderá participar do processo, inclusive os que estiverem com o benefício vigente, desde que atendidos os critérios e requisitos a serem estabelecidos no edital a ser publicado.*
***§3º** Os beneficiários que forem contemplados no processo seletivo de que trata esse artigo, e estiverem recebendo o benefício, ou já tiverem recebido em algum momento, terão a participação no ano seguinte condicionada a aprovação das atividades desenvolvidas durante o período em que foram contemplados.*
***§4º**. A Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, após análise dos documentos pertinentes, publicará a lista dos beneficiários contemplados.*
***§5º** A Secretaria de Governo, Esportes e Juventude no ato de seleção dos beneficiários, dará prioridade a contemplação de pelo menos 1 (um) representante de cada modalidade inscrita, dentro daquelas catalogadas na lei municipal nº 1732/2014.*
***§6º** O representante da modalidade deverá ser aquele que apresentar maior desempenho dentro dos critérios estabelecidos nesse decreto.*

(...)

***Art. 8º**. Para fins de inscrição, além de preencherem os formulários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Juventude, os atletas deverão apresentar os documentos abaixo:*
(...)
***§3º** Acaso não demonstrado o atendimento dos requisitos previstos no caput deste artigo, o candidato à Bolsa Atleta será notificado para, no prazo conferido pelo edital de chamada pública para efetivação das inscrições, complementar a documentação ou as informações prestadas, sob pena de indeferimento do pedido.*

(...)

***Art. 12**. O atleta bolsista deverá apresentar à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude a prestação de contas mensalmente, em 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da última parcela, na qual devem constar os documentos comprobatórios da participação em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos eventos descritos em seu plano de participação em competições.*
***§1º** Na impossibilidade de comprovação do percentual previsto no caput deste artigo e mediante aprovação da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, o atleta beneficiário poderá comprovar o seu processo contínuo de treinamento, preparação ou qualquer outra forma que o ligue diretamente com os fins pretendidos na sua respectiva modalidade esportiva.*
***§2º** Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou não seja aprovada, novo benefício não poderá ser concedido até que seja regularizada a pendência, sem prejuízo do devido ressarcimento aos cofres públicos.*
***§3º** O atraso na apresentação da prestação de contas impedirá uma nova concessão da Bolsa-Atleta, até que o atleta ou seu representante legal apresente a prestação de contas sem irregularidades ou a corrija dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação oficial. Em se tratando de prestação de contas para renovação da inscrição, a sua apresentação ou correção, deverá obedecer rigorosamente o prazo conferido pelo edital de chamada pública para efetivação das inscrições.*
***§4º** Nos casos de concessão em anos consecutivos, a assinatura do novo Termo de Adesão dependerá da aprovação da prestação de contas do ano anterior, apresentada pelo atleta ou pelo seu representante legal.*

(...)

***Art. 13.** Caso seja identificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no atendimento aos critérios para a concessão da Bolsa Atleta, o benefício será imediatamente suspenso e, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, cancelado, obrigando-se o atleta beneficiado ou seu representante legal a ressarcir a Administração Pública dos valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da notificação do devedor.*
***Parágrafo único.** Sem prejuízo da implicação prevista no caput deste artigo, o atleta que tiver extinguido o benefício financeiro ficará suspenso temporariamente da participação em processo seletivo semelhante e impedido de receber incentivos da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de junho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:029354AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso de Fornecimento nº. 019/2018 – Processo Administrativo nº. 144/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 021/2018. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GL P 13 Kg e Vasilhame. Compromissário Fornecedor: Fillipe Meira Oliveira 12220588637 – CNP - 29.786.069/0001-74 – Valor Total: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG – 06/06/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4DD38269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo Furgão, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: DINAUTO LTDA, inscrita no CPF n.º 19.588.391/0004-88, com o valor de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil, e seiscentos reais).

Santa Margarida/MG, 30 de Maio de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FD0FEA33

SETOR DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

JOELCIO A. M. SANTOS ME inscrito no CNPJ nº 27.565.617/0001-00, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Margarida/MG, 15 de maio de 2018.

JOELCIO A. M. SANTOS ME
CPF: 097.481.606-02

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9927965B

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO de dados do resultado concernentes ao Processo Licitatório n° 066/2018, Pregão Presencial 045/2018, tendo em vista o equívoco no lote 01 para constar plantão presencial de 24 (vinte quatro) horas no Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, e não plantão presencial de 12 (doze) horas, ao licitante ganhador, **UNIDADE DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 22.301.223/0001-21. Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório nº 066/2018, Pregão Presencial nº 045/2018.

Santa Margarida-MG, 08 de Junho de 2018

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B653BD03

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 001/2018

PROCESSO Nº 001/2018
CONVITE Nº 001/2018
CONTRATADO: CONAFILL – CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.757.679/0001-07, com sede à Rua Dr. Olinto de Abreu, nº 165 - D, Centro, Abre Campo - MG, CEP 35.365-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil e de controle interno com responsabilidade técnica profissional.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPA DE SANTA MARGARIDA – MINAS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 02/052018
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: ***Lei*** 8.666/93, em especial Art. 79, inciso II.
DATA DE RESCISÃO: 02/05/2018

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D230D556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 091/2018, Tomada de Preços Nº 011/2018. Tipo: menor preço global. Abertura: 28 de junho de 2018 às 13:00 horas. Local: prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de edificação do prédio da Escola Municipal Geraldo Ribeiro em Santa Vitória. Recursos: Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 12 dias do mês de junho de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CF280D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03601/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03601/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DATA: 11 de junho de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos e material permanente, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***MAV COMERCIAL LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.278.994/0001-51, com sede na Rua Cel. Oscar Cortes, nº 180, Loja 04,Bairro Porto Novo, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.660-000, neste ato representada pelo sócio, Sr. Milton De Oliveira Carvalho, brasileiro, casado portador do RG nº 10.600.931 e inscrito no CPF sob o nº 282.967.706-44.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra , nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 43.701,30 (quarenta e três mil e setecentos e um reais e trinta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00 e
02.007.001.10.301.0013.2.074.4.4.90.52.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4BCC8948

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03602/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03602/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DATA: 11 de junho de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos e material permanente, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01, Bairro Boa Esperança, na cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo procurador, Sr. Carlos Wagner Peres da Silva Gomes, brasileiro, casado portador do RG nº 26.564.094-6 e inscrito no CPF sob o nº 140.141.637-33.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra , nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 10.491,50 (Dez mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00 e
02.007.001.10.301.0013.2.074.4.4.90.52.00..

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C3021DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 032/2018**, **Tomada de Preços n.º 003/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DE ACESSO ÀS CAPELAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES DE CIPÓ I e COPÓ II, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO 1301000867/2017 CELEBRADO ENTRE À SETOP – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS X MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Entrega dos envelopes: de 07:30hs às 08:00hs do dia 27 de junho de 2018. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 27 de junho de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial. Santo Antônio do

Itambé/MG, 12 de Junho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:CE5725B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 033/2018**, **Tomada de Preços n.º 004/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIUSO, NA RUA B, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO 1491001152/2017 CELEBRADO ENTRE À SEGOV MG – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS X MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Entrega dos envelopes: até às 13:00hs do dia 27 de junho de 2018. Abertura de envelopes às 13:00hs do dia 27 de junho de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial. Santo Antônio do

Itambé/MG, 12 de Junho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:E9DF9AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 034/2018**, **Tomada de Preços n.º 005/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA HILDEBRANDO JOUIR RIBEIRO E TRECHO DA RUA BELOS MONTES, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO 1491000032/2018, CELEBRADO ENTRE A SEGOV MG – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS X MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Entrega dos envelopes: até às 08:00hs do dia 28 de junho de 2018. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 28 de junho de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de Junho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:82AC7C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018

CONTRATO Nº: 90/2018

PROCESSO Nº: 26/2018

MODALIDADE: Pregão nº 21/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de locução e cerimonial para eventos e festividades do Município.

VALOR: R$1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) mensais.

VIGÊNCIA: 18/05/2018 a 17/05/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 18 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2444FB06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2018

CONTRATO Nº: 94/2018

PROCESSO Nº: 53/2018

MODALIDADE: Pregão nº 42/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: Serviços bancários com vistas aos pagamentos a servidores/funcionários ativos, inativos e a pensionistas, compreendido no grupo de inativos e pensionistas somente os que são pagos à conta do Tesouro Municipal, excluídos os aposenrtados e pensionistas que são pagos pelo FAAS.

VALOR: R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2018 a 24/05/2023

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 25 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0BF14C89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018

CONTRATO Nº: 77/2018

PROCESSO Nº: 44/2018

MODALIDADE: Pregão nº 37/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de auditoria, consultoria e assessoria em Administração Pública para realização de assessoria no departamento de Recursos Humanos deste Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para a verificação das bases de cálculos na incidência de contribuições previdenciárias, recuperação de valores recolhidos a maior ao FAAS – Fundo de Assistência e Aposentadoria dos Servidores Municipais de Santo Antônio do Monte, das vantagens pecuniárias e transitórias caso sejam detectados.

VALOR: R$379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 19/04/2018 a 18/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 19 de abril de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:16716AAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018

PROCESSO Nº: 46/2018

MODALIDADE: Pregão nº 39/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Minas Papelaria e Informática Ltda ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório destinados à manutenção e funcionamento de diversos setores.
VALOR:R$78.960,63 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 09/05/2018 a 08/05/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 09 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3137D758

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018

PROCESSO Nº: 39/2018

MODALIDADE: Pregão nº 32/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: JRS PNEUS LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de pneus de 1ª linha de fabricação, certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves e pesados e máquinas pertencentes a frota do município.
VALOR:R$16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2018 a 09/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de abril de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:33EB0662

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018

PROCESSO Nº: 45/2018

MODALIDADE: Pregão nº 38/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Andrade Centro Automotivo Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.
PERCENTUAL DE DESCONTO: Catalogo de peças Mercedes Benz pesado e catalogo de peças Iveco pesado 22% (vinte e dois por cento)**.**

VIGÊNCIA: 25/05/2018 a 24/05/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 25 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5DA61960

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017

PROCESSO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mario Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Combustiveis

ADITIVO: Considerando que houve aumento no valor da gasolina, o valor do item 1 passa a ser a partir de 17 de maio de 2018 R$4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8FB2A58F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017

PROCESSO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mario Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Combustiveis

ADITIVO: Considerando que houve aumento no valor da gasolina, o valor do item 1 passa a ser a partir de 24 de maio de 2018 R$4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).

Santo Antônio do Monte, 23 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E236079C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

PROCESSO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Bela Vista Auto Posto Ltda

OBJETO: Combustiveis

ADITIVO: Considerando que houve aumento no valor dos combustíveis, o valor do item 2 - diesel comum passa ser de R$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e do item 3 - diesel s10 R$3,91 (três reais e noventa e um centavos) a partir de 24 de maio de 2018.

Santo Antônio do Monte, 23 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A749742E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018

PROCESSO: 38/2018

MODALIDADE: Pregão nº 31/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mundial Cirúrgica Com. de Materiais Médico e Hospitalares Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, para os setores da saúde.

VALOR: R$56.389,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 06/04/2018 a 05/04/2019

Santo Antônio do Monte, 06 de abril de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:03C800AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017

PROCESSO: 54/2017

MODALIDADE: Pregao nº 37/2017

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: W e M Publicidade Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder às publicações de matérias oficiais do Município no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo deste contrato até 29 de maio de 2019.

Santo Antônio do Monte, 28 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1F70DE32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017

PROCESSO: 54/2017

MODALIDADE: Pregao nº 37/2017

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder às publicações de matérias oficiais do Município no Diário Oficial da União.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo deste contrato até 29 de maio de 2019.

Santo Antônio do Monte, 28 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0249E813

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2015

PROCESSO: 39/2015

MODALIDADE: Pregão nº 24/2015

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: Antônio Eduardo Lamounier Mei
OBJETO: Prestação de serviços por empresa especializada em assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos dos programas públicos do Governo Federal e Estadual, em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas e diretrizes orçamentárias de ambos os governos, compreendendo memoriais descritivos, orçamentos, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro, além do cadastro de propostas e anexação de documentos no SICONV, portal dos convênios do Governo Federal.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo deste contrato até 28 de maio de 2019. O valor mensal pago à contratada, para vigorar a partir de 01 de junho de 2018 passa ser de R$5.787,85 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 28 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:58A003D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 95/2011

PROCESSO: 90/2011

MODALIDADE: Dispensa nº 06/2011

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: Maria Hortência Gonçalo

OBJETO: Locação de imóvel destinado exclusivamente para funcionamento da Delegacia de Polícia.

TERMO DE RESCISÃO a partir de 31 de janeiro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:60BB68EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE, torna publica a adjudicação e homologação do Processo n.º 039/2018, Tomada de Preços 03/2018 à empresa AF Serviços e Segurança do Trabalho LTDA - ME, para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da Praça Sete Orelhas no Município de São Bento Abade – MG no valor total de R$181.346,78 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

São Bento Abade, 11 de junho de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:29FEF8F1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2018 - TP 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços n° 26/2018, Processo nº 39/2018, Tomada de Preços 03/2018 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da Praça Sete Orelhas no Município de São Bento Abade – MG CONTRATADA: AF SERVIÇOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Valor: R$181.346,78 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência: 11/06/2018 a 11/12/2018. 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FECEE19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 025/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados de auditoria e consultoria para diagnosticar, recuperar, reduzir encargos tributários relativos a**:**
a) Pagamentos indevidos a título de contribuição previdenciária sobre as Verbas Indenizatórias, Seguro de Acidente de Trabalho, valores a serem recuperados junto ao Estado de Minas Gerais e União Federal relativos às transferências constitucionais legais obrigatórias, bem como a recuperação dos passivos consolidado originado dos encargos tributário e a revisão de dividas fiscais existentes junto ao INSS;
b) Tributos de competência do Município mais especificamente ISSQN, conforme mencionado no anexo II- termo de referência – especificação do objeto;
c) Recuperar valores das transferências de ICMSno Município de São Francisco/MG, para atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** Contrato nº 031/2018: **CASTELO FONSECA ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA/ME** – Valor Global: de acordo **A remuneração pelos serviços ora avençados cláusula primeira será mensal e fixada com base na economia gerada ao ente Municipal em decorrência da compensação e/ou suspensão da exigibilidade do pagamento do tributo**. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 18/05/2018 À 31/12/2018.

São Francisco/MG, 18 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:E68B95BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo 015/2018 - Pregão Presencial nº 012/2018 – Registro de Preços – OBJETO: futura e eventual aquisição de Medicamentos, a serem destinados a atender a Atenção Primária em Saúde para o ano 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 019/2018: **Drogafonte Ltda. –** Valor Global: R$ 330.925,00; Ata de Registro de Preços nº 020/2018; **Equipar Médico e Hospitalar Ltda.** Valor Global: R$ 1.725,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 02 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:F6B63844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo 032/2018 - Pregão Presencial nº 024/2018 – Registro de Preços – OBJETO: futura e eventual **Aquisição de Suplemento Alimentar, Formula,** para atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 045/2018: **Guedes e Paixão Ltda/ME –** Valor Global: R$ 73.200,00; Ata de Registro de Preços nº 046/2018: **Mega Farma Distribuidora Eireli/ME –** Valor Global: R$ 16.320,00**; CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 16 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:AC6AE070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 036 2018 FIA

DECRETO EXECUTIVO Nº. 36 , de 07 de Junho de 2018.

Walace Ferreira Pedrosa, Prefeito Municipal de São Francisco do Glória –MG, no uso das atribuições que lhe confere o FIA, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória –MG a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil.**

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação bancária do Fundo para Infância e Adolescência - CNPJ nº 30.531.383/0001-95, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos: Augusto Cesar Soares da Cunha, **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Coordenador do CRAS, portador do **CPF:** 102.104.716-38 e Diego Pedrosa Barbosa, **Conselheiro e Tesoureiro** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Diretor do Departamento Jurídico do município, portador do CPF: 091.489.986-48.

Art. 2º. Efetuarão as seguintes movimentações financeiras:
Ø Emitir cheques;
Ø Abrir contas de depósitos;
Ø Solicitar saldos e extratos;
Ø Requisitar talonários de cheques;
Ø Retirar cheques devolvidos;
Ø Sustar/contra-ordenar cheques; Cancelar cheques;
Ø Baixar cheques; Efetuar resgates/Aplicações Financeiras;
Ø Cadastrar, alterar e Desbloquear Senhas;
Ø Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Ø Efetuar transferências por meio eletrônico;
Ø Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;
Ø Liberar arquivos de pagamentos no ger.
Ø Financeiro/AASP; Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Credito;
Ø Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Ø Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Ø Emitir comprovantes;
Ø Efetuar transferência p/mesma titularidade – meio eletrônico;

Ø Encerrar contas de deposito e
Ø Assinar instrumento de convênio junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º. Quaisquer Alterações nos representantes serão devidamente informadas ao Banco.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

07 de Junho de 2018- São Francisco do Glória, MG.

WALACE FERREIRA PEDROSA
CPF: 029.230.006-92
Prefeito Municipal de São Francisco do Glória-MG

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:F06F3D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 052/2018

DECRETO Nº 052 de 04 de junho de 2018
Considerando o programa governamental de descentralização do CREAS – Regional, por meio da Resolução CNAS n. 17/2011, e respectivo cofinanciamento pelo Governo Estadual;
Considerando que mencionado programa exige a contratação de um profissional, seja advogado, assistente social ou psicólogo;
Considerando a necessidade de um destes profissionais para o serviço junto ao CREAS local;
Considerando o aproveitamento interno de servidor capacitado, com titulação e registro profissional, de Assistente Social;
Considerando a graduação do servidor abaixo identificado e sua qualificação;
Considerando que esse servidor é efetivo do município de São Gonçalo do Rio Preto;
Considerando a aceitação deste servidor;
Considerando que o cargo efetivo ocupado atualmente, Auxiliar Administrativo, encontra-se ocioso;
Considerando que, analisando o serviço público de ambos os cargos, conclui que o remanejamento do servidor não acarretará prejuízo ao setor que atualmente ocupa;
Considerando a necessidade de remoção para atendimento às novas necessidades do programa federal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO,
no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1ª - Fica removida, com base no art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 6/2005, a servidora efetiva **VALDIRENE DO CARMO VIEIRA**, para o cargo de **Assistente Social**, passando a ser lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS deste Município,
Parágrafo Único - A remoção que trata o *caput* deste artigo vigorará por **tempo indeterminado** e não garantia de efetividade, podendo retornar ao cargo de origem por critério de oportunidade administrativa, quando então retomará os mesmos direitos e obrigações do cargo de origem.
Art. 2º - Fará jus a servidora ora removida aos vencimentos correlatos do cargo de Assistente Social do CREAS, por meio do Programa Governamental, assim como demais direitos e obrigações, enquanto durar a remoção e o programa.
Parágrafo Único – Havendo encerramento do programa, haverá retorno ao cargo de origem.
Art. 3º - Deverá iniciar as atividades no cargo de Assistente Social do CREAS no dia 4 de junho de 2018.
Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 4 de junho de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:4BFB5D98

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 055/2018

DECRETO Nº 055, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Revoga o Decreto Municipal n. 50, de 30 de maio de 2018, que declarou situação de emergência no Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, em decorrência da paralisação prolongada dos caminhoneiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

- Considerando a retomada do abastecimento de combustíveis e alimentação no Município de São Gonçalo do Rio Preto;
- Considerando o término da Greve dos Caminhoneiros;
- Considerando a normalização dos serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n. 50 de 30 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, 04 de junho de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:C1455CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2018 - LINHA 20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 073/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE O ACRÉSCIMO DE 6,1363% NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 20 NO CONTRATO 073/2018. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$2.473,20 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018. VIGÊNCIA: 11/06/2018 A 31/12/2018. CONTRATADA: . ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA. KARINA PRISCILA FIDELIS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1D9FA0C5

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 097/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº. 097/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO:08/06/2018. VIGENCIA: 12/06/2018 A 11/06/2019. VALOR ESTIMADO: R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

NILTON DOS REIS CASSIANO
Contratado

CESAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4B53E3FD

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 098/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO:08/06/2018. VIGENCIA: 12/06/2018 A 11/06/2019. VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PABLO DA COSTA VIEIRA
Contratado

CESAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:A4677760

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 099/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO:08/06/2018. VIGENCIA: 12/06/2018 A 11/06/2019. VALOR ESTIMADO: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

DAVI DOS SANTOS BATISTA
Contratado

CESAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:1AB2B8EB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 100/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO:08/06/2018. VIGENCIA: 12/06/2018 A 11/06/2019. VALOR ESTIMADO: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

GERALDO DE FÁTIMA BORBA
Contratado

CESAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeit

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:7ED58350

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO:08/06/2018. VIGENCIA: 12/06/2018 A 11/06/2019. VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

EDMILSON JOSÉ BORGES
Contratado

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Obras Educação Cultura e Turismo

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:0B22DC5B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO:08/06/2018. VIGENCIA: 12/06/2018 A 11/06/2019. VALOR ESTIMADO: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ROBERTO RODRIGUES DE JESUS
Contratado

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Obras Educação Cultura e Turismo

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:87AF451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2018

Publica-se portaria nº 030, de 11 de junho de 2018 que nomeia comissão especial para apurar dano causado em veículo e da outras providências.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:6009E442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2018

Publica-se portaria nº 031, de 11 de junho de 2018 que nomeia comissão especial para apurar dano causado em veículo e dá outras providências.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:CC256DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA Nº. 30/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO)

PORTARIA nº. 030/2018 de 11 de junho de 2018.

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade e reparação de prejuízos causados ao PREVPONTE por meio da contratação e não prestação de serviços por Gustavo Dantas Dias - IBRAPA (Pessoa Física e Jurídica), contratados pela ex-gestora Laura Karine Ferreira Campos nos anos de 2015 e 2016, e dá outras providências.

O **Diretor Executivo do PREVPONTE, Sr. Elzear Junior Oliveira Silva**, no uso das atribuições legais que lhe competem/obrigam e:
Considerando, requisição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a necessidade de Instauração de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo para averiguar a prestação de serviços e os valores pagos;
Considerando, que foi instaurado o Processo de Sindicância Interna, por meio da Portaria nº. 25 "A" de 2018; o qual, concluiu que houve pagamentos nos anos de 2015 e 2016, por serviços não prestados ao PREVPONTE;
Considerando, que o Processo de Sindicância e seu Relatório Final foram entregues ao Ministério Público na data de 06 de junho de 2018;
Considerando finalmente, a orientação do Ministério Público e o Parecer da Assessoria Jurídica do PREVPONTE;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar responsabilidade e reparação dos prejuízos causados ao PREVPONTE por, **Gustavo Dantas Dias; Gustavo Dantas Dias Eirelli; IBRAPA e Laura Karine Ferreira Campos ex-diretora do PREVPONTE**; conforme descrito e apurado no Processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria 25 "A" de 2018.
Art. 2º - Não possuindo o PREVPONTE regulamento próprio, quanto ao Processo Administrativo, fica determinado que o procedimento será instruído de acordo as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº. 1.842/2008; Lei 8.666/1993 (Licitações), bem como a Legislação Civil e Criminal aplicável a espécie.
Art. 3º - Para conclusão do processo fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente, admitido a prorrogação nos termos legais.
§ 1º - Na instrução do processo a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações e todas as medidas e diligências necessárias para a coleta de prova e elucidação das irregularidades apontadas, assegurado aos investigados direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador e de exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 4º - Tendo em vista que o PREVPONTE não possui servidores efetivos em seu quadro, a Comissão Processante será formada pelos seguintes:
I – Elzear Junior Oliveira Silva (Diretor Executivo do Prevponte) - Presidente
II - Valéria Dias Campos (Gerente Administrativa e Previdenciária) – Relatora
III – Joana Lima da Silva - Membro
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 11 de junho de 2018.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

Publicado por:
Elzear Junior Oliveira Silva
Código Identificador:6EE6E71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 0168/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0019/2018

Processo 0168/2018 - Pregão Presencial 0019/2018 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de mudas e plantas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço. Credenciamento: até as 13h do dia 29/06/2018. Sessão pública: 13h30min do dia 29/06/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeiro Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:96397C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 07 DE JUNHO DE 2018
ESTABELECE PRAZO FINAL PARA CONCRETIZAÇÃO DO REFIS.

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Estabelece prazo final para concretização do REFIS.

O Advogado Geral do Município e o Diretor de Fazenda, no exercício das suas respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de inscrição de contribuintes para obtenção dos benefícios fiscais constantes da Lei Municipal 3.297/2017, posteriormente prorrogado pela Lei Municipal 3.303/2017;

CONSIDERANDO o extenso lapso temporal decorrido desde a data final para apresentação dos requerimentos para a inscrição supramencionada;

CONSIDERANDO que todos os contribuintes que fizeram sua inscrição dentro dos prazos estabelecidos foram devidamente notificados para comparecerem prédio da Prefeitura Municipal para a concretização dos parcelamentos de débitos com os benefícios da supramencionada Lei Municipal;

CONSIDERANDO a inércia dos contribuintes em comparecerem ao prédio da Prefeitura Municipal para finalizarem os procedimentos para concessão dos benefícios fiscais concedidos;

CONSIDERANDO o caráter temporâneo e incidental dos benefícios que foram concedidos,

RESOLVEM:

Art. 1° - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria conjunta, para que os contribuintes que tenham feito requerimento de parcelamento com a concessão de benefícios da Lei Municipal 3.297/2017 compareçam ao Prédio da Prefeitura Municipal para concretização e finalização dos procedimentos administrativos competentes.

Art. 2º - Após o prazo ora concedido, todos os requerimentos referentes a Lei Municipal 3.297/2017 que não tenham sido finalizados serão cancelados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 07 de Junho de 2018

ROBSON SOARES DE SOUZA
Advogado Geral do Município
Decreto 6973/2018

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 6240/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:69A03AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.572 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.572

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.151 de 21/05/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa Unimed de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, situada à Av. Antônio Junqueira de Souza, 476, bairro Centro - São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG-7.425.701 – PC/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente a Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento comemorativo pelo "Dia Mundial do Meio Ambiente ", no dia 09/06/2018, no horário das 09h00min às 15h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.572
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DE7E1AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.573 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.573

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público a incrementação do turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.179 de 22/05/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que o evento tem por finalidade a obtenção de recursos financeiros para o custeio das despesas de manutenção da praça denominada de "Darcy Coelho Neves", por iniciativa dos moradores daquela localidade; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, ao Sr. Adilson Custodio, portador do RG sob o nº. 02.247.464-7/RJ e CPF nº. 052.308.027-15, residente e domiciliado à Alameda Cecília Meirelles, 221, bairro Solar dos Lagos, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente à Praça Darcy Coelho Neves, localizada no bairro do Solar dos Lagos.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado de "Festa Junina dos Moradores do Bairro Solar dos Lagos", no dia 09/06/2018, no horário das 15h00min às 20h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.573
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:765A6DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.574 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.574

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.132 de 18/05/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.942.111/0001-10, situada à Rua Clóvis Reis, nº. 334, bairro São Lourenço Velho - São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Eduardo Gonçalves, portador do RG nº. MG-4.120.099 – SSP/MG e CPF nº. 049.820.466-97, residente à Rua Alvarim Garcia Machado, nº. 320, bairro Rio Verde II, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Festa Julina APAE São Lourenço", no período de 06/07/2018 à 07/07/2018, a partir das 15h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.574
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC873EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.575 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.575

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.052 de 16/05/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa Vintage Car do Brasil - São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.324.313/0001-06, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 160 - Sala 68, bairro Centro - São Lourenço/MG, representada pela Srª. Alaiz Campinas Deveza, portadora do RG nº. 040.367.088 – IFP/RJ e CPF nº. 702.824.047.91, residente à Rua Batista Luzardo, nº. 917, bairro Porta do Céu, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte das áreas pertencentes ao Calçadão Silvério Sanches Neto, Estacionamento do Parque das Águas e Praça João Lage, a serem delimitadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "II Vintage Car", no período de 21/07/2018 à 22/07/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.575
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E35F16F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.577 DESIGNA REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

PORTARIA Nº 2.577

Designa Representante da Administração Aeroportuária do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições legais dispostas no Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Município de São Lourenço/MG figura como responsável pela administração do Aeródromo Comandante Luiz Carlos de Oliveira nos termos do convênio celebrado com a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República; **considerando** a necessidade de designar novo "Representante da Administração Aeroportuária Local" a fim de dar prosseguimento dos trabalhos afetos ao Aeródromo Municipal; **considerando** o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº. 13/DECEA/2016, firmado em 14/07/2016, pelo Poder Executivo Municipal e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Thiago Macedo Pires,** inscrito no CPF sob o nº. 037.318.626-62, portador do RG nº. MG-8.499.047 – SSP/MG, para atuar como Representante da Administração Aeroportuária do Município de São Lourenço/MG, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº. 13/DECEA/2016,

datado de 14/07/2016, celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.297 de 16/01/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:29CEC164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.578 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.578

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 328/GRH de 04/06/2018, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Mariele Rodrigues Martins Libânio**, ocupante do cargo de **"Professora I"**, nomeado através do Decreto nº. 2.890 de 27/07/2007, a partir de 04/06/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1FBE3302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.579 NOMEIA E CONSTITUI A GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG URBANIZA.

PORTARIA Nº 2.579

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG Urbaniza.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** a necessidade nomear membros a fim de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato do BDMG; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada e constituída a Gerência do Programa BDMG Urbaniza, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº. 242.265/18.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG Urbaniza será constituído pelos seguintes membros:

- Marcus José da Silva - Engenheiro Civil

- Thiago Macedo Pires - Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

- Leon da Costa Silveira - Engenheiro Civil

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:39066C51

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. SAAE/SLO 001/2018 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A AÇÕES QUE INVISTAM NA PROTEÇÃO E NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE

Esta Comissão concluiu, após análise de documentações e Planos de Trabalho, que a Instituição **Associação Terra das Águas S/C** atendeu as exigências para ofertar os serviços específicos publicados no Edital de Chamamento Público nº. 001/2018 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Assim sendo ficam encerrados os trabalhos desta comissão.

ANTÔNIO SÉRGIO LIMA SILVEIRA
Presidente da Comissão

ENG.º FREDERICO FERREIRA DE VASCONCELOS
Membro

ENG.º HENERSON JADER CUNHA
Membro

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:851BEFB5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/SLO- 054/2017

DISPÕE SOBRE DESCREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Sr. Eugenio Ferraz, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.888 de 16/03/2018 e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Descredenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **LUIZ HENRIQUE FERNANDES**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria n° SAAE/SLO- 056/2017.

São Lourenço/MG, 04 de Junho de 2018.

EUGENIO FERRAZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7E151109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 077/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 077/2017, Processo nº 1831/2017 . Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do município de São Sebastião do Paraíso-MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE (atual mantenedora do DETRAN-MG), pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e das determinações dos órgãos superiores de trânsito (DENATRAN, CONTRAN, CETRAN-MG e DETRAN-MG), sendo os dados respectivos colhidos mediante a ocorrência das infrações de trânsito presencialmente identificadas pelos Guardas Municipais e Policiais Militares (conforme convênios) com o uso de talões manuais e eletrônicos, por equipamentos de fiscalização eletrônica (radares, lombadas, bandeiras, avanço de vermelho e etc.), e demais instrumentos atribuídos à autoridade de trânsito local. A abertura será dia 27 de junho de 2018, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini ,60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de junho de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A9B56822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO ESCOLAR E MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 26/06/2018, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Presencial - RP nº 016/2018. Objeto: Aquisição de materiais consumo escolar e materiais de consumo de escritório para atender a Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 06 de junho de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:9FB0C1D5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
UM VEÍCULO AMBULÂNCIA OU ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO,

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 28/06/2018, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 109/2018, Pregão Presencial nº 018/2018. Objeto: Um veículo ambulância ou adaptado para ambulância tipo A simples remoção, 0 km, ano e modelo 2017/2018 ou 2018, Motor de no mínimo 1.4, bicombustível (álcool/gasolina), em atendimento em atendimento ao Termo de Compromisso nº 3165401712260844719, firmado com o Ministério da Saúde. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 06 de junho de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:84A17F12

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS HOSPITALAR

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 03/07/2018, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 108/2018, Pregão Presencial - RP nº 017/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia e materiais hospitalar para atender os serviços essenciais do setor de saúde da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 06 de junho de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:2A779BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 039/2018, Pregão Presencial nº 024/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONER E CARTUCHOS ORIGINAL E NOVO PARA AS IMPRESSORAS EM FUNCIONAMENTO NA PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 25/06/2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 em horário comercial, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, site: www.smg.mg.gov.br.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 11 de junho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:253523CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 034/2018, Pregão Presencial nº 022/2018, Tipo Maior Lance. Objeto: CESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO SALÃO DO CLUBE RECREATIVO (PRAÇA DE ESPORTES HERCULANO LOPES DE OLIVEIRA), SITUADO À RUA JOSÉ ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, S/N, EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Deviney de Fátima Carvalho, CPF nº 111.666.946-31, vencedora no item 001, no valor mensal de R$600,00 (seiscentos reais).

Senador Modestino Gonçalves-MG, 11 de junho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4CB34B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 060/2017 PP 027/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 DATA DE ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 12 DE JUNHO DE 2018.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, CAIBROS, BARROTES,LINHAS, PORTAS ,RIPAS, TABUAS,MARCO,POSTE DE EUCALIPTO TRATADO E JANELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.
CONTRATADO:**CENTRAL LIDER AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.366/0001-87, situada na RUA MUNICIPAL Nrº.: 02,LOJA A, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por EDVALDO ALBERTO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 044.091.356-00.
DO VALOR:**R$ 130.450,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinqüenta reais)**
COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME,inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09, situada na AV. GERALDO GOMES DE BRITO Nrº.: 56, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por JOAO GABRIEL ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 106.876.916-56
DO VALOR:**R$ 196.709,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos e nove reais)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:CBB153EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 037/2017 PP 027/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 DATA: 08 DE JUNHO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTCA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: VENCEDOR: DANILO BERTOLDO LIBORIO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.923.497/0001-03, situada na R MARIA MANUELA DO VALE, ESTRELA DO ORIENTE, BELO HORIZONTE/MG, DO VALOR **R$ 16.774,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta e quatro reais).** N° da Ata de registro de preços: 50/2018.
CONTRATADO: VENCEDOR: ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21, situada na R SEBASTIAO VIEIRA Nrº: 208, CENTRO, SAO PEDRO DO SUACUI/MG, DO VALOR **R$ 51.206,00 (cinquenta e um mil e duzentos e seis reais).** N° da Ata de registro de preços: 51/2018.
CONTRATADO: VENCEDOR: MERCEARIA MADECAPE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, situada na RUA SÃO JOSÉ, 326, CENTRO, SERRO/MG, DO VALOR **R$ 66.897,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais).** N° da Ata de registro de preços: 52/2018.
CONTRATADO: VENCEDOR: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.572/0001-09, situada na AV EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI, INGA, BETIM/MG, DO VALOR **R$ 50.981,00 (cinquenta mil e novecentos e oitenta e um reais).** N° da Ata de registro de preços: 53/2018.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:9396ED09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 037/2018 PP 027/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 37/2018 – Pregão Presencial n.º 27/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTCA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao

mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:
VENCEDOR: VENCEDOR: DANILO BERTOLDO LIBORIO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.923.497/0001-03, situada na R MARIA MANUELA DO VALE, ESTRELA DO ORIENTE, BELO HORIZONTE/MG, DO VALOR **R$ 16.774,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta e quatro reais).**
VENCEDOR: VENCEDOR: ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21, situada na R SEBASTIAO VIEIRA Nrº: 208, CENTRO, SAO PEDRO DO SUACUI/MG, DO VALOR **R$ 51.206,00 (cinquenta e um mil e duzentos e seis reais).**
VENCEDOR: VENCEDOR: MERCEARIA MADECAPE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, situada na RUA SÃO JOSÉ, 326, CENTRO, SERRO/MG, DO VALOR **R$ 66.897,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais).**
VENCEDOR: VENCEDOR: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.572/0001-09, situada na AV EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI, INGA, BETIM/MG, DO VALOR **R$ 50.981,00 (cinquenta mil e novecentos e oitenta e um reais).**

Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira.

08 de junho de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:55A5D491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 035/2018 PP 025/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 35/2018 – Pregão Presencial n.º 25/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:
VENCEDOR: ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21, situada na R SEBASTIAO VIEIRA Nrº: 208, CENTRO, SAO PEDRO DO SUACUI/MG, DO VALOR **R$ 36.770,75 (trinta e seis mil e setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).**
VENCEDOR: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.752/0001-59, situada na R DOS CARIJOS Nrº: 185, IGUACU, IPATINGA/MG, DO VALOR: **R$ 25.725,60 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**

Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO,
Pregoeira.

08 de junho de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:75C9DE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado julgamento de impugnação ao edital do pregão nº 46/2018. Processo nº. 131/2018. Objeto: Aquisição de PATRULHA MECANIZADA(implementos agrícolas), para modernização da patrulha rural do município, com a finalidade de manutenção das estradas rurais e apoio aos produtores rurais e atendimentos aos pequenos e médios produtores, programa Fomento ao Setor agropecuário. A decisão do Pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer a impugnação da empresa **IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, CNPJ n.º 10.449.391/0001-80,** e para no mérito, dar-lhe parcial provimento, mantendo a data de abertura do certame para o dia 13/06/2018, ás 09:00 horas.

Serrania, 08/06/2018.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CFD751E2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado julgamento de impugnação ao edital do pregão nº 47/2018. Processo nº. 140/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas hortaliças e fertilizantes para serem utilizados na manutenção e plantação da horta municipal. A decisão do Pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer a impugnação da empresa SÍTIO MORRINHOS LTDA-ME, CNPJ n.º 20.884.020/0001-80, e para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a data de abertura do certame para o dia 18/06/2018, ás 13:00 horas. Serrania, 08/06/2018.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D3B06B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO N° 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2018

Pelo presente termo de Retificação do edital Tomada de Preço Nº 002/2018 cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada em obras civis para construção de prédio onde funcionará a Farmácia de Todos, situada na esquina na Rua José Luís, Centro , Simão Pereira-MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos por conta da contratada, conforme projeto básico no anexo I deste edital, conforme Programa Farmácia de Todos – Rede Farmácia de Minas da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de Minas Gerais, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste **RETIFICAR** o edital.

ALTERANDO:

O dia/horário de abertura do certame que estava marcado para 12/06/2018 às 14 h, passará a ser em 12/07/2018 às 14:30h

Os demais dados permanecem como no edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (32) 3272-0521, e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Simão Pereira-MG, 11 de junho de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:5852BA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018	
INICIO: 06/06/2018	TÉRMINO: 06/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 076/2018	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 008/2018	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LUIZ CIRILO A. DE SOUZA, Nº 12, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, P/ FINS DE ALUGUEL SOCIAL, P/ ATENDER FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - P/ UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES.**
PRAZO	O prazo de locação do contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **06 de junho de 2018**, e entrega de chaves, **vencendo-se em 06/12/2018.**
VALOR	O valor da locação será de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** mensais, totalizando, nos 06 (seis) meses, o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
LOCADORA	**EURÍPEDES JOÃO BATISTA**
CPF:	555.290.626-87

Tapira/MG, 06 de junho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:DC04583D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2018, em listagem publicada, conforme determinado no Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, munidos da documentação solicitada no Anexo I deste Edital, no **dia 15/06/2018 no horário definido abaixo** para assinatura do contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Cargo: Técnico em Enfermagem - PSF
Horário: 14h50min

Nº	Candidato	CPF
4º	Marli Aparecida Viana	885.880.506-25

OBSERVAÇÕES:

O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital de Convocação e não aceitação da vaga oferecida implicará reconhecimento da desistência do convocado, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

Teixeiras, 12 de junho de 2018

JOSE DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Anexo I

Documentos

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia). Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, preencher o formulário que se encontra disponível no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).
Carteira de Identidade (Original e cópia).
Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
CPF (Original e cópia).
Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais; (Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do T.R.E. – http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
Certidão de Casamento (Original e cópia).
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(ns) relacionado(s). (O modelo encontra-se no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).
Declaração de Bons Antecedentes (Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou pelo site https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s).
Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.(O formulário deverá ser retirado no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).
Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados. (O formulário deverá ser retirado no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).
Declarações Diversas. (O formulário deverá ser retirado no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).

Outros

1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. (O formulário deverá ser retirado no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).
Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
Comprovante de Residência (Cópia da conta de luz, água ou telefone, em nome do candidato).
Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
Preenchimento da Ficha para contratação (A ficha encontra-se no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).
Registro no Conselho Profissional. (Original e cópia) para os cargos que exigem.

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:BA72AD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2018, em listagem publicada, conforme determinado no Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, munidos da documentação solicitada no Anexo I deste Edital, no **dia 15/06/2018 no horário definido abaixo** para assinatura do contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Cargo: Enfermeiro - PSF
Horário: 15h30min

Nº	Candidato	CPF
5º	Sandra Regina Viana de Castro	795.645.506-53
6º	Juliana da Rocha Reis	038.315.086-82

OBSERVAÇÕES: O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital de Convocação e não aceitação da vaga oferecida implicará reconhecimento da desistência do convocado, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

Teixeiras, 12 de junho de 2018

JOSE DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Anexo I

Documentos

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia). Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, preencher o formulário que se encontra disponível no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).
Carteira de Identidade (Original e cópia).
Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
CPF (Original e cópia).
Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais; (Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do T.R.E. – http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
Certidão de Casamento (Original e cópia).
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(ns) relacionado(s). (O modelo encontra-se no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).
Declaração de Bons Antecedentes (Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou pelo site https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s).
Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.(O formulário deverá ser retirado no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).
Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados. (O formulário deverá ser retirado no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).
Declarações Diversas. (O formulário deverá ser retirado no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).

Outros

1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. (O formulário deverá ser retirado no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).
Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
Comprovante de Residência (Cópia da conta de luz, água ou telefone, em nome do candidato).
Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
Preenchimento da Ficha para contratação (A ficha encontra-se no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos).
Registro no Conselho Profissional. (Original e cópia) para os cargos que exigem.

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:1825A2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, em listagem publicada, conforme determinado no Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, munidos da documentação solicitada no Anexo I deste Edital, no **dia 15/06/2018 no horário definido abaixo** para assinatura do contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Cargo: Especialista em Educação Básica
Horário: 15h

Nº	Candidato	CPF
11º	Viviane da Silva	033.112.626-54
12º	Ilma Batista Rodrigues Fortes	033.340.046-19
13º	Maria Aparecida Peixoto Pinto	029.424.366-62
14º	Samuel Faustino da Silva	099.648.306-37

OBSERVAÇÕES:

O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital de Convocação e não aceitação da vaga oferecida implicará reconhecimento da desistência do convocado, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.
Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

Teixeiras, 12 de junho de 2018

JOSE DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Anexo I

Documentos

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia). Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, preencher o formulário que se encontra disponível no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais
Carteira de Identidade (Original e cópia).
Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
Comprovante de Escolaridade (Original e cópia).
CPF (Original e cópia).
Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais; (Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do T.R.E. – http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
Certidão de Casamento (Original e cópia).
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(ns) relacionado(s). (O modelo encontra-se no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declaração de Bons Antecedentes (Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou pelo site https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s).
Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.(O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados. (O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declarações Diversas. (O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).

Outros

1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. (O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
Comprovante de Residência (Cópia da conta de luz, água ou telefone, em nome do candidato).
Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
Preenchimento da Ficha para contratação (A ficha encontra-se no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais
Registro no Conselho Profissional. (Original e cópia) para os cargos que exigem.

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:988F8252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO (PRESENCIAL) 030/2018

EXTRATO DE TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO (PRESENCIAL) 030/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de veículos automotores (tipo picape) para atender a coordenação de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni comunica e torna público a todos os interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018, foi declarada DESERTA**.** Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro, Paço Municipal, no horário de 8:00 às 16:00, ou através dos sítios eletrônicos: www.teofilootoni.mg.gov.br ou transparencia.teofilootoni.mg.gov.br. T.

Otoni, 11de junho de 2018

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A730642B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 036/2018, no dia 26/6/2018, às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município de Teófilo Otoni, formato tablóide. Íntegra dos editais e demais informações atinentes aos

certames encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: www.teofilootoni.mg.gov.br/novo ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 11 de junho de 2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2309AB15

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 97, DE 06 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 97, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. EDIWALDO MELO JUNIOR, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a partir de 07 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 06 de Junho de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F8679404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 00006/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Credenciamento: Nº 00006/2018. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública O Credenciamento 00006/2018, Cujo Objeto É O Credenciamento De Empresas Especializadas Para Serviços De Remoção De Pacientes De Alto Risco. Data Do Credencimento: A Partir Do Dia 13 De Maio De 2018, No Horário De 09:00 Às 11hrs E 13:00 Às 16hrs. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 11 De Junho De 2018.

ELIÉZER DE OLIVEIRA MOREIRA.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F65C53B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

Objeto: Registro de Preços, por item, para a aquisição de Material Betuminoso destinado a Pavimentação Asfáltica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A – ATA – Nº 133					
0004	Emulsão Asfaltica RR - 1C	60	Ton	1.468,00	88.080,00
Total do Fornecedor: 88.080,00					
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – ATA – Nº 132					
0003	Emulsão Asfaltica RL - 1C	90	Ton	1.510,50	135.945,00
Total do Fornecedor: 135.945,00					
STRATURA ASFALTOS S.A – ATA – Nº 134					
0001	Emulsão Asfáltica CM-30	60	Ton	2.855,00	171.300,00
0002	Emulsão Asfáltica RR - 2C	200	Ton	1.553,50	310.700,00
Total do Fornecedor: 482.000,00					
Total Geral: 706.025,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 21 de maio de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:27AA47D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos pertencentes á frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificações constantes deste Termo para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
G M DA SILVA SOARES - ME					
Lote: 0001 - Lote único					
0001	Aliamento de direção e rodas (veículo leves)	200	Serv.	65,00	13.000,00
0002	Aliamento de direção e rodas (veículos utilitários)	200	Serv.	80,00	16.000,00
0003	Balanciamento de roda (veículos leves)	200	Serv.	65,00	13.000,00
0004	Balanciamento de roda (veículos utilitários)	200	Serv.	80,00	16.000,00
0005	Cambagem (veículos leves)	200	Serv.	60,00	12.000,00
0006	Cambagem (veículos itilitários)	200	Serv.	60,00	12.000,00
Total do Lote:					82.000,00
Total do Fornecedor:					82.000,00
Total Geral:					82.000,00

Publique-se.

Três Marias/MG 17 de abril de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BD39133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Embalagem para Lixo com capacidade de 100 litros destinado ao acondicionamento de lixo urbano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias. Seção de Limpeza Urbana, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA					
0001	Saco p/ lixo - 100 Lts	140	MH	314,80	44.072,00
Total do Fornecedor:					44.072,00
Total Geral:					44.072,00

Publique-se.

Três Marias/MG 24 de maio de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:89117AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Colete de Brim Profissional para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações deste Termo de Referência. **C**onforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME					
0001	Aquisição de Colete de Brim Profissional	50	UN	49,00	2.450,00
Total do Fornecedor:					2.450,00
Total Geral:					2.450,00

Publique-se.

Três Marias/MG 05 de junho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9D2870F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes e leite, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item
CASA DE CARNE SOUZA LTDA – ME – ATA Nº 024				
0001	Carne Bovina de 2ª - Acém	12.000	Kg	14,46
0005	Toucinho fino com carne	3.000	Kg	8,26
CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA – EPP 0 - ATA Nº 025				
0002	Carne bovina de 1ª	200	Kg	22,32
0003	Costela de boi	300	Kg	10,43
0004	Carne suina	500	Kg	12,32
0006	Frango abatido congelado	12.000	Kg	5,65
0007	Peito de frango	250	Kg	7,59
0008	Lingüiça suina	1.500	Kg	13,65
0009	Linguiça calabresa	100	Kg	16,88
0010	Bacon	100	Kg	21,37
0011	Salsicha	3.000	Kg	7,13
JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME – ATA Nº 26				
0012	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	40.000	Lt	2,91

Publique-se.

Três Marias/MG 07 de abril de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:16970547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 014/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/001-12, estabelecido nesta cidade, na Praça Castelo Branco, nº. 03 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador do RG: M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº: 465.738.366-34, residente e domiciliado na Rua Morada Nova de Minas, nº. 138, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e do outro lado **ENTIDADE SETE ESTRELAS KAIRÓS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.164.266/0001-93, estabelecida na Alameda Circuito das Águas, 10, Bairro Cidade Turística B, CEP 39.205-000, Fones: 38 98817-9231 // 98817-5101, nesta cidade de Três Marias/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Rodrigo Roberto Xavier, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 060.102.876-77, portador da Carteira de Identidade nº. MG-13.431.179 - SSP-MG, residente e domiciliado à Alameda Circuito das Águas, 10, Bairro Cidade Turística B, CEP: 39205-000, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, Lei Municipal nº. 2.672/2017, Decreto nº 2.624/2017, e, Resolução nº 002-CMDCA/2018, sujeitando-se no que couber, às normas da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O Termo de Fomento tem por objeto transferir à Organização da Sociedade Civil – OSC, recursos financeiros, referentes ao orçamento de 2018, proveniente de recursos do FIA, com o propósito de custear o ***"Projeto Playground"***, cobrindo despesas com aquisição de playground em eucalipto e balanço com 06 lugares em metal, com a finalidade de implementar um playground de eucalipto nas dependências da Casa de Acolhida Bom Pastor, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a Sra. CLECIONE LOUZADA PEREIRA, portadora do RG nº. M-7.435.667- SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 620.520.806-78, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada conforme Ato Municipal nº. 476/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São Obrigações da **Administração Pública Municipal:**

Transferir os recursos para execução deste objeto;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária especifica indicada pela OSC;
Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
Elaborar parecer conclusivo sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e em conformidade com o Art. 59 da Lei nº. 13.019/2014;
Manter em seu sítio oficial, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

São Obrigações da **OSC:**

Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
Responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Manter, em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, documentos originais que compõem a prestação de contas;
Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no Art. 11 da Lei nº. 13.019/2014, bem como atender a Lei nº. 12.527/2011;
Comprovar a exata aplicação da parcela repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal;
Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública Municipal nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública Municipal;
Cumprir com o acordado nos Planos de Trabalho, em anexo, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra OSC, congêneres ou não;
Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
Aplicar os recursos repassados pela Administração Pública Municipal e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
Ressarcir os cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até último dia útil do mês seguinte a vigência do presente termo, salvo se forem utilizados;
Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme Plano de Trabalho;
Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
Efetuar contratação e pesquisa de preços para aquisição de materiais e serviços;
Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal;
Comunicar a Administração Pública Municipal a substituição dos responsáveis pela OSC assim como alterações em seu estatuto;
Efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive, na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria;
Apresentar até 30 (trinta) dias após o encerramento do presente termo, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1. A execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos dessa parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/ trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Administração Pública Municipal e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a Administração Pública Municipal transferirá à OSC, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de **R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)**.

5.2 – O repasse financeiro será liberado em **parcela única**, de acordo com o Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho.

5.3 – Para cobrir as despesas decorrentes da participação financeira da Administração Pública Municipal na execução deste Termo, serão utilizados os créditos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Subunidade: 02.13.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança
Atividade: 08.243.0108.2057 – Manutenção de Assistência ao Menor-Recurso FIA
Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

5.4. O repasse financeiro fica condicionado à observância e cumprimento, por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC, das normas legais vigentes.

5.5. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1– Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto, na Agência nº. 4264-1, Banco SICOOB ARACOOP, Conta Corrente nº. 29.878-6, e, aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês; e
Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

6.4. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado.

6.5. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.6. A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.7. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. A OSC compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo Único. Compromete-se ainda a OSC a recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Prestar contas em até 30 (trinta) dias após a vigência do presente termo, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, de acordo com a Lei nº. 13019/2014, e, em conformidade com os critérios e indicações legais exigidos pela Administração Pública Municipal, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da OSC parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2. A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos aplicados.

8.3. Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei nº. 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

8.4. Durante o prazo de10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a OSC se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. Este instrumento tem sua vigência de **26/03/2018 até 30/04/2018**, podendo ser aditivada, conforme preceitua a Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1. Fica proibido à OSC:

A redistribuição dos recursos recebidos a outras OSC's, congêneres ou não;
Deixar de aplicar nas atividades fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;
Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos e que ocupem cargos em comissão ou função de confiança do governo da Administração Pública Municipal;
Realizar despesas e pagamento fora da vigência deste Termo de Fomento;
Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
Transferir recursos da conta corrente especifica para outras contas bancárias;
Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimentos;
Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social;
Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do Art. 46 da Lei nº. 13.019/2014;

Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, salvo se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal, nos termos da legislação aplicável;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A Administração Pública Municipal poderá aplicar as seguintes penalidades na OSC pelo não cumprimento do presente instrumento, de acordo com o decreto municipal regulamentando a Lei nº. 13.019/2014:

Advertência;
Suspensão dos repasses;
Declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

Proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à OSC e exposição dos motivos condutores a tal proposta;
Notificação à OSC para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis;
Manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei federal nº. 13.019/14;
Decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Chefe do Poder Executivo;
Intimação da OSC acerca da penalidade aplicada;
Observância do prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

§2º. As notificações e intimações de que trata este artigo serão publicadas no sitio oficial do Município e encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

12.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela Administração Pública Municipal a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
12.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ser modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo de Aditamento, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.

Parágrafo Único. Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da Administração Pública Municipal e aprovação do Gestor deste instrumento ou Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no Art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Três Marias/MG, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do Art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº. 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

16.2 – E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de março de 2018.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Entidade Sete Estrelas Kairós – Organização da Sociedade Civil - OSC
RODRIGO ROBERTO XAVIER
Presidente

Testemunhas:
Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0572131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 014/

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 014/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a, **ENTIDADE SETE ESTRELAS KAIRÓS - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC,** firmado em 26 de Março de 2018, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 2.624/2017, Resolução nº. 002-CMDCA/2018, e, sujeitando-se no que couber, às normas da Lei nº. 8.666/93, obedecidos os limites delas decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes, acima nomeadas e qualificadas no Termo original resolvem retificar a Cláusula Nona e ratificar as demais cláusulas do Termo de Fomento em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento original, com vigência a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento original **de 30 de abril de 2018 para término em 30 de junho de 2018,** conforme preceitua a Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº. 014/2018 ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de abril de 2018.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Entidade Sete Estrelas Kairós – Organização da Sociedade Civil - OSC
RODRIGO ROBERTO XAVIER
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D98FABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº014/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADENº 01/2018

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº.2624/2017.

PARTÍCIPES:MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E A ENTIDADE SETE ESTRELAS KAIRÓS DE TRÊS MARIAS/ MG

OBJETO: Serviços da política de assistência social – serviço de Acolhimento institucional Abrigo Institucional para Criança e Adolescentes de ambos os sexos, estando devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente - CMDCA.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: *(A **Sete Estrelas Kairós** de Três Marias/MG. Vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, e **é a única entidade município que desenvolve a atividade como Unidade de acolhimento na modalidade Abrigo Institucional para Criança e Adolescentes de ambos os sexos.** Estando devidamente cadastrada no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCAS E DO ADOLESCENTE CMDCA.*

VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2018 à 30/04/2018 de 2018

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018

GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2063AE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMODE FOMENTO Nº015/2018
PROCESSO DEINEXIGIBILIDADENº 02/2018

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei
13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº.2624/2017.

PARTÍCIPES:MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E A ENTIDADE APAE DE TRÊS MARIAS/ MG

OBJETO: Serviço da Política de Assistência Social de alta complexidade, Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência da APAE de Três Marias –MG, estando devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente - CMDCA.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: *A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais **- APAE** de Três Marias/MG. Vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a **atividade objeto do plano de trabalho** é de natureza singular, e **é a única entidade município que desenvolve a atividade proposta** em atendimento a crianças e adolescentes, com Deficiências juntamente com apoio aos seus familiares, estando devidamente cadastrada no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCAS E DO ADOLESCENTE CMDCA.*

VALOR TOTAL: R$ 7.965,00 (Sete mil novecentos sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2018 à 30/04/2018 de 2018

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018

GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B9ED8FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01
SEMAPS/CMDCA/2018

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria nº. 036/2017 no uso das suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto nesta prefeitura Municipal o EDITAL DE **CHAMAMENTO PÚBLICO,** cujo objeto é a **seleção de Plano de Trabalho, executados por Organização da Sociedade Civil (OSC) para ofertar o Atendimento em Projeto Social voltado prevenção da Evasão Escolar em horário contrário ao da escola para crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 16 anos. Os formulários de Plano de Trabalho estão disponíveis nos anexos I, II e III.** Em conformidade com a lei federal 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 2.624/2017 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre o Município de Três Marias e as OSC'S , para firmar TERMO DE FOMENTO, com Organizações da Sociedade Civil. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação da OSC e o Plano de Trabalho, deverão ser entregues até às 14h30min do dia 29 de junho de 2018. O Edital completo estará

disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 11 de junho de 2018.

Comissão de Seleção:

GISELE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

PAULO EMÍLIO TORGA BELLARDINI
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DE0C6330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Objeto: Registro de preços para, aquisição de larvicida, para uso no combate das larvas do mosquito culex (pernilongo), nas áreas do Município, que coloca em risco a saúde pública, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Epidemiologia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NUCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA					
0001	Larvicida líquido	12	Fr	118,00	1.416,00
Total do Fornecedor: 1.416,00					
Total Geral: 1.416,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de abril de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:696B302C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 045/2018 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2018 – PROCESSO N.º 501/2018.

Objeto: Prestação de Serviços de Execução de Obra de Contenção de trecho do Ribeirão Araras, com gabião/talude, na Avenida José Lagoa, Bairro Village das Palmeiras, próximo à Av. Maria Conceição Marinho, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memoriais de Cálculo e Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Relatório Fotográfico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Urbanização e Serviços Bucéfalo EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.918.080/0001-39. Valor total contratado: R$ 184.277,77 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Data: 11/05/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B9BF62E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 032/2018 - PROCESSO N.º 537/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 032/2018 - Processo n.º 537/2018, realizado em 7 de maio de 2018, referente à Aquisição de Materiais Esportivos, em favor das empresas: Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 07.393.559/0001-78, sendo o valor total estimado registrado: R$ 25.246,20 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), WR Calçados EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.369.684/0001-24, sendo o valor estimado registrado: R$ 18.162,00 (dezoito mil e cento e sessenta e dois reais), SR Representações e Comércio de Materiais Esportivos EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.448.062/0001-99, sendo o valor estimado registrado: R$ 27.440,85 (vinte e sete mil reais e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), Bruno Henrique Rosa Pimenta ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.162.359/0001-23, sendo o valor estimado registrado: R$ 8.508,95 (oito mil e quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos), 300 Comércio, Serviços e Logística EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.349.370/0001-95, sendo o valor estimado registrado: R$ 20.176,15 (vinte mil e cento e setenta e seis reais e quinze centavos) e RCA Comercial Ltda. ME inscrita no CNPJ sob o n.º 11.263.197/0001-78, sendo o valor estimado registrado: R$ 27.287,39 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Três Pontas, 05 de junho de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9FC43EF6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 032/2018 – PROCESSO N.º 537/2018.

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.393.559/0001-78, sendo o valor total estimado registrado: R$ 25.246,20 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), WR Calçados EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.369.684/0001-24, sendo o valor estimado registrado: R$ 18.162,00 (dezoito mil e cento e sessenta e dois reais), SR Representações e Comércio de Materiais Esportivos EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.448.062/0001-99, sendo o valor estimado registrado: R$ 27.440,85 (vinte e sete mil reais e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), Bruno Henrique Rosa Pimenta ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.162.359/0001-23, sendo o valor estimado registrado: R$ 8.508,95 (oito mil e quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos), 300 Comércio, Serviços e Logística EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.349.370/0001-95, sendo o valor estimado registrado: R$ 20.176,15 (vinte mil e cento e setenta e seis reais e quinze centavos) e RCA Comercial Ltda. ME inscrita no CNPJ sob o n.º 11.263.197/0001-78, sendo o valor estimado registrado: R$ 27.287,39 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). Vigência: 05/06/2018 a 05/06/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:31348DDC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 048/2018 – PROCESSO Nº 863/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 25 de junho de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE JUNHO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0EC72E3A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

O SAAE de Três Pontas – MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 023/2018, Tipo Menor Global, para **Aquisição de Reservatório Vertical, Fundo Plano, para armazenamento de Sulfato de Alumínio, com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros, em fibra de vidro, com altura aproximada de 5.700 mm e diâmetro aproximado de 2.200 mm.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **29 de Junho de 2018, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 11 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4A93810B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 077/2018, Pregão Presencial nº. 058/2018, que objetiva a aquisição de computador de mesa e impressora para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material nº. 14819.606000/1170-1 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 27 de Junho de 2018 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal/.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5B6BC351

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 132 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe Sobre Horários de Atendimento ao Público nos Serviços Públicos Municipais Durante os Jogos da 21ª Copa do Mundo FIFA, Rússia 2018.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e ainda:
CONSIDERANDO que nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol, nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do país ficaram paralisadas;
CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2018, marcado para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados no horário de Brasília às 9h. e às 15h., respectivamente;
CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis;
CONSIDERANDO que há possibilidade de esses jogos ocorrerem no horário de Brasília às 11h ou às 15h.;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;

DECRETA:
Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais observará o disposto a seguir:
I - no dia 22 de junho de 2018, será das 13h:00min. às 17h:00min.;
II - no dia 27 de junho de 2018, será das 8h:00min às 13h:00min
§ 1º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:
II - nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 11h00min haverá expediente até às 10h30min;
III - nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 15h00min o expediente ao público encerrará às 13h00min;
§ 2º Para efeitos desse decreto está sendo considerado o horário oficial de Brasília.
Art. 3º Os editais e procedimentos administrativos de licitações, não sofreram mudanças, em virtude do horário de expediente definido nesse Decreto.
Parágrafo único. Está excluída desta determinação a execução dos serviços públicos municipais essenciais
Art. 4º Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.
§ 1º Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2018.
§ 2º Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2018.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 08 de junho de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C60D4F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº04/2018
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Adjudicação e Homologação do processo licitatório **nº52/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Pavimentação e Recomposição Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas no Município de Ubai/MG referente a proposta **nº 004935/2018 convênio SEGOV**, CONFORME O ANEXO I DESTE EDITAL. O Prefeito Municipal senhor Marco Antônio Andrade no uso de suas atribuições legais tendo em vista a instrução processual, decide **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **MINAS MATO GROSSO CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ n.º 23.801.553/0001-49** pelo valor global de **R$ 300.608,28(trezentos mil seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos)**, e decide **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório. Lavre-se o termo de contrato e notifique-se a Adjudicada para sua assinatura nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 004/2018.

Ubai/MG 11 de junho de 2018

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.
.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:8B347F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - CAPS - aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 002/2018. A Caixa De Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucuia – CAPS, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 25 de Junho de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 002/2018 objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Publica. Informações telefone (038) 3634-9480,

Urucuia/MG 11 de Junho de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:78F7A0A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 060/2018, na Modalidade de Pregão Presencial n° 043/2018.

ADJUDICAR A EMPRESA: EDILAURA DA SILVA MONTEIRO-ME, CNPJ: 30.579.273/0001-01, Item: 01-R$ 2.200,00.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 11 de Junho de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:262F57F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 68/2018 – PE 17/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e INOVAFLEX - ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - ME. **OBJETO:** A aquisição de material de expediente (etiqueta p/ impressão térmica) em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 7.674,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 341.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3EE878E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 55/2018 – PP 18/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI - EPP. **OBJETO:** Fornecimento de Hortifrutigranjeiros em atend. as Sec. Mun. de Educação e Sec. Mun. de Desenvol. Social. **VALOR TOTAL:** R$ 400.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 201, 364, 395, 415.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B1CD05E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 83/2018 – PE 21/2018. REVOGAÇÃO.

A Pref. de Vespasiano comunica que o proc. acima referido foi revogado tendo em vista que o Item 01 foi fracassado e os itens 02, 03, 04 e 05 foram desertos. **OBJETO:** Aquis. de medica. p/ atender a mandados judiciais em atend. a Sec. Mun. de Saúde.

ANA FONSECA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:92A7C464

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 45/2018 – IN 06/2018. EXTRATO DE CONTRATO 38/2018. DAS PARTES:

Prefeitura de Vespasiano e **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA**. **OBJETO:** a assinatura anual para acesso aos serviços do Juris SÍNTESE DVD que se caracteriza por ser um banco de dados hipertexto de Legislação, Jurisprudência, Doutrinas, Práticas Processuais, Contratos, Prazos e Dicionários, com vasto trabalho editorial em atend. a Procuradoria Municipal. **VALOR TOTAL:** R$ 2.024,97. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 082.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9CC03CCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 087/2018 - PP 26/2018. AVISO DE SUSPENSÃO.

Comunicamos a suspensão da abertura do certame p/ a análise da impugnação.

FRACHISMAY RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AA6753FB

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
11/06/2018	COORDENADORIA NACIONAL DA DEFESA CIVIL	266.425,68

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 11 de Junho de 2018

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:F18A1C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 023/2018 Leilão N.º. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão N.º. 001/2018 às **10:00 horas do dia 04 (Quatro) de Julho de 2018**, no pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, sito a Rua Araguari, n.º 305, nesta cidade. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, na Rua Elpídio de Carvalho, 799, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:7521253E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 704/2018

PORTARIA N.º 704/2018

NOMEIA JOAO BATISTA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SEÇÃO I

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009 e 96/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Seção I, Nível XV, Anexo II da Lei Complementar 96/2011, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 11 de junho de 2018.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B334E2DD

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 08 DE JUNHO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O ART. 33A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 01.10.2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O art. 33A da Lei Complementar nº 62, de 01.10.2009, acrescido pela Lei Complementar nº 122, de 17.07.2014, passa a ter a seguinte redação:
Art. 33A – As turmas, aulas e funções serão atribuídas aos servidores efetivos obedecendo-se a data da ultima lotação na escola após a posse e, caso de empate, deverá seguir a seguinte ordem de prioridade:
Maior tempo de efetivo exercício após a posse no Município;
Classificação nos concursos obedecendo ordem crescente da pontuação;
Titulação obedecendo um título por nível (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado) independentemente da área;
Maior idade.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:635A679E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.024 DE 08 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 5.024 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO "A SEMANA DA IMPRENSA".

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Patrocínio "A SEMANA DA IMPRENSA", em comemoração ao dia da Imprensa, comemorado na data de 01 de junho.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2533342

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.025 DE 08 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 5.025 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE CESTA BÁSICA, EM FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo autorizada a conceder aos servidores públicos municipais e aos contratados por excepcional interesse público da Câmara Municipal, Cesta Básica, em estrito atendimento ao previsto no Estatuto dos Servidores Municipais de Patrocínio/MG (Lei Complementar nº 60 de 2009), nas seguintes datas:
a) mês de maio - em comemoração ao dia do trabalhador;
b) mês de outubro - em comemoração ao dia do servidor público;
c) mês de dezembro - em comemoração as festas natalinas.

Art. 2° - O valor referente a 01 (uma) cesta básica será creditado no cartão que será disponibilizado ao servidor, até o último dia útil dos meses respectivos definidos no artigo anterior.

Art. 3º - O cartão é pessoal e intransferível, personalizado com a logomarca oficial da Câmara Municipal, através de documento de legitimação eletrônico dotado de tecnologia apropriada, destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 4º - Os cartões serão fornecidos por empresa vencedora de certame licitatório, para serem utilizados pelos servidores municipais junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais no município de Patrocínio/MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes em instrumento contratual.

Art. 5º - O valor a ser creditado será de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), equivalente ao valor de 01 (uma) cesta básica.
Parágrafo único - O valor constante do caput do artigo será reajustado no mesmo índice e na mesma data do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 6º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02 01 03 01 04 122 0009 2.010 3.3.90.39.00.00.

Art. 7° - Deverão ser consignados nos orçamentos futuros os valores necessários para a execução do constante desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0216DBC7

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.501 DE 11 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 3.501 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DURANTE AS FASES DE GRUPOS DA COPA DO MUNDO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o espírito e a atenção dos brasileiros em todos os cantos do país e do mundo se voltam para os jogos da Seleção Brasileira;
D E C R E T A

Art. 1º - Durante o jogo da seleção do Brasil nas fases de grupo da Copa do Mundo 2018, o expediente da Prefeitura Municipal de Patrocínio será o seguinte:
I - Dia 22/06/2018 - sexta-feira – ponto facultativo até 12:00 horas;
II - Dia 27/06/2018 - quarta-feira – ponto facultativo à partir de 14:30 horas;

Art. 2º - Não se aplica o artigo 1º apenas aos serviços considerados essenciais à comunidade, que serão mantidos pela Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG., 11 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5942D29

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO Nº 3.496 DE 24 DE MAIO DE 2018

ERRATA AO DECRETO Nº 3.496 DE 24 DE MAIO DE 2018

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto Municipal nº 3.496 de 24 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 31 de maio do ano em curso, em virtude de ter ocorrido um erro formal de digitação na dotação orçamentária do presente decreto.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto Municipal nº 3.496 de 24 de maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"**DECRETO Nº 3.496 DE 24 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 1.451 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DAEPA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (01)..... .....30.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (07).....60.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (11) 200.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076 1.990 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DAEPA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (19) 100.000,00

TOTAL 390.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação da seguinte dotação:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇO DE ESGOTO
17.512.0076 2.085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (35)..... 390.000,00
TOTAL 390.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal"

Republique-se o Decreto Municipal nº 3.496 de 24 de maio de 2018 com a devida correção.

Patrocínio, 11 de junho de 2018.

ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA
Procurador Geral do Município

FERNANDA OLIVEIRA MALAGOLI
Procuradora do DAEPA – OAB/MG 96932

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F6A6014A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
NOVA DATA DE ABERTURA PL: 048/2018.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público:

NOVA DATA DE ABERTURA

PL N° 048/2018. PP N° 033/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações governamentais, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
NOVA DATA DE ABERTURA: 14/06/2018. às 09h00s.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro.

Maiores informações em www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:054407F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018, Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de copa e cozinha para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município.** Empresa Vencedora: **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, CNPJ n.º 21.695.747/0001-81, Valor Total do Fornecedor: **R$ 2.944,40 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). CAMPOS E GOMES LTDA – ME**, CNPJ n.º 17.010.855/0001-04.Valor Total do Fornecedor: **R$ 19.937,80 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** CNPJ n.º 20.276.514/0001-81**,**Valor Total do Fornecedor: **R$ 14.933,75 (quatorze mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Tombos – MG, **25 de maio de 2018**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:6715FC83

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018, Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de copa e cozinha para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município**.Empresa Vencedora: **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, CNPJ n.º 21.695.747/0001-81, Valor Total do Fornecedor: **R$ 2.944,40 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). CAMPOS E GOMES LTDA – ME**, CNPJ n.º 17.010.855/0001-04.Valor Total do Fornecedor: **R$ 19.937,80 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** CNPJ n.º 20.276.514/0001-81**,**Valor Total do Fornecedor: **R$ 14.933,75 (quatorze mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Tombos – MG, **25 de maio de 2018**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:E569DD9F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2018

MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo n.º 031/2018. O MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo n.º 031/2018, promovido pela **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO**, com o fornecedores: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, valor total: R$ 1.023,00 (mil e vinte e três reais); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, valor total: R$ 10.378,80 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ n.º 73.856.593/0010-57, valor total: R$ 3.930,60 (três mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos) e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, valor total: R$ 5.003,88 (cinco mil, três reais e oitenta e oito centavos), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 22 de maio de 2018.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:23E6E8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO
CHAMADA PUBLICA Nº 01-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG, torna público a realização da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, Processo nº 91/2018, através da Dispensa de Licitação nº 19/2018, para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (verduras, frutas e etc.) provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. A sessão realizar-se-á no dia 03/07/2018, às 9h na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Osório Soares, 600, Bairro Independência. O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site da Prefeitura: https://www.vazante.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br. Telefone: 34 3813-1015.

Vazante-MG, 11/06/18.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:D769A296

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DE TERMO ADIIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **007/2016**, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **TECLA INFORMATICA LTDA**. CNPJ: 34.028.316/0015-09. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2016, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta. Valor: R$ 10.151,40 (dez mil, cento e cinquenta e um Reais e quarenta Centavos. Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39**. Assinatura do Termo Aditivo: 30/05/2018.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:27A1FC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO

Auxiliar de Administração									
Insc	**Nome**	**Dt.Nasc.**	**documento**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Noções de Informática**	**Legislação Municipal**	**Nota final**	**Classif Final**
102499	NATHALY DE OLIVEIRA CELESTINO	22/09/1995	19117637	18,00	16,00	8,00	12,00	54,00	1
100111	FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA	12/04/1985	MG14107364	20,00	16,00	4,00	12,00	52,00	2
100753	TONI ANDSON SOARES COSTA	16/06/1989	14255829	16,00	12,00	12,00	12,00	52,00	3
104405	MARIANA MARQUES ALTIVO	29/06/1995	18072242	20,00	14,00	4,00	12,00	50,00	4
103455	JULIANA FARIA QUEIROZ SENA	20/09/1983	11260448	18,00	14,00	6,00	12,00	50,00	5
100058	ÁGUIDA APARECIDA DA SILVEIRA SILVA	20/10/1992	16756824	16,00	14,00	8,00	12,00	50,00	6
104535	TÁSSIA DOS SANTOS ELIAS	11/04/1985	12591497	20,00	14,00	6,00	8,00	48,00	7
104063	THAIS ROCHA SANTOS	04/11/1999	20539277	18,00	14,00	6,00	10,00	48,00	8
103384	FERNANDO TIAGO COSTA	29/01/1990	16170958	18,00	12,00	10,00	8,00	48,00	9
100006	MARIA EDUARDA DUTRA	08/09/1994	mg18938703	16,00	12,00	8,00	12,00	48,00	10
103425	THAIS APARECIDA BATISTA	30/10/1996	19191669	20,00	12,00	4,00	10,00	46,00	11
104219	GABRIEL SÁVIO NAVES	16/12/1995	16159713	20,00	14,00	4,00	8,00	46,00	12
100944	HERON VITERBRE DEBIQUE SOUSA	23/10/1998	19526243	20,00	14,00	4,00	8,00	46,00	13
100767	THIAGO RAMOS BASÍLIO	15/12/1985	14287672	18,00	14,00	4,00	10,00	46,00	14
104379	FILIPE RODRIGUES	21/02/1987	MG13658789	18,00	14,00	4,00	10,00	46,00	15
104051	LORENA FRANCO RESENDE	28/12/1987	14653816	18,00	14,00	4,00	10,00	46,00	16
102508	ANDRÉ WINÍCIUS AQUINO SILVA	24/12/1997	mg20390046	18,00	14,00	4,00	10,00	46,00	17
101866	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	29/12/1997	18427628	18,00	16,00	4,00	8,00	46,00	18

100224	HELITA RODRIGUES PEREIRA	09/06/1986	13400360	18,00	14,00	6,00	8,00	46,00	19
101065	KRISTOFFERSON SCHNEIDER BISPO	31/10/1980	10803799	16,00	12,00	6,00	12,00	46,00	20
104221	GERALDO MARCIO SILVA COSTA	17/04/1988	16170954	16,00	14,00	8,00	8,00	46,00	21
101284	PABLO JOANDER DE PAULO	11/05/1999	18980182	14,00	14,00	8,00	10,00	46,00	22
101679	SANDRA DE MELO FRANCO PEREIRA DE ALMEIDA	12/06/1967	M4276465	20,00	10,00	2,00	12,00	44,00	23
104298	PATRÍCIA FONSECA SILVA	11/06/1973	M6157239	20,00	12,00	2,00	10,00	44,00	24
102466	SIMONE DE MELO FARIA SILVEIRA	13/11/1980	11733549	20,00	12,00	2,00	10,00	44,00	25
102945	VIVIANE ARAÚJO CHAVES	06/12/1987	15024620	20,00	10,00	4,00	10,00	44,00	26
100751	EMÍLIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	09/06/1988	14769352	20,00	10,00	4,00	10,00	44,00	27
103188	ISRAEL MOREIRA SANTOS DE CARVALHO	07/04/1984	13077584	20,00	14,00	2,00	8,00	44,00	28
103975	ISABELA REGINA SANTOS TELES OLIVEIRA	31/05/1993	18057857	20,00	12,00	6,00	6,00	44,00	29
104507	NILTON AMANCIO DA SILVA	20/12/1963	2386942	18,00	12,00	2,00	12,00	44,00	30
101280	LARISSA DIAS SANTOS	03/01/1995	MG18884098	18,00	10,00	4,00	12,00	44,00	31
104036	TAINAN GUIMARÃES COUTINHO	29/03/1991	17044919	18,00	14,00	2,00	10,00	44,00	32
100259	LINDAMARA VALQUÍRIA STEIN DA SILVA	06/05/1992	MG15727945	18,00	14,00	2,00	10,00	44,00	33
100185	SOLANGE ALVES LEÃO	20/12/1982	MG12241738	18,00	12,00	4,00	10,00	44,00	34
100811	MARINA DE ALMEIDA MELO E SILVA	18/12/1989	14822512	18,00	12,00	4,00	10,00	44,00	35
100555	SILVANA FERREIRA MENDONCA	14/11/1965	3641557	18,00	10,00	6,00	10,00	44,00	36
103625	NICOLAU PASSOS CORRÊA	13/09/1977	M8317454	18,00	14,00	4,00	8,00	44,00	37
103793	RAFAELA GUIMARÃES MOREIRA	17/02/1991	16956148	18,00	14,00	4,00	8,00	44,00	38
102284	LAYLA REGINA DIAS CLAUDINO	21/12/1999	20600756	18,00	14,00	4,00	8,00	44,00	39
103818	LUCAS GABRIEL SILVA VASCONCELOS REZENDE	17/08/1995	19221197	18,00	16,00	4,00	6,00	44,00	40
103896	SAMUEL GUALBERTO MARINHO	04/05/1990	12445442	16,00	12,00	4,00	12,00	44,00	41
103823	SAMANTHA EMANUELE BELO SILVA	03/05/1992	MG17620527	16,00	12,00	4,00	12,00	44,00	42
104004	MARCONDES LUIZ PEREIRA	09/09/1985	MG12283594	16,00	12,00	6,00	10,00	44,00	43
102566	MIRIAM APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	20/12/1992	MG17897886	16,00	12,00	8,00	8,00	44,00	44
103862	HELISSON RINCO RESENDE SANTOS	09/03/1988	11331805	14,00	12,00	6,00	12,00	44,00	45
104081	MARCUS VINICIUS SANTOS	16/08/1984	13976543	14,00	14,00	6,00	10,00	44,00	46
104041	RAISSA POLYANNA PAPINI DE MELO SOUZA	04/04/1997	19784497	14,00	16,00	6,00	8,00	44,00	47
101064	VIVIANE DA CONSOLAÇÃO MORAIS CHAVES	11/07/1982	12735708	20,00	12,00	2,00	8,00	42,00	48
101059	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS DO PRADO	25/06/1979	MG11527500	18,00	10,00	2,00	12,00	42,00	49
104233	LIDIANE CORINA GONÇALVES DA CRUZ	23/03/1983	9181188	18,00	12,00	2,00	10,00	42,00	50
100846	MAURÍCIO ELIAS DAMASCENO GONÇALVES	12/11/1986	16037695	18,00	10,00	4,00	10,00	42,00	51
101917	ROSINEI APARECIDA FERREIRA	06/09/1993	18628828	18,00	14,00	2,00	8,00	42,00	52
101090	LAIS GRAZIELE MAGALHÃES QUEIROZ	28/07/1999	MG20585818	18,00	14,00	2,00	8,00	42,00	53
100934	CÍNTHIA DUARTE MELO	21/10/1999	MG19825984	18,00	14,00	2,00	8,00	42,00	54
103293	RENATA AMARAL RODRIGUES	18/03/1997	MG18884897	18,00	10,00	6,00	8,00	42,00	55
101678	JANAÍNA SILVA FELIPE	17/12/1999	20633623	18,00	14,00	4,00	6,00	42,00	56
103756	LUCAS MARIANO SANTOS	20/11/1991	5465368	18,00	10,00	8,00	6,00	42,00	57
101502	ERLA MARA DE FARIA	23/07/1991	MG17233062	16,00	14,00	2,00	10,00	42,00	58
101076	RAFAEL DE ALMEIDA RAMOS	16/02/1995	16502392	16,00	14,00	2,00	10,00	42,00	59
100581	JESSICA APARECIDA SILVA	08/06/1994	MG14894537	16,00	10,00	6,00	10,00	42,00	60
103395	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	18/09/1991	MG17468038	16,00	16,00	2,00	8,00	42,00	61
101122	FRANCIELLY DE FÁTIMA MUNIZ SILVA	04/01/1999	20424323	16,00	16,00	2,00	8,00	42,00	62
100680	NATASHA ELLEN MORAES DA SILVA	06/04/1996	18036400	16,00	14,00	4,00	8,00	42,00	63
101658	VITOR AUGUSTO MOREIRA SOARES	24/09/1994	MG17167534	16,00	16,00	4,00	6,00	42,00	64
100453	VITOR NOGUEIRA SOARES DUARTE	07/07/1996	14705492	16,00	16,00	4,00	6,00	42,00	65
100043	PAULO CÉSAR COELHO DE PASSOS	29/04/1992	18433430	14,00	12,00	4,00	12,00	42,00	66
101191	EVA SARA ALVES GOMES	13/10/1999	17168635	14,00	12,00	4,00	12,00	42,00	67
100780	VALDINÉIA DA SILVA CAMPOS	16/05/1992	MG18119291	14,00	10,00	6,00	12,00	42,00	68
101079	SIMONE MACHADO MENDES DE SOUSA	19/10/1980	mg10453476	14,00	14,00	6,00	8,00	42,00	69
103207	RAFAEL SANTOS FRANÇA	14/07/1996	17540356	14,00	14,00	6,00	8,00	42,00	70
101160	RAFAEL EUSTÁQUIO DUTRA RODRIGUES GOMES	04/09/1983	11442338	14,00	14,00	8,00	6,00	42,00	71
101492	THIAGO RIBEIRO SANTANA	18/07/1992	11121577	12,00	14,00	4,00	12,00	42,00	72
104223	VANDERSON CARLOS DA SILVA	01/10/1978	14024694	12,00	14,00	6,00	10,00	42,00	73
100156	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	25/04/1988	3197536	12,00	14,00	6,00	10,00	42,00	74
102527	KENNEDY VIEIRA DE FREITAS	02/09/1990	14833143	10,00	14,00	6,00	12,00	42,00	75
102443	ANTÔNIO GERALDO GOTTSCHALG DUARTE	06/02/1955	MG1617990	14,00	12,00	6,00	8,00	40,00	76
100211	JEAN RODRIGO DUARTE	25/11/1984	mg13359609	20,00	8,00	4,00	8,00	40,00	77
103641	IVANI FLÔRES MOREIRA CARDOSO	04/02/1976	m8740187	20,00	12,00	4,00	4,00	40,00	78
104149	LORENA MARIANA BAHIA SANTIAGO	14/07/1997	20134845	18,00	12,00	2,00	8,00	40,00	79
102678	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA	13/09/1998	19885614	18,00	12,00	2,00	8,00	40,00	80
104145	JULIANA DIAS FONSECA E SILVA	01/07/1982	10722860	18,00	10,00	4,00	8,00	40,00	81
101577	CLARA CÂNDIDA OLIVEIRA	23/03/1999	19672975	18,00	14,00	2,00	6,00	40,00	82
102841	RAFAELLA LUISA HENRIQUES BRANCO	29/10/1997	19268424	18,00	12,00	4,00	6,00	40,00	83
103924	VALQUÍRIA ALVES FERNANDES	25/09/1989	16229793	16,00	10,00	2,00	12,00	40,00	84
100585	PRISCILA SOUZA CRIVELLARO	17/08/1982	12602802	16,00	8,00	4,00	12,00	40,00	85
100415	REGINA CELIA DA SILVA	13/11/1976	10195666	16,00	12,00	2,00	10,00	40,00	86
101288	ALCIONE DOS SANTOS GOMES	24/09/1984	16538307	16,00	10,00	4,00	10,00	40,00	87
104135	GRAZIELE DA SILVA REIS	06/12/1985	MG13453556	16,00	10,00	4,00	10,00	40,00	88
103591	TIAGO OLIVEIRA CLAUDINO	29/06/1987	14848297	16,00	10,00	4,00	10,00	40,00	89
101453	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	19/07/1995	13766008	16,00	10,00	4,00	10,00	40,00	90
103020	TIAGO LACERDA MIRANDA	01/03/1996	MG19264205	16,00	10,00	4,00	10,00	40,00	91
102871	DAIVID JONATAS DA SILVA FLORES	09/12/1986	13927041	16,00	14,00	2,00	8,00	40,00	92
103558	BRUNA DE OLIVEIRA FARIA	22/06/1995	MG17059148	16,00	14,00	2,00	8,00	40,00	93
103834	WALISON GABRIEL BERNARDES	02/10/1998	MG20398623	16,00	14,00	2,00	8,00	40,00	94
103771	WILLIAM ROGER DE FARIA GUIMARAES	20/07/1992	17914729	16,00	12,00	4,00	8,00	40,00	95
102226	HUDSON PINHEIRO NUNES	19/09/1997	19253835	16,00	12,00	4,00	8,00	40,00	96
100898	MATHEUS FELIPE COSTA PASCOAL	15/09/1998	MG16829332	16,00	16,00	2,00	6,00	40,00	97
103402	MARLISE TATIANE ALVES FERNANDES	04/01/1990	mg16715678	16,00	14,00	4,00	6,00	40,00	98
102950	WALDEMAR VICTOR MARTINS SILVA	29/10/1995	18136334	16,00	14,00	4,00	6,00	40,00	99
100789	AMANDA DIAS GOMES	16/02/1999	MG18621174	16,00	14,00	4,00	6,00	40,00	100
102320	BRENDA ESTÉFANE COSTA SILVA	01/05/2000	20714769	16,00	16,00	4,00	4,00	40,00	101
101923	PAULA BEATRIZ VIEIRA SANTOS	01/04/1986	10783070	14,00	12,00	2,00	12,00	40,00	102
102862	HUENDREW SIQUEIRA CANDIDO PEREIRA	07/12/1994	17188753	14,00	12,00	4,00	10,00	40,00	103
102412	EDILENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	09/07/1978	10204405	14,00	10,00	6,00	10,00	40,00	104
101431	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA	25/11/1980	11192405	14,00	10,00	6,00	10,00	40,00	105
100679	BRUNO SANTOS	11/01/1985	13364977	14,00	10,00	6,00	10,00	40,00	106
100991	MATEUS DA FONSECA FERNANDES DOS REIS	05/05/1995	17588476	14,00	10,00	6,00	10,00	40,00	107

100439	ANDRESSA KELLY DA SILVA	02/02/1997	14995957	14,00	14,00	6,00	6,00	40,00	108
100597	JOSIANE CRISTINA FERREIRA	30/04/1993	MG17315210	12,00	12,00	6,00	10,00	40,00	109
101852	ABEL ANDERSON DOS SANTOS MIRANDA	05/11/1974	6155675	10,00	14,00	4,00	12,00	40,00	110
100612	THAIS SOARES DE ABREU	05/07/1991	MG16145702	20,00	14,00	2,00	2,00	38,00	111
103129	BRUNA CRISTINE DE SOUSA	12/12/1988	MG16315821	18,00	10,00	2,00	8,00	38,00	112
103099	FABIANE CRISTINA MOREIRA	17/10/1995	18431027	18,00	10,00	2,00	8,00	38,00	113
103613	JOYCE GUIMARÃES ROMEIRO NASCIMENTO	05/03/1985	13206821	18,00	8,00	4,00	8,00	38,00	114
103038	GABRIEL VICTOR PEREIRA SILVA	25/07/1995	MG17091726	18,00	14,00	2,00	4,00	38,00	115
102274	ALAFY BRUNO SOARES SOUZA	21/09/1993	17305500	18,00	10,00	6,00	4,00	38,00	116
101172	ANA PAULA ELIAS DE OLIVEIRA	20/01/1984	10046412	16,00	8,00	4,00	10,00	38,00	117
104525	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	19/01/1990	15131575	16,00	12,00	2,00	8,00	38,00	118
103157	EDVÂNIA DE FÁTIMA SILVA	14/05/1980	MG10409826	16,00	10,00	4,00	8,00	38,00	119
102751	GEIZIELE APARECIDA MIRANDA	20/12/1986	MG15657088	16,00	14,00	2,00	6,00	38,00	120
101132	BEATRIZ CAVALCANTE DA SILVA	10/05/1994	mg18710936	16,00	14,00	2,00	6,00	38,00	121
101501	LUIZ FERNANDES DUTRA	14/12/1989	13820423	16,00	10,00	6,00	6,00	38,00	122
103675	KASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	05/05/1994	MG18269259	16,00	12,00	6,00	4,00	38,00	123
100481	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CAMPOS	09/07/1995	MG17243253	14,00	10,00	2,00	12,00	38,00	124
100419	JAIRO FEREIRA JÚNIOR	24/11/1998	16766725	14,00	10,00	4,00	10,00	38,00	125
102392	VIVIANY LACERDA MACIEL	28/02/1985	11553115	14,00	14,00	2,00	8,00	38,00	126
103774	BÁRBARA GOUVÊA MATOS CALIL	23/09/1990	14585300	14,00	14,00	2,00	8,00	38,00	127
103958	WANTUIL LOURENÇO JÚNIOR	01/07/1981	12628624	14,00	12,00	4,00	8,00	38,00	128
100591	BIANCA DE OLIVEIRA ALMEIDA	22/01/1994	19008374	14,00	12,00	4,00	8,00	38,00	129
103173	ALISON MOISÉS ANDRADE	27/04/1999	20220664	14,00	12,00	4,00	8,00	38,00	130
102567	MIRANEY ROCHA SILVA	01/02/1989	16742168	14,00	10,00	6,00	8,00	38,00	131
104424	FABIANA BENTO GAZIRE	18/09/1997	mg17339268	14,00	16,00	2,00	6,00	38,00	132
101129	CLEBIANA MADEIRO	20/10/1992	48344490	14,00	12,00	6,00	6,00	38,00	133
100792	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	25/11/1997	MG18245731	14,00	14,00	6,00	4,00	38,00	134
103152	BRENO AUGUSTO SANTOS	22/06/1994	MG18366613	12,00	10,00	6,00	10,00	38,00	135
100361	TATYANE CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	31/08/1982	11378263	12,00	8,00	8,00	10,00	38,00	136
100855	MARCILENE APARECIDA MARZAGÃO	18/07/1981	12256429	12,00	14,00	4,00	8,00	38,00	137
102934	MARIANA HANKE LEMOS PEREIRA	23/04/1998	MG19535264	12,00	14,00	8,00	4,00	38,00	138
101654	NICOLE JUNIA LEMOS CHAVES	09/11/1995	13490524	10,00	10,00	6,00	12,00	38,00	139
104252	DONIZETTI PAULO DA SILVA	03/11/1964	3619665	10,00	8,00	8,00	12,00	38,00	140
103664	MAURÍLIO LOPES TORRES JUNIOR	30/04/1994	17160265	10,00	14,00	4,00	10,00	38,00	141
104305	NATIELE DOS SANTOS SILVA	01/09/1993	18036581	20,00	8,00	4,00	4,00	36,00	142
104599	VANESSA APARECIDA DIONIZIO	24/06/1982	MG7041428	18,00	10,00	2,00	6,00	36,00	143
102847	MARCO ANTONIO MESQUITA	16/10/1965	74886367	18,00	8,00	4,00	6,00	36,00	144
100689	CLARA CAMPOLINA AMARAL DE ALMEIDA	28/03/1994	18606176	16,00	8,00	2,00	10,00	36,00	145
101838	CRISTINA MARTINS VIEIRA	10/04/1993	mg17417373	16,00	6,00	4,00	10,00	36,00	146
104343	LUCIANO MANOEL DUTRA	11/05/1979	mg10053114	16,00	10,00	2,00	8,00	36,00	147
100162	CAMILA CUNHA SILVA	01/12/1985	MG11931171	16,00	10,00	2,00	8,00	36,00	148
100238	ADONAY CÉSAR DE MONTE CARMO	21/03/1994	MG17233093	16,00	10,00	2,00	8,00	36,00	149
103597	ÉLLEN ALVIM ALVES	18/12/1970	MG5823811	16,00	10,00	4,00	6,00	36,00	150
104292	GRAZIELE DA SILVA XAVIER	17/04/1984	MG14194314	16,00	10,00	4,00	6,00	36,00	151
102799	JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA	14/04/1990	MG16072260	16,00	10,00	4,00	6,00	36,00	152
101790	WENDER MARTINS DE LIMA	30/09/1990	17073347	16,00	10,00	4,00	6,00	36,00	153
104572	RAMIRES VIANA	26/09/1997	MG20516716	16,00	10,00	4,00	6,00	36,00	154
103369	TATIANE BATISTA BARBOSA	31/05/1995	18460055	16,00	12,00	4,00	4,00	36,00	155
101211	AMANDA CAROLINE BUENO DE ALMEIDA	26/02/1996	19480232	16,00	12,00	4,00	4,00	36,00	156
101140	LARISSA LARA SILVA	16/04/2000	21026697	16,00	16,00	2,00	2,00	36,00	157
104147	EVÂNIA APARECIDA CAMPOS LEITE	02/02/1969	MG10424678	14,00	10,00	2,00	10,00	36,00	158
103155	ILMA MARIA DE OLIVEIRA	17/08/1972	5580623	14,00	12,00	2,00	8,00	36,00	159
104042	FABIOLA CRISTINA CARDOSO	14/10/1983	15404290	14,00	12,00	2,00	8,00	36,00	160
102199	TATIANE MARTINS OLIVEIRA	25/01/1991	16024120	14,00	12,00	2,00	8,00	36,00	161
100403	STHEFÂNIA LEYNNER PIMENTA SOUZA	15/04/1994	18509645	14,00	12,00	2,00	8,00	36,00	162
100584	ELLERMAN GUIMARÃES BARBOSA	09/06/1996	18018228	14,00	12,00	2,00	8,00	36,00	163
103204	YORRANA VANIESKA QUEIROZ ROCHA	17/09/1996	MG19594770	14,00	12,00	2,00	8,00	36,00	164
101322	ROSANJA APARECIDA FONSECA VIANA	11/05/1977	M9118107	14,00	10,00	4,00	8,00	36,00	165
100369	SAULO BAÊTA ESPINDOLA	04/03/1992	17167275	14,00	10,00	4,00	8,00	36,00	166
102786	ANA PAULA LARA	02/04/1971	mg4668312	14,00	8,00	6,00	8,00	36,00	167
103315	MÁIRA DE FREITAS NOGUEIRA SILVEIRA	25/10/1993	MG16749922	14,00	8,00	6,00	8,00	36,00	168
103456	CRISTIANO HORTÊNCIO DA SILVA	21/03/1996	MG18766576	14,00	12,00	4,00	6,00	36,00	169
100468	JOAO VICTOR MOREIRA	29/06/1998	18424358	14,00	12,00	4,00	6,00	36,00	170
100392	VÍTOR TÔRRES PEREIRA	23/05/2000	21050948	14,00	12,00	4,00	6,00	36,00	171
100891	HELIETE MARIA DAS GRACAS SANTOS	27/11/1971	MG7217987	14,00	10,00	6,00	6,00	36,00	172
102307	BRUNO RODRIGUES SILVA	03/11/1989	15954321	14,00	12,00	6,00	4,00	36,00	173
100784	FERNANDO AUGUSTO BORGES	27/04/1992	MG17812734	14,00	12,00	6,00	4,00	36,00	174
100034	EDILSON ALVES DA SILVA	17/05/1975	mg7010235	12,00	10,00	2,00	12,00	36,00	175
103320	FELIPE LOPES ANANIAS	29/10/1987	MG8624942	12,00	12,00	2,00	10,00	36,00	176
102990	TALITA LARA DOS SANTOS	31/10/1996	19184496	12,00	12,00	2,00	10,00	36,00	177
100743	TIAGO MELO DE OLIVEIRA	25/12/1986	2071036	12,00	8,00	6,00	10,00	36,00	178
104457	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BAPTISTA	16/10/1990	3590972	12,00	12,00	4,00	8,00	36,00	179
102026	MARCELA FARIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	18/12/1992	MG18121386	12,00	12,00	4,00	8,00	36,00	180
104576	ROGERIO LACERDA MACHADO	04/04/1970	4188897	12,00	10,00	6,00	8,00	36,00	181
100435	MICHAEL CORREA SANTOS	10/09/1984	13117185	12,00	10,00	6,00	8,00	36,00	182
100884	FREDERICO GUILHERME TARGINO	11/06/1999	14808386	10,00	8,00	8,00	10,00	36,00	183

Auxiliar de Administração (PCD)

Insc	Nome	Dt.Nasc.	documento	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de Informática	Legislação Municipal	Nota final	Classif Final
100944	HERON VITERBRE DEBIQUE SOUSA	23/10/1998	19526243	20,00	14,00	4,00	8,00	46,00	1
100751	EMÍLIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	09/06/1988	14769352	20,00	10,00	4,00	10,00	44,00	2
100156	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	25/04/1988	3197536	12,00	14,00	6,00	10,00	42,00	3
100361	TATYANE CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	31/08/1982	11378263	12,00	8,00	8,00	10,00	38,00	4

Auxiliar de Comunicação

Insc	Nome	Dt.Nasc.	documento	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de Informática	Legislação Municipal	Nota final	Classif Final
102184	CAIO LAINE	17/02/1989	Mg15369559	20,00	16,00	12,00	12,00	60,00	1
101185	LETÍCIA RODRIGUES MIRANDA	28/12/1989	MG16211406	18,00	14,00	4,00	12,00	48,00	2
104367	MARCOS VINÍCIUS SANTOS VIANA	07/07/1996	299211623	18,00	12,00	6,00	12,00	48,00	3
102869	LUIZ FERNANDO DE LIMA	05/08/1993	16837511	18,00	10,00	8,00	12,00	48,00	4
100687	MARISA MOREIRA DE OLIVEIRA	30/06/1984	MG11719369	18,00	14,00	6,00	10,00	48,00	5
102730	RAQUEL DUARTE NOGUEIRA	05/05/1979	10228435	18,00	12,00	4,00	12,00	46,00	6
102559	SARAH LOCATELI LANES DE EREDIA	13/11/1983	MG17712751	18,00	14,00	4,00	10,00	46,00	7
103100	AIMÉE NERY PADILHA	18/03/1990	16776396	16,00	14,00	8,00	8,00	46,00	8
102670	TALITA ALVES GOMES	19/08/1991	17159439	18,00	16,00	2,00	8,00	44,00	9
103638	EDILSON RODRIGO HARTMANN	19/05/1992	11452556	18,00	16,00	2,00	8,00	44,00	10
103698	MATHEUS PAULINO ARCANJO	10/08/1999	MG17418250	18,00	14,00	6,00	6,00	44,00	11
100171	THAIS ROSA MOREIRA	24/09/1980	11222235	18,00	12,00	2,00	10,00	42,00	12
100155	RENATO ANTUNES SOUZA	28/08/1990	MG10505321	18,00	14,00	2,00	8,00	42,00	13
104286	FABIANA DA CONCEIÇÃO MORAIS CHAVES	13/09/1986	mg14595422	18,00	12,00	4,00	8,00	42,00	14
103733	ROSIMEIRE SILVEIRA DE MENEZES	05/08/1987	MG14483825	18,00	14,00	4,00	6,00	42,00	15
100534	CARLESIMO JOSE DINIZ DIVIDORIO	14/02/1981	10358367	16,00	14,00	2,00	10,00	42,00	16
100636	JESSIKA CAMPOS DA SILVA	26/02/1992	215152422	16,00	12,00	4,00	10,00	42,00	17
103406	LETICIA PRISCILA DE FARIA LUCAS	21/10/1994	18882359	16,00	12,00	4,00	10,00	42,00	18
100733	PATRICIA FERNANDA DE MELO	12/06/1991	MG15221247	14,00	16,00	2,00	10,00	42,00	19
103138	STEFANI CORREIA BARBOZA	16/09/1992	MG12825199	20,00	6,00	4,00	10,00	40,00	20
104136	NATALIE APARECIDA DE LEMOS PEREIRA	03/04/1984	MG15016981	18,00	10,00	2,00	10,00	40,00	21
104646	ÉRIQUE FELIPE OLIVEIRA CRUZ	25/03/1991	16648991	18,00	12,00	2,00	8,00	40,00	22
102885	MANOEL VIANA DE SOUZA	07/02/1975	MG8854065	18,00	14,00	2,00	6,00	40,00	23
101587	ADRIANO GUIMARAES	01/05/1973	9063302807	14,00	12,00	2,00	12,00	40,00	24
101179	ANGÉLICA SILVA COUTO	13/06/1995	14886999	12,00	12,00	4,00	12,00	40,00	25
103504	SOLANGE MAXIMIANO	05/10/1979	10469288	18,00	8,00	6,00	6,00	38,00	26
102891	CAROLINE PRISCILLA DE OLIVEIRA	22/07/1994	17753278	16,00	12,00	2,00	8,00	38,00	27
104056	JANAÍNA ADRIANE CHAVES DA SILVA	12/11/1985	mg13928745	16,00	10,00	4,00	8,00	38,00	28
103230	DANIELA RODRIGUES	14/09/1988	MG15702709	16,00	12,00	4,00	6,00	38,00	29
100177	WENDEL JÚNIO FERREIRA	18/04/1982	MG11382709	14,00	12,00	2,00	10,00	38,00	30
102450	EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	09/09/1975	MG6151147	18,00	10,00	2,00	6,00	36,00	31
101980	MARINA LIMA MEDINA FERREIRA	31/01/1994	15216458	18,00	12,00	4,00	2,00	36,00	32
102351	KEROLIN GONÇALVES SOARES DE SOUZA	13/04/1994	40835401x	16,00	10,00	2,00	8,00	36,00	33
100840	BRUNA FERREIRA ROCHA SANTOS	06/07/1985	14167284	16,00	10,00	4,00	6,00	36,00	34
103176	MARILVA KEESEN GRECO	04/11/1971	MG6086782	14,00	10,00	4,00	8,00	36,00	35
102886	ELIANE DE ANDRADE ALVES	26/06/1974	MG14819381	14,00	14,00	2,00	6,00	36,00	36
100529	KARELL SANTIAGO DE ANDRADE	18/05/1994	mg17882016	14,00	14,00	2,00	6,00	36,00	37
100060	ALESSANDRO AUGUSTO LEITE	15/02/1973	MG5821210	12,00	14,00	2,00	8,00	36,00	38
103617	VARLIENE TAISMARA PEREIRA	23/06/1999	17176776	10,00	12,00	4,00	10,00	36,00	39

Técnico em Informática

Insc	Nome	Dt.Nasc.	documento	Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota final	Classif Final
104278	LUÍS GUSTAVO FERNANDES COSTA	13/05/1993	MG14572443	14,00	12,00	12,00	20,00	58,00	1
103184	HENRIQUE AUGUSTO BATISTA SILVA	08/02/1992	MG12048008	10,00	12,00	12,00	22,00	56,00	2
101194	CHRISTIAN JORGE DE ASSIS ALMEIDA	27/09/1999	MG20670253	20,00	8,00	10,00	18,00	56,00	3
100670	NAYARA PEREIRA LINO	19/09/1990	471077483	14,00	10,00	10,00	20,00	54,00	4
101085	ALEXANDRE NORONHA DA SILVA	17/08/1999	MG16470899	14,00	14,00	10,00	16,00	54,00	5
103324	TIAGO EMANUEL DE JESUS	14/05/1984	MG11020248	14,00	6,00	10,00	22,00	52,00	6
104152	WILTON DA SILVA CARVALHO	30/05/1987	14486681	12,00	12,00	8,00	20,00	52,00	7
102040	DIMAS TADEU PARREIRAS	20/08/1993	16014105	12,00	12,00	10,00	18,00	52,00	8
100992	MARCO AURELIO ALVES PINTO	26/04/1994	17668663	12,00	14,00	10,00	16,00	52,00	9
103067	KLEIBER DE CARVALHO FERREIRA	10/09/1992	MG15781588	10,00	6,00	10,00	24,00	50,00	10
103170	WEVELIN MARINHO DE ALMEIDA	02/02/1990	MG14593436	12,00	8,00	10,00	20,00	50,00	11
100418	LUIS FERNANDO ELEUTERIO	18/04/1994	18206232	12,00	8,00	10,00	20,00	50,00	12
103557	ULISSES PINHEIRO SANTANA	04/03/1996	mg18647977	14,00	8,00	6,00	20,00	48,00	13
103861	WESLEY CAIQUE DE OLIVEIRA	23/03/1998	MG17476423	14,00	4,00	12,00	18,00	48,00	14
104237	RODRIGO ALVES MARTINS	17/12/1985	MG13476751	12,00	6,00	12,00	18,00	48,00	15
104241	AMILTON RODRIGUES BICAS JÚNIOR	21/10/1983	11903340	8,00	12,00	10,00	18,00	48,00	16
102995	LIVIA DE FARIA ABREU	21/09/1984	MG13085988	12,00	8,00	12,00	16,00	48,00	17
103761	DAIANA APARECIDA COUTO SOUSA	15/09/1993	MG17189379	10,00	8,00	14,00	16,00	48,00	18
103609	JEDSON JUNIO DOS SANTOS	29/11/1980	10681632	16,00	6,00	12,00	14,00	48,00	19
100230	WALKYRIA CRISTINA WERNECK CAVALCANTI	05/03/1997	234746592	16,00	10,00	8,00	14,00	48,00	20
100553	ISABELA MARIA BARROS	14/02/2000	19081412	10,00	10,00	16,00	12,00	48,00	21

Agente Legislativo

Insc	Nome	Dt.Nasc	Documento	Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Noções de Informática	Legislação Municipal	Redação	Nota Final	Classif. Final
100769	CARLOS TURCHETTI CEDRO COSTA	11/05/1989	MG13637068	18,00	8,00	12,00	28,00	47,00	113,00	1
102293	ANTONIO ERNESTO CORREA LASSANCE	11/06/1975	102191657	18,00	8,00	14,00	26,00	47,00	113,00	2
103940	EMANUELE LARA FERREIRA	27/02/1985	MG11865130	16,00	12,00	12,00	30,00	42,00	112,00	3
102001	DANIELLA RAQUEL TIGRE SILVA	26/02/1996	15073008	18,00	6,00	10,00	28,00	48,00	110,00	4
104481	BRUNO PEREIRA DE MELLO	12/12/1985	MG12275099	18,00	8,00	10,00	24,00	49,00	109,00	5
100353	LETÍCIA ROCHA FONSECA	06/05/1988	13981229	14,00	10,00	10,00	26,00	49,00	109,00	6
100735	FERNANDA PARREIRAS SILVA MACIEL	24/02/1992	MG17041568	20,00	8,00	12,00	28,00	41,00	109,00	7
101041	LEONARDO GERALDO MACHADO	23/05/1987	MG14579535	16,00	12,00	10,00	28,00	42,00	108,00	8
103590	MARCO ALVES OTAVIANO BOTELHO	06/10/1988	12465317	16,00	12,00	10,00	30,00	40,00	108,00	9
103344	VITOR HENRIQUE PEREIRA VILACA	28/09/1994	13473404	14,00	14,00	10,00	24,00	44,00	106,00	10
100209	RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA	29/12/1995	14723873	18,00	14,00	12,00	16,00	45,00	105,00	11
101406	GUSTAVO LANNA ALVES FARIA	01/03/1988	11277927	16,00	10,00	10,00	28,00	41,00	105,00	12
100707	ANA PAULA BRAGA DE OLIVEIRA	31/03/1997	16011957	12,00	10,00	14,00	28,00	40,00	104,00	13
100572	CRISTIANO RODRIGUES SILVA	22/04/1990	16309206	18,00	6,00	12,00	24,00	43,00	103,00	14
103646	MARIA CLARA LOPEZ ROMERO CARVALHO	01/11/1989	1135944458	12,00	12,00	10,00	28,00	41,00	103,00	15
103564	RONALDO MARCOS DE MELO	28/04/1973	M5548720	16,00	10,00	10,00	26,00	35,00	97,00	16

104139	SILVIO TULIO ESTEVES NOGUEIRA	24/03/1981	11667759	18,00	12,00	10,00	26,00	30,00	96,00	17
104467	WALTER BARCELOS VALADARES LOBATO	01/03/1986	13096054	18,00	4,00	10,00	28,00	35,00	95,00	18
100319	FILIPE MATIAS BARBOSA RAMOS	27/11/1992	15946731	16,00	14,00	6,00	24,00	35,00	95,00	19
103168	AMAURI ALVES JUNIOR	11/12/1981	11102478	16,00	6,00	16,00	22,00	35,00	95,00	20

Analista de Compras										
Insc	**Nome**	**Dt.Nasc**	**Documento**	**Língua Portuguesa**	**Matemática / Raciocínio Lógico**	**Noções de Informática**	**Legislação Municipal**	**Conhecimentos Específicos**	**Títulos**	**Nota Final**	**Classif. Final**
102277	ANNA CRISTINA OLIVEIRA CABRAL	11/01/1991	14331085	20,00	10,00	12,00	18,00	26,00	5,00	91,00	1
103174	ANA CAROLINA PORTES OLIVEIRA	12/06/1989	13659268	18,00	10,00	8,00	20,00	28,00	4,00	88,00	2
104484	RENATO DE OLIVEIRA RIBAS	07/08/1971	MG4160601	16,00	10,00	12,00	20,00	26,00	0,00	84,00	3
102696	SAMUEL JOSÉ RODRIGUES	10/06/1991	mg15150176	20,00	6,00	12,00	18,00	24,00	0,00	80,00	4
100644	MARCOS LUIZ ESTEVES SILVEIRA	11/06/1990	13780705	16,00	10,00	12,00	18,00	22,00	2,00	80,00	5
103935	MYLENA LEITE ALVES	28/07/1994	15606025	18,00	12,00	10,00	20,00	20,00	0,00	80,00	6
101356	TÚLIO FURTADO GRANATO DE ALBUQUERQUE	06/08/1990	11756375	18,00	6,00	14,00	18,00	22,00	1,00	79,00	7
103371	RAFAEL VASCONCELOS OLIVEIRA	10/12/1990	MG12828364	14,00	6,00	8,00	20,00	30,00	0,00	78,00	8
104359	PRISCILA RAMOS	10/04/1990	14345547	14,00	12,00	8,00	18,00	26,00	0,00	78,00	9
100050	ANDRÉ NOGUEIRA BRASIL	20/08/1978	MG8934379	16,00	8,00	12,00	20,00	22,00	0,00	78,00	10

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:82D85E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 025/2018

Pregão Presencial n° 016/2018

Objeto: contratação de serviços de serralheiro em atendimento às Secretarias Municipais

Adjudicação

EDGAR GONCALVES PEREIRA - CNPJ: 25.969.889/0001-40

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
serviços técnicos especializados - serviços de serralheiro	-	Serv	7,0000	1.200,0000	-	8.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.400,00

ARGIRITA, 11 de Junho de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A1A4A91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 026/2018

Pregão Presencial n° 017/2018

Objeto: contratação de serviços de treinador para atender a modalidade de handebol para a Secretaria Municipal de Esportes
Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

IVAIR DE SOUSA NETO - CNPJ: 22.825.098/0001-59

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
serviços técnicos especializados - serviços de treinador de handebol	-	Serv	7,0000	1.300,0000	-	9.100,00

Valor Total Adjudicado R$ 9.100,00

ARGIRITA, 06 de Junho de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A869E959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA - UBS - ESF
Carneirinho
Enfermagem Padrão
FABIANA ALVES DE VASCONCELOS CARNEIRO LEÃO
Técnico em Enfermagem
DJANIRA MIRANDA SALVADOR
Recepcionista
AMANDA MARIA ARRUDA DE SOUZA
São Sebastião do Pontal
Enfermagem Padrão
LAURA TALITA MACHADO IMAGRETI
Farmacêutico
CELESTE ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
Motorista
CLAUDINEI CERVANTES SOLER
Estrela da Barra
Médico
RAUL DUARTE DE ANDRADE BORGES NETO
Gracilândia
Motorista
FABIO VICENTE DE LIMA
SERVIÇOS AMBULATORIAIS
Carneirinho
Fisioterapeuta
ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA
Motorista
FLAVIO MARCO ALVES DA SILVA
Técnico em Enfermagem
SAMANDA AMÉRICA DE SOUZA
ÉRICA CRISTINA SEVERINO ARAÚJO
ANA CLAUDIA SILVA POMPEU
Farmácia de Todos/Carneirinho
Farmacêutico

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
101102	RODOLFO TÁRTARO DE OLIVEIRA	22/08/1987	355472144	4,00	5,00	8,00	6,00	0,00	23,00	3
ESF/Sede e Distritos - Carneirinho										
Auxiliar de Serviços Gerais										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100043	ROSENY ERCULANA DA SILVA LIMA	05/04/1967	6958083	10,00	9,00	19,00	3			

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F85AED7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PSP Nº 06/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 06/2018

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 06/2018, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva, prova prática e prova de Títulos conforme cargo.
1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

2. DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Motorista de Transporte Escolar	1 + CR	40	R$ 1.810,38	- Nível Elementar de Escolaridade; - CNH categoria D; - Curso de transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

* CR = Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínimo D, e Curso de Transporte Escolar, nos termos da Resolução do CONTRAN n. 168/04, documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **20 a 22 de junho de 2018,** no horário das 8 às 10 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Casa do Professor, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 272, Centro, Catas Altas/MG.
4.3. O preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) é de **inteira responsabilidade do candidato.**
4.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.5. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) a lista das inscrições homologadas.
4.6. A lista de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no dia **26 de junho de 2018.**
4.7. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Educação.
4.7.1. Após análise da comissão, havendo recurso, a lista final das inscrições será publicada no dia **02 de julho de 2018**.

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Motorista de Transporte Escolar	Elementar	Conhecimentos Específicos	10	1	10	50
		Conhecimentos Gerais	20	2	40	

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Prova Objetiva para todos os cargos previstos no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Motorista de Transporte Escolar	**03/07/18**	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**
6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.
6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
6.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **05 de Julho de 2018.**
7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.
7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Educação no h*orário de 8h às 11h e 13h às 16h, na praça Monsenhor Mendes, 266, centro Catas Altas.*
7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
8.1. Decorrido o prazo do julgamento a Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.
8.2. A Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, no dia **11 de Julho de 2018.**

9. DA PROVA DE TÍTULOS
9.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos ao cargo de **Motorista de Transporte Escolar** serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

Título	Pontos	Comprovante
Ensino Médio	3	Diploma ou Certificado de Conclusão
Participação em cursos na área de atuação – motorista (0,5 ponto por certificado com limite de 4 certificados)	2	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 8 horas
Experiência na área de motorista de transporte escolar atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 5 anos. Não será considerada fração de ano.)	5	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

9.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **12 de Julho de 2018,** na Casa do Professor, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Monsenhor Mendes, 272, Centro - Catas Altas.
9.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
9.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
9.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
9.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
9.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
9.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

9.9. Cada título será computado uma única vez.
9.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
9.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva, e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
9.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Educação, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Monsenhor Mendes, 266, Centro - Catas Altas.
9.13. Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final até dia **23 de Julho de 2018.**
9.14. Somente serão convocados para realizarem a prova prática aqueles candidatos classificados até o (3º) terceiro lugar após o resultado da prova de títulos.

10. DA PROVA PRÁTICA:
10.1. Na 3ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Prática conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Motorista de Transporte Escolar	**24/07/2018**	Secretaria Municipal de Educação Praça Monsenhor Mendes, nº 262, Centro.	8:00 horas A relação dos horários dos candidatos *será publicada nos quadros de aviso e Portal da Transparecia.*	10

10.1.2. Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.
10.1.3. A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada na Secretaria Municipal de Educação e nos quadros da Câmara e Prefeitura Municipal de Catas Altas.
10.1.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos do **comprovante de inscrição** e da **Carteira Nacional de Habilitação.**
10.2. Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
10.3. A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
10.4. Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 10 (dez) minutos.
10.5. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme critérios descritos abaixo:

	Critérios	Pontos
a)	Dirigir o veículo de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, demonstrando habilidade	05
b)	Teste *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, realizado pelo avaliador	05

10.6. O candidato deverá operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para o avaliador e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
11.1. A Comissão procederá à publicação do resultado da prova prática no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **25 de Julho de 2018.**
11.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.
11.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Educação, de 8h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Monsenhor Mendes, 266, Centro - Catas Altas.
11.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
12.1. A Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da Prova Prática no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, no dia **01 de Agosto de 2018.**

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

14. DA ELIMINAÇÃO DO PSP
14.1. Será eliminado do PSP o candidato que:
a) Faltar à Prova Objetiva;
b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

15. DO RESULTADO FINAL
15.1. Até o dia **01 de Agosto de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva, da Prova Prática e Prova de Títulos.
15.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, da Prova Prática e Prova de Títulos.
15.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
15.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

15.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
16.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

17. DA CONVOCAÇÃO
17.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
17.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
17.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
17.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento de Recursos Humanos.

18. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
18.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Cartão PIS/PASEP;
e) Certidão de Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
g) Cartão de Vacina dos Filhos;
h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
i) Comprovante de Residência;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
k) Foto 3X4 recente;
l) Conta no Banco do Brasil, e
m) Demais documentos conforme exigências do cargo, previsto no item 3.1.

19. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
19.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
20.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
20.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
20.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
20.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;
Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;
Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas - MG, 04 de Junho de 2018.

RENATA SOARES FERREIRA	***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Secretária Municipal de Educação	Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / CPF: _____ / CI: _____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ / CEP: _____
Cidade: _____ / UF: _____
Tel.: (____) _____
E-mail:_____

Cargo: **Motorista de Transporte Escolar**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ / _____ / 2018 para o Processo Seletivo Público n° 06/2017 para o cargo de **Motorista de Transporte Escolar**.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Motorista de Transporte Escolar

Atribuições:
- Dirigir automóvel, ônibus, camioneta e jeep, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- Transportar alunos e/ou servidores do Município;
- Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;
- Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas;
- Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- Realizar c***hecklist*** nos veículos diariamente,
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Fundamental de escolaridade, Carteira Nacional de Habilitação categoria D e curso de transporte escolar.

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Motorista de Transporte Escolar

Conhecimentos gerais:
Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. / Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. / Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, conjunções, preposições.
Matemática: Problemas envolvendo as quatro operações, números e operações, espaço e formas (geometria), grandezas e medidas, tratamento da informação.
Conhecimentos Específicos:
Administração Pública: Noções de administração pública. / Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. / Estatuto do Servidor Público.
Código de Transito Brasileiro: Sinalização no trânsito.

Sugestões Bibliográficas:
- ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português - volume único. São Paulo: Moderna.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.
- INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.
- Outras legislações e publicações pertinentes.
Observação: A bibliografia sugerida para todos os cargos tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo. / Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato

( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos			
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:461463E3

PROCURADORIA JURÍDICA
CORREÇÃO NUMÉRICA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A **Comissão de Seleção,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 142/2017, bem como os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 **RETIFICA**:

Considerando que Edital de Chamamento Público nº 01/2018 apresenta erro material, na ordem sequencial dos itens 7 e 10, assim como, o item 8 não se encontra no corpo do Edital;
Considerando ainda, que conforme Parecer Jurídico 19/2018 a incorreção não compromete a regularidade do Chamamento, uma vez que não altera a compreensão dos seus termos.

Ficam substituídos os seguintes itens do Edital de Chamamento Público n° 01/2018, para fins de adequação a ordem sequencial dos itens:

I - Substituição item 7- DA INSCRIÇÃO:
Onde se lê:
"***7.2 -*** *O período de inscrição e apresentação da proposta técnica e documentação das OSC's será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial Municipal.*
7.1 *– Para participar do chamamento público, a OSC interessada deverá apresentar dois envelopes separados e lacrados de conteúdos diferentes, na forma descrita nos itens que seguem:*
7.1.1. ENVELOPE 01 – ***PROPOSTA TÉCNICA*** *deverá conter Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e Proposta (conforme Anexo II deste Edital).*
7.1.2. ENVELOPE 02 – ***DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*** *e* ***JURÍDICA*** *deverá conter os documentos elencados no item 10.*
7.2 - *As inscrições serão realizadas, entre os dias 15/05/2018 à 14/06/2018, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social de Catas Altas, na Rua José Tome, nº 97, Centro, Catas Altas, CEP 35969-000.*
7.3.- *Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta protocolada."*
Lê-se:
7.1 - O período de inscrição e apresentação da proposta técnica e documentação das OSC's será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial Municipal.
7.2 – Para participar do chamamento público, a OSC interessada deverá apresentar dois envelopes separados e lacrados de conteúdos diferentes, na forma descrita nos itens que seguem:
7.2.1. ENVELOPE 01 – ***PROPOSTA TÉCNICA*** *deverá conter Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e Proposta (conforme Anexo II deste Edital).*
7.2.2. ENVELOPE 02 – ***DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*** *e* ***JURÍDICA*** *deverá conter os documentos elencados no item 10.*
7.3 - As inscrições serão realizadas, entre os dias 15/05/2018 à 14/06/2018, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social de Catas Altas, na Rua José Tome, nº 97, Centro, Catas Altas, CEP 35969-000.
7.4.- Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta protocolada.

II - Substituição item 7.4:
Onde se lê:
"***7.4*** *– A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, promoverá no dia 05 de junho de 2018, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, na Rua José Tome, nº 97, Centro, Catas Altas, oficina e capacitação visando orientar as OSC's na elaboração de suas propostas.*"
Lê - se:
" *8 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, promoverá no dia 05 de junho de 2018, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, na Rua José Tome, nº 97, Centro, Catas Altas, oficina e capacitação visando orientar as OSC's na elaboração de suas propostas.*

III - Substituição item 10 – DOS RECURSOS:
Onde se lê:
"***10.4*** *– A fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até cinco dias após a divulgação do resultado preliminar;*
10.5 *- Os recursos deverão ser protocolizados de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social de Catas Altas, na Rua José Tome, nº 97, Centro, Catas Altas, CEP 35969-000.*
10.5 *- Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento serão encaminhados ao Secretário Municipal da Unidade Gestora responsável pelo processo para decisão final.*
10.6 *– A divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas será publicado até o dia 28/06/2018."*
Lê-se:

"*10.1 – A fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até cinco dias após a divulgação do resultado preliminar;*
10.2 - Os recursos deverão ser protocolizados de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social de Catas Altas, na Rua José Tome, nº 97, Centro, Catas Altas, CEP 35969-000.
10.3- Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento serão encaminhados ao Secretário Municipal da Unidade Gestora responsável pelo processo para decisão final.
10.4 – A divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas será publicado até o dia 28/06/2018."

IV - Substituição item 16 – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Onde se lê:
"***16.1 -*** *A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.*
16.2 - *A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.*
16.4 - *Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pelo Secretário da Unidade Gestora ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.*
16.5 - *Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Santa Bárbara, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.*
16.6 - *Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público."*
Lê-se:
16.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
16.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
16.3 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pelo Secretário da Unidade Gestora ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
16.4 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Santa Bárbara, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
16.5 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Para fins de dirimir quaisquer dúvidas, a Comissão de Seleção encaminha anexo Edital de Chamamento Público retificado.

Catas Altas, 08 de junho de 2018.

Comissão De Seleção
_____
_____
_____

ANEXO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° _01 /2018
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO Nº 0001/2018

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.612.370.0001/42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas, doravante denominado **MUNICÍPIO**, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 142/2017 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA
1 - OBJETO
1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, executar o que segue:
1.1.1 – Objetivo geral:
Parceria em regime de mútua cooperação com entidade sem fins lucrativos para realização de acompanhamento especializado as pessoas deficientes, com finalidade de promover maior integração social, melhores condições de vida a seus participantes, bem como a socialização, aprendizado, lazer e o resgate da autoestima dos usuários.
1.1.2 – Objetivo específico:
Promoção de atividades que visam a melhora nos aspectos biopsicossociais dos usuários, a estimulação intelectual, da memória, atenção, concentração e criatividade. Através de oficinas, trabalhos em grupo ou cuidados especializados que promovam o aprimoramento pessoal e o desenvolvimento da autonomia dos usuários do serviço.
1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo III deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Municipal nº 142/2017.
2 - RECURSOS PÚBLICOS
2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R$ 42.000,00.
2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08 243 9007 2 126 335043 Ficha 495
3 – DOS REPASSES

3.1 - Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observadas as seguintes condições e procedimentos:
3.1.1 - O recurso será transferido em 3 parcelas iguais de R$ 14.000,00, sendo elas:
- 1ª parcela: JULHO/2018;
- 2ª parcela: SETEMBRO/2018;
- 3ª parcela: NOVEMBRO/2018
4 - DA APLICAÇÃO
4.1 - Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

4.2 - É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
4.3 - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de Catas Altas por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
5 - CONTRAPARTIDA
5.1 - Não será exigida contrapartida financeira da Organização da Sociedade Civil.
6 - ATUAÇÃO EM REDE
6.1 - Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.
7 – DA INSCRIÇÃO
7.1 - O período de inscrição e apresentação da proposta técnica e documentação das OSC's será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial Municipal.
7.2 – Para participar do chamamento público, a OSC interessada deverá apresentar dois envelopes separados e lacrados de conteúdos diferentes, na forma descrita nos itens que seguem:
7.2.1. ENVELOPE 01 – **PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e Proposta (conforme Anexo II deste Edital).
7.2.2. ENVELOPE 02 – **DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e **JURÍDICA** deverá conter os documentos elencados no item 13.
7.3 - As inscrições serão realizadas, entre os dias 15/05/2018 à 14/06/2018, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social de Catas Altas, na Rua José Tome, nº 97, Centro, Catas Altas, CEP 35969-000.
7.4.- Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta protocolada.
8 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, promoverá no dia 05 de junho de 2018, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, na Rua José Tome, nº 97, Centro, Catas Altas, oficina e capacitação visando orientar as OSC's na elaboração de suas propostas.
9 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO
9.1 – A 1ª Etapa consistirá no julgamento das propostas apresentadas em caráter classificatório e eliminatório, com atribuição dos pontos previstos no item 11.3 deste Edital.
9.2 – A 2ª Etapa consistirá na abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 23, do Decreto nº 142/2017.
9.3 - A divulgação do resultado provisório de classificação das propostas será publicado até o dia 19/06/2018.
10 – DOS RECURSOS
10.1– A fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até cinco dias após a divulgação do resultado preliminar;
10.2 - Os recursos deverão ser protocolizados de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social de Catas Altas, na Rua José Tome, nº 97, Centro, Catas Altas, CEP 35969-000.
10.3 - Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento serão encaminhados ao Secretário Municipal da Unidade Gestora responsável pelo processo para decisão final.
10.4 – A divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas será publicado até o dia 28/06/2018.
11 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
11.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos abaixo:
11.2 - A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

• Grau pleno de atendimento do critério (Pontuação máxima do item);

• Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,5);

• Não atendimento do critério (0,0);

11.3 - As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Critério de seleção e julgamento da proposta	**Item de análise da proposta para avaliação do critério**	**Pontuação máxima do critério**
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	1,0
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	1,0
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	1,0

financeiro.		
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	1,0
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	1,0
F - Proximidade da entidade do Município de Catas Altas. * Item passível de pontuação apenas para as entidades que se encontraram em municípios cuja distância não seja superior a 20km.	PARTE IV – CUSTOS INDIRETOS	3,0
G – Cópia da Lei Municipal reconhecendo a entidade como de Utilidade Pública.	PARTE V – RELEVÂNCIA SOCIAL	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		**10**

11.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra F. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras E e C, respectivamente.
11.5 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 06 pontos.
11.6 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras A e C do quadro acima.
11.7 - A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
11.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou incorrer nas hipóteses previstas no §2º do art. 66 do Decreto nº142/2017.

12 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 - A Comissão de Seleção será formada pelos membros nomeados pela Portaria nº 150/2017.
12.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

• tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

• sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

12.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
12.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.
12.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

13 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1.Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
13.1.1 - Ofício dirigido a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando o Termo de Colaboração com a devida justificativa do pedido;
13.1.2 - Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais”;
13.1.3 - Comprovante de que possui mínimo de um ano de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
13.1.4 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
13.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
13.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
13.1.7 - Certificado de Regularidade do FGTS;
13.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
13.1.9 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
13.1.10 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e;
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.
13.1.11 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
13.1.12 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
13.1.13 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
13.1.14 - Documentos que comprovem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
V - currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
VI - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VII - prêmios locais, regionais, nacionais ou internacionais recebidos; e
VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.
13.1.15 - Declaração que a organização possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
13.1.16 - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
13.1.17 - Declaração que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

13.1.18- Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Municipal nº 142/2017, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:
I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
13.1.19 - Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho específico quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;

14 - DOS IMPEDIMENTOS

14.1 - Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

• não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

• esteja omissa no dever de prestar contas de parceria ou convênio anteriormente celebrados (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

• tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 18, inciso III do Decreto nº 142/2017);

• tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014, e art.18, inciso IV, alíneas a, b e c do Decreto nº 142/2017);

•
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

•tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

•tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

15 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALIDADE

15.1 – O Termo de Colaboração objeto deste Chamamento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2018.
15.2 - O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias, a contar de sua homologação, prorrogável por igual período.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
16.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
16.3 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pelo Secretário da Unidade Gestora ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
16.4 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Santa Bárbara, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
16.5 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Catas Altas, 14 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas

ELAINE RODRIGUES DE PAULA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXOS :
ANEXO I
Ficha de Inscrição
ANEXO II
Roteiro de Elaboração da Proposta
ANEXO III
Minuta do Instrumento

ANEXO IV
Modelos Declarações e Documentos

ANEXO I –
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:
E-Mail do Representante Legal:		
Responsável pelo acompanhamento da parceria:		
E-Mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.		
Local, ___ de _____ de 20__		
_____ Assinatura do Representante Legal		

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA OSC		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:
E-Mail do Representante Legal:		

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO: __/__/____	**TÉRMINO**: __/__/____
DESCRIÇÃO DO OBJETO: [DESCREVER SUCINTAMENTE O OBJETO DA PARCERIA]	
JUSTIFICATIVA: [DESCREVER RESUMIDAMENTE A REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA; EXPLANAR ACERCA DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA PARCERIA; ESPECIFICAR A POPULAÇÃO DIRETAMENTE BENEFICIADA COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA]	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: [DETALHAR AS AÇÕES PREVISTAS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA]	
OBJETIVOS: [INDICAR OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS]	
METAS E ETAPAS:	
• META 1	
Atividades complementares aos trabalhos pedagógicos	
• META 2	
Promoção da qualidade de vida	
• META 3	
Integração na sociedade	
• META 4	
Nutrição e educação alimentar	
[ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS; RESULTADOS ESPERADOS; PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS]	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: [IDENTIFICAR O PÚBLICO-ALVO DA PARCERIA]	
METODOLOGIA: [DESCREVER DETALHADAMENTE COMO AS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS COM O PÚBLICO ALVO: QUAIS PROFISSIONAIS EXECUTARÃO AS ATIVIDADES PROPOSTAS (COMPOSIÇÃO E CARGA HORÁRIA DA EQUIPE TÉCNICA), SUA PERIODICIDADE, LOCAL ONDE AS ATIVIDADES ACONTECERÃO, A ARTICULAÇÃO COM A REDE DE ATENDIMENTO, BEM COMO DESCREVER O CAMINHO ESCOLHIDO, OS MÉTODOS, TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS PLANEJADAS PARA CADA OBJETIVO PROPOSTO.]	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
	JULHO	**SETEMBRO**	**NOVEMBRO**	
VALOR	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	
VALOR TOTAL:				**R$ 42.000,00**

CRONOGRAMA EXECUTIVO			
METAS	**ETAPA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
META 1 - Atividades complementares aos trabalhos pedagógicos		__/__/____	__/__/____
META 2 – Promoção da qualidade de vida		__/__/____	__/__/____
META 3 – Integração na sociedade		__/__/____	__/__/____
META 4 – Nutrição e educação alimentar		__/__/____	__/__/____

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
CUSTOS INDIRETOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**META**	**ETAPA VINCULADA**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
VALOR TOTAL CUSTOS INDIRETOS						**R$**

MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**META**	**ETAPA VINCULADA**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**

VALOR TOTAL MATERIAL PERMANENTE						**R$**

MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**META**	**ETAPA VINCULADA**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
VALOR TOTAL MATERIAL CONSUMO						**R$**

VIAGENS, TRANSPORTE E DESLOCAMENTO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**META**	**ETAPA VINCULADA**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
VALOR TOTAL VIAGENS TRANSPORTE E DESLOCAMENTO						**R$**

SERVIÇO DE TERCEIROS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**META**	**ETAPA VINCULADA**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS						**R$**

DESPESAS COM PESSOAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**META**	**ETAPA VINCULADA**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
VALOR TOTAL PESSOAL						**R$**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Custos indiretos	
Material permanente	
Material de consumo	
Viagens, transporte e deslocamento	
Serviço de terceiros	
Despesas com pessoal	
VALOR TOTAL	**R$**

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.
Local e Data Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

• Secretário(a) de Município requisitante:

( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____
II. **A - Comissão de Seleção:**
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDED, Conselho do Idoso, etc):
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

III. **Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria):**
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

IV. **Chefe do Poder Executivo:**
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

ANEXO III
MINUTA DO INSTRUMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC].
O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,** CNPJ n.º 01.612.370/0001-42, com sede à Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Alves Parreira, residente e domiciliado à Rua Juca Alves, 44, Centro, CI - MG-21.284.56, SSP/MG, CPF 253.627.206-00, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº

[NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 142/2017, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto [DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO OU DAS ATIVIDADES], a ser executado na [SEDE DA OSC, ENDEREÇO] conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. Efetuar o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, conforme estabelecido em Plano de Trabalho apresentado pela [NOME DA OSC];

2.2. Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela [NOME DA OSC] em decorrência desta Colaboração;

2.3. Assinalar prazo para que a [NOME DA OSC] adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA [NOME DA OSC]

3.1. Cumprir as obrigações e executar as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;

3.2. Fornecer ao **MUNICÍPIO** todas as informações e documentos relacionados à parceria quando solicitados;

3.3. Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;

3.4. Solicitar ao **MUNICÍPIO** eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;

3.5. Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;

3.6. Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de colaboração;

3.7. Cumprir as diligências e prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;

3.8. Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;

3.9. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

3.10. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado da presente Colaboração é de R$ 42.000,00 onerando a seguinte rubrica orçamentária: **08 243 9007 2 126 335043 Ficha 495**

4.2. Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da [NOME DA OSC];

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

5.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

5.2 - É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

5.3 - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de Catas Altas por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2018.

6.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela [NOME DA OSC] devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora, em no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

6.3. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial Municipal, a ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação do extrato deste Termo de Colaboração será providenciado pelo Município de Catas Altas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Esta Colaboração poderá ser alterada, por acordo entre os partícipes, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observados os limites legais; ou

d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA PARCERIA

9.1. Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, fica designada Sra. Roberta de Paiva Santos**,** como Gestora da presente parceria.
9.2. São designações do gestor na presente parceria:
I - acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo; e
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto nº 142/2017, e será exercida pelos membros designados por meio das Portarias nº 151/2017 e nº 06/2018.
10.2. São designações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas *in loco* realizado por esta Comissão; e
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

11.1. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da [NOME DA OSC];.
11.2. Toda a movimentação de recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
11.3. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA TRANSPARÊNCIA

12.1. A Unidade Gestora manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas, informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento.
12.2. O **MUNICÍPIO** deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
12.3. A [NOME DA OSC]; deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos do Decreto Municipal nº142/2017.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O controle e a fiscalização da execução do presente termo ficarão sob encargo do Gestor da parceria e do Conselho Nacional de Assistência Social.
10.2. Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das instituições públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

14.1. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.
14.2. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.
14.2.1. De responsabilidade da organização da sociedade civil:
I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;
c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos; e
d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;

II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos; b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite; e

e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

14.2.2. De responsabilidade da Administração Pública:
I - relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação; e
II - parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração.
14.3. Constatadas irregularidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o órgão de Controle Interno determinará a oitiva da organização da sociedade civil.
14.4. A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, e não conseguindo saná-las tornar-se- à inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.
14.5. Não havendo a devolução dos recursos, a Controladoria Geral do Município adotará as medidas previstas em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS IRREGULARIDADES
15.1. Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à [NOME UNIDADE GESTORA], bem como aos órgãos fiscalizadores responsáveis quando cabível, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.
CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO
15.1. A [NOME DA OSC] compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
I – A inexecução do objeto desta Colaboração;
II – Não apresentação da prestação de contas no prazo exigido;
III – Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida do plano de trabalho, sendo vedado:
a - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

b - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
15.2. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO
16.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
17.1. O presente termo de colaboração poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
17.2 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES
18.1. Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recurso deste Termo de Colaboração, permanecerão sob guarda e responsabilidade e manutenção da [NOME DA OSC]**;**, vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do programa governamental, quando for o caso,
18.2. É de responsabilidade do **MUNICÍPIO** a definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento que, em razão deste, tenham adquiridos, produzidos, transformados, construídos, respeitado o disposto no art. 36 da lei 13.019/2014.
18.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do município, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar continuidade do objeto pactuado.
18.4. Sendo o presente Termo de Colaboração rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula **Décima Sétima – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA,** os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao **MUNICÍPIO**.
CLÁUSULA DECIMA NONA – DO FORO
19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.
19.2. Fica também estipulada a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria do Município de Catas Altas.
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Catas Altas, ____ de [MÊS] de [ANO].

Representante do Executivo Municipal

Responsável pela Unidade Gestora

Organização da Sociedade Civil

Anexo III – Modelos dos documentos

Ofício nº __/____

Catas Altas, ____ de _____ de 201_.

A Vossa Excelência
JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas

Assunto: Encaminhamento da proposta de parceria

Senhor Prefeito,

Apresentamos o interesse e compromisso de formalizar Parceria através da celebração de Termo de Colaboração com essa Municipalidade, com o intuito de beneficiar (*informar público alvo e objeto*), conforme Plano de Trabalho anexo, nos termos do art. 22 da Lei 13.019/2014.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

_____, presidente CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) _____(Organização da Sociedade Civil)___ _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Catas Altas, _____ de _____ de 201_.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banco do Brasil
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

Catas Altas, _____ de _____ de 201_.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (ART. 39, III, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Catas Altas, _____ de _____ de 201_.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO NEGATIVA DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a referida organização da sociedade civil, bem como seus dirigentes, não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de parceria.

Catas Altas, _____ de ____ de 201_.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL nº 12.527/2011 e nº 13.019/2014

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Catas Altas, _____ de _____ de 201_.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em aplicar os recursos repassados através da parceria, de acordo com o art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos artigos 63 a 68 da mesma lei.

Catas Altas, _____ de __ de 201_.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO NEGATIVA DO TRABALHO DO MENOR

_____, presidente do (a)_____, CPF _____, DECLARO para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que a entidade _____, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Catas Altas, _____ de _____ de 201_.

Assinatura e carimbo ou identificação

RELAÇÃO NOMINAL DIRIGENTES

MEMBROS DA DIRETORIA:
- MEMBRO
Nome:
CPF: RG: SSP:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:

*** Anexar comprovante de endereço**

- MEMBRO
Nome:
CPF: RG: SSP:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:

- MEMBRO
Nome:
CPF: RG: SSP:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:

*** Anexar comprovante de endereço**

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:01224F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RESULTADO FINAL PREGÃO 019/2018

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃOVICENTE DE PAULO					
RESULTADO FINAL					
1					
Processo:	20 - 19/2018	Modalidade:	Pregão Presencial	Data da Apuração:	11/06/2018
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR				
SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA				36.000,00	
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	
1		KG		600,0000	
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO, POR TERMO DE DESTRUIÇÃO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE "A, B E E". FRANQUIA DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) KILOS/MÊS, SENDO 01 (UMA) COLETA MENSAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Mes		12,0000	

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C724C26B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 059/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ANDREIA MACHADO DESIDERIO	AG01818984	OJB7918	02/06/2018	20:25:30	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0
ARGEU CARLOS DA SILVA	AG01810734	NYA3412	24/05/2018	11:05:31	Rua Pernambuco 646	7633 / 1
ARMANDO JAQUES DA SILVA SOUZA	AG01818970	GLD8054	02/06/2018	20:15:45	Avenida Parana Sem Nume	5550 / 0
CARLOS ADRIANO DE MORAES	AG01818697	EIC8905	30/05/2018	18:15:27	Avenida Amazonas 497	6530 / 0
DARLON GOMES FERNANDES	AG01813116	OMF7588	19/05/2018	10:50:00	Av Sete De Setembro 721	5738 / 0
DIOGO GONCALVES DE AGUIAR	AG01818322	PUP8034	03/06/2018	15:28:56	Avenida Parana Sem Nume	5592 / 0
EDER CARLOS DE OLIVEIRA	AG01800141	GPK7255	16/05/2018	12:00:00	Avenida Jk C Av Joaquim Andre Sn	5738 / 0
ELVIS AUGUSTO DOS SANTOS	AG01812778	HEJ9177	23/05/2018	20:15:00	R Castro Alves r Guape Sn	6025 / 0
ELZA ADRIANA MARTINS MOREIRA	AG01810735	HLF8478	24/05/2018	11:12:55	Avenida Getulio Vargas 180	5568 / 0
GILBERTO DE OLIVEIRA	AG01819197	HIH0826	28/05/2018	09:31:47	Rua Joaquim Nabuco 566	5550 / 0
GUILHERME JOSE DOS SANTOS	AG01821543	GOY6776	01/06/2018	16:46:26	Avenida Parana Sem Nume	5185 / 1
HIAGO TEODORO	AG01826561	PZZ3756	24/05/2018	04:10:00	Itamarandiba 260	5738 / 0
JULIO CESAR CARLOS RODRIGUES	AG01814358	HZM1953	17/05/2018	08:50:00	Rua Goias 3061	6858 / 0
KATIA APARECIDA BARRETO PIRES	AG01814008	HCU2541	16/05/2018	11:30:00	Castro Alves 2510	5185 / 1
LEILA ARAUJO SILVA	AG01804768	HGY8566	18/05/2018	15:30:00	Rua Itambe Com Rua Goias Sn	6050 / 1
LORRAYNE LUCAS DE JESUS	AG01802115	GLG4082	19/05/2018	12:06:00	Rua Catalunha 650	5525 / 0
M M RENTA CAR LTDA	AG01813115	PZC3727	19/05/2018	12:01:00	Rua Sao Paulo 674	5460 / 0
MARIA BEATRIZ DE CASTRO	AG01824102	HHS5533	26/05/2018	01:55:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 865	6530 / 0
MARIA BEATRIZ DE CASTRO	AG01824103	HHS5533	26/05/2018	01:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 865	6530 / 0
MARIA BEATRIZ DE CASTRO	AG01824104	HHS5533	26/05/2018	01:31:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 865	5487 / 0
MATHEUS RODRIGUES BARBOSA	AG01812867	HNU5900	19/05/2018	17:54:00	Rua Goias 3061	6530 / 0
ONEZINO PATRICIO JUNIOR	AG01814009	HHM2251	16/05/2018	11:50:00	Rua Guape Esq Rua Castro Alves Sn	7633 / 1
ONEZINO PATRICIO JUNIOR	AG01814010	HHM2251	16/05/2018	11:50:00	Rua Guape Esq Rua Castro Alves Sn	6050 / 2
PONTO BUS PECAS LTDA ME	AG01813362	HMA7173	18/05/2018	16:11:00	Rua Goias Trincheira 3000	5185 / 2
RENATO DUARTE FERREIRA	AG01814021	HNE0724	19/05/2018	14:07:00	Praca Dos Ferroviarios Esq R Eng Benjamin Oliv Sn	7366 / 2
RENILSON JOSE DA SILVA	AG01808680	GRX4931	03/06/2018	18:17:00	Antonio Alves De Paulo Neto 75	5452 / 1
THAIS BERNARDES GUIMARAES	AG01814020	HCF6669	20/05/2018	17:16:00	Rua Goias 335	7633 / 2
THIAGO MARTINS LOURENCO BARBOSA	AG01818321	HJN8663	01/06/2018	21:14:48	Avenida Parana Sem Nume	5452 / 1
THIAGO RIBEIRO TEODORO	AG01813361	HBM5737	18/05/2018	15:49:00	Rua Goias Trincheira 3000	5185 / 1
THIAGO SATIRO	AG01812866	OZJ3119	19/05/2018	17:45:00	Avenida Goias Trincheira 3061	5193 / 0
TRIEST TECN EM FRAG E TRAD LTDA	AG01818068	MTU0505	29/05/2018	09:24:20	Rua Cel Joao Notini 135	5460 / 0
TULIO ALVES BEZERRA	AG01814016	HBC3682	18/05/2018	09:50:00	Francisco Carvalho Sn	5207 / 0
VANTUIR NOGUEIRA VENANCIO	AG01810731	KIB1315	24/05/2018	10:12:21	Avenida Primeiro De Junho 278	7625 / 1
VERA BARBOZA ADRIANO	AG01818972	GZK0805	02/06/2018	20:15:26	Avenida Parana Sem Nume	5550 / 0

Divinopolis 11 de junho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CE2CD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 060/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADELSON LOPES AZEVEDO	AG01820614	HBU4713	10/04/2018	09:40:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2	234,78	293,47
ADEMAR JOSE GONCALVES	AG01820732	PZE2470	13/04/2018	17:29:22	Rua Dom Pedro Ii 177	5487 / 0	156,18	195,23
ALDERICO ALVES XAVIER	AG01820322	EUH5533	16/04/2018	12:31:10	Rua Camacho 379	5592 / 0	104,13	130,16
ALEX COURA DE MORAES	AG01818854	GSC7700	10/04/2018	16:45:17	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PERIGO	AG01820428	HLJ8701	12/04/2018	17:42:25	Rua Espirito Santo 257	5193 / 0	234,78	293,47

ALOISIO GONCALVES FRAGA MANATTA	AG01820325	NXZ2279	16/04/2018	16:27:49	Avenida Divino Espirito Santo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ALUISIO FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR	AG01820632	PAC5920	11/04/2018	14:31:45	Avenida Primeiro De Junho 210	7625 / 2	234,78	293,47
AMERICO GUIMARAES TOLENTINO	AG01816340	OPQ5619	10/04/2018	17:50:30	Rua Paraiba 761	7366 / 2	104,13	130,16
ANA JULIA LASMAR SILVA	AG01820320	PZA9593	16/04/2018	09:22:21	Rua Cobre 222	7633 / 2	234,78	293,47
ANDERSON DO CARMO GONZAGA	AG01816338	HAM4826	10/04/2018	15:30:57	Rua Goias 1225	7366 / 2	104,13	130,16
ANDREIA LUCIA STACANELLI CALIXTO	AG01818871	PWL0716	16/04/2018	13:32:08	Rua C Joao Notini Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
ANGELA MERICE PEREIRA SILVA	AG01820440	JRV1025	17/04/2018	07:00:36	Rua Bahia 711	5460 / 0	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS BASIOTTE	AG01820743	PWX2127	16/04/2018	15:24:48	Rua Goias 1339	5541 / 4	156,18	195,23
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG01804763	GWG1218	12/04/2018	15:25:00	Santa Teresinha 30	7048 / 1	234,78	293,47
ARCMOVEIS IND E C DE M EIRELI ME	AG01818911	HNX3131	10/04/2018	16:23:42	Rua Espirito Santo 501	5487 / 0	156,18	195,23
AVON COSMETICOS LTDA	E100011611	FDA2139	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
BEATRIZ ALVES MOTA SANTOS	AG01820436	QNF0761	14/04/2018	12:04:38	Avenida Antonio Olimpio De Morais 410	7366 / 2	104,13	130,16
BENEDITO ALVES DOS SANTOS	AG01826610	HHM6100	14/04/2018	23:00:00	Avenida Primeiro De Junho 630	5541 / 3	156,18	195,23
BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	AG01820740	OPC6067	13/04/2018	18:37:39	Rua Goias 647	5541 / 3	156,18	195,23
CELIO ROMERO GARCIA	AG01818913	PVB8282	14/04/2018	11:44:17	Avenida Getulio Vargas 975	5185 / 2	156,18	195,23
CELSO TEODORO CAMPOS	AG01817228	OXE9485	14/04/2018	10:26:42	Avenida Jk 1511	5550 / 0	104,13	130,16
CHINES VEIULOS MULTIMARCAS LTDA	E100011627	OMB7622	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CLEIDE CRISTINA BASTOS FARIA	AG01820637	PXL4492	12/04/2018	12:59:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais 747	7625 / 2	234,78	293,47
CLICIA MARIA DE FREITAS SOUZA	AG01818047	OQW2133	10/04/2018	09:13:13	Avenida Jk 245	7633 / 1	234,78	293,47
COMERCIAL CASA & CAMPO LTDA	AG01819129	GCQ2232	10/04/2018	17:19:54	Rua Para 811	7366 / 2	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG01816348	PZD4651	12/04/2018	16:32:18	Rua Rio Grande Do Sul 421	5622 / 2	70,7	88,38
CONS INTERM SAUDE REGIAO ALTO RI	AG01820647	OQM9314	13/04/2018	10:03:52	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
CRISTIANE SOARES GONTIJO	AG01818420	HLN5046	16/04/2018	11:06:38	Rua Goias 922	5541 / 3	156,18	195,23
CTBC MULTIMIDIA DATA NET S/A	AG01820318	OLR2546	12/04/2018	15:19:28	Avenida Divino Espirito Santo 834	7366 / 2	104,13	130,16
DAIANA DA PAIXAO LOPES	AG01816641	HCQ8850	10/04/2018	16:53:46	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
DANIEL OLIVEIRA SANTOS	AG01818860	OEN1455	12/04/2018	15:17:14	Rua Sao Paulo 315	7625 / 1	234,78	293,47
DANIELE CRISTINA TEIXEIRA	AG01820657	HBY5575	17/04/2018	10:04:18	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
DANILLO DOS SANTOS DA SILVA	AG01819917	QNP0648	12/04/2018	15:47:05	Avenida Primeiro De Junho 570	5541 / 7	156,18	195,23
DANILO CESAR PENA RIOS	AG01816646	PYR6750	14/04/2018	12:08:30	Avenida Antonio Olimpio De Morais 397	7625 / 1	234,78	293,47
DEBORAH DE OLIVEIRA FREITAS	AG01813045	NXY1655	08/04/2018	19:48:00	Rua Sao Paulo 835	6491 / 0	70,7	88,38
DEIR MORAES	AG01820624	PWF1836	10/04/2018	14:43:18	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
DIVIAGUA LTDA ME	AG01820742	HLS0160	16/04/2018	09:06:36	Rua Paraiba 783	5550 / 0	104,13	130,16
EDILA MARQUE MOURAO GOULART	AG01813035	HKF8796	08/04/2018	17:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5487 / 0	156,18	195,23
ELCIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AG01820646	JFY2572	13/04/2018	10:02:44	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
ELI NICODEMOS MOREIRA	AG01819144	GXT2924	16/04/2018	13:07:47	Rua Camacho 379	5592 / 0	104,13	130,16
EPV MATERIAL ELETRICO LTDA	E100011628	OWP7560	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
ESDRAS DAVID RIBEIRO DOS SANTOS	AG01813041	HAG2700	08/04/2018	18:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	6530 / 0	156,18	195,23
ESDRAS WANCOVER PEREIRA	AG01795944	HIA8282	11/04/2018	09:15:00	Rua Jose Tavares 366	7056 / 1	234,78	293,47
FABRICIO FARIA DE OLIVEIRA	AG01819595	OLS6402	16/04/2018	12:36:28	Rua Cel Joao Notini 303	7625 / 1	234,78	293,47
GENESIO DE OLIVEIRA	AG01817233	HAM0215	17/04/2018	10:51:36	Avenida Getulio Vargas 15	5550 / 0	104,13	130,16
GILBERTO LEOPOLDINO	AG01820747	GQR1063	17/04/2018	10:32:02	Rua Bahia Sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
GLAUCIA GOMES DALDEGAN	AG01819143	OQP2220	16/04/2018	13:02:45	Rua Camacho 379	5592 / 0	104,13	130,16
GUSTAVO RODRIGUES SILQUEIRA	AG01818563	GSZ1854	14/04/2018	18:20:47	Rua Caratinga 26	6530 / 0	156,18	195,23
HILTON FERREIRA DA S. JUNIOR	AG01820439	PXN1372	16/04/2018	06:51:42	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2	104,13	130,16
HUDSON CESAR NASCIMENTO	AG01820713	HFB3506	11/04/2018	17:56:50	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7633 / 1	234,78	293,47
IRLEI DOS SANTOS ARAUJO	AG01818870	OWN1704	16/04/2018	12:30:05	Rua C Joao Notini 301	5541 / 4	156,18	195,23
ISABEL CRISTINA DE FREITAS	AG01817063	GWR2140	11/04/2018	09:55:39	Avenida Antonio Olimpio De Morais 456	5487 / 0	156,18	195,23
JAGUAR DISTRIBUIDORA LOGISTICA EIRELI	AG01818407	HGP6534	12/04/2018	15:13:36	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0	104,13	130,16
JEFERSON ANTUNES FONSECA VILELA	AG01820746	HCH0780	17/04/2018	10:29:56	Rua Bahia 1075	5380 / 0	104,13	130,16
JEFFERSON LUCAS DE O ALVES	AG01820653	HDF4781	13/04/2018	13:22:56	Rua Bahia 1067	7633 / 2	234,78	293,47
JOAO CASSIO DE OLIVEIRA	AG01820441	HDC3245	17/04/2018	07:08:46	Rua Goias 1376	5550 / 0	104,13	130,16
JORGE AUGUSTO SILVA SIMOES	AG01793043	HDD1855	07/04/2018	18:09:00	Rio De Janeiro 1907	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE ADEIR SANTOS RABELO JUNIOR	AG01817230	PWI4238	14/04/2018	12:41:00	Avenida Getulio Vargas 718	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE ANDERSON PEREIRA DA SILVA	AG01819916	HOC8618	12/04/2018	15:47:27	Avenida Primeiro De Junho 570	5541 / 7	156,18	195,23
JOSE MAURICIO DE CASTRO JUNIOR	AG01818869	PVT7742	16/04/2018	12:17:50	Rua Pernambuco 10	5541 / 1	156,18	195,23
JULIA RACHEL FONSECA E GRECO	AG01820419	OPR8227	11/04/2018	11:32:53	Rua Mato Grosso 468	7633 / 2	234,78	293,47
JULIANO CESAR MARCELINO	AG00494518	HIK7260	12/04/2018	22:00:00	Avenida 21 De Abril 608	6530 / 0	156,18	195,23
JULIO CESAR CORREA	AG01813106	HKW8370	12/04/2018	22:30:00	Avenida Jk 231	5568 / 0	156,18	195,23
LCP TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME	AG01820630	MMF3380	11/04/2018	10:33:23	Rua Pernambuco 1267	5487 / 0	156,18	195,23
LEOMAR DAS DORES VIEIRA	AG01813850	OPN3036	08/04/2018	16:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	6530 / 0	156,18	195,23
LEOMIR SOARES CRUZ	AG01816647	MLF6839	16/04/2018	11:23:15	Rua Goias 1339	5541 / 4	156,18	195,23
LG MATERIAIS CONST E REP COM LTD	E100011620	HLH3323	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
LM TRANSP INTEREST SERV E COMERCIO LTDA	AG01817069	PJG6147	13/04/2018	12:46:39	Avenida 7 De Setembro 1047	5185 / 1	156,18	195,23
LM TRANSP INTEREST SERV E COMERCIO LTDA	AG01817226	PJG6147	13/04/2018	12:44:44	Avenida 7 De Setembro 1021	5487 / 0	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01817225	PZQ0812	13/04/2018	12:35:00	Rua Pernambuco 252	5487 / 0	156,18	195,23
LUCAS DUTRA MESQUITA	AG01813037	GLH0942	08/04/2018	20:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	6530 / 0	156,18	195,23
LUCAS DUTRA MESQUITA	AG01813038	GLH0942	08/04/2018	20:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5185 / 1	156,18	195,23
LUCIMAR PEREIRA SOUSA	AG01818411	KPQ2415	12/04/2018	16:21:32	Avenida 1 De Junho 545	7366 / 2	104,13	130,16
LUIS FERNANDO MONTEIRO	AG01819139	PXV0803	13/04/2018	17:03:18	Rua Paraiba Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO PIRANI	AG01820434	OPJ2319	13/04/2018	14:58:38	Avenida 7 De Setembro 816	7625 / 2	234,78	293,47
MAGNO HENRIQUE DA COSTA	AG01813040	HLW0832	08/04/2018	18:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	6530 / 0	156,18	195,23
MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS	E100011625	IXI9676	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16

LTDA								
MARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AG01818418	EDJ4628	13/04/2018	18:06:46	Rua Minas Gerais 625	7366 / 2	104,13	130,16
MARCIA BERSAGUI DE OLIVEIRA	AG01820726	MKC3316	13/04/2018	16:30:01	Rua Amazonas 433	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA CAMARGOS	AG01820701	HMQ4629	10/04/2018	10:23:56	Rua Goias 320	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	AG01818562	GNJ0012	13/04/2018	12:22:53	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA BEATRIZ DE CASTRO	AG01825061	HHS5533	08/04/2018	18:34:00	Rua Goias Esq Com Rua Para Sn	6530 / 0	156,18	195,23
MARIA CAROLINA SILVA CRUZ	AG01820744	HFR2936	17/04/2018	10:23:46	Rua Bahia 1067	5380 / 0	104,13	130,16
MARIA DAS GRACAS CAMPOS	AG01813846	HKP0855	08/04/2018	14:50:00	Rua Sao Paulo 704	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA EUNICE FLORIANO DUARTE	AG01820749	JDV1302	17/04/2018	11:46:41	Rua Rio De Janeiro 965	5452 / 6	156,18	195,23
MARILUCI CASTREQUINI PEETZ BUZZO	AG01817199	HEQ7178	10/04/2018	12:45:16	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1	234,78	293,47
MARINA RODRIGUES SILVA	AG01818915	OPV8394	16/04/2018	12:48:40	Rua Goias 529	5541 / 4	156,18	195,23
MARLENE SILVA NAVES	AG01813847	GSZ2869	08/04/2018	15:08:00	Rua Rio De Janeiro 665	5185 / 1	156,18	195,23
MARLENE SILVA NAVES	AG01813848	GSZ2869	08/04/2018	15:08:00	Rua Rio De Janeiro 665	7315 / 0	104,13	130,16
MATEUS GERALDO COSTA	AG01813849	HDD2079	08/04/2018	16:04:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5185 / 1	156,18	195,23
MAURICIO DOS SANTOS SOARES	AG01817062	JKD0223	11/04/2018	10:22:44	Avenida 7 De Setembro 1155	7633 / 1	234,78	293,47
MAXPRO FRANQUIAS S/A	AG01820435	QMR1732	14/04/2018	09:23:12	Rua Goias 393	7625 / 2	234,78	293,47
MESSIAS DA COSTA LIMA	AG01816358	HEE5219	13/04/2018	16:33:23	Rua Paraiba 241	5550 / 0	104,13	130,16
MGTRAN EDITORA E PAPELARIA LTDA	AG01819136	PZF8248	12/04/2018	12:19:08	Rua Goias 731	7633 / 1	234,78	293,47
MICHEL RODRIGUES COSTA	AG01819142	HGZ4200	16/04/2018	12:39:47	Rua Camacho 379	5592 / 0	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	AG01820432	QNK8376	13/04/2018	13:26:28	Rua Paraiba 889	5550 / 0	104,13	130,16
MUNICIPIO DE CANCEICAO DO PARA	E100011635	PXG0895	05/06/2018			5002 / 0	156,18	195,23
NAIARA MARIA A DE OLIVEIRA MOURA	AG01820635	GZF8399	12/04/2018	08:52:59	Rua 23 Novembro 349	5550 / 0	104,13	130,16
NAPPI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E P	AG01819126	FSL6774	10/04/2018	14:01:40	Rua Minas Gerais 750	7366 / 2	104,13	130,16
NAYARA DO NASCIMENTO RODRIGUES	AG01818419	OPM6108	14/04/2018	12:08:09	Rua Goias 1306	5550 / 0	104,13	130,16
NTC SERVICOS LTDA	AG01820315	GBB8467	10/04/2018	17:04:37	Rua Rio De Janeiro 434	7366 / 2	104,13	130,16
OTAIDES SOARES ANDRADE	AG01820729	HEK2734	13/04/2018	17:14:23	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1	234,78	293,47
PAULO DE TARSO HAUCK	AG01813036	GTG2035	08/04/2018	18:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	6530 / 0	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE TAVARES	AG01818564	JFK5541	14/04/2018	18:55:59	Avenida Castro Alves 1344	5487 / 0	156,18	195,23
PAULO ROBERTO CARVALHO FERREIRA	AG01819919	GZG7306	13/04/2018	16:14:35	Rua Paraiba 783	5550 / 0	104,13	130,16
PEDRO CAMPOS BATISTA	AG01820711	OVF6108	11/04/2018	15:44:07	Rua Paraiba 1740	7633 / 1	234,78	293,47
PLINIO R RUA CAMPOS TAVARES	AG01817076	PVI8149	17/04/2018	11:35:43	Rua Paraiba 889	5550 / 0	104,13	130,16
PONTO ELETRICO E HID LTDA ME	E100011626	NYD5100	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
PREF MUNICIPAL DE IMBE DE MINAS	AG01816347	OWP8934	12/04/2018	16:30:43	Rua Paraiba 801	5550 / 0	104,13	130,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOL	AG01816645	PUB4566	13/04/2018	10:17:47	Avenida Contorno Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
RAPHAEL HUMBERTO NOGUEIRA LEAO	AG01820750	PUE1579	17/04/2018	11:51:31	Rua Rio De Janeiro 965	5452 / 6	156,18	195,23
REGINALDO LEAL VIANA	AG01820730	OQX4993	13/04/2018	17:16:09	Rua Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1	234,78	293,47
REGINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	AG01820613	GUM8115	10/04/2018	09:12:44	Rua Minas Gerais 651	7633 / 1	234,78	293,47
RENAULT DO BRASIL S.A	AG01820731	BBV2986	13/04/2018	17:18:42	Rua Antonio Olimpio De Morais 399	7633 / 2	234,78	293,47
RINALDO RODRIGUES RABELO	AG01819599	HOK0382	17/04/2018	10:00:29	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2	104,13	130,16
ROBSON GONCALVES DE ARAUJO	AG01816345	JGK6034	12/04/2018	16:18:35	Rua Paraiba 771	5550 / 0	104,13	130,16
ROGERIO FERNANDES DUTRA JUNIOR	AG01813043	HAM0554	08/04/2018	19:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	6530 / 0	156,18	195,23
ROGERIO RODRIGUES DE PAULA	AG01817227	GLG5345	14/04/2018	09:58:38	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
ROSA AMELIA DE SOUSA TRINDADE	AG01820718	HFP9202	12/04/2018	09:47:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais 694	5541 / 2	156,18	195,23
ROSA DE FATIMA DIMAS	AG01797714	HDC3422	16/04/2018	17:06:41	Rua Espirito Santo 257	5738 / 0	234,78	293,47
ROSANGELA MARIA ROSA DUTRA	AG01818408	HCO6198	12/04/2018	15:39:07	Avenida 1 De Junho 577	7633 / 1	234,78	293,47
ROSIMAR TEODOSIO	AG01820425	PXH1293	12/04/2018	10:57:41	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
SABRINA SANTOS FONSECA TRISTAO	AG01813044	HMN7206	08/04/2018	19:40:00	Rua Sao Paulo 835	6491 / 0	70,7	88,38
SAMARA CRISTINA CABRAL	AG01820748	HMA5175	17/04/2018	10:35:40	Rua Paraiba 771	5550 / 0	104,13	130,16
SARAH MACHADO DE ALMEIDA DIAS	AG01793045	HNT2112	07/04/2018	16:42:00	Rua Rio De Janeiro 1907	5185 / 1	156,18	195,23
SEBASTIAO CARLOS FERREIRA	AG01803922	QOA0071	13/04/2018	22:14:00	Rua Rio De Janeiro 273	5487 / 0	156,18	195,23
SERGIO DE SOUZA ALVES	AG01819908	OPC0463	10/04/2018	17:17:37	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5207 / 0	70,7	88,38
SIMONE CAMPOS SILVA PRADO	AG01793046	PVS3702	07/04/2018	18:25:00	Rua Rio De Janeiro 1907	5193 / 0	234,78	293,47
TANIA MARIA SOARES PACHECO	AG01817065	QMQ3837	11/04/2018	15:46:57	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5487 / 0	156,18	195,23
TARCIANO DEL FRANCO MARTINS	AG01820437	PUE4050	14/04/2018	12:18:31	Rua Rio De Janeiro 631	7633 / 2	234,78	293,47
TF TRANSPORTES LTDA - ME	E100011630	OXF1234	05/06/2018			5002 / 0	234,78	293,47
TOTAL TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA	AG01820324	HMA5615	16/04/2018	13:24:36	Rua Campina Verde Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
UNIDAS SA	E100011637	PZF0267	05/06/2018			5002 / 0	156,18	195,23
VICTOR ALONSO FERREIRA SILVA	AG01819594	GVI0590	13/04/2018	15:45:52	Rua Goias 569	6050 / 1	234,78	293,47
VITOR JORGE COUTINHO CARVALHO	AG01818914	PUG7576	14/04/2018	12:05:30	Rua Goias 495	5541 / 3	156,18	195,23
VITOR PINTO DE OLIVEIRA	AG01820321	GYB8784	16/04/2018	12:14:39	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
VITORIA MAGDA FERREIRA PORTO	AG01819598	PUI0925	17/04/2018	09:57:38	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2	104,13	130,16
VIVIANE SOUZA TAVARES	AG01817231	PWW0917	17/04/2018	09:35:16	Rua Rio De Janeiro 631	7633 / 2	234,78	293,47
WAGNER ALTAMIRO DOS SANTOS	AG01820438	PVE4194	16/04/2018	06:39:29	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
WARLEY FONSECA DIAS	AG01814055	GLJ2036	11/04/2018	18:40:00	Francisco Carvalho Com Rubi Sn	6050 / 1	234,78	293,47
WELITON FABIANO DE C.TEIXEIRA	AG01820323	HEL9987	16/04/2018	13:02:17	Rua Camacho 379	5193 / 0	234,78	293,47
WELLINGTON JOSE TONACO	AG01820442	NEJ9172	17/04/2018	10:56:38	Rua Goias 1409	5550 / 0	104,13	130,16
WILLIAN MAGALHAES MESQUITA	AG01818912	PYB7251	14/04/2018	10:51:56	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
ZILDA DE SOUZA PEREIRA	AG01818868	PXT9954	14/04/2018	12:00:38	Rua Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 11 de junho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:474D8990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 058/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ALEX JUNIO VILELA VAZ	AG01822027	HAV3038	01/06/2018	16:03:55	Rua Maria Carregal 10	5541 / 1
ALINY SUELY DE ALMEIDA	AG01818495	GSM1292	01/06/2018	20:27:37	Avenida Parana Sem Nume	5550 / 0
APARECIDA SILVIA SANTIAGO SILVA	AG01819199	JNM2910	31/05/2018	19:31:39	Avenida Parana 3571	5541 / 1
BRENDA CRISTINA DA SILVA TEIXEIR	AG01821918	QOH1657	01/06/2018	16:14:18	Praca Biblia Sem Nume	5835 / 0
BRUNO ALVES MARINHO	AG01821923	GVO8044	01/06/2018	15:14:14	Avenida Parana 2361	6530 / 0
CARLOS ROBERTO TOMAZ	AG01818221	PUZ7843	28/05/2018	11:26:41	Rua Goias 1037	5541 / 1
CASSIANA SANTOS SOUSA	AG01821942	GSD5402	03/06/2018	16:10:29	Praca Da Biblia Sem Nume	5185 / 1
CIRLENE APARECIDA DE M. FONSECA	AG01821721	LYB6286	30/05/2018	15:07:31	Rua Amazonas Com Sergipe Sem Nume	7366 / 2
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	AG01822026	DNZ8639	01/06/2018	16:02:37	Rua Maria Carregal Sem Nume	5541 / 1
CLAYTON CASTILHO ROBSON ROCHA	AG01821924	HMJ4304	01/06/2018	15:28:40	Rua Parana 2361	6530 / 0
DANIEL GONTIJO	AG01821232	HJA6372	28/05/2018	11:24:59	Rua Goias 1058	7366 / 2
DARLEIA ALVES DE OLIVEIRA	AG01810732	PUO0026	24/05/2018	10:51:26	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	5452 / 2
EDER LUIS BARROS DE MOURA	AG01821926	HLV0294	02/06/2018	10:18:42	Rua Do Cobre Sem Nume	6050 / 1
ERISVALDO ALVES	AG01818319	KCW1391	01/06/2018	20:37:30	Avenida Parana Sem Nume	5452 / 1
EZEQUIEL LUCAS DE OLIVEIRA	AG01822033	GXO3664	01/06/2018	16:09:21	Rua Maria Carregal 40	5541 / 1
FABRICIO JUNIOR OLIVEIRA	AG01822028	HBS5264	01/06/2018	16:04:05	Rua Maria Carregal 10	5541 / 1
FELIPE VICENTE VIEIRA	AG01802120	GRA5469	24/05/2018	12:52:00	Rua Olimpio Moreira 377	5460 / 0
FRANCIELY COSTA SILVA	AG01819198	HOH6247	28/05/2018	10:10:36	Rua Dolores De Aguiar 406	5452 / 1
GERALDA RIOS BETONI	AG01821427	HHS4856	28/05/2018	10:30:17	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
GILBERTO ANTONIO SILVERIO	AG01818973	GKJ2368	02/06/2018	20:15:34	Avenida Parana Sem Nume	5550 / 0
GILMAR VICENTE DA COSTA	AG01818982	GWK8485	02/06/2018	20:25:41	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0
HUGO RAIMUNDO GONTIJO RODRIGUES	AG01818320	OXB3034	01/06/2018	20:40:00	Avenida Parana Sem Nume	5452 / 1
IGOR DA SILVA SANTOS	AG01821922	GZS9689	01/06/2018	16:00:10	Rua Julio Nogueira 815	6050 / 2
JOAO APARECIDO GONCALVES PAIM	AG01818968	GKW9987	02/06/2018	20:15:00	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0
LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA	AG01822031	HFO2867	01/06/2018	16:06:44	Rua Maria Carregal 30	5541 / 1
LIDIA SIQUEIRA SILVA	AG01818983	OQL2487	02/06/2018	20:25:39	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0
LUCAS ALBERTO DA CRUZ TAVARES	AG01822029	GUV1898	01/06/2018	16:04:26	Rua Maria Carregal 20	5541 / 1
MARCELO AP. SANTIAGO RIBEIRO	AG01818966	PXO0736	23/05/2018	16:09:06	Rua Rio De Janeiro 1375	7633 / 2
MARCILIA AP.DOS SANTOS DE FATIMA	AG01818971	JNR5013	02/06/2018	20:58:15	Avenida Parana Sem Nume	5550 / 0
MARCOS ANTONIO BRAGA PEREIRA	AG01822024	GVV5367	01/06/2018	16:01:05	Rua Maria Carregal Sem Nume	6530 / 0
MARCOS ANTONIO BRAGA PEREIRA	AG01822025	GVV5367	01/06/2018	16:01:54	Rua Maria Carregal Sem Nume	5410 / 0
MARIA ANGELA DA CRUZ L. ALMEIDA	AG01818687	PZV3426	28/05/2018	22:25:09	Avenida Jk Sem Nume	6050 / 1
MARIA DA PENHA ALVES	AG01818974	JKN2149	02/06/2018	20:15:52	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0
MARIANA MARLA COUTINHO SILVA	AG01821235	GRW1457	31/05/2018	19:32:59	Avenida Parana 3529	6530 / 0
MARINALVA OLIVEIRA AGUIAR	AG01818980	GWS2902	02/06/2018	20:20:45	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0
NEDIO SCARIOT	AG01818494	OLV0900	28/05/2018	13:24:25	Avenida Jk 1870	7366 / 2
PAULA BEDIM PESSANHA	AG01821233	KWI2470	31/05/2018	18:47:05	Avenida Parana 3241	5550 / 0
PEDRO ROCHA FERREIRA	AG01810733	HFF3566	24/05/2018	10:58:18	Rua Pernambuco 706	7633 / 1
RENATA COELHO DE ANDRADE	AG01821234	PXM7648	31/05/2018	19:21:04	Avenida Parana 3529	5541 / 1
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	AG01820374	HEU8283	28/05/2018	08:46:18	Avenida Getulio Vargas 575	7633 / 1
RODRIGO HIRANOBE	AG01818684	PVQ9082	27/05/2018	13:45:02	Rua Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
RONALDO DIAS RODRIGUES	AG01802792	JDP7346	26/05/2018	17:02:00	Av Antonio Neto 2470	5185 / 1
RONALDO DIAS RODRIGUES	AG01802790	JDP7346	26/05/2018	17:00:00	Av Antonio Neto 2470	6530 / 0
RONY LUCIO DE PAULO	AG01822030	GYV9370	01/06/2018	16:05:03	Rua Maria Carregal 20	5541 / 1
SAMUEL SIMAO DE BRITO	AG01822015	GTC3697	01/06/2018	17:00:16	Rua Rio Casca 71	5460 / 0
SANTA CLARA PARTIC E EMPR. LTDA	AG01820375	OCZ9435	28/05/2018	10:52:11	Avenida 7 De Setembro 1173	5401 / 0
SEBASTIAO DE CARVALHO NETO	AG01822021	HLT1067	01/06/2018	16:00:57	Rua Maria Carregal Sem Nume	5380 / 0
SEBASTIAO DE CARVALHO NETO	AG01822023	HLT1067	01/06/2018	16:00:22	Rua Maria Carregal Sem Nume	6530 / 0
TARCISIO DONIZETE DA SILV.JUNIOR	AG01821615	GNM9490	28/05/2018	14:02:33	Avenida Jk 1863	7633 / 1
THIAGO ARANTES SOUZA	AG01822032	ORC8439	01/06/2018	16:07:30	Rua Maria Carregal 30	5541 / 1
VICENTE DE PAULO ROCHA	AG01818067	PZS1736	28/05/2018	10:38:47	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
VITOR HENRIQUE FERREIRA	AG01821616	HAM3823	30/05/2018	16:57:58	Avenida Parana Com Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	7633 / 2
VIVIANE DA SILVA MENDES	AG01821933	HMG5892	03/06/2018	19:01:53	Rua Parana 2777	5185 / 1
VIVIANE DA SILVA MENDES	AG01821937	HMG5892	03/06/2018	19:28:54	Rua Parana 2900	5215 / 2
VIVIANE DA SILVA MENDES	AG01821936	HMG5892	03/06/2018	19:10:01	Rua Parana 2900	5215 / 1
VIVIANE DA SILVA MENDES	AG01821939	HMG5892	03/06/2018	19:35:02	Rua Parana 2850	5720 / 0
VIVIANE DA SILVA MENDES	AG01821932	HMG5892	03/06/2018	19:00:36	Rua Parana 2777	5835 / 0
VIVIANE DA SILVA MENDES	AG01821934	HMG5892	03/06/2018	19:05:43	Rua Nilza Goncalves 210	5185 / 2
WALCHIR DIAS AMARAL	AG01821614	PVP1012	28/05/2018	14:00:09	Avenida Jk 1870	7633 / 2
WELLINGTON CIRILO GONCALVES	AG01822039	GSC2842	01/06/2018	21:19:18	Avenida Parana 130	5185 / 1
WESLEY DAVI CHAVES	AG01821613	HLO5929	28/05/2018	13:43:59	Avenida Jk 1863	7633 / 1

Divinopolis 11 de junho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7330DB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 059/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADELAINE APARECIDA VILACA	AG01819128	QLN1994	10/04/2018	16:33:42	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	156,18	195,23
ADEMIR FERREIRA DE MELO JUNIOR	AG01820617	OQU1283	10/04/2018	12:54:57	Rua Sao Paulo 1416	5185 / 1	156,18	195,23
ADLA PRESENTES PAPELARIA E R LTD	AG01818413	NYG4350	13/04/2018	12:09:27	Rua Serra Do Cristal 146	5550 / 0	104,13	130,16
ADRIANA DE SOUZA	AG01820737	OPG9384	13/04/2018	17:44:26	Rua Dom Pedro Ii 177	5185 / 1	156,18	195,23
ADRIANO GONCALVES	AG01820704	GLH6430	11/04/2018	11:16:53	Rua Pernambuco 660	5541 / 2	156,18	195,23
AELIDA CRISTINA SILVA PERA	AG01820422	OWL9800	12/04/2018	10:08:46	Avenida Primeiro De Junho 844	5541 / 4	156,18	195,23
AGIL TRANSPORTES LTDA-ME	AG01819586	PXS5107	11/04/2018	09:55:30	Avenida Antonio Neto Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
AGROMIX-IND E COM DE RACOES LTDA -ME	AG01819592	HLG6965	13/04/2018	10:55:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
AGUINALDO DE SOUSA	AG01818410	GYX6889	12/04/2018	16:15:15	Avenida 1 De Junho 570	5541 / 7	156,18	195,23
ALAIR RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	AG01820406	PVA0044	10/04/2018	07:42:00	Rua Minas Gerais 925	7633 / 1	234,78	293,47
ALBERTINA BATISTA DOS SANTOS	AG01818048	GOH1708	12/04/2018	08:23:58	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
ALESSANDRO ELOI	AG01820708	HKT4020	11/04/2018	11:37:09	Rua Pernambuco 647	5541 / 2	156,18	195,23
ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	AG01795909	HMQ4963	11/04/2018	20:20:00	Rua Bahia 998	5460 / 0	104,13	130,16
ALINE DE AMORIN	AG01820413	HJA6463	10/04/2018	13:02:57	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
ANA MARIA DE MORAIS E FARIA	AG01820633	NXZ8577	11/04/2018	14:44:54	Avenida Antonio Olimpio De Morais 555	5592 / 0	104,13	130,16
ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	AG01820640	MTD7578	12/04/2018	15:42:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 560	7633 / 1	234,78	293,47
ANA PAULA MARTINS	AG01817067	OPW8371	12/04/2018	09:18:53	Avenida Vinte E Um De Abril 489	7633 / 1	234,78	293,47
ANDERSON HENRIQUE MENDES	AG01820650	HLM5580	13/04/2018	12:51:07	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0	104,13	130,16
ANDRE DE BESSA ARAUJO	AG01818409	PVL2870	12/04/2018	15:50:49	Avenida 1 De Junho 570	5541 / 7	156,18	195,23
ANELISA FERREIRA G.CARNEIRO	AG01819582	OQL6146	10/04/2018	16:40:42	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2	104,13	130,16
ANTONIA DE FATIMA MACELAN RIBEIR	AG01818415	QNC8650	13/04/2018	15:54:00	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIA DE FATIMA MACELAN RIBEIR	AG01816357	QNC8650	13/04/2018	16:24:55	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	AG01813243	HGY9793	12/04/2018	20:00:00	Rua Goias 3000	5720 / 0	156,18	195,23
ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS	AG01818858	HOI7467	11/04/2018	14:21:28	Avenida Primeiro De Junho 278	7366 / 2	104,13	130,16
APOIO SERVICO INST E M LTDA ME	AG01820644	HEL9612	13/04/2018	09:54:51	Rua Rio Grande Do Sul 485	7633 / 1	234,78	293,47
ARILDO ROCHA DA SILVA	AG01818414	JRO2428	13/04/2018	15:28:52	Rua Goias Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ARILTON CARLOS FERREIRA	AG01820629	PWO9006	11/04/2018	10:46:22	Rua Rio De Janeiro 665	6050 / 1	234,78	293,47
BAR E RESTAURANTE DIVINENEN LTDA	E100011624	HMZ7470	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
BOULEVARD PRODUCOES E EVENTOS LT	E100011617	HLA0371	05/06/2018			5002 / 0	312,37	390,46
BOULEVARD PRODUCOES E EVENTOS LT	E100011618	HLA0371	05/06/2018			5002 / 0	234,78	293,47
BRASUL LTDA	AG01820634	GXQ2656	11/04/2018	17:14:55	Avenida Divino Espirito Santo Com Av Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
BRUNO ANDRADE	AG01820720	OLU3232	12/04/2018	18:33:44	Rua Sao Paulo 1450	7633 / 2	234,78	293,47
BRUNO CESAR DO NASCIMENTO	AG01818864	HLA1684	13/04/2018	15:29:29	Rua Pernambuco 555	5550 / 0	104,13	130,16
BRUNO MAIA COUTO	AG01820738	NYA6822	13/04/2018	18:13:49	Avenida Primeiro De Junho 919	5550 / 0	104,13	130,16
BRUNO VALDIR MOURAO	AG01813026	GZN1251	08/04/2018	16:25:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	6530 / 0	156,18	195,23
CARMEM SILVA MOTA	AG01817068	GWS1993	12/04/2018	17:47:32	Avenida Jk Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
CASSIO ANDRE DE SOUSA	AG01820642	PZG0044	12/04/2018	15:53:57	Rua Sao Paulo 334	5460 / 0	104,13	130,16
CASSIO ANDRE DE SOUSA	AG01820433	PZG0044	13/04/2018	14:25:35	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	156,18	195,23
CELIA PEREIRA	AG01820420	HLA0619	12/04/2018	08:49:56	Rua Vinte E Tres De Novembro 355	5550 / 0	104,13	130,16
CENY DE CASTRO JUNIOR	AG01819127	JQW5498	10/04/2018	12:48:35	Rua Espirito Santo 257	5193 / 0	234,78	293,47
CH EDUCACIONAL LTDA - ME	E100011631	PUC0342	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CHAGAS INDUST E COM DE CONFECCES	E100011621	HLQ0726	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CLAUDIA APARECIDA DA COSTA ABREU	AG01820409	OPK1215	10/04/2018	12:40:22	Rua Sao Paulo 1420	7366 / 2	104,13	130,16
CONSTRUTORA E	E100011638	PZT1111	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16

INCORPORADORA PRED								
CORREA VALERIO EVENTOS E BUFFET	E100011610	DMP7336	05/06/2018			5002 / 0	156,18	195,23
COSTA FARIA EMPR.E PARTICIPACOES	AG01819913	HOH7800	12/04/2018	15:00:07	Rua Do Serro Sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23
CRISTIANE SILVA JOAQUIM	AG01820625	OXH2913	10/04/2018	14:43:58	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
CRISTINA ELAINE SANTOS MACHADO	AG01813034	PUP6402	08/04/2018	17:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5738 / 0	234,78	293,47
DAIANY GOMES FONSECA	AG01818867	HCW2170	13/04/2018	18:02:17	Rua Minas Gerais 625	5460 / 0	104,13	130,16
DANIEL MAGALHAES ARAUJO	AG01820651	OWM0490	13/04/2018	12:57:53	Rua Sao Paulo 1396	7633 / 1	234,78	293,47
DANIEL MALTA SANTOS	AG01820622	DBX3264	10/04/2018	14:20:50	Avenida Primeiro De Junho 288	7625 / 1	234,78	293,47
DENILSON RODRIGUES CHAVES	AG01820618	JTX8779	10/04/2018	13:00:23	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
DEYVERSON GERALDO C. CARDOSO	AG01820723	HIK0439	13/04/2018	15:39:05	Rua Goias 561	7625 / 2	234,78	293,47
DIVINOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	AG01819915	NYD5928	12/04/2018	15:13:29	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0	104,13	130,16
DONIZETE MAGELA DE MOURA	AG01820429	PWF3995	13/04/2018	12:40:35	Rua Sao Paulo 1396	5185 / 1	156,18	195,23
EDMAR GERALDO BORGES	AG01820412	HMQ3865	10/04/2018	12:58:31	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0	104,13	130,16
EDUARDO JOSE DOS SANTOS	AG01817816	GZJ7523	10/04/2018	08:26:39	Rua Pains 105	5185 / 1	156,18	195,23
EGLY BICALHO MACHADO	AG01816356	PUI5669	13/04/2018	16:14:22	Rua Paraiba 801	5550 / 0	104,13	130,16
ELAINE APARECIDA DA SILVA	AG01813027	GOA7939	08/04/2018	16:28:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5185 / 1	156,18	195,23
ELAINE MACIEL LOPES	AG01813029	HAR7775	08/04/2018	16:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5185 / 1	156,18	195,23
ELENICE GUIMARAES ROCHA	AG01819583	GOW2364	10/04/2018	17:57:34	Avenida 7 De Setembro 1261	5550 / 0	104,13	130,16
ELETRO MOTORES DIVI LTDA	AG01817070	HBU4168	13/04/2018	15:43:00	Rua Minas Gerais 330	5592 / 0	104,13	130,16
ELIANA APARECIDA SOUZA CARDOSO	AG01820728	PYA4972	13/04/2018	17:01:30	Rua Rio Grande Do Sul 431	5541 / 1	156,18	195,23
ELIEZIA CRISTINA DOS SANTOS	AG01820621	GRI8306	10/04/2018	14:14:22	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
ELINDOMAR EUDOXIO DA SILVA	AG01820316	GTY0523	11/04/2018	10:34:39	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
ELZO JOSE PEREIRA JUNIOR	AG01820707	PUO5594	11/04/2018	11:25:59	Rua Pernambuco 667	5541 / 2	156,18	195,23
ESTER SOUSA BOTELHO DIAS	AG01820655	HJA6528	13/04/2018	14:25:02	Rua Sao Paulo 335	5550 / 0	104,13	130,16
EVALDO JOSE DE MELO	AG01820411	HHJ1912	10/04/2018	12:53:33	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AG01817222	GWS4748	11/04/2018	09:46:19	Rua Rio De Janeiro 700	5487 / 0	156,18	195,23
FABIANO ALVES VEIGA	AF01716434	HCS0465	17/04/2018	07:10:00	Rua Bambui 229	5738 / 0	234,78	293,47
FELIPE CAMARGOS NEVES	AG01792064	PUW9744	15/04/2018	22:00:00	Av 1 De Junho 910	6050 / 1	234,78	293,47
FELIPE CAMARGOS NEVES	AG01792065	PUW9744	15/04/2018	22:02:00	Rua Coronel Joao Notini 125	7366 / 2	104,13	130,16
FELIPE HENRIQUE COSTA E SILVA	AG01813032	KDW6823	08/04/2018	17:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5185 / 1	156,18	195,23
FERNANDO GUIMARAES RODRIGUES	AG01817061	PUH5354	10/04/2018	18:55:25	Avenida 1 De Junho 300	7366 / 2	104,13	130,16
FLAVIA AMARAL E SILVA	AG01820648	PUF6427	13/04/2018	12:38:29	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
FLAVIA DA SILVA BARQUETTE	AG01820410	HHF8108	10/04/2018	12:44:52	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0	104,13	130,16
FLAVIA TEIXEIRA VAZ	AG01816643	PUJ3473	12/04/2018	17:35:37	Rua Espirito Santo 1625	7633 / 1	234,78	293,47
FRANCISCO ANANIAS DE SOUZA	AG01820615	HFQ6235	10/04/2018	09:50:55	Praca Do Mercado 401	5738 / 0	234,78	293,47
FRANKLIN BATISTA	AG01820314	PXI7498	10/04/2018	16:40:40	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	156,18	195,23
GABRIELA MILAGRE GONTIJO	AG01820620	HCA4344	10/04/2018	13:25:04	Rua Mato Grosso Com Rua Sao Paulo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
GABRIELA MILAGRE GONTIJO	AG01820430	HCA4344	13/04/2018	12:38:43	Rua Sao Paulo 1396	5185 / 1	156,18	195,23
GILMAR SANTOS	AG01819131	HDI7509	11/04/2018	06:45:40	Rua Campos Sales 318	5525 / 0	104,13	130,16
GILVANIO FERREIRA DE SOUZA	AG01819130	GOX9322	10/04/2018	17:27:12	Rua C Joao Notini Sem Nume	5487 / 0	156,18	195,23
GISELIA APARECIDA DONIZETE	AG01819133	PXQ6962	11/04/2018	10:57:42	Rua Caratinga 492	5550 / 0	104,13	130,16
GLEISON FERREIRA DA SILVA	AG01820643	HGY9513	13/04/2018	08:58:48	Avenida 1 De Junho 438	5541 / 4	156,18	195,23
GLEISSON RONALDO ROSA	AG01820431	GZB6884	13/04/2018	13:00:03	Rua Sao Paulo 1396	5185 / 1	156,18	195,23
GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG01820736	OMG6572	13/04/2018	17:40:55	Rua Dom Pedro Ii 177	5185 / 1	156,18	195,23
GRAZIELE CARDOSO DE O. MILEIB	AG01820725	DWN5697	13/04/2018	16:12:29	Rua Goias 1297	7625 / 1	234,78	293,47
HALISSON DA SILVA GONCALVES	AG01818866	HFO2911	13/04/2018	17:52:57	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0	104,13	130,16
IARA BORGES MICHELINI FRANCISCO	AG01816642	PXJ7077	10/04/2018	17:49:36	Rua Cel Joao Notini 1471	5550 / 0	104,13	130,16
IDENILSON ALVES DOS SANTOS	AG01820627	GVT7602	10/04/2018	16:44:41	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
IMMOBILIARIA NOSSA SRA DE LOURDE	E100011636	PXH5688	05/06/2018			5002 / 0	156,18	195,23
IVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANT	AG01819588	HHH6079	11/04/2018	15:27:14	Avenida Vinte E Um De Abril 648	5460 / 0	104,13	130,16
IZAIAS ALVES SANTOS	AG01816644	OPY3435	13/04/2018	09:12:27	Avenida Primeiro De Junho 428	5541 / 7	156,18	195,23
JAICE JESUS SANTOS ARAUJO	AG01819912	BKV6859	11/04/2018	18:52:53	Rua Goias 1216	5193 / 0	234,78	293,47
JEFERSON FERREIRA PINTO	AG01819907	HBC1632	10/04/2018	16:22:28	Rua Minas Gerais Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
JEFERSON SILVA BARBOSA	AF01716433	GRY1612	14/04/2018	11:29:00	Rua Pernambuco 154	5614 / 4	156,18	195,23
JOAQUIM ALEXANDRE DE MELO	AG01818402	OQJ5504	11/04/2018	15:35:36	Rua Paraiba 801	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE FERREIRA RODRIGUES	AG01817060	HIC9697	10/04/2018	17:27:54	Avenida 1 De Junho 274	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE PENHA SILVA	AG01820722	PVK6402	13/04/2018	09:47:09	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE PEREIRA JUNIOR	AG01818857	PWC4342	11/04/2018	13:37:11	Avenida Primeiro De	5541 / 7	156,18	195,23

					Junho 570			
JOSE SANTANA NAIGEL	AG01820628	GKZ0086	11/04/2018	07:55:16	Rua Dr Ribeiro Pena Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
JOSIANE CRISTINA SILVA DE PAULA	AG01819137	HMQ5636	12/04/2018	15:20:48	Avenida Divino Espirito Santo 815	5185 / 1	156,18	195,23
JULIANO RICARDO DE OLIVEIRA	AG01820717	HKF1613	12/04/2018	09:12:18	Rua Oswaldo Machado Gontijo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
JULIO CESAR DE OLIVEIRA CASTRO	AG01816349	GQM0829	12/04/2018	17:21:53	Rua Joao Esteves 415	5550 / 0	104,13	130,16
JUNIO DALDEGAN ENES	AG01819914	GXO1265	12/04/2018	15:12:15	Rua Goias 529	7633 / 1	234,78	293,47
JUSCELINO ALVES DE ARAUJO	AG01826559	EFJ0716	12/04/2018	20:00:00	Rua Geraldo Lara 10	7048 / 1	234,78	293,47
KENIA DA COSTA TEIXEIRA	AG01820706	GNP9494	11/04/2018	11:21:33	Rua Pernambuco 700	5541 / 2	156,18	195,23
KENNEDY JUNIO FONSECA M.DACRUZ	AG01820623	EJK5774	10/04/2018	14:33:43	Avenida Primeiro De Junho 284	5541 / 2	156,18	195,23
LAURA BRUNA CARVALHO DE SOUSA	AG01816344	HCU2825	12/04/2018	16:13:51	Rua Paraiba 751	5550 / 0	104,13	130,16
LEANDRO EMANUEL MAXIMO SOARES	AG01817200	HHQ3353	11/04/2018	09:49:47	Rua Goias 675	5541 / 1	156,18	195,23
LECIO VASCONCELOS JUNIOR	AG01820735	PUN5978	13/04/2018	17:35:33	Rua Dom Pedro Ii 177	5185 / 2	156,18	195,23
LEGUEDE ACESSORIOS LTDA ME	AG01820416	PVP8494	11/04/2018	08:10:38	Rua Doutor Ribeiro Pena 2261	7633 / 2	234,78	293,47
LEONARDO SILVA BATISTA	AG01816343	HCM8549	12/04/2018	15:36:40	Rua Rio Grande Do Sul 759	5541 / 4	156,18	195,23
LIDERANCA VEICULOS LTDA	AG01820616	OQI5060	10/04/2018	12:39:27	Rua Sao Paulo 1416	5185 / 1	156,18	195,23
LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	AG01813031	GTJ4013	08/04/2018	16:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5738 / 0	234,78	293,47
LORENA MARINA SALATIEL	AG01817223	HMQ6633	11/04/2018	09:49:36	Rua Sao Paulo 1037	5487 / 0	156,18	195,23
LUCAS ANTONIO BUENO	AG01820639	PWL4271	12/04/2018	15:34:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais 570	7366 / 2	104,13	130,16
LUCIA HELENA ALVES DA SILVA	AG01819589	KHE2589	11/04/2018	15:40:35	Avenida Vinte E Um De Abril 656	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIA NEVES DE FARIA	AG01816350	PXQ8234	12/04/2018	17:29:09	Rua Joaquim Andre Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIANA DUARTE PIMENTA	AG01818404	PZW4163	11/04/2018	15:40:01	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
LUCIANA SANTOS DA CONCEICAO ROCH	AG01820712	CRC7108	11/04/2018	16:57:31	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
LUCIANA VIEIRA DA SILVA MAPA	AG01819590	COR1337	12/04/2018	07:48:06	Rua Goias 1386	5509 / 0	104,13	130,16
LUDYMILLA LACERDA COSTA	E100011632	PUM4624	05/06/2018			5002 / 0	234,78	293,47
LUIS CARLOS EUFRASIO	AG01819134	MDG4762	12/04/2018	08:54:29	Rua 23 Novembro 349	5550 / 0	104,13	130,16
LUIS FERNANDO MARTINS	AG01820733	PXW4411	13/04/2018	17:31:39	Rua Dom Pedro Ii 177	5185 / 2	156,18	195,23
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	AG01820705	EFC0430	11/04/2018	11:19:45	Rua Pernambuco 664	5541 / 2	156,18	195,23
LUIZ GONZAGA DA COSTA JUNIOR	AG01819910	OPB3685	10/04/2018	18:55:27	Avenida Primeiro De Junho 1300	7633 / 1	234,78	293,47
MACILENE DA SILVA FARIA	AG01820300	GWS0461	10/04/2018	10:18:29	Rua Goias 304	7366 / 2	104,13	130,16
MAIQUEL WIRIO ELIAS SANTOS	AG01817066	HBH2132	11/04/2018	15:20:15	Rua Amazonas Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
MARCELO EUGENIO	AG01820317	GWS2403	11/04/2018	11:04:57	Rua Caratinga 492	5550 / 0	104,13	130,16
MARCIO CELIO DA SILVA	AG01820649	HAJ0290	13/04/2018	12:43:33	Rua Sao Paulo 1396	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA AMELIA DOMICIANO BATISTA PRATES	AG01817224	QNG1202	11/04/2018	11:53:05	Rua Rosario 127	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DA SILVA	AG01813030	HTI6373	08/04/2018	16:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA APARECIDA SANTOS - ME	AG01819906	OWS5424	10/04/2018	16:00:23	Rua Rio Grande Do Sul 781	5401 / 0	156,18	195,23
MARIA JOSE BOSQUE	AG01818417	HMA5729	13/04/2018	17:33:50	Rua Minas Gerais 625	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA LAURITA DOS SANTOS	AG01818859	HBY6561	12/04/2018	14:55:49	Praca Do Mercado 253	5452 / 1	156,18	195,23
MARIA LUCIA ALVES SANTAROSA	AG01820418	MNM1612	11/04/2018	11:09:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2	234,78	293,47
MARIA LUCIA DA SILVA C DE OLIVEIRA	AG01819135	HMA5109	12/04/2018	10:28:15	Rua Goias 421	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA LUCIA NEVES TEODORO	AG01820727	HCU2014	13/04/2018	16:55:20	Rua Amazonas 433	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA LUISA MOREIRA	AG01820719	HEQ3989	12/04/2018	10:19:04	Rua Rio De Janeiro 298	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA SUELI CAMILO BENTO	AG01818861	HJA6768	12/04/2018	15:50:20	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA SUELI MACHADO DA PAZ	AG01800843	HMK9466	07/04/2018	21:00:00	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira 259	5720 / 0	156,18	195,23
MARIA SUELI MACHADO DA PAZ	AG01800842	HMK9466	07/04/2018	21:00:00	Engenheiro Benjamin De Oliveira 259	5835 / 0	156,18	195,23
MARILIA CANEDO PEREIRA	AG01820714	HIX8566	12/04/2018	07:54:55	Rua Rubi 294	7633 / 1	234,78	293,47
MARIZA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES	AG01818561	OXA1855	13/04/2018	11:44:20	Avenida 7 De Setembro 576	7366 / 2	104,13	130,16
MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA	AG01820626	PYH1421	10/04/2018	15:54:53	Rua Goias Com Rua Bambui Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
METALURGICA JANO LTDA	E100011614	HCU3333	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
MILENE SANCHES DALDEGAN	AG01816341	HNN8646	10/04/2018	19:13:39	Avenida Antonio Olimpio De Morais 919	5487 / 0	156,18	195,23
MILTOM GOMES DA SILVA FILHO	AG01820721	HDV0396	13/04/2018	09:41:56	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2	156,18	195,23
MILTON DO ROSARIO CASTRO	AG01820739	HFA1945	13/04/2018	18:24:28	Rua Goias Com Piaui Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
MONICA LACERDA DOS S. BOTINHA	AG01820619	GRD3411	10/04/2018	13:02:18	Rua Sao Paulo 1416	5185 / 1	156,18	195,23
MORGANA OSCARINA DOMINGOS DUARTE	AG01820724	OMD7410	13/04/2018	16:04:15	Rua Amazonas Esquina Com Rua Goias Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
NATAN GUIMARAES DAMIAO	AG01820703	OLZ2026	11/04/2018	11:13:38	Rua Pernambuco 652	7633 / 1	234,78	293,47
NATANAEL HENRIQUE GONTIJO	AG01819911	HNP1325	10/04/2018	18:29:47	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
NORMA S.GUIM.BONFIM FER.E CIA LT	AG01820423	JHU4153	12/04/2018	10:36:11	Rua Goias 1058	7633 / 2	234,78	293,47
ORGANIZACAO COMUNITARIA NOVA VID	E100011613	GUG0280	05/06/2018			5002 / 0	156,18	195,23
PANIFICADORA BIDU LTDA	E100011619	HLG3361	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
PATRICIA CRISTINA C DOS	AG01820710	GVH6767	11/04/2018	15:38:40	Rua Paraiba 1740	5550 / 0	104,13	130,16

SANTOS								
PAULA ELISA AVELAR MAIA	AG01820716	HHS0347	12/04/2018	09:08:47	Rua Oswaldo Machado Gontijo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	AG01820741	HLA1219	13/04/2018	18:39:45	Rua Goias 629	5541 / 3	156,18	195,23
RAMON DIORATO MOURA	AG01818865	HKN5042	13/04/2018	15:32:40	Rua Pernambuco 555	5550 / 0	104,13	130,16
RAPHAEL FRANCISCO DE P.JUNIOR	AG01819132	HIP0894	11/04/2018	10:29:01	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
RAQUEL LARA DE SOUZA	AG01817073	HJW0152	13/04/2018	18:33:16	Avenida Getulio Vargas 120	7633 / 2	234,78	293,47
REJ CONSTRUCAO ELETRICA LTDA	E100011622	HMQ4418	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
REJANE GOMES ALBINO MOREIRA	AG01820408	HAY5174	10/04/2018	12:35:33	Rua Sao Paulo 1420	5509 / 0	104,13	130,16
RENATO CHAVES SOUZA	AG01820319	EMN1766	12/04/2018	16:49:46	Rua Rio De Janeiro 137	5541 / 7	156,18	195,23
RICARDO BATISTA VELOSO	AG01813840	OLX8221	08/04/2018	14:40:00	Rua Sao Paulo 836	5185 / 1	156,18	195,23
RICARDO BATISTA VELOSO	AG01813841	OLX8221	08/04/2018	14:40:00	Rua Sao Paulo 836	6530 / 0	156,18	195,23
RODRIGO DE CARVALHO PENA ME	E100011623	HMR0499	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
RODRIGO FREDERICO DUARTE SOARES	AG01820734	QMT6649	13/04/2018	17:33:29	Rua Dom Pedro Ii 177	5487 / 0	156,18	195,23
RODRIGO MICHEL MARQUES PEGUINI	AG01818405	HGJ5956	11/04/2018	17:08:23	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
RODRIGO QUEIROZ LAREDO NEIVA	AG01820417	HFP3580	11/04/2018	10:46:20	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	104,13	130,16
RODRIGO VASCONCELOS DE A.KABOJA	AG01818863	PUN7558	12/04/2018	15:54:06	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	156,18	195,23
ROGERIO DA SILVA	AG01819138	DRJ4805	12/04/2018	15:27:01	Avenida Divino Espirito Santo Sem Nume	6173 / 2	156,18	195,23
ROGERIO MENDES DE AQUINO NETO	AG01819585	PWP1176	11/04/2018	07:08:24	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	AG01813033	OQL9990	08/04/2018	17:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	7633 / 1	234,78	293,47
ROZANGELO JOSE DA SILVA	AG01818862	HAR8209	12/04/2018	15:51:21	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	156,18	195,23
RUMMENIGGE MOZART ARCANJO DE OLIVEIRA	AG01818401	GWH1628	11/04/2018	15:30:43	Rua Paraiba 889	5550 / 0	104,13	130,16
SABOR TROPICAL COMERCIO LTDA -ME	E100011629	OXC0448	05/06/2018			5002 / 0	156,18	195,23
SARAH CRISTINA SOARES	AG01817064	HKN7760	11/04/2018	12:12:09	Rua Maranhao 596	5401 / 0	156,18	195,23
SEBASTIAO FABIO DOS SANTOS	AG01820656	HMW8372	13/04/2018	15:41:15	Rua Goias 1297	7625 / 1	234,78	293,47
SEBASTIAO ROBERTO DO COUTO	AG01817072	HIP0074	13/04/2018	18:26:27	Avenida Getulio Vargas 120	7633 / 1	234,78	293,47
SEBASTIAO VITAL DOS SANTOS	AG01820715	PWE9503	12/04/2018	08:48:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 562	5487 / 0	156,18	195,23
SERVICON PROC.DE DADOS LTDA	E100011616	HKQ0036	05/06/2018			5002 / 0	156,18	195,23
SHEILA BATISTA MUNHOZ	AG01820654	JIW0697	13/04/2018	13:51:04	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
SILVANA ANDREA SANTOS PEREIRA	AG01820612	GQY9764	10/04/2018	07:33:00	Rua Minas Gerais 925	5185 / 1	156,18	195,23
SILVANIA AP. MARCIANO DUARTE	AG01816342	GQL9388	10/04/2018	19:41:27	Rua Castro Alves 565	5487 / 0	156,18	195,23
SILVESTRE DONINGOS MIRANDA	AG01819591	GZP9923	12/04/2018	15:32:42	Rua Divino Espirito Santo 1034	7366 / 2	104,13	130,16
SONIA APARECIDA TEIXEIRA	AG01819909	OQC7659	10/04/2018	18:23:07	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
THAIRINY MENDONCA PEREIRA	AG01813839	NKH6750	08/04/2018	14:30:00	Rua Rio Grande Do Sul 780	5185 / 1	156,18	195,23
THALITA SOARES RODRIGUES	AG01820415	EAC2154	10/04/2018	16:47:47	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
THIAGO AMARAL FERREIRA	AG01813028	HLZ0967	08/04/2018	16:35:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5185 / 1	156,18	195,23
TIAGO JOSE CORDEIRO	AG01820638	GUV2542	12/04/2018	15:14:21	Rua Pernambuco Com Av Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
TRANSMAC TRANS PES E LOC DEMAQU	E100011609	AVB4539	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
TRIJOTAS EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	E100011634	PWD2502	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
VANDERLAINE DUARTE MARTINS	AG01818412	OPV6918	12/04/2018	19:32:42	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
VAZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	E100011633	PUU8880	05/06/2018			5002 / 0	104,13	130,16
VICENTE ALVES DE MOURA	AG01820631	HLR5750	11/04/2018	13:37:11	Avenida Primeiro De Junho 544	5541 / 4	156,18	195,23
WAGNER FREITAS DA SILVA	AG01813844	GSJ9350	08/04/2018	14:45:00	Rua Sao Paulo 836	5185 / 2	156,18	195,23
WAGNER FREITAS DA SILVA	AG01813842	GSJ9350	08/04/2018	14:45:00	Rua Sao Paulo 836	6530 / 0	156,18	195,23
WAGNER FREITAS DA SILVA	AG01813843	GSJ9350	08/04/2018	14:45:00	Rua Sao Paulo 836	5185 / 1	156,18	195,23
WALDEIR RIBEIRO SOARES	AF01716431	FJT1198	29/03/2018	21:14:00	Rua Goias 1515	5380 / 0	104,13	130,16
WEAVER RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG01820426	OPD9831	12/04/2018	14:52:56	Avenida Parana 468	7366 / 2	104,13	130,16
WGW ACABAMENTOS LTDA ME	E100011615	HFW3362	05/06/2018			5002 / 0	70,7	88,38
WILLIAM TADEU ALVES PARREIRAS	AG01818403	QCB2017	11/04/2018	17:26:23	Rua Goias 629	5541 / 4	156,18	195,23

Divinopolis 11 de junho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31571168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 017/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 017/2018.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATATA INGLESA, lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras, embaladas em sacos de ráfias reforçado, atóxico transparente. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	3500	KG	PINHEIRÃO	3,41	11.935,00
3	ABOBRINHA TIPO ITALIANA, subgrupo verde, tamanho aproximadamente de 15 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada, passada ou torta) categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	200	KG	PINHEIRÃO	3,47	694,00
4	ALFACE CRESPA OU LISA - folhas integras, sem a presença de pendão e larvas e/ou quaisquer outros parasitas	500	UNID.	PINHEIRÃO	2,48	1.240,00
6	BANANA PRATA de 1ª qualidade, em pencas com maturaçao de 60 a 70%. Tamanho uniforme, sem aspecto de podre e amassada. frescos, sem podridão e amassaduras. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	1000	kg	PINHEIRÃO	3,55	3.550,00
8	BETERRABA SEM FOLHAS, separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	1000	KG	PINHEIRÃO	3,93	3.930,00
9	CARÁ EXTRA- separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	200	KG	PINHEIRÃO	3,19	638,00
12	CHEIRO VERDE - Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas.	1000	MAÇO	PINHEIRÃO	2,26	2.260,00
13	COUVE MANTEIGA - Folhas integras. Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas.	500	MAÇO	PINHEIRÃO	2,33	1.165,00
14	CHUCHU ESCURO, grupo retangular sub grupo verde escuro intenso, classe com aproximadamente maior que 12 e menor que 14 cm,sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), categoria extra Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	300	KG	PINHEIRÃO	2,89	867,00
15	INHAME TIPO DEDO, raiz na cor marrom e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	400	KG	PINHEIRÃO	3,96	1.584,00
16	LARANJA PERA RIO, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	600	KG	PINHEIRÃO	2,63	1.578,00
18	MAMÃO FORMOSA, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas);categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	1500	KG	PINHEIRÃO	4,21	6.315,00
19	MANDIOCA BRANCA, congelada descascada. Cor uniforme, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	2000	KG	F.FREITAS	4,46	8.920,00
20	MANDIOQUINHA, BATATA BAROA, MANDIOCA SALSA, grupo raiz na cor amarelo intenso e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	300	KG	PINHEIRÃO	6,19	1.857,00
23	REPOLHO, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos	500	KG	PINHEIRÃO	3,15	1.575,00
24	TOMATE PAULISTA , grupo oblongo, cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), categoria extra AA, Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	1000	KG	PINHEIRÃO	3,40	3.400,00
VALOR TOTAL					R$ 51.508,00	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 51.508,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oito reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 16 de maio de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 17 de maio de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de maio de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:595405EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 017/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 017/2018.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME – CNPJ: 22.483.299/0001-15

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ABÓBORA KABUTIÁ- Separado por tamanho e categoria, média, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	800	KG	CATALÃO	2,84	2.272,00
5	ALHO - Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	500	KG	CURINGA	16,90	8.450,00
7	BATATA DOCE ROXA , lavadas ou escovadas, classe média/ graúda, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	200	KG	CATALÃO	3,18	636,00
10	CEBOLA BRANCA. Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	1500	kg	CATALÃO	3,28	4.920,00
11	CENOURA , separado por tamanho e categoria, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, sem defeitos graves (podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças). Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.	1500	KG	CATALÃO	3,58	5.370,00
17	MAÇA GALA - primeira qualidade, tamanhos e formatos padronizados, frescos, sem podridão e amassaduras. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	1500	KG	OLIVIANA	4,58	6.870,00
21	MELANCIA REDONDA, separada por lotes homogêneos, categoria extra graúda, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Caixa ou saco em bons aspectos	1000	KG	SELECTA	2,44	2.440,00
22	OVOS DE GALINHA BRANCO- branco, tamanho grande, de primeira, frescos, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas. Acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias	3000	DÚZIAS	PERFA	4,83	14.490,00
VALOR TOTAL					R$ 45.448,00	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 45.448,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 16 de maio de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 17 de maio de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de maio de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1E34139A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2018-NORMATIZA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM JUNTO A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

EDITAL Nº 01/2018

Normatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissional, por Tempo Determinado, para atuarem junto a Estratégia da Saúde da Família.

O Município de Jequitibá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de contrato administrativo, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, e Lei Municipal nº 015/2005, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, que será regido pelas normas constantes neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para executar serviços junto a Estratégia da Saúde da Família.

1.2 – Este processo seletivo destina-se a contratação de profissionais para compor vaga existente nas funções públicas constantes deste edital, inclusive função reserva, através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, de caráter temporário.

1.3- O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

Primeira: Análise documental, de **caráter eliminatório**, no ato da inscrição.
Segunda: Análise Curricular, de **caráter classificatório**, conforme dados contidos no formulário a ser disponibilizado ao (a) candidato (a), no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO:

2.1 - Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidato do sexo masculino;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

2.4 – Apresentar, no ato da inscrição, os documentos relativos à condição para Participação/habilitação, quanto os pertinentes aos dados curriculares para fins de classificação.

2.5 – Não será permitida entrega de documentos após a conclusão da inscrição.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição será realizada no período de **14 de junho a 22 de junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá, localizada na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG, no horário de **8h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min**.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (**Anexo I**) e currículo padronizado (**Anexo II**), cujos formulários serão disponibilizados aos(as) candidatos(as) para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória.

3.3 – As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas;

3.4 – Não será cobrado qualquer valor a título e inscrição;

3.5 – Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;

3.6 – Não serão aceitas inscrições por Procuração;

3.7 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato/a, dispondo a Comissão de Análise, o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no **Anexo II** ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.8 – A inscrição do (a) candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.9 – O(A) candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos títulos e **apresentar no ato da inscrição, originais para autenticação.**

3.10 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

3.11 – Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;

3.12 – Acarretará a eliminação sumária do presente processo o(a) candidato/a que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estipuladas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.13 - Será fornecido aos(as) candidatos (as) comprovante de inscrição, contendo a relação dos documentos entregues.

3.14- Só será permitida uma única inscrição por candidato/a, ou seja, o(a) candidato/a poderá se inscrever para uma única função.

4 – DOS RECURSOS

4.1 – O(A) candidato/a, poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Presidente da Comissão e protocolar na Unidade Básica de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1, no horário de **8h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min**, nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Em relação ao Edital, no primeiro dia da inscrição;

4.1.2 – Em relação ao Resultado da Classificação, no período de **28 de junho a 29 de junho de 2018;**

4.2 - Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.

4.3 - A Comissão analisará e julgará os recursos no dia **02 de julho de 2018**, com publicação do resultado final, através de afixação no hall de entrada da Unidade Básica de saúde, com endereço mencionado no item 3.1, no dia **04 de julho de 2018**.

4.4 - O resultado de cada recurso será publicado na mesma forma especificada no subitem anterior.

4.6 - Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

5- DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até o dia **27 de junho de 2018** para avaliar os currículos, e deverá publicar o resultado no dia **28 de junho de 2018**, através de fixação do mesmo no hall da entrada da Unidade Básica de Saúde.

6- DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PRAZO DA CONTRATAÇÃO
Médico da Estratégia da Saúde da Família	R$ 11.500,00	40 horas	01 (uma)	5 meses

7 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

PROFISSIONAL	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO
Médico da Estratégia da Saúde da Família	Cópias, acompanhadas dos originais (para autenticação): Carteira de Identidade; CPF; PIS; Certificado de Reservista, se do sexo masculino; Comprovante de endereço; Diploma ou declaração de conclusão de curso em Medicina; Comprovante de inscrição junto ao Conselho Profissional correspondente.

8 – ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF, e quando necessário no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias especifica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outras;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Indicar internação hospitalar;
- Atuar na Unidade Básica de Saúde, quando requisitado;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar o óbito;
- Cumprir a legislação e as normas do SUS com integralidade e imparcialidade conhecendo os direitos e deveres dos usuários e dos Servidores, a legislação e as normas vigentes do SUS;
- Conhecer as metas e as prioridades da SMS com clareza e empenho para alcança-las explorando ferramentas como o pacto, Plano Municipal de Saúde, todos os programas ministeriais e do Estado para o desenvolvimento das ações básicas da Saúde e os documentos do SUS, participando na construção do planejamento estratégico;
- Conhecer os serviços ofertados pela Secretaria e procurar disponibilizá-los levando em consideração os serviços básicos, as especialidades e as categorias profissionais;
- E demais atividades correlatas.

9– DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros I e II a seguir, para o profissional citados no item 8 deste Edital.

9.2 – **QUADRO I**

ITEM	Objeto de Análise Curricular (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração, expedidos por instituição competente; acompanhados dos originais). Não serão computados cursos de escolaridade formal.	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferência em qualquer área relativa ao curso de Medicina ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 08 anos.	02	12
2	Participação em eventos de Capacitação Profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa ao curso de Medicina pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 06 horas (cada evento), realizados nos últimos 06 anos.	01	10
3	Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, em qualquer área relativa ao curso de Medicina pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, realizado nos últimos 05 anos.	03	12

9.4- **QUADRO II**

Objeto de Análise Curricular / Experiência Profissional (comprovada por meio de cópia de Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo, expedida por instituição competente, Carteira Profissional), acompanhados dos originais.	PONTUAÇÃO
Experiência de até 1 (um) ano	1
Experiência de 1 (um) ano a 2 (dois) anos	2
Experiência acima de 2 (dois) anos	3

10- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO.

10.1 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o/a candidato/a deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias ou anos trabalhados, com inicio e fim se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão se for o caso.

10.2 - Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.

- A análise curricular será efetuada pela Comissão designada para esse fim.

10.4 - O resultado final será publicado no dia **06 de julho de 2018**, por afixação no hall de entrada da Unidade Básica de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1 e no diário oficial do município.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Se mais de um/a candidato/a obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos e experiência de atuação, considerar-se-á, para efeito de desempate a seguinte ordem:

o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional junto a Estratégia da Saúde da Família;

o/a candidato/a mais idoso/a.

12 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 - A convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e à necessidade da Administração Pública Municipal

12.2 - A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por correspondência oficial expedida conjuntamente pelo Município de Jequitibá, através da Secretaria Municipal de Saúde.

12.3- O/A candidato/a que no prazo de 03 três) dias úteis, após o recebimento da convocação, não atendê-la, será considerado desistente.

12.4 – São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal;

c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

13 – DO RESULTADO.

13.1 – O resultado final será publicado no dia **06 de julho de 2018**, por afixação no hall de entrada da Unidade Básica de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1 e no diário oficial do município.

14– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital.

14.2 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as etapas do processo seletivo simplificado.

15.3 – O/A candidato/a poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Prefeitura Municipal no endereço constante no item 3.1, no horário das **8h:00min às 11h:00min e de 12h:00 às 16h:00min, de 2ª a 6ª feira**.

15.4 - É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

15.5 – A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de **05 (cinco) meses**, prorrogáveis.

15.6 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, designada por meio de Portaria, para esse fim.

15.7 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital retificador.

15.8- O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de **12 (doze) meses** prorrogáveis por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado.

Jequitibá - MG, 11 de junho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Duas vias (uma para o/a candidato/a e outra para o Município)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM JUNTO A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG.

I – Dados do Candidato

NOME: _____
ENDEREÇO: Rua/Av.:_____, nº _____
Bairro _____, Município _____,
TELEFONES: (___)_____ (___) _____
CI –Nº _____ EXP. _____ CPF: _____
PROFISSÃO: _____

II – Função Pleiteada

(____) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

III – DOCUMENTOS ENTREGUES – HABILITAÇÃO

Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição

(___) Carteira de Identidade;
(___) CPF;
(___) PIS;
(___) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
(___) Comprovante de endereço

IV – DOCUMENTOS ENTREGUES – ANÁLISE CURRICULAR

Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição

(____) Diploma de Curso Técnico em Enfermagem;

Participação em eventos

a) Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa ao curso de Técnico de Enfermagem pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 08 anos.
Nº de documentos com carga horária mínima de 08 horas cada: _____ (_____).

b) Participação em eventos de Capacitação Profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa ao curso de Técnico de Enfermagem pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 06 horas (cada evento), realizados nos últimos 06 anos.
Nº de documentos com carga horária mínima de 06 horas cada: _____ (_____).

c) Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, em qualquer área relativa ao curso de Técnico de Enfermagem pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, realizado nos últimos 05 anos.
Nº de documentos entregues _____ (_____).

Contagem de tempo de experiência

a) Experiência
Tipo de documento:_____
Expedido por:_____
Tempo em anos: _____ (_____)
Área de Experiência: _____

b) Experiência
Tipo de documento:_____
Expedido por: _____
Tempo em anos: _____ (_____).
Área de experiência:_____
Data: ____/_____ / 2018.
Assinatura do Candidato:_____
Assinatura do Servidor Responsável pela inscrição: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
(duas vias uma para o/a candidato/a e outra para o Município)

01 – **NOME** (sem abreviaturas) _____
02 – **ENDEREÇO**: _____
03 – **CEP** _____ 4 - **TELEFONE**: _____ 05 – **CELULAR** _____
06 – **E-MAIL**: _____
07 – **DATA DE NASCIMENTO**: ____/_____/_____ 08 – **ESTADO CIVIL**: _____
09 - **SEXO**: M (___)p F (___) – 10 – **NATURALIDADE**: _____
11 – **FILIAÇÃO**: PAI: _____ MÃE: _____
12 – **IDENTIDADE**: _____ 13 – **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: _____

14 – **CPF**: _____ 17 – **PIS/PASEP**: _____
18 – **PROFISSÃO**: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

_____

III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____

_____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____

_____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
_____

_____
IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO
(nos últimos 5 anos)
_____

_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS. DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____

_____
Nome:
Assinatura:

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:087BDEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00032/2018. **Processo Licitatório: nº. 00032/2018 – Pregão presencial nº. 00022/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: FERREIRA MELO LTDA - EPP** – CNPJ: 22.041.883/0001-10. Vigência: 04/06/2018 a 04/06/2019.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX 32 CPR REV (SOMALGIN CARDIO)	SIGMA FARMA	CX	56	17,54	982,24
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG CX 32 CPR REV (SOMALGIN CARDIO)	SIGMA FARMA	CX	56	10,02	561,12
3	ADDERA D3 7000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	FARMASA	CPR	840	4,13	3469,20
4	ARTROSIL 160 MG CAPSULAS	ACHE	UN	420	2,52	1058,40
5	BRONCHO VAXON 7 MG - Caixa c/ 10 comprimidos	TAKEDA	CX	3	70,02	210,06
6	CARDURAN 2 MG	PFIZER	CX	14	297,67	4167,38
7	COMBIRON - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ACHE	UN	420	0,81	340,20
8	CONCERTA 18 MG FRS C/ 30 CPR REV	JASSEG	FR	14	203,03	2842,42
9	CONCERTA 36 MG FRS C/ 30CPR REV	JASSEG	FR	14	274,26	3839,64
10	DAXAS 500 MG	ASTRAZENICA	CX	28	206,81	5790,68
11	DENOSUMABE 60 MG AMP 1 ML - (CX COM 1 SERINGA PREENCHIDA X 1ML)	GSK	CX	25	822,43	20560,75
12	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375 - COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA	UN	420	3,76	1579,20
13	ELIQUIS 5MG (CX C/ 60 CPR)	PFIZER	CX	48	253,60	12172,80
14	EXELON PATCH 10 COM 18MCG DE RIVASTIGMINA - CX C/ 30 UNIDADES	NOVARTIS	UN	480	18,00	8640,00
15	FORFIG 100 MG - CX C/ 30 COMP	MOMENTA	CX	21	64,68	1358,28
16	FORFIG 200 MG - CX C/ 20 COMP	MOMENTA	CX	84	86,49	7265,16
17	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG+400MCG - (FRASCO COM 60 CPS + INAL)	BIOSINTETICA	CX	56	115,00	6440,00
18	GALVUS MET 50/850 MG	NOVARTIS	CPR	840	4,39	3687,60
19	GINKGO BILOBA 120MG	PRATTI DONADUZZI	UN	420	1,00	420,00
20	GLIMEPIRIDA + METFORMINA MERITOR 4MG+1000 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ACHE	CX	58	71,91	4170,78
21	IMOSEC - comprimidos	JANSSENG	UN	420	0,53	222,60
22	LAMITOR 100MG - Comprimidos	TORRENT	CPR	2700	2,39	6453,00
23	LERCANIDIPINA ZANIDIP 10 MG (CX 30 CPR REV)	MEDLEY	CX	28	107,41	3007,48
24	LEXOTAN 6MG - COMPRIMIDOS	ROCHE	UN	840	2,30	1932,00
25	LORNOXICAM XEFO 8 MG - CX C/ 20 CPR REV	BIOLAB	CX	63	23,76	1496,88
26	LUMIGAN 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML	ALLERGAN	FR	42	187,79	7887,18

27	MECLIZINA 25 MG	APSEN	UN	1260	1,27	1600,20
28	METADOXIL 500 MG	BALDACC	CAPS	450	1,53	688,50
29	METOTREXATO 25MG/ML	ZODIAK	FR	14	25,34	354,76
30	MIFLONIDE 200 MCG - CX C/ 60 CÁPSULAS	NOVARTIS	CX	14	35,39	495,46
31	MIOCALVEN D - PÓ PARA SUSPENSÃO (SACHES)	CHESI	UN	420	2,74	1150,80
32	MONTELAIR 10 MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	14	56,62	792,68
33	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL VIMOVO 500MG + 20MG - FRASCO C/20 CPR REV	ASTRAZENICA	CX	126	32,20	4057,20
34	NEULEPTIL 1% - FRASCO 20 MG - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	SANOFI	FR	28	9,34	261,52
35	NEULEPTIL 10 MG	SANOFI	CPR	1500	0,45	675,00
36	NEUTROFER 500MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	SIGMA FARMA	UN	420	1,98	831,60
37	NOVANLO 2,5MG	BIOLAB	UN	420	1,60	672,00
38	NUTRICAL D - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	FARMO QUIMICA	UN	840	1,39	1167,60
39	OMEGA 3 1000MG - CAPSULAS DE 1000MG	NATIVUS	UN	420	0,35	147,00
40	ONBRIZE 150MCG - caixa com 30 cps + inal	NOVARTIS	CX	14	125,52	1757,28
41	PARATRAM 37,5MG + 325MG - caixa com 30 comprimidos	ZODIAK	UN	420	3,41	1432,20
42	PAROXETINA 30MG CX30 CPR - PONDERA	EUROFARMA	CX	42	198,92	8354,64
43	PAROXETINA 40MG - CX C/ 20 CPR REV	EUROFARMA	CX	14	177,59	2486,26
44	PIDOLATO DE MAGNÉSIO - FLACONETE DE 10ML	BALDACCI	UN	840	1,75	1470,00
45	PIETRA ED 2MG - UN	EUROFARMA	UN	480	4,20	2016,00
46	PIOGLITAZONA 15 MG - CX COM 30 CPR	TORRENT	CX	14	59,80	837,20
47	PIOGLITAZONA 30 MG - CX 30 CPR	TORRENT	CX	14	83,00	1162,00
48	PRADAXA 150MG - caixa com 60 cps	BEOEHRINGR	UN	1260	4,41	5556,60
49	QUETROS 200 MG - Comprimidos	EUROFARMA	CPR	1350	7,28	9828,00
50	RISEDRONATO SODICO 150 MG - CX 1 CPR REV - ACTONEL	SANOFI	CX	14	158,71	2221,94
51	RIVAROXABANA XARELTO 20 MG - CX C/ 28 CPR REV	BAYER	CX	220	233,98	51475,60
52	RIVAROXABANA XARELTO 15 MG - CX C/ 28 CPR REV	BAYER	CX	100	233,98	23398,00
53	RIVASTIGMINA 2MG/ML - FRASCO COM 120ML	NOVARTIS	FR	100	585,00	58500,00
54	SAXAGLIPTINA ONGLYZA 5 MG - CX 28 CPR REV	B-MS	CX	17	156,59	2662,03
55	SERETIDE 50/250 MCG - CAIXA COM 120 DOSES	GSK	CX	14	122,7	1718,64
56	SLOW-K 600MG - DRAGEA	NOVARTIS	UN	840	0,77	646,80
57	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS DE LIBERACAO PROLONGADA	ACCORD	UN	420	1,96	823,20
58	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 1500MG + 1200MG - CAIXA COM 30 ENVELOPES DE 4GR	ACHE	CX	70	152,47	10672,90
59	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 500MG + 400MG - CAIXA COM 60 CAPSULAS	ACHE	CX	42	182,31	7657,02
60	SULPIRIDA 200 MG CX 20 CPR	SANOFI	CX	42	23,00	966,00
61	SULPIRIDA 50 MG CX 20 CPR	SANOFI	CX	42	11,68	490,56
62	SYSTANE UL LUBRIFICANTE OFTALMICO FRASCO COM 10ML - FRASCO	ALCON	FR	14	38,50	539,00
63	TAPAZOL 5MG - caixa com 100 comprimidos	BIOLAB	UN	420	0,26	109,20
64	TEGRETOL CR 400MG - caixa com 60 comprimidos lib prol	NOVARTIS	UN	840	2,15	1806,00
65	TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE - (FRS C/4ML 60 DOSES)	BOEHRING	CX	28	318,30	8912,40
66	TORVAL CR 500MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLOGANDA	TORRENT	UN	1260	1,74	2192,40
67	ULTRACET - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	JANSSENG	UN	420	3,88	1629,60
68	URSACOL 300 MG	ZAMBOM	UN	1920	6,93	13305,60
69	VALPAKINE 500MG	SANOFI	UN	840	0,92	772,80
70	VIDAGLIPTINA GALVUS 50 MG - CX C/ 28 CPR	NOVARTIS	CX	14	103,84	1453,76
71	VIDAGLIPTINA GALVUS 50 MG - CX C/ 56 CPR - CX C/ 56 CPR	NOVARTIS	CX	14	198,81	2783,34
72	ZART H 50/12,5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EUROFARMA	UN	840	1,10	924,00
Total Geral					**354.010,34**	

Lambari, 04/06/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:BA533EF7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00033/2018. **Processo Licitatório: nº. 00050/2018 – Pregão presencial nº. 00034/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** – CNPJ: 08.088.996/0001-40. Vigência: 05/06/2018 a 05/06/2019.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	V. Total
1	ESPESSANTE ALIMENTAR - NUTILIS - 300 G	DANONE	LA	60	70,00	4200,00
2	LEITE NEOCATE ADVANCE 400 GR	DANONE	LA	160	215,00	34400,00
3	LEITE NEOCATE LCP - LATA 400 G -	DANONE	LA	220	215,00	47300,00
4	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5 - 1.000 ML	DANONE	LA	1800	36,00	64800,00
Sub Total					**150.700,00**	

Lambari, 05/06/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:2C55C1A4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00034/2018. **Processo Licitatório: nº. 00050/2018 – Pregão presencial nº. 00034/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** – CNPJ: 28.738.688/0001-20. Vigência: 05/06/2018 a 05/06/2019.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	V. Total
8	LEITE APTAMIL AR - LATA 800 G	DANONE	LA	60	54,00	3.240,00
9	LEITE APTAMIL PEPTI - LATA 400 GR	DANONE	LA	184	60,90	11.205,60
10	LEITE APTAMIL PREMIUM 1 - 800 G	DANONE	LA	60	38,30	2.298,00
11	LEITE APTAMIL SOJA 2 - 400 GR	DANONE	LA	260	37,30	9.698,00
12	LEITE MILUPA 2 - 800 G	DANONE	LA	60	31,50	1.890,00
Sub Total					**28.331,60**	

Lambari, 05/06/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:283DF238

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00035/2018. **Processo Licitatório: nº. 00050/2018 – Pregão presencial nº. 00034/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME** – CNPJ: 28.997.561/0001-26. Vigência: 05/06/2018 a 05/06/2019.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	V. Total
13	LEITE NAN CONFORT 1 - LATA 800 G	NESTLE	LA	48	40,00	1920,00
14	LEITE NAN HÁ - LATA 400 G	NESTLE	LA	352	38,90	13692,80
Sub Total					**15.612,80**	

Lambari, 05/06/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6A7A8E5B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00037/2018. **Processo Licitatório: nº. 00050/2018 – Pregão presencial nº. 00034/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** – CNPJ: 11.851.214/0001-98. Vigência: 05/06/2018 a 05/06/2019.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	V. Total
5	SUPLEMENTO ALIMENTAR - ISOSOURCE SOYA 1.2 - 1000 ML	NESTLE	LA	480	25,50	12.240,00
6	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTREN JÚNIOR 400 G	NESTLE	LA	360	53,00	19.080,00
Sub Total					**31.320,00**	

Lambari, 05/06/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:EBF980ED

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00038/2018. **Processo Licitatório: nº. 00050/2018 – Pregão presencial nº. 00034/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA.** – CNPJ: 03.134.867/0001-28. Vigência: 05/06/2018 a 05/06/2019.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	V. Total
15	LEITE NINHO 1+ - LATA 400 G	NESTLE	LA	250	12,40	3.100,00

16	LEITE SUSTAGEN - 400 G	MEAD JOHNSON	LA	70	49,00	3.430,00
Sub Total					**6.530,00**	

Lambari, 05/06/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:082D6654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - SERVIÇO DE CAPINA E ROÇAGEM II - DECISÃO FINAL

DECISÃO

Referência	:	Pregão Presencial nº 047/2018
Objeto	:	Decisão sobre Recursos e planilha de Custos - Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina para atuar nas vias públicas, estações de tratamento, reservatórios e no aterro Sanitário, no municipio de Muriaé e Distritos

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 192/2017 do DEMSUR, Nelson Antônio Nunes de Carvalho, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações, conforme Comunicação Interna nº ST 171/2018 do Setor Técnico e no Parecer Jurídico nº 360/2018 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, após a abertura de prazo para protocolo de recursos e contrarrazões e prazo para a apresentação de Planilhas de Custos.

Dos Fatos:
Em 22 de Maio de 2018 foi dada a continuidade a sessão, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina para atuar nas vias públicas, estações de tratamento, reservatórios e no aterro Sanitário, no municipio de Muriaé e Distritos, no decorrer da sessão foi registrado em ata o interesse da empresa BIOKRATOS Soluções Ambientais Eireli – EPP, em interpor recurso contra a inabilitação de sua empresa. Assim sendo, o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os licitantes das empresas desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
Em 22 de Maio de 2018 foi dada a continuidade a sessão, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina para atuar nas vias públicas, estações de tratamento, reservatórios e no aterro Sanitário, no municipio de Muriaé e Distritos, no decorrer da sessão foi registrado em ata o interesse da empresa OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, manifestou interesse em interpor recurso em relação a habilitação da empresa PCK CONSTRUTORA LTDA, sob alegação de que a CAT referente aos atestados apresentados não possuem autenticação em cartório, e não foram apresentados em originais para a autenticação das mesmas e também em relação as provas de vínculo dos responsáveis técnicos da empresa não determinarem a carga horária em que o funcionário prestador de serviço estarão a cargo da empresa. Assim sendo, o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os licitantes das empresas desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
Em 22 de Maio de 2018 foi dada a continuidade a sessão, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina para atuar nas vias públicas, estações de tratamento, reservatórios e no aterro Sanitário, no municipio de Muriaé e Distritos, no decorrer da sessão foi registrado em ata através da ocorrência nº 001 que o pregoeiro zelando pelo princípio da transparência, desde então solicitou às empresas PCK Construtora Ltda – ME e a empresa WGO EMPREITEIRA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, a apresentação de planilha de custos dos serviços referentes ao objeto licitado, no prazo de 3 (três) dias úteis, para análise do setor técnico do Demsur, para a homologação do processo.
Em 23 de Maio de 2018 foi dada publicidade a Ata do processo no site do DEMSUR para conhecimento de todos, e no mesmo dia a empresa PCK Construtora Ltda – ME ao qual participou do certame por meio de envelopes foi notificada da presente Ata conforme comprovante em anexo nos autos.
Antes transcorrido o prazo final para a apresentação dos recursos, a empresa BIOKRATOS Soluções Ambientais Eireli – EPP apresentou suas razões em 24/05/2018 ás 15:02horas atraves do email: leonardo.vital@biokratos.com.br. Já a empresa OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME não fez o protocolo de suas razões até o fim do prazo ao qual fora em 25/05/2018.
Antes transcorrido o prazo final para a apresentação da planilha de custos a empresa PCK Construtora Ltda – ME apresentou sua planilha em 24/05/2018 entregue em mãos. Já a empresa WGO EMPREITEIRA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME não fez o protocolo da sua planilha de custos até o fim do prazo ao qual fora em 25/05/2018.
Diante do exposto o Pregoeiro do DEMSUR intimou as empresas em 29/05/2018 via email e também através de disponibilização dos documentos no site da autarquia, para aprsentarem as contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa BIOKRATOS Soluções Ambientais Eireli – EPP no prazo de 03 (três) dias úteis, além de abrir prazo para a manifestação a respeito da planilha de custos apresentada pela empresa PCK Construtora Ltda – ME, desclassificar a empresa WGO EMPREITEIRA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME por não ter apresentado a planilha dentro do prazo estipulado em ata e intimar a empresa OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, classificada em 2º lugar para apresentar a planilha de custos referente ao item roçada.
Aos dias 04 de Junho de 2018 a empresa OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME apresentou a planilha de custos antes transcorrido o prazo final. No mesmo dia a empresa Lyrio Construtora e Incorporadora Ltda protocolou recurso em relação a planilha de custos apresentada pela empresa PCK Construtora Ltda – ME conforme protocolo nº 009973, porem a mesma so foi remetida a Assesoria Jurídica em 06/06/2018.
No dia 05 de Junho de 2018, via email ás14:09horas, a empresa PCK Construtora Ltda – ME apresentou suas contrarrazões a respeito do recurso apresentado pela empresa BIOKRATOS Soluções Ambientais Eireli – EPP.
Em 06 de Junho de 2018 os autos foram remetidos ao Setor Técnico do DEMSUR, para a avaliação das planilhas apresentadas pelas empresas PCK Construtora Ltda – ME e OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e no mesmo dia o Engenheiro Civil Jorge Celio Fraga Godinho salientou que as mesma não são inexequiveis e que caberia as empresas PCK Construtora Ltda – ME e OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME assumirem a responsabilidade total sobre os custos e documentos apresentados.

Em 06 de Junho de 2018 os autos foram remetidos ao Setor Jurídico do DEMSUR a fim de analisar os recursos, contrarrazões, planilhas e parecer tecnico. O parecer nº 360/2018 datado de 07 de Junho de 2018 acostado nos autos opinou pelo conhecimento e pelo indeferimento na analise do mérito do recurso apresentado pela empresa BIOKRATOS Soluções Ambientais Eireli – EPP, sob a alegação de existir divergências entre as informações constantes nos documentos apresentados pela recorrente, com respaldo legal do principio da vinculação do instrumento convocatório.
O mesmo parecer elaborado pela assessoria juridica do DEMSUR, indefere também a manifestação realizada pela empresa LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME em relação a planilha de custos protocolada pela empresa PCK Construtora Ltda – ME sob a alegação de que conforme Comunicação Interna emitida pelo Setor Técnico a composição da presente planilha está de acordo com a SINAPI, comprovando assim a possibilidade de execução do serviço.

Da Decisão
Pelo exposto conforme Comunicação Interna nº ST 171/2018 do Setor Técnico e no Parecer Jurídico nº 360/2018 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, **DECIDO :**

Indeferimento do recurso apresentado pela empresa BIOKRATOS Soluções Ambientais Eireli – EPP, mantendo assim a sua inabilitação.
Indeferimento do recurso apresentado pela empresa LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME em realação a planilha de custos da empresa PCK Construtora Ltda – ME.
No dia 08/06/2018 o representante da empresa OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME fora convocado conforme documento acostado nos autos para apresentar as certidões originais afim de ratificar sua habilitação, sendo solicitado os seguintes documentos: CND Municipal, Atestado de Capacidade Tecnica, Contrato de Prestação de Serviços do Engenheiro e CRF que se encontrava vencida porem válida na data da abertura do processo, ao qual foram apresentados na mesma data e devidamente conferidos, ficando assim a empresa OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME habilitada.
Diante dos fatos apontados fica a adjudicação do Pregão Presencial da seguinte forma:

PCK CONSTRUTORA LTDA **CNPJ/CPF: 23.952.501/0001-73** **ENDEREÇO: MARCIONILIO PEREIRA, 710 - CENTRO - SAO JOAO DO PARAISO - MG - 39540-000**							
Seq.	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	9713	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL - retirada de resíduos em logradouros públicos, no perímetro urbano do município de Muriaé e distritos, de acordo com cronograma a ser expedido pelo DEMSUR. Conforme CNAE 8129-0/00. Preços com base na tabela do SINAPI código 73859/002 - referência técnica 17/03/2018.		m2	1200000	0,8000	960000,00
Sub Total						**960.000,00**	
OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME **CNPJ/CPF: 24.682.414/0001-06** **ENDEREÇO: RUA BRAULIO VIEIRA MACHADO Nº 1608, DISTRITO DE VERMELHO - MURIAE - MG - 36890-000**							
Seq.	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	9555	SERVIÇO DE ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL. - OS VALORES ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA sudecap da prefeitura municipal de belo horizonte, tabela de janeiro de 2018. SERVIÇO DE ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL. Os valores estão de acordo com a Tabela SUDECAP da Prefeitura Municipal de Belo horizonte, tabela de janeiro de 2018. Empregando roçada com roçadeira costal com operador, roçado em vias, trevos, margens de córrego, reservatórios, casas de bombas, elevatórias, ETAs, ETEs, lotes públicos conforme determinação da Administração, no perímetro urbano, distrito e lotes particulares, conforme Lei Municipal. Neste tipo de serviço não será utilizado roçagem manual e nem roçagem mecanizada. Ficando o serviço de roçada manual e roçada manual de capim colonião por conta das equipes de reeducando. A juntada dos resíduos, colocação em sacos e colocação em veículos para transporte é por conta da contratada, o transporte será por conta da contratante. Poderá a Administração solicitar um maior quantitativo de roçagem em alguns períodos do contrato. Justifica-se devido ao período de chuvas, com maior velocidade do crescimento do material vegetal ou período de seca para dar maior agilidade aos trabalhos, conforme cronograma a ser estabelecido durante a programação, respeitando a legislação trabalhista e logística mínima a não trazer prejuízo a empresa contratada. Características dos serviços: roçagem com roçadeiras modelo costal, equipamentos de propriedade da contratada, todas as despesas com óleo, combustível, material de EPI(uniforme, luvas, óculos, protetor auricular, bota), peças de reposição e a manutenção por conta da contratada. ** A redução da quantidade será necessária devido ao saldo disponível na dotação orçamentária especifica para este serviço no pregão presencial nº 029/2018.		m2	1058823	0,1800	190.588,14
Sub Total						**190.588,14**	
Total Geral						**1.150.588,14**	

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa PCK CONSTRUTORA LTDA com os itens: 9713; no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME com os itens: 9555, no valor total de R$ 190.588,14 (cento noventa mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

O valor total do presente processo é de R$ 1.150.588,14 (Um Milhao Cento e Cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

Desta forma nada mais havendo a relatar submetemos a Autoridade Superior para apreciação, conforme preceitua o art. 109, §4º da Lei 8666/93.

Muriaé, 08 de Junho de 2018

NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

DESPACHO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Ilustre Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, **mantendo-se a decisão que declarou** com base no parecer técnico e jurídico

Publique-se

Muriaé, 08 de Junho de 2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CF6C99B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.337/2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2019, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2019, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2o - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3o - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4o - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4o - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,
VI – amortização da dívida.

Art. 5o - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6o - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções sociais e econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e,
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7o - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I – mensagem;
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV – discriminação da legislação da receita.

§ 1o - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 8o - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2017, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Art. 9o - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2019 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1o - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

III – Associações microrregionais;

IV - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do *caput* deste artigo; e,

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1o - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2o - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3o - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4o - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 6º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

§ 7o - A criação de elemento de despesa desde que não haja novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por decreto executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2o do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

Art. 30 - O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o "*caput*", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria da Fazenda, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei nº _____/2018 (Lei Orçamentária Anual) para execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2018, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na abertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia específica autorização legislativa, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 08 de Junho de 2018

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

METAS FÍSICAS	
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.
	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Distribuição de material e merenda escolar.
	d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.
	f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.
	g) Acompanhamento efetivo da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Equipamentos dos Serviços de Saúde.
	c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

ANEXO I
DAS METAS FISCAIS

1.1 — Demonstrativo das Metas Anuais;

1.2 — Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

1.3 — Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

1.4 - Evolução do Patrimônio Líquido do Município Quartel Geral;

1.5 — Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

1.6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

1.7 - Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita;

1.8 - Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

ANEXO II
DOS RISCOS FISCAIS

II. 1 - Avaliação dos Passivos Contingentes.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EAEF8922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ATA Nº 037				
0003	Adoçante - 100 ml	100	Fr	1,90
0006	Alimento de Soja 1 Litro	3.000	Cx	5,80
0009	Arroz tipo 1 - Agulinha - pct c/ 5kg	4.000	Pct	11,54
0036	Bolacha tipo salpete - pct 200 grs	300	Pct	2,60
0040	Caldo de galinha concentrado cx c/ 12 unidades	50	Cx	2,37
0042	Canjica branca - pct c/ 500g	2.000	Pct	1,28
0064	Doce de Amendoim pct. c/ 50 und.	40	Pct	12,44
0081	Fermento em pó - pote 250g	20	Und.	3,85
0086	Fubá mimoso - pct c/ 1kg	1.200	Pct	1,28
0110	Massa p/ bolo	100	Pct	2,05
0152	Sal refinado pct c/ 1 kg	1.000	Pct	0,71
0169	Leite UHT desnatado	1.000	Cx	3,00
0170	Leite UHT integral Zero lactose	1.000	Cx	4,00
0172	Leite UHT Desnatado Zero lactose	1.000	Cx	4,00
BH MINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTO LTDA- ATA Nº 038				
008	Amido de milho - cx c/ 500g	1.500	Cx	3,20
0028	Bolacha água e Sal pct 400 gr	100	Pct	2,50
0032	Bolacha tipo maisena - pct 400 grs	100	Pct	2,60
0033	Bolacha tipo maria - pct c/ 400 gr	100	Pct	2,60
0038	Bombom pct. 01kg.	150	Cx	25,50
0075	Farinha de trigo especial - sc 25 kg	400	Sc	49,90
0079	Feijão carioca novo - pct c/ 1kg	4.000	Pct	4,42
0091	Gelatina cx com 45 Grs	2.000	Cx	0,70
0111	Milho pipoca - pct c/ 500g	400	Pct	1,85
0147	Refrigerante 2 lits - sabor Coca-cola	800	UN	6,26
0148	Refrigerante 2 lts sabor laranja	600	UN	6,11
0149	Refrigerante 2 lts sabor limão	300	UN	5,89
0150	Refrigerante 2lts sabor guaraná	600	UN	4,10
0153	Suco de caju - 500 ml	1.200	UN	2,63
0154	Suco de goiaba - 500 ml	800	UN	3,28
0155	Suco de maracujá - 500 ml	1.200	UN	5,14
0160	Tempero alho e sal - pct c/ 500g	1.200	Pct	3,25
0167	Canjiquinha 500gr	5.000	Pct	0,69
COMERCIAL MARISTELA – ME – ATA – Nº 039				
0039	Café - pct c/ 500g	4.000	Pct	7,80
EVANDRO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME – ATA – Nº 40				
0004	Água mineral Natural - 500ml	2.000	UN	1,10
0005	Água Mineral Natural - 1,5 lt	1.000	UN	2,20
0010	Assadeira	55	UN	64,00
0011	Avental de pano branco	20	UN	8,50
0012	Azeitona - 200gr.	20	Pote	4,40
0013	Azeitona - 500 ml	50	Pote	8,30
0019	Bacia plática capacidade 06 litros	40	UN	4,00
0020	Bala macia sortidas pct 700 grs	50	Pct	5,00
0021	Bala pcte 750gr padrão butter toffer	100	Pct	15,00
0022	Balão c/ 50 unidades	50	Pct	5,00
0024	Batata palha 800 gr.	50	Pct	15,50
0026	Biscoito Waffer	160	Pct	2,40
0035	Bolacha tipo prestigio 140gr	200	Pct	3,80
0037	Bombom cx. c/ 300 grs	100	Unid.	8,80
0043	Catchup	12	Und.	3,40
0045	Cloro fr - 1lt	240	UN	3,00
0046	Coador de flanela	100	Unid.	2,60
0047	Coador de flanela grande	20	UN	3,90
0048	Coco ralado 200gr.	20	Pct	3,50
0049	Colher de sopa inox	300	UN	0,95
0050	Colher descartável - pct c/50 und	200	Pct	3,25
0053	Colher p/ servir arroz tipo industrial (grande)	20	UN	11,70
0058	Copo de vidro - americano	240	Unid.	0,80
0059	Copo de vidro - americano duplo	100	UN	1,95
0060	Copo descartável 200ml - pct c/ 100x1	10.000	Pct	2,75
0061	Copo descartável 50ml - pct c/100x1	2.000	Pct	1,50
0063	Cumbuca Plástica descartável 15cm - pct c/ 10	300	Pct	0,84
0065	Doce tipo marron glacê 300 gr.	20	UN	3,90
0066	Embalagem plastica p/ cachorro quente pct c/ 1000	10	Pct	13,00
0070	Extrato de tomate 350 g	100	Lata	1,60
0071	Faca p/ cozinha tipo carbono média 6"	50	UN	7,00
0072	Faca p/ Desossa tipo Pirata	2	UN	26,70
0073	Farinha de Cereais -Sabor Multicereais -Sachê 300gr	300	Pct	3,60

0076	Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg	24	Pct	2,50
0077	Farinha em flocos de milho - pct 01kg.	10	UN	2,50
0078	Farofa pronta	20	Pct	4,40
0080	Fermento biológico fresco - 500g	900	Barra	7,20
0082	Filme de PVC	20	Rl	2,50
0083	Filtro de barro c/ 3 velas	20	Unid.	115,00
0084	Filtro de papel nº 103 - c/ 40 unidades	40	Cx	2,30
0085	Fósforo - cx c/ 240 - palito longo 5 cm	600	Cx	2,60
0087	Garfo inox	300	UN	0,95
0088	Garrafa térmica - cap. 1.8lt	10	Unid.	53,00
0089	Garrafa térmica cap. 1 lt	60	Unid.	15,60
0090	Garrafa térmica cap. 5 lts	20	UN	21,00
0092	Guardanapo 24cmx22cm	100	Pct	1,25
0093	Isqueiro	24	UN	3,50
0095	Jarra de vidro	10	UN	11,50
0096	Jarra plastica para suco 05 litros	20	UN	8,50
0098	Leite condensado 395gr.	200	Lata	3,30
0100	Leite em pó -lata 400gr -NAN 2 PRO	30	Lata	24,00
0101	Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro	1.000	Cx	3,00
0105	Maionese 200 gr.	20	Unid.	2,30
0106	Maionese 500 grs	20	Pote	3,50
0113	Molho pronto tipo Pomarola tradicional lata - 260 grs	100	Lata	1,70
0114	Mortadela	100	Kg	6,25
0115	Mucilon	60	Pct	8,00
0116	Mussarela	100	Kg	21,50
0117	Nozes pct. 200 grs	20	Pct	30,00
0119	Ovos de Páscoa 250 gr - chocolate ao leite	50	UN	27,50
0120	Ovos de Páscoa 375 gramas - chocolate ao leite	400	UN	38,00
0129	Panettone	400	Unid.	8,00
0130	Pano de prato 100% algodão 45x69 cm	1.000	Unid.	2,00
0131	Pão de forma	60	Pct	5,00
0132	Pão sovado	60	Pct	5,00
0133	Papel alumínio 70cm x 4m	50	Pct	3,15
0134	Papel toalha - pct c/2 rolos	600	Pct	3,99
0135	PENEIRA DE ARAME FINA 60	4	UN	14,45
0136	Peneira fina 60 cm	4	UN	15,50
0137	Pipoca Doce 100gr	250	Pct	2,20
0138	Pirulito pct c/ 50 unidades	50	Pct	5,50
0139	Pirulito Psicodélico colorido grande	200	UN	2,50
0142	Prato Fundo - Plástico	50	UN	3,00
0143	Prato fundo tipo duralex	1.500	UN	3,75
0144	PRÉ MISTURA	1.600	Sc	68,04
0145	Prendedor de roupa pct c/12 unidades	50	Pct	1,80
0146	Reforçador para panificação - padrão zap	150	Kg	9,00
0151	Saco de Papel Mono branco 1/2kg - 15cm X 19cm	50	Pct	30,00
0157	Suporte para filtro de papel nº103	2	Unid.	7,90
0158	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	4	UN	33,60
0159	Tábua p/ corte	30	UN	9,60
0161	Torneira p/ filtro	20	UN	2,00
0162	Uva passa	20	Pct	5,50
0163	Válvula p/ botijão c/ mangueira	8	UN	17,50
0164	Vela p/ filtro	40	UN	3,80
0166	Canela	10	Pct	3,00
0171	Leite semidesnatado UHT	1.000	Cx	3,05
0191	Colher concha média tipo hotel	25	UN	6,00
0195	Faca p/ cozinha tipo carbono pequena 5"	36	Pça	6,50
0196	Bacia plástica capacidade 15 litros	20	UN	5,50
0199	Colher para arroz pequena tipo hotel	25	UN	7,20
0201	Jarra p/ suco	30	UN	8,80
0202	PENEIRA DE ARAME	10	UN	15,50
0203	Pegador de salada inox 29 cm	22	UN	12,52
0204	Forma para bolo/pudim com tubo (grande) nº 36 tipo hotel	10	UN	12,00
0205	Forma para bolo/pudim com tubo (média) nº 30 tipo hotel	10	UN	9,00
0206	Xícara para café sem pires - grande	240	UN	3,50
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ATA Nº 041				
0001	Achocolatado - pote 400g	1.500	UN	5,70
0002	Açúcar cristal - pct c/ 5kg	4.000	Pct	10,00
0007	Amendoim pct c/ 500 gr	400	Pct	3,90
0027	Bolacha Agua e Sal cx. c/ 1,5 kg - Padrão Krokero2	200	Cx	11,00
0029	bolacha de Côco - cx c/ 1,5 Kg, padrão Krokero	100	Cx	8,09
0030	Bolacha Salpete cx. c/ 1,5 kg	200	Cx	17,26
0031	Bolacha tipo Maisena - cx c/ 1,5 kg - Padrao Krokero	100	Cx	11,00
0034	Bolacha tipo Maria cx c/ 1,5 kg - Padrão Krokero	1.000	Cx	10,80
0044	Chocolate tipo Bis	200	Pct	4,50
0054	Colorau - pct c/ 500g	500	Pct	2,60
0062	Creme de leite - 200 g	200	Cx	2,15
0074	Farinha de mandioca - pct c/ 1kg	1.500	Pct	3,35
0099	Leite em pó integral, pct c/ 400 g	1.500	Pct	7,00
0102	Macarrão cortado c/ ovos - pct c/ 500g	3.000	Pct	1,60
0103	Macarrão espaguete nº 8 pct c/ 500g	3.000	Pct	1,60
0104	Macarrão Parafuso c/ ovos pct. 500 gr	100	Pct	1,60
0108	Margarina c/ sal - pote c/ 500g	2.000	Pote	3,52
0109	Margarina pote c/ 1 kg	1.300	Pote	6,70
0112	Milho verde - 2 kg	40	Lata	12,00
0118	Óleo de soja	5.000	Fr	3,15
0140	Polvilho pct c/ 1 kg azedo	50	Pct	5,35
0141	Polvilho pct c/ 1 kg doce	100	Pct	5,35
0156	Suco em pó 240g	1.000	Pct	1,44
IZABEL DE SOUZA RASPANTE OLIVEIRA - ATA Nº 042				

0168	Gutinho frasco c/ 120ml	9.000	UN	0,86
SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME - ATA Nº 043				
0014	Bacia de alumínio nº 40	10	UN	20,00
0015	Bacia de alumínio nº 60	10	UN	38,00
0016	Bacia plástica 25 lts	40	UN	9,50
0017	Bacia plástica capacidade 20 litros	40	UN	6,00
0018	Bacia plástica grande - 30 lts	40	UN	8,40
0023	Bandeja de inox	7	UN	47,40
0025	Bico p/ mamadeira	100	UN	7,00
0041	Caneca 7x7 em alumínio batido	2.000	UN	3,20
0051	Colher espumadeira grande	20	UN	16,00
0052	Colher p/ arroz grande	10	UN	11,00
0055	Concha inox p/ servir feijão	20	UN	16,30
0056	Copo de alumínio p/café - cap. 03 litros	20	UN	20,00
0057	Copo de alumínio p/café - cap.04 litros	20	UN	23,00
0067	Escorredor de arroz industrial em alumínio (tam. grande)	10	UN	64,00
0068	Escorredor de macarrão em alumínio tipo industrial (tam.grande)	10	UN	64,00
0094	Jarra de plástico p/água 2Lts	24	UN	6,00
0097	Jarra plástica para suco 2 lts	24	UN	6,00
0107	Mamadeira - 240 ml	100	UN	8,25
0121	Panela alumínio batido n° 36	10	UN	74,90
0122	Panela aluminio batido nº 40	10	UN	118,00
0123	Panela aluminio batido nº 50	10	UN	240,00
0124	Panela de 05 lts de alumínio batido	2	UN	38,00
0125	Panela de alumínio batido - n° 60	10	UN	396,00
0126	Panela de Pressão - 07 lt	7	UN	58,00
0127	Panela de Pressão - 20 lts	5	UN	305,00
0128	Panela em alumínio batido - 3 lts	2	UN	28,50
0165	Xicara para café - c/ pires	50	UN	5,60
0173	Panela alumínio batido n° 45	20	Pça	150,00
0174	Panela aluminio batido nº 38	20	Pça	100,00
0175	Panela aluminio batido nº 26	15	Pça	35,00
0176	Panela aluminio batido nº 24	15	Pça	32,00
0177	caldeirão de aluminio 45 Lts	10	UN	149,00
0178	Caldeirão de aluminio 30 lts	10	UN	100,00
0179	Caldeirão de alumínio - 20 lts	10	Pça	69,00
0180	Caldeirão de alumínio 15 lts	10	UN	62,00
0181	Caldeirão de alumínio - 10 lts	10	Pça	52,00
0182	Panela de pressão - 10 lts	22	Pça	90,00
0183	Panela de pressão 4,5 litros	22	UN	37,00
0184	Caneca 7x7 em aluminio	1.000	UN	3,20
0185	Tabuleiro fundo médio	50	Pça	25,00
0186	Tabuleiro fundo tam. pequeno	50	UN	20,00
0187	Prato fundo em aluminio	400	UN	4,10
0188	Colher escumadeira pequena	50	Pça	8,00
0189	Colher escumadeira média	25	Pça	13,50
0190	Colher concha	25	Pça	6,00
0192	Bacia	20	Und.	81,00
0193	Bacia de alumínio média	20	Pça	51,00
0194	Bacia de alumínio c/ cap. p/ 15 lt	20	Pça	34,00
0197	Caixa box 11 litros	50	UN	23,00
0198	Ralo 4 faces - inox	25	UN	19,90
0200	Colher para arroz média tipo hotel	25	UN	14,90
0207	Jogo de lata em aluminio para mantimento	15	UN	72,00
0208	Bule	15	UN	53,00
0209	Pipoqueira	20	UN	82,00
0210	Caixa box plastica, branca com tampa, largura 56cm, comp. 88cm, altura 47cm.	8	UN	225,00
0211	Caixa plástica box, branca com tampa, largura 43cm, comp. 67cm, altura 19cm.	10	UN	180,00

Publique-se

.

Três Marias/MG 04 de maio de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7164AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações deste Termo de Referência. **C**onforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129					
0001	Cones para treino em plástico flexível - 23cm	12	UN	4,29	51,48
0006	Bola para Futsal Max 500 termotec (penalt, equivalente ou superior	20	UN	114,00	2.280,00
0008	Bola de couro para basquete	10	UN	169,00	1.690,00
0009	Bola de futebol profissional	20	Unid.	100,00	2.000,00
0010	Rede para vôlei profissional com antena	10	Par	120,00	1.200,00
Total do Fornecedor: 7.221,48					

GERALDO FERREIRA COELHO – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131					
0004	Bola para Handeboll	20	UN	84,00	1.680,00
0005	Bola de volei	20	UN	160,00	3.200,00
0011	Rede para Futsal profissional fio seda 04 mm	10	Par	157,00	1.570,00
Total do Fornecedor: 6.450,00					

Três Marias/MG 21 de maio de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FF0528C8

